



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 262/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4832/2021

Pilar do Sul, 03 de setembro de 2021.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento de nº 58/2021, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos e documentos solicitados acerca da contratação de prestação de serviços para transporte escolar no segundo semestre de 2021.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURELIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0527-2021

Recebido do Executivo 0293-2021

13/09/2021 14:57:04

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 58/2021

CLAYTON ALVARO MACHADO

VEREADOR PSD

LUIZ ANTONIO BRISOLA

VEREADOR PSDB

MIGUEL GUEDES DE CARVALHO

VEREADOR PSDB

Sr. Prefeito

Venho por meio deste encaminhar cópia dos documentos conforme solicitado no item 1 do referido Requerimento.

Pilar do Sul, 20 de agosto de 2021.

Fernanda Castanho Fogaça

Encarregada de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito João Urias de Moura

PROCESSO: 04576 / 2021 DATA: 23/07/2021

NOME: LEUS E GOUVEIA TRANSPORTES LTDA

ASSUNTO: REF. IMPUGNAÇÃO

SETOR: LICITAÇÃO

FUNCIONARIO: SARA REGINA DE C BRISOLA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO(a) DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL.

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

PROTOCOLO Nº 4576

25 JUL, 2021

Ass: Sra. Bn

A empresa **Lelis e Gouveia Transportes LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.417.016/0001-22, com sede na Rua José Segala Sobrinho, nº 45, Distrito de Maristela, Laranjal Paulista-SP, representada neste ato por seu representante legal a Sra. **Leticia Dias Oliveira** portador da Carteira de Identidade RG 63.601.240-2 Órgão Expedidor SSP/SP e CPF nº 947.713.591-72, vem, com tempestividade e legalidade previstas no **Artigo 41, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e item 10.1 do Edital do Pregão Presencial nº 45/2021 Processo Licitatório nº 4120/2021**, interpor **IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO** supra mencionado.

DOS FATOS

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 45/2021 Processo Licitatório Nº 4120/2021, tipo menor preço por lote, pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, tendo o respectivo Pregão o objeto de **Menor Preço Global para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos de escolas localizadas no município de Pilar do Sul**, a fim de corrigir vícios contidos no ato convocatório que comprometem a legalidade do procedimento licitatório em tela.

DO MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, **exigências técnicas e contrariedades à lei** feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, senão vejamos:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Extrapolando as exigências contidas em lei, o edital prevê vícios e exigências abusivas, tais como previstas nas seções e itens: 8.1.3.2 e 11.2.

A priori, contestamos a exigência de propriedade prévia, conforme consta em 8.1.3.2, *IN VERBIS*:

''A empresa licitante deverá comprovar através de cópia autenticada do certificado de propriedade do veículo em nome do licitante a disponibilidade de Veículos tipo ônibus com no mínimo 46 lugares e veículos tipo micro-ônibus 22 lugares em quantidade suficiente para atender as linhas e demanda e com idade não inferior a 10 (dez) anos de uso. ''

No presente caso, é compreendido que a empresa está restringida de utilizar veículos em alienação fiduciária ou locados, por exemplo, mesmo que devidamente registrados na ARTESP. Assim entendido que as exigências são ilegais, porquanto endereça a licitação para proponentes que já possuem frota.

Nessa linha, dentre diversos julgados, menciono o TC-009138.989.19-9 – Sessão Plenária de 26/06/19, Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo:

''É entendimento consolidado desta Casa que o edital deve permitir a participação de interessadas que detenham outros meios legais de posse daqueles bens que não a propriedade em si, na medida em que não há prejuízo à execução contratual. Nesse sentido, destaco excerto de voto de minha relatoria, nos autos

do processo TC025080.989.18-9, acolhido por este Tribunal Pleno em sessão de 1302-19: De início, considero que o instrumento convocatório deve ser aprimorado para que possibilite, expressamente e de maneira clara, a participação tanto de interessadas que detenham a propriedade plena dos veículos ou a posse legal dos mesmos mediante locação, quanto daqueles que os possuam por meio de contratos de comodato ou arrendamento mercantil (leasing), hipóteses que não afetam a perfeita execução do objeto licitado.”

Ressaltamos que há restrição ao caráter competitivo do certame e exigência de propriedade prévia, em contrariedade o § 6º do artigo 30 da Lei de Licitações:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

Portanto, inferimos que tal item deve ser reformulado com o intuito de permitir a prova de posse apenas por conta da assinatura do contrato.

Ademais, alegamos exiguidade do prazo no que se refere ao item 11.2, onde se verifica:

"11.2 - Como condição para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá protocolizar na Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da adjudicação do objeto, sob pena de perder o direito a contratação e a aplicação das sanções cabíveis[...]"

É claro e evidente a exiguidade do prazo, pois o edital estabelece que o licitante vencedor, para efeito de contratação, deve apresentar extensa documentação, além disso, não é possível demandar da licitante que ainda não formalizou sua contratação com a Administração a realização de investimentos e contratações como condição para assinatura do contrato, inclusive para a contratação de funcionários, levando em consideração, também, o risco de reprovação da documentação por parte da Prefeitura do Município.

Nota-se ainda que no Anexo II – Proposta de Preços as totalidades de Kms do Lote 02 divergem da somatória das linhas do Setor A e Setor B do mesmo lote, ou seja, qual o total correto a ser considerado do setor A -

noite: 834 km ou 235,07 km e do Setor B – noite: 396 km ou 145 km.
Afinal, os Kms interferem diretamente nos custos do contrato.

DO REQUERIMENTO

Por todo o exposto, chega-se à conclusão de que as cláusulas ora discutidas, previstas no edital, contrariam normas legais que disciplinam a matéria. Por isso, REQUER-SE de Vossa Senhoria:

Receba e considere tempestiva a presente impugnação para, ao final, ser julgada procedente com o consequente **cancelamento ou retificação** do processo licitatório.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Laranjal Paulista, 23 de Julho de 2021.



Leticia Dias Oliveira

RG nº 63.601.240-2

CPF nº 947.713.591-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito João Urias de Moura

PROCESSO: 04575 / 2021 DATA: 23/07/2021

NOME: LUIS DANIEL PELEGRINE

ASSUNTO: REF. IMPUGNAÇÃO

SETOR: LICITAÇÃO

FUNCIONARIO: SARA REGINA DE C BRISOLA

ILMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP.

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
PROTOCOLO Nº 4575/2021

23 JUL. 2021

ASS: Sara Brizola

Pregão Presencial n.º 45/2021

Processo Administrativo Nº 4120/2021

LUIS DANIEL PELEGRINE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB(SP) sob o nº 324.614, portador da cédula de identidade RG nº 44.541.231-8 (SSP/SP), com endereço na cidade de Jaguariúna(SP), na Praça Cyrillo Fontanella, nº 136, Jardim Fontanella, CEP: 13.820-000, e-mail: ldpelegrine@gmail.com, Fones: (19) 3837-5185, vem respeitosamente perante V. Sa., no termos do item 10.1 do edital em epígrafe, apresentar o tempestivo PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO, nos termos que seguem.

Trata-se de edital de licitação, na modalidade pregão presencial, que tem por objeto a "a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos de escolas localizadas no município de Pilar do Sul".

Ocorre que ao analisar os termos do edital, verificam-se algumas incongruências e equívocos que trazem incertezas aos licitantes em potencial.

Passamos a apontar o observado.

- EXIGÊNCIA CAMUFLADA DE PROPRIEDADE PRÉVIA.

Da forma que o edital foi redigido, exige que a licitante já possua a frota que será utilizada na prestação de serviço, bem como a mão de obra. Explicamos.

Primeiramente é importante ressaltar que o item 8.1.3.2 do edital, ao dispor sobre a qualificação técnica dos licitantes, possui a seguinte exigência:

“8.1.3 - Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666.93)

(...)

8.1.3.2 – A empresa licitante deverá comprovar através de cópia autenticada do certificado de propriedade do veículo em nome do licitante a disponibilidade de Veículos tipo ônibus com no mínimo 46 lugares e veículos tipo micro-ônibus 22 lugares em quantidade suficiente para atender as linhas e demanda e com idade não inferior a 10 (dez) anos de uso.”

Ou seja, o edital aparenta exigir referidos documentos como condição de participação da licitação.

Desta forma, pergunta-se: tais documentos devem ser apresentados com a documentação de habilitação?

A exigência de tal documentação para a participação do certame configuraria a exigência de propriedade prévia, o que é vedado pela legislação.

Nada obstante, mesmo que não fosse exigida a documentação no momento da licitação, é certo que a mesma deverá apresentar tal documentação no prazo de 2 dias úteis após a adjudicação do certame, tentando camuflar a exigência de propriedade prévia.

A licitante vencedora deverá, em 2 dias úteis a contar da adjudicação do objeto, apresentar os documentos constantes dos itens 11.3, 11.4 e 11.5, conforme previsto no item 11.2 do edital:

“11.2 – Como condição para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá protocolizar na Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da adjudicação do objeto, sob pena de perder o direito a contratação e a aplicação das sanções cabíveis, os documentos elencados preenchendo o formulário constante do Anexo X, preferencialmente:”

Segue abaixo a relação de documentos que deverão ser apresentados:

“11.3. - Documentos dos condutores dos veículos:

- a) Relação com o nome e qualificação de todos os condutores dos veículos que executarão o contrato;
- b) Cópia autenticada dos registros das carteiras profissionais, ou contratos de prestação de serviço ou instrumentos similares de contratação que vincule os condutores a empresa licitante vencedora do certame, exceto quando não se aplica a natureza jurídica da licitante, um dos seguintes documentos: contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, no caso de contratação profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme disposição da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- c) Prova de habilitação na categoria “D” de todos os condutores;
- d) Credencial expedida pela Divisão de Educação de Trânsito do DETRAN/SP de todos os condutores, em pleno vigor;
- e) Prova de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses de todos os condutores e
- f) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos em nome de todos os condutores.

11.4. - Documentos do monitor:

- a) Prova de idade superior a dezoito anos;
 - b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
 - c) Certificado de conclusão de curso específico para monitores;
 - d) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;
 - e) Prova de vínculo empregatício, exibindo, exceto quando não se aplica a natureza jurídica da licitante, um dos seguintes documentos: contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, no caso de contratação profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme disposição da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 11.5. - Documentos dos veículos:

- a) Relação com a descrição pormenorizada de todos os veículos que serão utilizados na execução dos serviços, com indicação da marca, ano de fabricação, capacidade de passageiros e demais informações pertinentes;
- b) Autorização válida para Transporte de Escolares emitido pelo DETRAN para cada veículo a ser utilizado.

c) Comprovação de disponibilidade de todos os veículos a serem utilizados na execução dos serviços licitados mediante apresentação de cópia autenticada do certificado de propriedade do veículo em nome do licitante, ou no caso de leasing ou financiamento, através de cópia autenticada do contrato em nome da licitante.

d) Cópia das apólices de seguros dos respectivos veículos (relacionados na alínea "a") com cobertura de acidentes e contra terceiros."

Ou seja, em 2 (cinco) dias úteis da adjudicação do objeto, a licitante vencedora deverá ter adquirido frota, bem como deixado a mesma apta ao serviço com todas as vistorias necessárias, bem como contratado todo pessoal para a prestação do serviço.

Ora, o prazo de apenas 2 dias para tomar todas as providencias e apresentar a documentação é exíguo, e caracteriza exigência de propriedade prévia camuflada.

Não é crível que em 2 dias a licitante adquira ou faça locação frota, contrate seguro, faça que os veículos tenham autorização para o transporte escolar e ainda contrate pessoal para operação.

Note-se que até mesmo a exigência de prova de contratação de funcionários neste prazo demonstra haver direcionamento, pois é praticamente impossível fazer seleção de pessoal, exigir a apresentação de documentação e a realização do exame médico admissional em tão curto espaço de tempo.

Somente irá participar desta licitação quem já possua frota, bem como os motoristas e monitores devidamente contratados.

Na prática o edital contraria o artigo 30, § 6º da Lei de Licitações, que dispõe:

"As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, consideradas essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e localização prévias." (GRIFO NOSSO)

A jurisprudência deste E. Tribunal também é neste sentido:

"TC nº 00003431.989.13-6

ASSUNTO: Representação contra o edital do pregão presencial de nº 36/2013, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte intermunicipal de alunos do ensino técnico e superior.

1.1 Trata-se do exame prévio do edital do pregão presencial nº 36/2013, do tipo menor preço por item, editado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA, que tem por finalidade a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL SOB REGIME DE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS QUE RESIDAM NO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA/SP DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR, DISCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, TAUBATÉ E MOGI DAS CRUZES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.099, DE 1º DE MARÇO DE 2001, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 2.300, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005 E LEI 2.316, DE 15 DE MAIO DE 2006, de acordo com as especificações e demais disposições do Anexo VI".

1.2 Queixou-se o representante CARLOS DANIEL ROLFSEN acerca da exiguidade do prazo de 7 (sete) dias úteis, contados "da convocação e notificação do Pregoeiro ou Servidor Responsável" (parágrafo primeiro, do item XV, do edital) para que a licitante vencedora apresentasse, como condição para assinatura do contrato, os documentos relacionados nas alíneas 'a' a 'e', do parágrafo terceiro, do item XV, do edital 1.

Mencionou que, nos termos do disposto na alínea 'b', do item V, do instrumento convocatório, "o início dos serviços se dará 7 (sete dias) úteis após a assinatura do contrato", questionando, à luz de tal disposição editalícia, "por qual motivo não se pode permitir a apresentação dos documentos dos veículos no mesmo prazo?", tendo em vista que "em sete dias úteis (prazo para assinatura do contrato) será muito difícil que a licitante adquira os veículos e os transfira e providencie eventual vistoria", o que, a seu ver, se constituiria "exigência camuflada de propriedade prévia, o que é defeso pela Lei".

.....

2.4 Destarte, tendo em vista a convergência das manifestações dos órgãos deste Tribunal e da municipalidade, considero procedentes as impugnações analisadas, determinando que a Prefeitura Municipal de Paraibuna, querendo dar seguimento

ao certame, adote as medidas corretivas pertinentes para dar cumprimento à lei e à jurisprudência deste Tribunal de Contas, devendo também promover cuidadosa e ampla revisão dos itens do ato convocatório questionados nos autos.

A Administração deve atentar, depois, para a devida republicação do edital, nos termos reclamados pelo artigo 4º, V, da Lei nº 10.520/02 c.c. o artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Proponho, ainda, a aplicação de pena de multa ao responsável (Antonio Marcos de Barros – Prefeito Municipal), nos termos do artigo 104, III, da Lei Complementar estadual nº 709/93, por não ter dado integral atendimento às determinações exaradas por este Tribunal no TC-1267.989.13-5 - no sentido de que fosse ampliado o prazo para a apresentação da documentação necessária para assinatura do contrato e para início da prestação dos serviços, bem como de que o edital fosse subscrito pela autoridade competente - fixando-a no equivalente pecuniário a 300 UFESP's, a ser recolhida ao Fundo Especial de Despesa deste Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias do trânsito em julgado da presente decisão”.

Além da documentação geral, o que mais se agrava é a situação de vistoria do Detran.

Nesse aspecto, vale informar que a inspeção semestral (revistoria) para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos na Portaria Detran/SP n.º 1310/14, ocorrerá de acordo com o final da placa, obedecido o seguinte calendário:

Final 1 - primeira quinzena de fevereiro e de agosto

Final 2 - segunda quinzena de fevereiro e de agosto

Final 3 - primeira quinzena de março e de setembro

Final 4 - segunda quinzena de março e de setembro

Final 5 - primeira quinzena de abril e de outubro

Final 6 - segunda quinzena de abril e de outubro

Final 7 - primeira quinzena de maio e de novembro

Final 8 - segunda quinzena de maio e de novembro

Final 9 - primeira quinzena de junho e de dezembro

Final 0 - segunda quinzena de junho e de dezembro

O edital deve ser reformulado neste ponto para que a documentação dos veículos seja exigida em tempo compatível com o calendário das vistorias semestrais realizadas pelas Delegacias de Trânsito.

Tal fato se dá uma vez que aquele que ainda não possua frota não poderá participar da licitação em questão, vez que não conseguirá vistoriar sua frota em razão do calendário existente.

Vale trazer trechos de julgados sobre o tema:

"2.3 Deve, ainda, ser revista, a exigência do item 5.3.7, de apresentação, no ato da assinatura do contrato, de laudo de vistoria efetuada na CIRETRAN local e Garagem Municipal.

De um lado, não foi informado no edital no que consistiria a imposição de vistoria na "Garagem Municipal", nem tampouco há disposição a esse respeito no Código Brasileiro de Trânsito, como alegado pela Administração.

De outro, mostra-se inadequado que a vistoria deva ser realizada exclusivamente no Ciretran local, posto que direciona o certame a empresas que possuam veículos registrados no município.

A Portaria DETRAN/SP nº 1.310, de 01-08-14, que regulamentou a expedição de autorização destinada aos veículos de transporte escolar, nos termos do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro, dispõe em seu artigo 5º, § 1º:

"Art. 5º O veículo destinado ao transporte de escolares deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos nesta Portaria, de acordo com o final de placa, obedecido o seguinte calendário: (...) § 1º A inspeção, de que trata o "caput" deste artigo, será realizada pela Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização e Circunscrições Regionais de Trânsito, observado o local de registro do veículo, competindo aos seus dirigentes estabelecerem cronograma próprio, em face das peculiaridades e capacidade funcional de cada unidade".

Desta forma, deve o edital ser retificado para adequar a vistoria à mencionada norma.”

Além disso, como observado pelo MPC, o prazo de 5 (cinco) dias corridos, indicado para entrega desse documento e dos demais relacionados no item 3.5.74, não se mostra razoável para o fim pretendido, devendo a Administração estabelecer interregno suficiente ao cumprimento da obrigação.” (TC 002879.989.15-0)

“Consoante alerta SDG, a jurisprudência desta Corte tem considerado exíguo até mesmo prazos mais elásticos – como vinte dias, no TC021289/989/17(2) – para apresentação de documentos congêneres, pois a disposição demanda, na prática, comprovação de prévia disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico, ante a impossibilidade de obtenção das comprovações no interregno concedido, em descumprimento do artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e, ainda que indiretamente, do artigo 30, § 6º, do mesmo diploma legal.”

Assim, deve ser reformado o edital para que sejam excluídos os itens que exigem a propriedade prévia, condicionando a apresentação de frota, seguros, licença e pessoa após a assinatura do contrato e em prazo razoável.

- EXIGÊNCIA ILEGAL DE PRÓPRIEDADE DO VEÍCULO. DISCRICIONARIEDADE DA LICITANTE.

Conforme se observa nos itens 8.1.3.2 e 11.5, “c”, o edital é claro ao exigir que o veículo deve estar em nome da licitante ou então através leasing, ou seja, não poderá se utilizar de veículo locado:

“8.1.3.2 – A empresa licitante deverá comprovar através de cópia autenticada do certificado de propriedade do veículo em nome do licitante a disponibilidade de Veículos tipo ônibus com no mínimo 46 lugares e veículos tipo micro-ônibus 22 lugares em quantidade suficiente para atender as linhas e demanda e com idade não inferior a 10 (dez) anos de uso.

“11.5. - Documentos dos veículos:
(...)

c) Comprovação de disponibilidade de todos os veículos a serem utilizados na execução dos serviços licitados mediante apresentação

de cópia autenticada do certificado de propriedade do veículo em nome do licitante, ou no caso de leasing ou financiamento, através de cópia autenticada do contrato em nome da licitante.”

Ocorre que a administração não pode vedar que a licitante vencedora utilize veículos locados, por exemplo.

Contrariando toda jurisprudência deste E. Tribunal, o edital exige que o veículo esteja em nome da licitante, impossibilitando a utilização de frota emprestada, alugada ou em posse da contratada por qualquer outra forma na prestação do serviço.

A exigência de propriedade da frota em nome da licitante é ilegal. Podemos apontar a lição de Jessé Torres Pereira Júnior:

“Em qualquer hipótese a cláusula não poderá impor que o equipamento ou as instalações sejam de propriedade do habilitante..... Se a compra ou locação de um equipamento implicar oneração de custos para o licitante (que terá em consequência, elevar o preço de sua proposta), o problema não é da Administração, mas do licitante. A este deve assegurar-se amplo campo de escolha quanto ao modo que mais lhe convier para atender as exigências do edital, seja adquirindo ou locando o equipamento necessário..... Cabe ao licitante optar por soluções que, barateando o custo da execução, tornem sua proposta competitiva.....” (“in” Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 6ª ed., pág. 366/367)

A jurisprudência desta Corte de Contas também é clara quanto à ilegalidade da cláusula:

TC 000248.989.13-9

Rel. Conselheiro Edgard Camargo Rorigues

Representada: Secretaria de Educação – Diretoria de Ensino - Região de Americana

“Nas demais questões em que há relativa controvérsia entre os pronunciamentos internos, afiguram-se procedentes as queixas do Representante.

Para a regular prestação de serviço, atendimento do interesse público e resguardo da Administração quanto a eventuais prejuízos basta a posse dos veículos, e a contratação de seguro para indenização de terceiros em caso de colisão e de acidentes pessoais para os

trabalhadores e alunos envolvidos no transporte; devem, portanto, ser excluídas a comprovação de propriedade de ao menos 50% da frota – alínea “d1 do subitem 9” e “d do subitem 1.4 da Cláusula IV”, conforme posicionamentos de SDG e MP.....”

TC 000340.989.13-6

Rel. Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

REPRESENTADA: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPECERICA DA SERRA

“iv. ilegalidade de exigência de certificado de registro e licenciamento dos veículos em nome da contratada

2.6. A Origem admitiu que a exigência de exigência de certificado de registro e licenciamento dos veículos em nome da contratada é indevida e seria retificada. Assim, acompanhando as opiniões unânimes da instrução e do Ministério Público de Contas, entendo procedente a insurgência.”

E, ainda:

TC-041897/026/09 e TC-042208/026/09

Rel. Cons. EDGARD CAMARGO RODRIGUES

“

Já a Bonauto Locação de Veículos Ltda. insurgiu-se contra a obrigatoriedade de comprovação, na assinatura do contrato, de propriedade dos veículos (item 04 do Anexo I), quando poderiam ser disponibilizados por leasing, locação, comodato ou qualquer outro meio, exigência que reputou em desacordo com entendimento pretérito desta Corte (TC-19854/026/09).

.....

Merece correção também o item 4, do Anexo I, que impõe aos participantes prova de propriedade dos veículos necessários a execução dos serviços, exigência que se mostra abusiva, uma vez que podem ser disponibilizados por outros meios, como contratos de leasing ou locação.”

TC-019854/026/09

Rel. Cons. Robson Marinho

“

Segundo a representante, exigir para fins de contratação a nota fiscal ou comprovante de compra e venda de caminhões e máquinas, inviabilizaria a participação de empresas que possuam tal objeto sob

outra forma legal, como locação, mútuo ou doação, além de a exigência de propriedade prévia, expressa nos subitens 3.3 e 12.4 do edital, se constituir em flagrante ofensa ao disposto no artigo 30, § 6º, da Lei n. 8.666/93.

Entretanto, na esteira das conclusões precedentes, as demais prescrições editalícias contestadas devem ser revistas. Embora a exigência de apresentação de nota fiscal ou recibo de compra e venda dos caminhões e máquinas disponíveis para a satisfação do objeto deva ocorrer no ato da apresentação dos serviços, portanto, dirigida tão somente à contratada, a regra em questão acaba por desestimular a participação de licitantes que estejam em iguais condições de atender ao interesse público por disporem de caminhões e máquinas necessários, porém amparadas por outros institutos legalmente assegurados, a exemplo da locação, comodato, doação. Assim sendo, em observância ao disposto no artigo 3º, §1º, I, da Lei n. 8.666/93, a cláusula 3.3 deve ser reformulada a fim de proporcionar uma ampla competitividade à disputa.”

“Além dos pontos suscitados pela representante, oportuno que a Administração também esclareça a aparente exigência de propriedade dos veículos, em razão da requisição de cópia autenticada do CRLV, sem possibilitar que a contratada detenha posse dos mesmos por outros meios, como leasing, contrato de locação ou comodato.”

(TC-017563.989.16-9 e TC-017579.989.16-1, Rel. Cons. Dimas Eduardo Ramalho)

Desta forma, é de rigor a reforma das referidas cláusulas a fim de possibilitar outras formas de comprovação de posse do veículo, não necessitando que o mesmo esteja em seu nome, mas tão somente em sua posse (e que esta não seja exclusivamente através de leasing).

- **IMPRECISÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E AUSÊNCIA DE PRAZO PARA INÍCIO DO SERVIÇO.**

O objeto da licitação é “a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos de escolas localizadas no município de Pilar do Sul.”

No Termo de Referência, Anexo I, existe a seguinte disposição:

“Contratação de empresa de transporte escolar (ônibus) para atendimento de alunos que necessitam de locomoção até as escolas, atendendo ao Plano São Paulo na PERSPECTIVA DE POSSÍVEL

AMPLIAÇÃO na proporção de 50% (cinquenta por cento) dos estudantes presencialmente. Qualquer outra alteração no Plano SP de atendimento presencial aos alunos, há necessidade de modificação neste plano.”

Ocorre que o constante no termo de referência não é preciso, e traz situações incertas aos licitantes.

A licitação está ocorrendo, visando o aumento de 50% dos alunos? Ou seja, não é certeza que a empresa vencedora irá operar o serviço?

Caso haja a prestação do serviço, a quantidade de alunos constantes no termo de referência já reflete a totalidade dos transportados, ou apenas 50% dos que serão transportados?

Tal pergunta se mostrou necessária uma vez que algumas informações não batem.

Conforme se observa da tabela abaixo, é previsto 45 alunos no período da tarde.

TABELA RESUMO DE QUANTITATIVOS DE ALUNOS POR SETOR

PERÍODO MANHÃ E TARDE

SETOR A - ESTIMATIVA DE 44 DIAS LETIVOS

Veículos tipo ônibus com no mínimo 46 lugares

	nº Aproximado de alunos/dia		Estimativa KM/DIA
	MANHÃ	TARDE	
LINHA PONTE ALTA	32 (01 ônibus)	45 (02 ônibus só na saída)	320 km
LINHA JARDIM CANANEIA – ESCOLAS ESTADUAIS	63 (02 ônibus)	44 (01 ônibus)	234 km
LINHA GOIS RIBEIRAO	32 (01 ônibus)	46 (02 ônibus na saída)	280 km

A capacidade dos veículos é de 46 lugares.

Ora, se os veículos têm capacidade de 46 lugares, e serão transportados 45 alunos, por que serão necessários 2 ônibus?

Ademais, o edital sequer menciona em qual prazo a licitante vencedora terá que iniciar a prestação dos serviços!!!!

Tal informação é totalmente necessária para que os licitantes saibam se poderão ou não participar da licitação.

Assim, o termo de referência precisa ser refeito, a fim de afastar todas as incongruências, e fazer com que os licitantes participantes tenham ciência do que se está licitando.

- **FALTA DE CLÁUSULA DE CORREÇÃO MONETÁRIA POR INADIMPLEMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

Não existe no contrato cláusula que preveja correção monetária do preço na hipótese de inadimplemento da Administração, o que contraria inúmeros dispositivos da Lei 8.666/93, como o art. 55, III e 40, XIV, "c" e "d":

"Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XIV - condições de pagamento, prevendo:

(...)

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;"

"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;"

A jurisprudência deste E. Tribunal é neste sentido:

"Claro que também procede queixa em face da ausência - seja no edital, seja na minuta do contrato (Anexo XI) - de previsão de mecanismo de compensação ou atualização monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração, contrariados os artigos 40, inciso XIV, "c" e "d", c/c 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93." (TC-006311.989.18-0)

"Por outro lado, acolho a queixa a respeito da falta de disposições sobre a penalidade a ser aplicada em caso de atraso nos pagamentos por parte do contratante, bem como acerca da necessidade de previsão de critério para correção monetária, já que tais regras devem ser estabelecidas no edital, conforme art. 40, XIV, "c" e "d" e art. 55, III e VII, da Lei nº 8.666/93." (TC-13857.989.17-2)

"2.16 Posto isto, circunscrito estritamente às questões analisadas, considero parcialmente procedentes as impugnações, determinando que a Administração, querendo dar seguimento ao certame, adote as medidas corretivas pertinentes para dar cumprimento à lei, especialmente para que:

.....

b) estabeleça de forma expressa os critérios para reajuste e atualização financeira, conforme art. 40, XI e XIV, "c", e art. 55, III, da Lei nº 8.666/93;" (TC-016731.989.17-4)

Ou seja, uma vez que o edital não prevê tal situação, o mesmo deverá ser adequado a fim de seguir a legislação em regência e a jurisprudência deste Egrégio Tribunal.

• CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, o pedido de esclarecimento/impugnação deve ser conhecido e acolhido, a fim de fornecer as informações questionadas, bem como afastar as irregularidades apontadas.

Por se tratar de informações crucial para elaboração da proposta, requer seja suspensa a sessão de abertura das propostas, com reabertura do prazo para realização de novas propostas.

P. deferimento.

Jaguariúna, 23 de julho de 2021.

Luís Daniel Pelegrine

OAB(SP) nº 324.614



ÀS EMPRESAS LELIS E GOUVEIA TRANSPORTES LTDA E LUIS DANIEL PELEGRINE

RESPOSTA – IMPUGNAÇÃO SOBRE O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021.

Trata-se de impugnação ao instrumento convocatório Pregão Presencial nº 45/2021, o qual tem por objeto a “contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no município de Pilar do Sul, realizada pela empresa LELIS E GOUVEIA TRANSPORTES LTDA e pelo Sr. LUIS DANIEL PELEGRINE, apresentada via e-mail em 23 de julho de 2021.

As Impugnantes se insurgem quanto aos seguintes pontos:

LELIS – se insurgiu contra os itens 8.1.3.2 e 11.2

8.1.3.2 – referida exigência, como documento de habilitação, somente será efetivada para o vencedor da rodada de lances, não sendo, portanto, condição para participação da licitação, mas sim, comprovante de habilitação para posterior assinatura do respectivo contrato.

11.2 - Há urgência para a contratação, vez que as aulas se iniciam no próximo dia 02 de agosto de 2021 para as escolas estaduais (há convenio entre município e estado para transporte de alunos), bem como, com a frota própria, o município está conseguindo abarcar apenas os alunos das escolas municipais, que retornaram as aulas no último dia 19/07/2021.

Termo de referência – Anexo II - Houve erro de digitação no momento da publicação do Edital, e a informação já foi corrigida conforme 1º Termo Aditivo ao edital publicada no site.

Luís Daniel Pelegrine – Respostas aos questionamentos:

01. Sim, apresentar com documentação de habilitação, do vencedor da rodada de lances.
02. É certeza, pois já houve determinação do Estado de São Paulo, nesse sentido.
03. Reflete 50% do total de alunos, os quais serão transportados como quantitativo, objeto do contrato.



04. Na saída no período da tarde, há necessidade de 1 ônibus 17h00 para a rede municipal e outro 18h15 para rede Estadual e a distância/ tempo da viagem impede o reaproveitamento de veículos.

05. Iniciar em 02 de agosto de 2021, conforme Plano São Paulo – Escolas Estaduais.

Se insurgiu contra os itens 8.1.3.2 e 11.2

8.1.3.2 – referida exigência, como documento de habilitação, somente será efetivada para o vencedor da rodada de lances, não sendo, portanto, condição para participação da licitação, mas sim comprovante de habilitação para posterior assinatura do respectivo contrato.

11.2 - Há urgência para a contratação, vez que as aulas se iniciam no próximo dia 02 de agosto de 2021 para as escolas estaduais (há convênio entre município e estado para transporte de alunos), bem como, com a frota própria, o município está conseguindo abarcar apenas os alunos das escolas municipais, que retornaram as aulas no último dia 19/07/2021.

Quanto ao calendário do Detran, informamos que a empresa vencedora deverá apresentar a regularidade dos veículos, de acordo com o calendário do Detran (vistorias semestrais), sendo que os veículos deverão estar regularizados independente da presente licitação, haja vista, que é exigência para as empresas que operam esse tipo de serviço. Em relação à necessidade de veículos novos, os mesmos podem requerer a regularização à qualquer tempo, junto ao Detran.

Diante de todo o exposto, conclui-se que não prosperam as alegações trazidas pelas impugnantes, mantendo-se o edital nos termos publicado, INDEFERINDO-SE, portanto, as impugnações apresentadas.

Pilar do Sul, 27 de julho de 2021.

Fernanda C. Fogaça
FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Encarregada de Licitações

Pregoeira



GABINETE DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
(11) 3292-3522 - gpecr@tce.sp.gov.br

DESPACHO

PROCESSOS:	00015659.989.21-4 00015669.989.21-2 00015703.989.21-0
REPRESENTANTE:	▪ CASSIA DE CARVALHO FERNANDES (CPF 356.661.868-33) ▪ ADVOGADO: CASSIA DE CARVALHO FERNANDES (OAB/SP 316.679)
REPRESENTANTE:	▪ LUIS DANIEL PELEGRINE (CPF 363.767.668-03) ▪ ADVOGADO: LUIS DANIEL PELEGRINE (OAB/SP 324.614)
REPRESENTANTE:	▪ AUTO VIACAO SUZANO EIRELI (CNPJ 12.278.903/0001-18) ▪ ADVOGADO: MARCIONILIO FLOR PEREIRA (OAB/SP 156.223)
REPRESENTADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL (CNPJ 46.634.473/0001-41)
RESPONSÁVEL:	Marco Aurélio Soares (Prefeito)
ASSUNTO:	Impugnações ao edital de Pregão Presencial nº 45/2021, que visa à prestação de serviços de transporte de alunos.
REGIME DE LICITAÇÃO:	Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:	28 de julho de 2021
DATA DAS IMPUGNAÇÕES:	23 e 26 de julho de 2021

São representações formuladas por CASSIA DE CARVALHO FERNANDES, LUÍS DANIEL PELEGRINE e AUTO VIAÇÃO SUZANO EIRELI em face do edital de Pregão Presencial nº 45/2021[1], promovido pela PREFEITURA DE PILAR DO SUL, com vistas à prestação de serviços de transporte de alunos.

A sessão pública de abertura do certame está agendada para 28 de julho de 2021.

Cassia de Carvalho Fernandes insurge-se contra:

- exigência de comprovação de propriedade prévia de veículos (item 8.1.3.2), para fins de qualificação técnica, em afronta ao art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93;
- necessidade de que os índices contábeis sejam apresentados em papel timbrado, no qual conste a assinatura do representante legal e do contador responsável;
- prazo de 02 dias úteis, a contar da adjudicação do objeto, para disponibilização de documentos relativos a condutores, monitores (a exemplo da prova de vínculo empregatício e da certidão negativa de distribuição criminal) e veículos (autorização do DETRAN para transporte escolar, apólices de seguros etc.);
- incongruência no modelo da proposta financeira (Anexo II) quanto ao lote 02, vez que o somatório das quilometragens das linhas está equivocado, induzindo as licitantes a erro;
- ausência de cláusulas alusivas ao reajuste, na hipótese de renovação contratual, e ao preço global estimado da avença.

Luís Daniel Pelegrine reforça críticas à exigência camuflada de propriedade prévia de veículos (item 8.1.3.2) e ao exíguo prazo de 02 dias para que a adjudicatária apresente documentos.

Além disso, refuta os seguintes pontos do ato convocatório:

- incerteza no que se refere à prestação dos serviços, tendo em vista possibilidade de alteração contratual decorrente de modificações no "Plano São Paulo" de combate ao coronavírus, e ao número de alunos a serem transportados, pois não informado se o quantitativo previsto no termo de referência refere-se à metade ou à totalidade do objeto, já que "possível ampliação de 50% dos estudantes", conforme preâmbulo do Termo de Referência;

- carência de previsão de início dos serviços e de correção monetária por inadimplemento da Administração.

Auto Viação Suzano EIRELI também opõe-se à cláusula 8.1.3.2 do edital.

Demais disso, censura data única (23 de julho de 2021) para realização da visita técnica (item 8.1.3.3.1).

Requerem a imediata suspensão do procedimento licitatório para correção dos preceitos impugnados.

Este o relatório.

Exame preliminar da matéria indica que ao menos parte das objeções parece contrariar art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93[2] e entendimento desta Corte, com potencial risco de restringir o equilíbrio concorrencial, recomendando seja dado curso à devida averiguação.

Registre-se reivindicação, para prova de capacidade técnica, de "cópia autenticada de certificado de propriedade dos veículos em nome da licitante" – sem possibilidade de comprovação de posse direta por qualquer meio idôneo, a exemplo do leasing, da locação ou do comodato – associada ao prazo aparentemente exíguo de dois dias úteis para apresentação, pela adjudicatária, de documentos relativos aos condutores dos veículos, aos monitores, bem como aos ônibus e micro-ônibus.

Sob tais condições, sem exaurir outras questões agitadas nas exordiais e considerando que considerando que 28 de julho de 2021 é a data designada para entrega dos envelopes e realização da sessão pública do certame, determino, com fundamento no § 2º do artigo 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 221 e seguintes do Regimento Interno, a suspensão do Pregão Presencial nº 45/2021, comunicando-se a decisão à PREFEITURA DE PILAR DO SUL, que deverá abster-se de adotar quaisquer medidas corretivas no edital até ulterior deliberação desta Corte de Contas.

Fixo o prazo de 02 (dois) dias úteis ao responsável para ciência do teor da representação, remessa das peças relativas ao processo seletivo e, caso queira, enfrentamento das questões agitadas nas petições de ingresso.

Eventual anulação ou revogação do procedimento licitatório em perspectiva, empreendida com anuência da autoridade competente, nos termos das Súmulas 346 e 473 do E. STF, e art. 49 da Lei nº 8.666/93, deverá ser prontamente comunicada a este Tribunal, com a respectiva publicação do ato na imprensa oficial.

Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução n.º 01/2011, a íntegra da petição inicial e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

Ao Cartório, para providências.

GCECR, 27 de julho de 2021

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
CONSELHEIRO

GCECR/LEA

[1] Certame instaurado com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 (conforme Preâmbulo do instrumento convocatório).

[2] Lei nº 8.666/93, Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...)

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito João Urias de Moura

PROCESSO: 04635 / 2021 **DATA:** 27/07/2021

NOME: SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: REF. TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SETOR: SEC. NEGOCIOS JURID E TRIBUTAR

FUNCIÓNARIO: ROSANGELA ASSUNCAO DE MEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP



Pilar do Sul, 27 de julho de 2021

Ofício nº 387/2021

Assunto: Transporte Escolar

Ilmo Sr. Marco Aurélio Soares, M.D. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
PROTOCOLO Nº 4635/2021

27 JUL. 2021

ASS: Rangel

A Secretaria Municipal de Educação, ora representada por Vera Lúcia Nicomedes Macedo, Secretário de Educação, fundamentado nas legislações vigentes relacionadas às licitações e contratos da Administração Pública, apresenta a proposta para a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar aos alunos da área rural do Município de Pilar do Sul, em caráter emergencial.

Para fundamentar o objeto da contratação, a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul propõe a contratação de transporte coletivo para atendimento de 499 (quatrocentos e noventa e nove) alunos matriculados e residentes na área rural, visando garantir a prestação de serviço de transporte escolar, com os parâmetros igualitários aos dos alunos da área urbana, contribuir com a diminuição dos índices de retenção, evasão escolar e das situações de vulnerabilidade social, em especial a garantia dos direitos de aprendizagem para os alunos da área rural no Município de Pilar do Sul.

Na proposta já encaminhada para a licitação ordinária dos serviços de transporte escolar para retomada do calendário escolar com aulas presenciais, nos termos do Decreto Municipal nº 3.960/2021, de 19 de julho de 2021, conforme pregão presencial nº 45/2021, os alunos deverão ser atendidos pelo plano de transporte em três turnos diários, sendo Manhã, Tarde e Noite, conforme tabela abaixo:

Período	Setor	Linha	Quantidade de Estudantes	Total por período	Total Geral
Manhã	A	Ponte Alta	32	127	321
		Turvo dos Góes	32		
		Cananéia	63		
Tarde	A	Ponte Alta	45	135	
		Turvo dos Góes	46		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP



		Cananéia	44		
Noite	A	Rota urbana	22	59	
		Ponte Alta/Alegre	11		
		Turvo e São Manoel	8		
		Pinhal de Cima/Meia Legua	7		
		Barra/Cananeia/Reunidas	11		

Período	Setor	Linha	Quantidade de Estudantes	Total por período	Total Geral
Manhã	B	Cananeia para Masajiro	48	71	178
		Alegre/Chapadão	23		
Tarde	B	Cananeia para Masajiro	29	67	
		Pinhal de Cima	38		
Noite	B	Rota urbana	22	40	
		Ilha/Panorama	4		
		Paineira e Turvinho	9		
		Caxangá e Turvo	5		

O atendimento obrigatório dos estudantes pauta-se pelo Decreto Municipal, à luz do Decreto Estadual nº 65.849, de 06/07/2021, que trata da retomada das aulas presenciais em todo o Estado de São Paulo, em consideração ao Decreto nº 65.597, de 26/03/2021, que confirma ser a Educação um serviço essencial.

Handwritten signature



O plano ora estabelecido deverá ser contemplado a partir de 02 de agosto de 2021, conforme decisão tomada pelo Comitê Educacional, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, em 16 de julho de 2021.

Dada a impossibilidade de concluir a licitação ordinária dos serviços de transporte escolar em virtude dos atos de impugnação em 27/07/2021 e sem prejuízo ao calendário escolar de 2021, a Secretaria Municipal de Educação – SEED reputou por bem realizar abertura de processo emergencial para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte escolar, em caráter emergencial, para atendimento de 499 alunos matriculados na Educação Básica nas escolas municipal e estadual, dividida em 5 (cinco) rotas, com a necessidade de seis veículos, sendo 1 (um) para reserva, pelo período de agosto a dezembro de 2021, podendo se estender enquanto durar a emergencialidade. Assim, considerando que não há omissão desta Secretaria em realizar o atendimento de transporte escolar, considerando esta a missão desta Secretaria, busca-se afastar as condições de desigualdade e propiciar, por intermédio do transporte escolar, o acesso e a permanência do educando na escola, de forma ininterrupta, efetiva e eficaz, atendendo, uma demanda educacional específica ao mesmo tempo de interesse da coletividade.

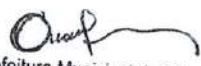
Esta contratação centra-se especialmente na viabilização e garantia da política pública nacional de transporte escolar, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) responsável pela normatização e assistência financeira em caráter suplementar, que contribui para uma melhor oferta de transporte escolar nos municípios, através do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares da Educação Básica.

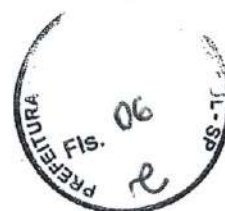
Observando-se os princípios da Legalidade, Razoabilidade, Celeridade e Eficiência, sendo destacado o esforço mútuo e de cooperação entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Pilar do Sul para a realização da presente contratação, com o compromisso de primar pela garantia dos direitos constitucionais, do interesse público e das demandas da sociedade no tocante ao cumprimento da efetivação da política de transporte escolar aos alunos matriculados e residentes nas áreas rurais do município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e reitero, nesta oportunidade, votos de apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

Ilmo Sr. Marco Aurélio Soares
M.D. Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
RG: 12.809.530-1
Secretária de Educação





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Transporte Escolar modalidade fretamento para os alunos da rede municipal e estadual de educação do Município de Pilar do Sul.

Esta PMPS tem Convênio de Transporte escolar com Governo do Estado de São Paulo, devido a isso a quantidade de dias letivos, leva em consideração, além do calendário escolar municipal, o calendário escolar estadual.

Contratação de empresa de transporte escolar (ônibus) para atendimento de alunos que necessitam de locomoção até as escolas, atendendo ao Plano São Paulo na PERSPECTIVA DE POSSÍVEL AMPLIAÇÃO na proporção de 50% (cinquenta por cento) dos estudantes **presencialmente**. Qualquer outra alteração no Plano SP de atendimento presencial aos alunos, há necessidade de modificação neste plano.

Esta contratação é para complementar a demanda de transporte escolar que será realizada pela Frota própria do Município.

Vigência: meses - agosto - 21 dias letivos

setembro – 21 dias letivos,

outubro – 20 dias letivos

novembro - 20 dias letivos

dezembro – 8 dias letivos.

Nº de dias letivos: 90 dias letivos, DIVIDIDOS EM 02 SETORES (A E B)

Gestor do Contrato: Encarregado de Transporte escolar. Márcio de Moraes Rosa, RG 20.045.846-2, podendo contar com apoio e colaboração da Comissão Municipal de Transporte.

O prazo máximo permitido para o ano de fabricação do ônibus (idade da frota) é de 10 (DEZ) anos.

**TABELA RESUMO DE QUANTITATIVOS DE ALUNOS POR SETOR****PERÍODO MANHÃ E TARDE****SETOR A - ESTIMATIVA DE 44 DIAS LETIVOS**

Veículos tipo ônibus com no mínimo 46 lugares

	nº Aproximado de alunos/dia		Estimativa KM/DIA
	MANHÃ	TARDE	
LINHA PONTE ALTA	32 (01 ônibus)	45 (02 ônibus só na saída)	320 km
LINHA JARDIM CANANEIA – ESCOLAS ESTADUAIS	63 (02 ônibus)	44 (01 ônibus)	234 km
LINHA GOIS RIBEIRAO	32 (01 ônibus)	46 (02 ônibus na saída)	280 km

* as linhas PONTE ALTA E GOIS RIBEIRÃO tem no período da tarde, na saída dos alunos há necessidade de 02 veículos, para atender a demanda respeitando a diferenciação nos horários de término das aulas em horários distintos.

SETOR B - ESTIMATIVA DE 46 DIAS LETIVOS

	nº Aproximado de alunos/dia		Estimativa KM/DIA
	MANHÃ	TARDE	
Chapadão / Alegre	23 (01 ônibus)	***	138.5 KM
LINHA jardim cananeia – ESCOLAS MUNICIPAIS	41 (01 ônibus)	29 (01 ônibus)	161KM
Pinhal - Masajiro	*****	38 (01 ônibus)	96,5 KM

Os setores serão intercalados semanalmente em acordo com determinação e cronograma da SEED – seguindo calendário escolar.

**TABELA RESUMO DE QUANTITATIVOS DE ALUNOS POR SETOR -
PERÍODO NOTURNO****SETOR A- NOITE – ESTIMATIVA DE 44 DIAS LETIVOS**

Veículos tipo micro ônibus com no mínimo 22 lugares

NOTURNO	Nº APROXIMADO DE ALUNOS/DIA	Estimativa KM/DIA
URBANO	22	10,5 KM
PONTE ALTA -ALEGRE	11	75 KM
TURVO-SÃO MANUEL	8	55,57 KM
PINHAL - MEIA LÉGUA	7	48,5 KM
BARRA/REUNIDAS/CANANEIA	11	45,5 KM

SETOR B- NOITE - ESTIMATIVA DE 46 DIAS LETIVOS

NOTURNO	Nº APROXIMADO DE ALUNOS/DIA	Estimativa KM/DIA
URBANO	22	10,5 KM
ILHA	04	55 KM
PAINEIRA	09	54,5 KM
CAXANGÁ/ MORRO GRANDE	05	25 KM

Os setores serão intercalados semanalmente em acordo com determinação e cronograma da SEED – seguindo calendário escolar.



1. DESCRITIVO DE ITINERÁRIOS/LINHAS/HORÁRIOS.

1.1 Os horários, linha e itinerários a serem percorridos pela contratada seguem em anexo a este, fazendo parte integral do mesmo.

Incluindo informações do setor A ou B – período: manhã, tarde e noite.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Transporte de alunos regularmente matriculados no Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio de Pilar do Sul, devidamente cadastrados e homologados na Secretaria Digital Escolar - SED

3. DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

3.1 Os veículos utilizados no serviço deverão estar devidamente equipados e autorizados para o transporte escolar e ter no máximo 10 (dez) anos de uso. Os condutores deverão ser habilitados para o transporte coletivo de passageiros e transporte escolar conforme exigência do DENATRAN.

3.2 Em cada veículo será **obrigatória a presença de monitor(a), nos períodos da manhã e da tarde**, que deverá acompanhar o embarque e desembarque dos alunos em segurança, bem como deverá zelar pela ordem e segurança dos alunos durante o trajeto.

3.3 Os profissionais responsáveis pela condução e monitoria deverão estar regularmente registrados, uniformizados e identificados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Para a execução do serviço licitado, o proponente deverá fornecer os veículos necessários para os percursos, com o respectivo motorista e monitor, nos períodos da manhã e tarde, sendo no período noturno dispensado a necessidade de monitoria. No caso de eventuais manutenções ou quebras, os veículos deverão ser substituídos por outro com, no mínimo, as mesmas especificações e características.

4.2 Todos os veículos deverão atender as normas vigentes do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria Detran n.º 1153, de 26/08/2002, com documentos devidamente regularizados.

4.3 Só poderão executar o objeto, os veículos aprovados pelo Setor de Transportes da SEED, mediante Certificado de Vistoria emitido pelo Detran ou órgão correlato.

4.4 **TODOS os veículos deverão ter em seu interior planilha conforme modelo do setor de transporte escolar, onde obrigatoriamente deve ocorrer o registro de cada viagem com data, hora e local de partida, km inicial, nome da linha/itinerário, hora de chegada, km final, nome do condutor, monitor, distância percorrida, responsável pelo preenchimento, para que possa haver controle das viagens, percursos e distâncias realizadas pelos veículos diariamente. As cópias das planilhas deverão ser entregues no setor de Transporte escolar, juntamente com relatório mensal, todo dia 25 de cada mês, antecedendo emissão da nota fiscal.**

4.5 A licitante vencedora deverá dispor de veículos extras em quantidade mínima de 02 (dois) veículos para imediata substituição dos veículos utilizados do transporte dos alunos, em casos de paralisação para manutenção preventiva, manutenção corretiva, defeitos mecânicos ou outros motivos que porventura possam ocorrer, respeitando a idade máxima da frota total a 10 (dez) anos na data da contratação.

4.6 A quantidade de veículos que estarão à disposição, deverá ser informada através da documentação (CRV/CRLV) de cada um em forma de cópia autenticada.



5. OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS IMPORTANTES

5.1 Fica reservado o direito da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, de alterar as rotas das referidas linhas no interesse do serviço, bem como, aumentar ou diminuir a quilometragem nelas existentes e criar ou suprimir rotas, nos termos permitidos em lei, podendo, ainda, requisitar a partir das rotas em vigor, os serviços da contratada para transportar os alunos para atividades (extraclasse) nas escolas ou fora delas, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e seus anexos.

5.2 A relação de alunos a serem transportados será fornecida pela Secretaria de Educação- Setor Transporte Escolar.

5.3 O serviço de transporte escolar será executado nos períodos da manhã e da tarde, por veículos tipo **ÔNIBUS** com no mínimo **46 (quarenta e seis)** lugares, com todas as despesas de combustível e manutenções preventivas e corretivas por conta do adjudicatário; veículos esses que serão fiscalizados constantemente pela comissão municipal de transporte.

5.4 Para o período noturno, o transporte de alunos será executado por veículos tipo micro-ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares com todas as despesas de combustível e manutenções preventivas e corretivas por conta do adjudicatário; veículos esses que serão fiscalizados constantemente pela comissão municipal de transporte.

5.5 Os veículos utilizados na realização dos serviços somente poderão ser substituídos por outros com ano de fabricação e modelo conforme citado no item anterior, mediante a apresentação da autorização emitida pelo DETRAN, de acordo com a portaria Detran – 503 de 16/03/2009 (Código de Trânsito Brasileiro), substituição está condicionada à anuência da Contratante.

5.6 Sob nenhum pretexto poderá a contratada utilizar para o transporte de alunos, veículos que não sejam construídos para tal fim, e que deixem de oferecer condições de conforto e segurança aos alunos; devendo o mesmo ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança e demais requisitos previstos na portaria Detran – 503 de 16/03/2009.

5.7 A contratada deverá obedecer rigorosamente aos horários programados pela Municipalidade, e que atendam a entrada e saída das aulas nas escolas.

5.8 Poderá haver horário especial para o transporte de alunos nos dias de feriados e festividades cívicas, de acordo com o que estabelecer o calendário escolar.

5.9 A contratada em hipótese nenhuma poderá terceirizar o serviço estipulado neste contrato.

5.10 A contratada será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou dano que causar aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados.

5.11 Caberá a **contratada** a obrigação de manter os veículos em perfeito estado de conservação, no que tange a higiene, mecânica, funilaria, pintura, elétrica, vidraçaria, estofamento, equipamentos obrigatórios e de segurança, exigindo uma conduta adequada por parte do motorista no trato com os passageiros, devendo também ser observadas rigorosamente as normas ditadas pela Secretaria de Educação e, ainda, zelar pela ordem e disciplina no interior do veículo.

5.12 Em qualquer irregularidade apontada, O futuro contratado será notificado por escrito para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sane as irregularidades constatadas, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis.

5.13 Cabe à contratada comunicar à Secretaria de Educação a constatação de qualquer ocorrência relevante durante o transporte objeto do contrato que se firmará entre as partes.

5.14 A contratada deverá comunicar à Secretaria de Educação, por escrito ou por e-mail oficial, qualquer ocorrência relativa a defeito nos veículos que impossibilite o transporte ou cause atraso na viagem, bem



como a ocorrência de chuvas, má conservação das estradas e outros, que impossibilitem a realização do serviço.

5.15 A contratada deverá obedecer ao trajeto fixado pela Secretaria da Educação, recebendo e devolvendo o aluno em seu ponto de origem, cumprindo rigorosamente os horários de partida, sob pena de arcar com a responsabilidade e despesas do aluno não transportado. **Fica expressamente proibida a saída do aluno do veículo fora dos locais especificados, especialmente nas escolas (não poderá descer em outro ponto se não o da escola em que o mesmo estuda).**

5.16 Os serviços aqui licitados (Transporte Escolar), nos termos do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro devem obedecer rigorosamente a PORTARIA DETRAN – 503, de 16/03/2009.

5.17 Do condutor do veículo: empresa deverá apresentar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prestação dos serviços contratados, os seguintes documentos do condutor do veículo: CNH na categoria exigida para a função, atestado que comprove estar em pleno gozo de saúde física e mental, documentos pessoais, antecedente criminal, telefones para contato e o Certificado de Formação de Condutores de Transporte Escolar "DETRAN", e/ou prova expedida pelo órgão competente de que fez o curso, foi aprovado e que está aguardando a expedição do respectivo Certificado, sob pena de rescisão do contrato.

5.18 No caso de substituição do condutor do veículo no decorrer do contrato, o contratado deverá apresentar a documentação prevista no item acima no mesmo prazo de 24 horas.

5.19 A comprovação do vínculo profissional deve se dar **mediante de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, no caso de contratação profissional autônomo**, demonstrando que preenche os requisitos e se responsabiliza tecnicamente pela execução dos serviços.

5.20 – O número de viagens diárias poderá variar de acordo com a quantidade de dias letivos. Caso haja suspensão de aulas, o encarregado de transporte escolar comunicará a contratada, com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência, a suspensão do transporte escolar.

5.21 – A quantidade de viagens, bem como a rotatividade de setores pode sofrer alterações se ocorrer mudanças no calendário escolar.

6. DAS MULTAS E SANÇÕES.

6.1 - Acrescentar penalidades, multas e sanções no caso de não cumprimento do contrato.

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
E-mail:		CNPJ nº

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no município de Pilar do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

LOTE 01 – 6 LINHAS — VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 46 LUGARES – COM MONITOR

Setor	Total de km dia	Dias letivos	Valor do km	Valor total dia km	Valor total km / dias letivos
Setor A	834 km	44 dias			
Setor B	396 km	46 dias			

PERÍODO MANHÃ E TARDE**SETOR A - ESTIMATIVA DE 44 DIAS LETIVOS**

LINHA	nº Aproximado de alunos/dia		Estimativa KM/DIA
	MANHÃ	TARDE	
LINHA PONTE ALTA	32 (01 ônibus)	45 (02 ônibus só na saída)	320 km
LINHA JARDIM CANANEIA – ESCOLAS ESTADUAIS	63 (02 ônibus)	44 (01 ônibus)	234 km
LINHA GOIS RIBEIRAO	32 (01 ônibus)	46 (02 ônibus na saída)	280 km

* as linhas PONTE ALTA E GOIS RIBEIRÃO tem no período da tarde, na saída dos alunos há necessidade de 02 veículos, para atender a demanda respeitando a diferenciação nos horários de término das aulas em horários distintos.

SETOR B - ESTIMATIVA DE 46 DIAS LETIVOS

LINHA	nº Aproximado de alunos/dia		Estimativa KM/DIA
	MANHÃ	TARDE	
Chapadão / Alegre	23 (01 ônibus)	***	138.5 KM
LINHA jardim cananeia – ESCOLAS MUNICIPAIS	41 (01 ônibus)	29 (01 ônibus)	161KM
Pinhal - Masajiro	*****	38 (01 ônibus)	96,5 KM

Os setores serão intercalados semanalmente em acordo com determinação e cronograma da SEED – seguindo calendário escolar.

Valor Total do lote 01 (por extenso):R\$ _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL, SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LOTE 02 - 9 LINHAS — VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES — SEM MONITOR



Setor	Total de km dia	Dias letivos	Valor do km	Valor total dia km	Valor total km / dias letivos
Setor A	235,07 km	44 dias			
Setor B	145 km	46 dias			

PERÍODO NOTURNO

SETOR A- NOITE – ESTIMATIVA DE 44 DIAS LETIVOS

NOTURNO	Nº APROXIMADO DE ALUNOS/DIA	Estimativa KM/DIA
URBANO	22	10,5 KM
PONTE ALTA -ALEGRE	11	75 KM
TURVO-SÃO MANUEL	8	55,57 KM
PINHAL - MEIA LÊGUA	7	48,5 KM
BARRA/REUNIDAS/CANANEIA	11	45,5 KM

SETOR B- NOITE - ESTIMATIVA DE 46 DIAS LETIVOS

NOTURNO	Nº APROXIMADO DE ALUNOS/DIA	Estimativa KM/DIA
URBANO	22	10,5 KM
ILHA	04	55 KM
PAINEIRA	09	54,5 KM
CAXANGÁ/ MORRO GRANDE	05	25 KM

Valor Total do lote 02 (por extenso):R\$ _____

Valor Total da Proposta (por extenso):R\$ _____

DECLARAÇÃO

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no instrumento convocatório, na legislação e norma técnica em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3-- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	

Carimbo/CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

46634473/0001-41

Exercício: 2021

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 16/07/2021



Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
02				EXECUTIVO				
02 03				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)				
020300				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 0003				MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
12 361 0003 2006 0000				MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
085				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.769.000,00			
0.02.00				AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADC	0,00	0,00	-811.000,00	958.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					1.769.000,00	0,00	-811.000,00	958.000,00
					0,00			958.000,00
					0,00			958.000,00
TOTAL GERAL					1.769.000,00	0,00	-811.000,00	958.000,00
					0,00			958.000,00
					0,00			958.000,00

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR - CRC SP-299831/O-3

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CLAUDIA AP. AL. ROSA KUROSAKI
DIRETORA DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

46634473/0001-41

Exercício: 2021

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 16/07/2021



Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
02				EXECUTIVO				
02 03				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)				
020300				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 0003				MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
12 361 0003 2006 0000				MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
086				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00	0,00	-100.000,00	1.300.000,00
0.05.00				282.001 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSIN	0,00			1.300.000,00
					0,00			1.300.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					1.400.000,00	0,00	-100.000,00	1.300.000,00
					0,00			1.300.000,00
					0,00			1.300.000,00
TOTAL GERAL					1.400.000,00	0,00	-100.000,00	1.300.000,00
					0,00			1.300.000,00
					0,00			1.300.000,00

EDISON AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR - CRC SP-299831/O-3

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CLAUDIA AP. AL. ROSA KUROSAKI
DIRETORA DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilaridosul.sp.gov.br



Procedimento Administrativo nº 4.635/2021.

Assunto: Dispensa Emergencial.

A/C: Dra. Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos.

Trata-se de requerimento de contratação direta emergencial dos serviços de transporte dos alunos e da rede estadual em decorrência do convênio firmado pela Prefeitura de Pilar do Sul e pelo Estado de São Paulo, bem como para aproveitamento do transporte dos alunos da rede municipal de ensino que residem na mesma rota ou nas suas proximidades.

O art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93 traça os requisitos da dispensa emergencial:

Art. 24. É dispensável a licitação:

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Marçal Justen Filho, em interpretação minuciosa do artigo 24, inciso IV da Lei de Contratos Administrativos e Licitações Públicas, nos ensina, em linhas gerais, o seguinte:

A contratação administrativa pressupõe atendimento às necessidades coletivas e supraindividuais. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública.

(...)

O dispositivo enfocado refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal

8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilar.dosul.sp.gov.br



impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela estatal¹.

Nessa mesma toada é o entendimento da Doutrina Clássica:

Também admitem a dispensa de licitação, mas somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, ou para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias. A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade².

No caso, depreende-se que a empresa Santa Fé é concessionária dos serviços de transporte coletivo de passageiros (concorrência 01/2002, celebrado em 21/05/2002) e em decorrência passou a fornecer passes escolares para os alunos da rede municipal/estadual, conforme contrato nº 59/2019, avença renovada em fevereiro de 2021.

Todavia, conforme informações no parecer do Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários a época, em 08/02/2021 houve deferimento da contratação pela autoridade administrativa, determinando-se a comunicação da empresa para apresentação das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e fundiária para prosseguimento do novo ajuste.

Em 12/02/2021 a empresa Santa Fé limitou-se a requerer dilação de prazo.

Em 19/02/2021 o representante legal da empresa apresentou diversas guias e comprovantes de pagamento de tributos federais (simples nacional, documentos de arrecadação federais), mas não apresentou certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, bem como certidão negativa de débitos estaduais.

Assim, ante a inércia da contratada, em 05/04/2021 o Município solicitou a apresentação dos documentos (certidão positiva com efeito de negativa

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 15ª Edição, pág. 338, 2012.

² Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros, 30ª Edição, pág. 276, 2005.

γ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e comprovante de regular recolhimento trabalhista – DARF, FGTS, GPS - dos meses de fevereiro e março de 2021), até 10/04/2021.

A contratada, em 07/04/2021, formalizou novo pedido de prorrogação de prazo para fornecimento dos documentos, sob o argumento genérico da ocorrência de caso fortuito e força maior. Aliás, nada obstante o parcelamento dos débitos federais, não realizou o pagamento do parcelamento em razão da suspensão do contrato de passe escolar.

Conclui-se que o contratado teve 60 (sessenta) dias para apresentar os documentos, e em que pese ter recebido remuneração do contrato de passes até 12/03/2021, não cumpriu com o compromisso de regularizar os comprovantes de habilitação.

O Nobre Secretário arrematou o imbróglio com propriedade, *in verbis*:

12. Ocorre que, ante a não apresentação da documentação de regularidade solicitada pela SEED, por meio do Ofício nº 185/2021, a fim de aferir o cumprimento e manutenção das condições de regularidade fiscal/previdenciária e trabalhista, efetuando consulta por meio da internet junto aos órgãos respectivos, constatamos que houve um agravamento das condições de regularidade da contratada, tendo em vista que:

(a) a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União continua com emissão indisponível, cuja informação retornada pelo sistema é de que "As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN sobre o contribuinte 30.186.817/0001-67" são insuficientes para emissão da certidão por meio da internet.";

(b) a Certidão Negativa de débitos junta à Fazenda Estadual também está indisponível, com a mensagem "Não foi possível emitir Certidão Negativa. Favor dirigir-se ao seu Posto Fiscal", e realizando pesquisa junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual, houve um aumento das pendências, de 21 (em 12/02/2021) para 36 (em 13/04/2021) para 36 (em 13/04/2021);

(c) foi expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho conforme consulta em 13/04/2021, ao passo que em 11/02/2021 foi emitida Certidão Negativa;

(d) a Certidão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, emitida em 13/04/2021 registra 11 (onze) ações trabalhistas em face da empresa, ajuizadas no

8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



ano de 2020; e **(e)** emissão da Certidão Positiva de Débitos Municipais em 13/04/21, ao passou que fora emitida Certidão Positiva com Efeito de Negativa em 15/02/21.

Note-se que a obrigação do contratado em **manter todas as condições de habilitação** é decorrência legal:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

XIII - a obrigação do contratado de manter, **durante toda a execução do contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**.

Já os artigos 27 e 29 da Lei nº 8.666/93 estabelecem quais são os requisitos de habilitação:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal.

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.

(...)

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO UÍRIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Então, o Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários da época emitiu parecer pelo **indeferimento** do pedido de concessão de prazo para apresentação dos documentos de regularidade, opinou pela retomada do serviço e que o contratado se absteresse de executar os serviços até a conclusão definitiva da apuração administrativa e rescisão contratual.

Posteriormente, deferiu-se o prazo necessário para o exercício do contraditório, tendo em vista que eventual rescisão sem oportunizar o direito de defesa representa violação ao artigo 5º, LV da Constituição Federal, sendo o ato passível de revisão judicial.

Assim, sinteticamente, o contratado foi notificado para apresentar defesa em 13/04/2021 (PA n. 2.341/2021). A defesa foi protocolada em 19/04/2021 (PA n. 2.553/2021). Os pareceres opinativos pela aplicação da pena de rescisão e de impedimento de contratar foram acolhidos pela autoridade administrativa em 13/05/2021, determinando-se a notificação da contratada para apresentar manifestação sobre as sanções aplicadas, no prazo de 05 dias, franqueando vista dos autos para consulta e obtenção de cópia (PA n. 2.341/2021).

Em 20 de maio de 2021 o contratado apresentou nova defesa (PA n. 3.273/2021). Os pareceres opinativos pelo indeferimento das razões de defesa foram acolhidos pela autoridade administrativa em 22/07/2021 determinando-se a rescisão contratual e a suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município.

Não satisfeito, a questão foi objeto de discussão judicial nos autos do Mandado de Segurança n. 1000532-51.2021.8.26.0444. E em que pese o feito ter sido

8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilarosul.sp.gov.br



extinto, tendo em vista que o contrato de passes suspenso já havia chegado ao seu termo final, o Ministério Público proferiu primoroso parecer pela legalidade da conduta do Município (fls. 237/240):

(...)

Se não for o entendimento do juízo, no mérito melhor sorte não resta à impetrante.

Com efeito, o objetivo da exigência da regularidade fiscal, trabalhista e tributária da pessoa natural ou jurídica contratada pelo poder público é averiguar o devido cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas perante os entes da federação, compreendendo a União, o Distrito Federal, os Estados e Municípios, como também perante a Justiça do Trabalho.

Logo, tal exigência é legal e deve ser observada pelo Administrador.

Por outro lado, verte dos autos que a impetrante foi notificada em 12 de fevereiro de 2021 para apresentar as certidões pertinentes e, após seu requerimento, viu o prazo ser estendido até o dia 10 de abril de 2021.

Diante disso, mesmo com o agravamento da pandemia, nada justifica sua omissão, haja vista que as certidões, em sua grande maioria, podem ser obtidas por meio digital.

Portanto, a retomada do serviço público pela Prefeitura Municipal foi revestida de legalidade, de tal sorte que o ato da autoridade apontada como coatora não pode ser considerado ilegal.

Ante o exposto, requeiro que o pedido seja julgado improcedente, negando-se a segurança à impetrante.

De fato, o mandado de segurança pressupõe um direito líquido e certo, além de exigir prova pré-constituída. Pela lógica, o contratado somente obteria êxito na demanda se tivesse juntado desde o momento da impetração todos os documentos e certidões de regularidade fiscais e trabalhistas, o que não ocorreu na hipótese em discussão, demonstrando que o contratado não lograria sucesso e a ação seria julgada como totalmente improcedente, caso o contrato administrativo não tivesse findado em 31/05/2021, com perda do objeto da ação.

8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



Na sequência, o Município não tardou em adotar providências administrativas para fornecer o transporte escolar aos alunos por meio da sua frota própria. Referida providência foi suficiente para atender o quantitativo de alunos existente na época em questão.

Todavia, o Governo do Estado de São Paulo determinou o retorno das aulas presenciais e a ampliação do limite de atendimento presencial a partir de 02 de agosto de 2021³ (*limite de presença/distanciamento*) e reconheceu à educação como serviço essencial, estabelecendo critérios de retorno de acordo com o limite de capacidade física das escolas e de distanciamento físico de pelo menos 1 metro entre as pessoas, sem prejuízo dos esforços para realizar testagem dos sintomáticos e monitoramento dos casos de covid-19.

16/06/21⁴:

O anúncio foi realizado pelo Governador João Doria no dia

O Governador João Doria anunciou nesta quarta-feira (16), com o Secretário da Educação, Rossieli Soares, o novo plano de ampliação da retomada das aulas presenciais da Educação Básica para o segundo semestre de 2021.

Nesta nova etapa, para calcular a porcentagem de alunos permitidos será levada em consideração a capacidade total de acolhimento das escolas e não mais o total de matrículas. O distanciamento mínimo entre as pessoas passa a ser de 1 metro e não mais de 1,5 metro. Cada escola irá elaborar o seu plano de retorno levando em consideração a realidade da comunidade escolar, e neste momento a volta às aulas presenciais não será obrigatória para os estudantes.

“Neste novo plano, a partir de agosto, cada escola deverá determinar a capacidade de acolhimento total de alunos de acordo com a sua realidade, desde que sejam respeitados todos os protocolos de prevenção, como uso de máscara, álcool em gel e distanciamento mínimo de um metro entre os estudantes na sala de aula”, afirmou Doria. “São Paulo foi o primeiro estado do Brasil a vacinar os profissionais de Educação e está empenhado em garantir um retorno seguro às aulas presenciais”, completou o Governador.

³ https://issuu.com/governosp/docs/apresenta_o_educ o

⁴ <https://www.educacao.sp.gov.br/governo-de-sp-anuncia-novo-plano-de-ampliacao-da-retomada-das-aulas-presenciais-para-agosto/>

8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



O decreto estadual nº 65.384 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, alterado pelo Decreto nº 65.849, DE 06 DE JULHO DE 2021, passou a vigorar com a redação seguinte:

Artigo 1º - A retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública estadual de ensino, bem como no âmbito das instituições privadas de ensino, observará as disposições deste decreto.

(...)

Artigo 3º - Durante a vigência da medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, as aulas e demais atividades presenciais nas unidades de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio localizadas no território estadual respeitarão os parâmetros seguintes:

I - observância de distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para o desenvolvimento de quaisquer atividades;

II - planejamento das atividades em conformidade com a capacidade física da unidade escolar, admitindo-se o escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos;

III - monitoramento de risco de propagação da COVID-19, observadas as orientações do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde.";

Portanto, houve necessidade de aumentar o quantitativo de ônibus visando o transporte escolar de alunos, em razão da recente determinação do Governador do Estado de São Paulo e do convênio firmado pelo Município com o Estado, por meio do qual aquele assumiu o compromisso de realizar o transporte dos alunos da rede estadual.

Em vista disso, o Município iniciou os estudos necessários para realizar a fase interna da licitação e deflagrou o **pregão presencial nº 45/2021**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos de escolas localizadas no Município de Pilar do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal da

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



Educação, cujo edital foi publicado na página oficial da Prefeitura de Pilar do Sul em 16 de julho de 2021⁵.

O edital do pregão nº 45/2021, que visa à prestação de serviços de transporte foi objeto de impugnações perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que determinou a suspensão do certame nos processos do tribunal de contas de nº. 00015659.989.21-4, 00015669.989.21-2 e 00015703.989.21-0 no dia 27/07/2021⁶.

Portanto, em vista de todos os fatos, o Município foi obrigado a assumir o transporte escolar de alunos por conta da inadimplência da empresa Santa Fé, o que resultou na rescisão do contrato administrativo e na aplicação das penalidades administrativas, mas ficou impossibilitado de prosseguir na licitação nº 45/2021 para continuidade do serviço de transporte dos alunos por conta da decisão de suspensão do certame.

O TCE/SP entende pela regularidade da contratação emergencial em razão da rescisão contratual administrativa, *in verbis*:

RELATÓRIO

Em exame ajuste celebrado em 16/1/14 entre a Prefeitura Municipal de São Roque e a empresa Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda., objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública no Município, avença que decorreu da Dispensa de Licitação nº 1/2014, fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8666/93.

A Origem justificou a contratação emergencial em razão da rescisão antecipada do contrato até então vigente com a empresa Cavo Ambiental Construtora Ltda.

(...)

⁵ <https://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao/detalhe/770/p-styletext-alignjustifydestinado-a-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-transporte-de-alunos-de-escolas-localizadas-no-municipio-de-pilar-do-sulp/>

⁶ Exame preliminar da matéria indica que ao menos parte das objeções parece contrariar art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93[2] e entendimento desta Corte, com potencial risco de restringir o equilíbrio concorrencial, recomendando seja dado curso à devida averiguação.

(...)

Sob tais condições, sem exaurir outras questões agitadas nas exordiais e considerando que considerando que 28 de julho de 2021 é a data designada para entrega dos envelopes e realização da sessão pública do certame, determino, com fundamento no §2º do artigo 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 221 e seguintes do Regimento Interno, a **suspensão do Pregão Presencial nº 45/2021**, comunicando-se a decisão à PREFEITURA DE PILAR DO SUL, que deverá abster-se de adotar quaisquer medidas corretivas no edital até ulterior deliberação desta Corte de Contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



VOTO

Em exame os atos praticados pela Prefeitura de São Roque para contratação de empresa visando à prestação emergencial de serviços de limpeza pública.

Em que pese a instrução desfavorável, considero que o procedimento em exame merece aprovação.

Consoante evidenciado nos documentos constantes dos autos, a contratação emergencial em análise ocorreu em razão da rescisão antecipada do ajuste então vigente com a empresa Cavo Ambiental Construtora Ltda., sendo necessário que a Administração se utilizasse da dispensa licitatória para que não fossem interrompidos os serviços essenciais de limpeza urbana do Município.

Muito embora tenha a Fiscalização assinalado que o procedimento administrativo de tal rescisão tenha ocorrido com falhas, as quais estavam relacionadas à forma de notificação da empresa rescindenda, não restam dúvidas em relação à necessidade de encerramento do vínculo, diante da incontroversa inadimplência lá ocorrida.

Também, no caso ora analisado, não pode pesar contra a Prefeitura o fato de que as duas contratações emergenciais que se sucederam foram consideradas irregulares por esta E. Corte, haja vista a necessidade de se apartarem as análises, que englobam circunstâncias, inclusive temporais, distintas.

Por fim, destaco que foram cumpridas as demais regras atinentes à contratação direta previstas na Lei de Licitações, tais como pesquisa de preços, reserva orçamentária, garantia contratual e empenhamento.

Nesses termos, **voto pela regularidade da dispensa de licitação, declarada com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do contrato celebrado em 16/1/14 e do 1º Termo de Aditamento, de 11/2/14⁷.**

Também nesse sentido:

⁷ TC-000217/009/14 - SEGUNDA CÂMARA - SESSÃO DE 17/09/2019, Conselheiro RENATO MARTINS COSTA.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



Relatório

Em exame, contratação direta celebrada entre a Prefeitura Municipal de Itu e a empresa Agro Comercial da Vargem Ltda., tendo por objeto o fornecimento de 23.763 cestas básicas, para serem distribuídas aos servidores municipais, pelo prazo máximo de 180 dias.

O ajuste, no valor de R\$ 3.657.125,70, firmado em 18/11/10, pelo prazo de 180 dias, contados da data de sua assinatura, foi precedido de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei de Regência.

Respectiva emergência decorreu da rescisão amigável com a então contratada, Roca Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., vencedora da concorrência nº 01/06, motivada por dificuldades financeiras por ela enfrentadas, corroborada pelo pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei Federal nº 11079/05, em andamento perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba.

(...)

Voto

TC-001670/009/10

O principal requisito para se firmar esse tipo de ajuste é a imprevisibilidade, ou melhor, a existência de situações que fogem do controle da Administração.

*No caso em análise, a imprevisibilidade repousa no fato de que, durante a vigência do contrato anterior, decorrido de regular procedimento de seleção, **a Origem foi surpreendida com notificação da contratada solicitando o distrato contratual,** justificado em razão de séria crise econômico-financeira que a assolava.*

Tal fato restou comprovado pelo ajuizamento de pedido de recuperação judicial, em curso perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, consoante constam dos documentos carreados aos autos.

De outro norte, importante destacar que a Origem não ficou inerte, pois, paralela à contratação emergencial, cuidou de abrir novo certame licitatório para o objeto em comento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



Quanto às formalidades à contratação direta, há elementos nos autos que comprovam a compatibilidade dos preços contratados com os praticados pelo mercado, bem como o cumprimento das imposições exigidas pela Lei nº 8.666/93.

*Desse modo, acolho as manifestações favoráveis da fiscalização, ATJ e Chefia de ATJ, e voto pela **regularidade** da dispensa de licitação e do contrato, bem como pela legalidade dos atos determinativos das despesas correspondentes⁸.*

Outro precedente nesse sentido:

1.RELATÓRIO

1.1. Em exame, Contrato nº 06/2007 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS** e a empresa **AUTO POSTO LUCILIO LTDA.**, no dia 09/02/2017, pelo valor de R\$ 177.000,00, objetivando a aquisição em caráter emergencial de 60.000 litros de óleo diesel, classificação B S10, com lastro na Dispensa de Licitação nº 03/2017, fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

1.2. Também em exame o Acompanhamento da Execução Contratual e o Termo de Rescisão de 19/04/2017.

1.3. Na instrução dos autos, a Fiscalização considerou regular a dispensa de licitação, o contrato, o acompanhamento da execução contratual e o termo de rescisão.

1.4. Foi facultada vista ao MPC, nos termos do artigo 69, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal.

É o relatório.

2.VOTO

1.5. A instrução revela a boa ordem dos procedimentos, tendo em vista que a situação emergencial decorreu da inexecução contratual por parte da empresa até então contratada que não entregou o produto conforme ajuste anterior.

⁸ TC-001670/009/10, Segunda Câmara, 20/9/2011, GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



1.6. O preço ajustado teve como base os valores praticados no mercado, segundo orçamento efetuado junto a 04 (quatro) fornecedores regionais do ramo e Tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP do período, consoante evento 1.4 do TC-5158.989.17-8.

Consta dos autos que, das empresas que atenderam a solicitação de orçamento e que dispunham de condições para atender a demanda da quantidade necessária, contratou-se a que apresentou o menor preço.

2.3. Quanto à execução contratual, a Fiscalização apurou em visita *in loco* que o fornecimento do produto respeitou os prazos e a especificação contidos no contrato e que muitos dos abastecimentos ocorriam através de caminhão de apoio (fotografias anexadas nos autos), uma vez que os tratores e máquinas trabalham em vicinais distantes do posto de abastecimento.

2.4. A rescisão foi realizada em virtude da contratação do mesmo objeto através do Pregão Presencial nº 54/2017, Contrato nº 35/2017, nos termos do item 8.3 do Contrato nº 03/2017. O final da vigência estava previsto para ocorrer em 09/05/2017, contudo, o ajuste foi rescindido e sua vigência terminou em 19/04/2017.

2.5. Ante o exposto e mais do que dos autos consta, em consonância com a manifestação da Fiscalização, **VOTO** pela **Regularidade da Dispensa de Licitação, do Contrato, da Execução Contratual e do Termo de Rescisão em exame**⁹.

Precedente:

RELATÓRIO

Mediante processo de dispensa de licitação nº 005/0023/2017, sob invocação de necessidade de atendimento de situação emergencial – artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 – DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MAUÁ e TRANSBRAT TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA., firmaram o instrumento de contrato nº

⁹ TC-005158/989/17, SEGUNDA CÂMARA, SESSÃO: 12/12/2017, Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



002/17, em 21 de fevereiro de 2017, ao valor de R\$ 8.518.238,60 (oito milhões, quinhentos e dezoito mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), e prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas à prestação de serviços de **transporte escolar para alunos da rede pública estadual de ensino da região da Mauá**. TC-006503-989-17-0) Termo de rescisão do contrato, de 27 de junho de 2017, vem fundamentado nos incisos I e II do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.(TC-009043-989-18-5).

Razão que norteia e fundamenta os atos administrativos praticados em âmbito da Origem, vê-se que à época da tomada de decisão pela contratação direta dos serviços, muito embora este C. Tribunal já houvesse emitido juízo, em sede de exame prévio de edital, quanto às impugnações objeto de representações nos autos do **TC-010817-989-16** e do **TC-010852-989-16**, pendia de apreciação definitiva o mandado de segurança nº 1023917-13.2016.8.26.0053 - 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital - impedindo a Diretoria de Ensino de retomar o pregão eletrônico nº 06/2016.

Afora o transporte de escolares constituir atividade paralela imprescindível à universalização da educação, demais providências atinentes à convalidação e cobertura da situação emergencial identificada parecem sobressair nos feitos devidamente conciliadas, com a emissão das devidas justificativas e de extenso parecer jurídico, manejo e elaboração de termo de referência detalhado e, sobretudo, cotação de preços junto a 08 (oito) prestadores dos serviços que responderam à consulta realizada (Evento 1.4), além da ratificação da autoridade superior competente, autorizando a contratação com aquele que cotou o menor preço.

Decorrente da inadimplência de obrigações por ocasião da execução contratual, o termo de rescisão (unilateral) levado a efeito pela Diretoria de Ensino escancara descumprimentos apurados em "Relatório de Análise", (i) não respeitada a quantidade de veículos requeridas pela Contratante, (ii) carência de autorização dos Municípios para prestação dos serviços, (iii) omissão perante as despesas de manutenção dos serviços, (iv) descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, (v) desrespeito ao termo de referência no tocante ao limite de 50 % para subcontratação, posto que subcontratado 100 % dos veículos, (vi) ausência de apresentação de seguro de todos os veículos que constam da

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



relação apresentada, e (vii) omissão na comunicação ao Fiscal do contrato quanto à retirada e substituição de motoristas e monitores e não apresentação da documentação dos substitutos.

Bem se vê que referido "Relatório" repercute impugnações trazidas na representação formulada pelo Sindicato SINTRADETE ABC.

*Por conta do segue aqui apurado, voto pela **regularidade** do processo de dispensa de licitação nº 005/0023/2017, do instrumento de contrato nº 002/17 decorrente e do termo de rescisão unilateral lavrado, da DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MAUÁ, **irregularidade** da execução contratual e **procedência** da representação formulada pelo Sindicato SINTRADETE ABC, objeto do TC-009055-989-17-2, acionando-se os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93¹⁰.*

Inclusive, em precedente análogo ao que ora se aprecia, o TCE/SP entendeu pela regularidade da dispensa emergencial decorrente da decretação de caducidade de um ajuste de concessão, demonstrando que em casos de rompimento do vínculo contratual por culpa do contratado, é plenamente cabível a dispensa emergencial, *ipsis literis*:

RELATÓRIO

Em exame contratações diretas celebradas pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, para a execução e exploração do transporte coletivo de passageiros no Município.

Segundo documentos, a caducidade da outorga à empresa Mito Transportes e Turismo Ltda., concessionária desde 2004, determinou a rescisão do correspondente ajuste, e, diante da impossibilidade de descontinuar os serviços até realização de certame, também a celebração de outros em caráter emergencial.

VOTO

Diante da reiterada inadimplência da concessionária que, a despeito de diversas tentativas de acordo e saneamento, vinha exercendo atividades de forma insegura e irregular, a

¹⁰ TC-006503/989/17, CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Y.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Prefeitura, sem opção, decretou a caducidade e rescindiu pacto de outorga, ocorrências que determinaram lançassemão de contratações emergenciais.

Nos autos em perspectiva (os quais albergam as primeiras contratações a título precário), diante das circunstâncias relatadas, resta adequadamente provada a situação autorizadora da dispensa.

Aqui, a bem caracterizada emergência originou-se de duas importantes circunstâncias: **impossibilidade de mínima descontinuação dos serviços essenciais de transporte público de passageiros; e resolução unilateral de contrato (cuja manutenção poderia ser extremamente danosa ao poder público e aos usuários)** – esta, aliás, conta precedentes favoráveis desta Câmara ao acionamento do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Quanto ao mais, nota-se que questionamentos formulados no decorrer da instrução foram satisfatoriamente respondidos, tendo Assessoria Técnica e Chefia de ATJ, na análise do acrescido, opinado pela aprovação, sem qualquer nota de ofensa aos termos da Lei da Lei nº 8666/93.

Consigne-se, por oportuno, que já se encontra em instrução por esta Corte o contrato destinado à substituição destes, denotando real interesse da Prefeitura na solução do problema.

Ante todo exposto, na conformidade das manifestações dos órgãos técnicos, VOTO pela regularidade das dispensas de licitação, dos instrumentos de contrato, e dos atos determinativos das despesas¹¹.

No caso, a rescisão foi motivada pela não demonstração por parte do contratado dos documentos de regularidade. A Administração Pública foi obrigada a respeitar os prazos de defesa, em homenagem ao contraditório para que não fosse alegada futura nulidade, bem como foi obrigada a ocupar o seu tempo apurando se o contratado, de fato, reunia às condições de habilitação para execução contratual e possível continuidade dos serviços.

Sem prejuízo, em que pese o Município ter assumido o transporte de estudantes por meio da frota própria, após a formalização da rescisão, sobreveio determinação administrativa do Governo Estadual, **situação abrupta e imprevisível**, de

¹¹ TC-007716/026/09, SEGUNDA CÂMARA DE 17/08/10, CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



retorno dos estudantes da rede estadual anunciado em 16/06/2021, que resultou em aumento do quantitativo estimado de transporte público necessário, devendo o Município atender tal determinação por força do convênio celebrado com o Estado, contudo, sempre respeitando e observando os princípios administrativos constitucionais, a regra da licitação, os prazos previstos na Lei nº 10.520/2002 e a possibilidade de impugnação administrativa e judicial, inclusive, com suspensão do certame por prazo indeterminado (até julgamento da questão pelos órgãos de controle), tornando-se evidente que era improvável iniciar e concluir um certame em tão curto período de tempo, em vista da imprevisibilidade das determinações do Governo do Estado.

Não bastasse o exposto, após a rescisão dos contratos de passe, o **Município preferiu dar início à fase interna da licitação e lançou prontamente um edital que foi objeto de impugnação¹²** pelos concorrentes e de suspensão¹³ pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, demonstrando que a municipalidade lançou mão de todos os meios ao seu alcance para formalizar uma licitação ao invés de recorrer imediatamente a uma dispensa emergencial, em homenagem ao art. 37, inc. XXI da Constituição Federal¹⁴ e ao art. 2º da Lei nº 8.666/93¹⁵, mas foi impedido de dar prosseguimento ao certame por circunstâncias absolutamente alheias à sua vontade, sendo obrigada a recorrer à dispensa como a derradeira medida para assegurar a continuidade do serviço público essencial de transporte de alunos de escolas.

Além disso, o próprio contexto da pandemia coloca o Gestor Público Municipal em situações de difícil resolução, ainda mais por conta das incertezas impostas pelo avanço e regressão das medidas de combate ao COVID-19 impostas pelo Plano São Paulo.

Apenas para efeito elucidativo sobre os obstáculos enfrentados, de acordo com o 19º balanço divulgado em 22/01/21, a região de Sorocaba estava na **fase vermelha**. Já no 22º balanço, divulgado em 19/02/21, a região de Sorocaba

¹² Edital do Pregão Presencial nº 45/2021 publicado no site da Prefeitura de Pilar do Sul em 16/07/21 - <https://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao/detalhe/770/p-styletext-alignjustifydestinado-a-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-transporte-de-alunos-de-escolas-localizadas-no-municipio-de-pilar-do-sulp/>

¹³ Decisão de suspensão do TCE/SP publicada no site da Prefeitura de Pilar do Sul em 27/07/21 - <https://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao/detalhe/770/p-styletext-alignjustifydestinado-a-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-transporte-de-alunos-de-escolas-localizadas-no-municipio-de-pilar-do-sulp/>

¹⁴ Art. 37. XXI, CF - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de **licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

¹⁵ Art. 2º - L. n. 8.666/93 - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



avançou para a **fase amarela**. Em 11/03/2021, o Governo do Estado divulgou informações de que todo o Estado de São Paulo regrediu para a **fase emergencial** por conta do recorde de internações de COVID-19, demonstrando que a **flexibilização** das medidas de combate ao COVID-19, de saneamento e de abertura do comércio podem desaguar em um consequente **aumento da proliferação do vírus**, inviabilizando qualquer espécie de planejamento prévio por parte do Gestor Público.

Atualmente, por meio do 29º balanço, divulgado em 07/07/2021, o Estado de São Paulo passa pela fase de transição¹⁶, com flexibilização e retomada gradual das atividades.

Contudo, o fato é que a cada progressão e regressão de fase, o Gestor é obrigado a adotar uma série de providências internas, como abertura de licitações, contratações, suspensão de contratos, rescisões, dentre outros para atender em **prazo exíguo** as determinações do Governo do Estado de São Paulo para ampliação ou diminuição dos serviços, não sendo razoável ou lógico alegar falta de planejamento ou previsibilidade da contratação.

É justamente por esse motivo que o artigo 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, Lei de Introdução ao Código Civil recomenda que os órgãos de controle realizem uma interpretação das normas de gestão pública em vista das dificuldades do Gestor Público:

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

Cediço que a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, em consonância jurisprudencial, estabelecem procedimentos de concorrência pública e contratação que demandam o decurso natural de prazo para ocorrerem com lisura e transparência e que nem sempre são passíveis de serem concretizados dentro da agilidade esperada.

Não se trata, pois, de garantir meramente o transporte, mas de promover meios de acesso efetivo à educação tal como determina a Constituição Federal, com eventuais rigores formais devidamente atenuados em vista do período conturbado em que vivemos.

A Constituição Federal dispõe que:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu

¹⁶ https://issuu.com/governosp/docs/apresenta_o_plano_sp_7e2582dc723441

Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilar.dosul.sp.gov.br



preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

(...)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

*VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde.*

Também se trata de colocar à criança e o adolescente no centro de toda política pública tal como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos seguintes:

*Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes **facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.***

(...)

*Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, **com absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, **à educação**, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*

(...)

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

*I - **igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;***

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita, **próxima de sua residência**, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Os Tribunais de Justiça de São Paulo, inclusive, entendem que cabe ao Poder Público garantir ao aluno vaga próxima da sua residência ou de transporte público:

*Apelação Cível – Mandado de Segurança – Direito à Educação – Vaga em creche – previsão do artigo 53, inciso V do Estatuto da Criança e do Adolescente. Municipalidade de São Pedro que não discute o direito, mas afirma que a vaga pode ser disponibilizada em qualquer estabelecimento do município – **Sentença que não determina que a vaga seja oferecida em estabelecimento determinado, com ressalva de que se distar mais de 2 km da residência da criança deverá ter transporte fornecido pelo ente público.** Recurso improvido. (Apelação n. 1000134-48.2016.8.26.0548, 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, 16 de agosto de 2016, Des. Rel. Maurício Fiorito).*

Portanto, não resta outro caminho ao Poder Público senão formalizar uma dispensa emergencial de modo a garantir a continuidade dos serviços essenciais pelo fato do **“transporte de escolares constituir atividade paralela imprescindível à universalização da educação”**, tal como magistralmente registrado no voto TC-006503/989/17.

Todavia, algumas cautelas devem ser observadas:

a) *verificação das condições de habilitação pelo Setor de Licitações e compatibilidade do objeto social e atividade principal como objeto contratual a ser executado;*

b) *verificação da compatibilidade de preços dos serviços com os preços de mercado;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



c) observância do artigo 26, § único da Lei de Licitações, com apresentação das justificativas pertinentes;

d) apresentação do termo de referência;

e) verificação da existência de dotação orçamentária;

f) art. 61, § único da Lei n. 8.666/93;

g) dispensa emergencial pelo prazo máximo de 180 corridos, limitado ao estritamente necessário para cobertura da situação emergencial, sem possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 24, IV;

h) aquisição dos serviços limitados ao estritamente necessário para cobertura da situação emergencial;

i) cumprimento das demais exigências do art. 8.666/93;

j) fornecimento dos estudos que embasem os quantitativos de serviço necessários e das justificativas pertinentes, limitando-se a contratação do estritamente necessário para cobertura da emergência;

l) previsão de cláusula de rescisão da contratação do mesmo objeto por meio de licitação.

Desde que observados todos esses pontos, opino, sem qualquer caráter vinculativo pela possibilidade de dispensa de licitação. O presente parecer aborda os aspectos jurídicos da contratação, limitados ao tema da dispensa emergencial, sem, em nenhum momento, adentrar no mérito administrativo, de responsabilidade do Gestor Público.

À apreciação superior.

Pilar do Sul, 27 de julho de 2021.


Anderson Masayuki Jimbo

OAB/SP n. 265.967



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15: 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021, reuniram-se no gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal, na sua presença, Dra. Milena Guedes C. P. dos Santos, Dra. Raquel Moraes Bom Dodopoulos, Dr. Edson Ribeiro de Carvalho e Sra. Vera Lúcia Nicomedes Macedo, a fim de deliberar a melhor solução diante da suspensão do Pregão Presencial nº 45/2021 pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, considerando a urgência na contratação para início imediato das aulas da rede estadual, dando continuidade na ampliação do serviço de transporte dos alunos (02/08/2021), diante dos diversos orçamentos remetidos para a administração, a todo tempo, mesmo após abertura do edital de licitação, com alteração de propostas constantes por parte dos fornecedores. Restou decidido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Marco Aurélio Soares, assessorado pela equipe técnica presente, diante da necessidade de contratação emergencial, realizar sessão pública para coleta de propostas e exames de documentos dos interessados, após lançamento de edital de convocação pública, com a competente nomeação de comissão formada por servidores técnicos desta administração para exame das propostas e documentos atinentes a presente contratação, que deverão ser apresentadas em envelope lacrado pelos proponentes, restando mantido no possível o termo de referência que instruiu o Pregão Presencial nº 45/2021, fixando-se regras mínimas para participação, carreando transparência e o máximo de lisura no referido procedimento. Conforme minuta desenvolvida pelo Departamento de Licitações em conjunto com a Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários, que por todos os presentes será endossada. Franqueada a palavra e nada mais a registrar, a reunião foi encerrada lavrando-se a presente ata que foi lida em voz alta e achada conforme e por isto vai assinada.

Pilar do Sul, 28 de julho de 2021.

Marco Aurélio Soares

Prefeito Municipal

Milena Guedes C. P. dos Santos

Raquel Moraes Bom Dodopoulos

Edson Ribeiro de Carvalho

Vera Lúcia Nicomedes Macedo



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a suspensão do Pregão Presencial nº 45/2021 pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Diante da urgência na contratação para início imediato das aulas da rede estadual, dando continuidade na ampliação do serviço de transporte dos alunos (02/08/2021);

Considerando os diversos orçamentos remetidos para a administração, a todo tempo, mesmo após abertura do edital de licitação, com alteração de propostas constantes por parte dos fornecedores;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL DECIDE:

Tornar público para conhecimento dos interessados que na sala do Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, será realizada a sessão para abertura de envelopes contendo as propostas destinadas a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada a **prestação de serviços de transporte de alunos de escolas localizadas no município de Pilar do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

As propostas deverão ser apresentadas por empresas interessadas do ramo de atividade pertinentes ao objeto desta contratação emergencial, na presente data, **28/07/2021**, impreterivelmente **até às 16h30min**, conforme Anexo II, em **ENVELOPE LACRADO**, considerando ainda o valor teto estimado pela administração, a ser aberto na sequência, pela Comissão designada para o ato, contendo ainda os respectivos documentos de habilitação, a saber:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das seguintes opções: Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa/ou Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



- f. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site www.tst.gov.br;
- h. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura dos envelopes de habilitação.

A comissão reserva-se o direito legal de efetuar diligências a fim de melhor verificar as condições de habilitação apresentadas.

Considerando os diversos orçamentos já apresentados, **o valor teto de referência unitário, é estimado em R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por quilometro rodado por lote, sendo aceitos apenas valores abaixo do referencial apontado,** descartando-se valores de proposta superiores ao estimado.

O contrato será celebrado pelo prazo de 05 (cinco) meses, não sendo os valores apresentados para o referido período passíveis de reajuste.

A sessão de abertura dos envelopes será transmitida pelo link a ser disponibilizado no site da prefeitura municipal de Pilar do Sul, não sendo permitida a participação de forma presencial durante a respectiva sessão.

O proponente vencedor, após aferida as condições de habitação, será convocado para apresentação dos veículos em quantidade suficiente para atendimento da demanda, conforme termo de referência, acompanhado de seus respectivos documentos para execução contratual, no dia 29/07/2021, às 14h00min, na garagem da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Documentos dos veículos:

- a) Relação com a descrição pormenorizada de todos os veículos que serão utilizados na execução dos serviços, com indicação da marca, ano de fabricação, capacidade de passageiros e demais informações pertinentes;
- b) Autorização válida para Transporte de Escolares emitido pelo DETRAN para cada veículo a ser utilizado.
- c) Comprovação de disponibilidade de todos os veículos a serem utilizados na execução dos serviços licitados mediante apresentação de cópia autenticada do certificado de propriedade do veículo em nome do licitante, ou no caso de leasing ou financiamento, através de cópia autenticada do contrato em nome da licitante. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



prazo máximo permitido para o ano de fabricação do ônibus (idade da frota) é de 10 (DEZ) anos.

d) Cópia das apólices de seguros dos respectivos veículos (relacionados na alínea "a" e "c") com cobertura de acidentes e contra terceiros.

Após aprovação dos veículos, deverá para assinatura do contrato, em 30/07/2021, às 11h00min, apresentar ainda os documentos adicionais, a saber:

Documentos dos condutores dos veículos:

- a) Relação com o nome e qualificação de todos os condutores dos veículos que executarão o contrato;
- b) Cópia autenticada dos registros das carteiras profissionais, ou contratos de prestação de serviço ou instrumentos similares de contratação que vincule os condutores a empresa licitante vencedora do certame, exceto quando não se aplica a natureza jurídica da licitante, um dos seguintes documentos: contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, no caso de contratação profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme disposição da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- c) Prova de habilitação na categoria "D" de todos os condutores;
- d) Credencial expedida pela Divisão de Educação de Trânsito do DETRAN/SP de todos os condutores, em pleno vigor;
- e) Prova de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses de todos os condutores e
- f) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos em nome de todos os condutores.

Documentos do monitor:

- a) Prova de idade superior a dezoito anos;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Certificado de conclusão de curso específico para monitores;
- d) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



e) Prova de vínculo empregatício, exibindo, exceto quando não se aplica a natureza jurídica da licitante, um dos seguintes documentos: contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, no caso de contratação profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme disposição da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Pilar do Sul, 28 de julho de 2021.

Marco Aurélio Soares

Prefeito Municipal

De acordo,
28.07.2021

De acordo,
28.07.2021

De acordo,
28/07/2021 15h00



PORTARIA Nº. 6.943/2021
De 28 de julho de 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão especial das propostas e documentos para a contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de transporte, os seguintes membros:

Fernanda Castanho Fogaça	RG 48.145.860-8
Geise F. Santana Kurosawa	RG 37.370.107-X
Marlene de Carvalho Gois Seabra	RG 40.833.633-x
Márcio de Moraes Rosa	RG 20.045.846-2
Alcione Urias de Gois	RG 29.173.491-1

Equipe de Apoio:

Dra Milena Guedes C. P. dos Santos

Dra Raquel Moraes Bom Dodopoulos

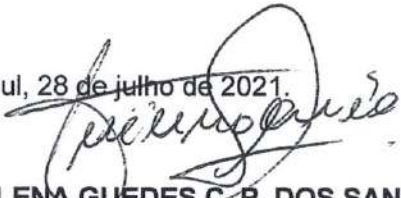
Dr Edson Ribeiro de Carvalho

Vera Lucia Nicomedes Macedo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Pilar do Sul, 28 de julho de 2021.


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I



LEGISLAÇÃO - PORTARIAS

Legislação

Página Atual

Dados

Arquivos

Ano	Situação	Data
2021	Ativa (Não consta revogação expressa)	28/07/2021
Número		
6943		
Legislação		
2021-2024		
Emenda		

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



PORTARIA Nº. 6.943/2021
De 28 de julho de 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão especial das propostas e documentos para a contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de transporte, os seguintes membros:

Fernanda Castanho Fogaça	RG 48.145.860-8
Geise F. Santana Kurosawa	RG 37.370.107-X
Marlene de Carvalho Gois Seabra	RG 40.833.633-x
Márcio de Moraes Rosa	RG 20.045.846-2
Alcione Urias de Gois	RG 29.173.491-1

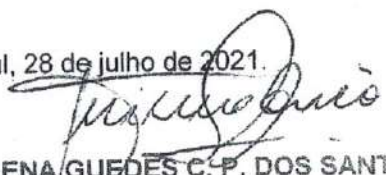
Equipe de Apoio:

Dra Milena Guedes C. P. dos Santos
Dra Raquel Moraes Bom Dodopoulos
Dr Edson Ribeiro de Carvalho
Vera Lucia Nicomedes Macedo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Pilar do Sul, 28 de julho de 2021.


MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

**VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA.**

CNPJ: 14.620.001/0001-43

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Viação Estevam Transporte e Turismo Ltda – EPP		
Endereço: Estrada Municipal Emília Dias Nogueira		
Cidade: Guareí – SP	CEP: 18.250-000	Fone/Fax: (15) 99758 7018 (15) 99740-1085
E-mail: viacaoe@gmail.com		CNPJ nº 14.620.0001/0001-43

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no município de Pilar do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

LOTE 01 – 6 LINHAS — VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 46 LUGARES – COM MONITOR

Setor	Total de km dia	Dias letivos	Valor do km	Valor total dia km	Valor total km / dias letivos
Setor A	834 km	44 dias	R\$6,38	R\$ 5.320,92	R\$ 234.120,48
Setor B	396 km	46 dias	R\$6,38	R\$ 2.526,48	R\$ 116.218,08

PERÍODO MANHÃ E TARDE**SETOR A - ESTIMATIVA DE 44 DIAS LETIVOS**

LINHA	nº Aproximado de alunos/dia		Estimativa KM/DIA
	MANHÃ	TARDE	
LINHA PONTE ALTA	32 (01 ônibus)	45 (02 ônibus só na saída)	320 km
LINHA JARDIM CANANEIA – ESCOLAS ESTADUAIS	63 (02 ônibus)	44 (01 ônibus)	234 km
LINHA GOIS RIBEIRAO	32 (01 ônibus)	46 (02 ônibus na saída)	280 km

* as linhas PONTE ALTA E GOIS RIBEIRÃO tem no período da tarde, na saída dos alunos a necessidade de 02 veículos, para atender a demanda respeitando a diferenciação nos horários de término das aulas em horários distintos.

SETOR B - ESTIMATIVA DE 46 DIAS LETIVOS

LINHA	nº Aproximado de alunos/dia		Estimativa KM/DIA
	MANHÃ	TARDE	
Chapadão / Alegre	23 (01 ônibus)	***	138,5 KM
LINHA jardim cananeia – ESCOLAS MUNICIPAIS	41 (01 ônibus)	29 (01 ônibus)	161KM
Pinhal - Masajiro	*****	38 (01 ônibus)	96,5 KM

Os setores serão intercalados semanalmente em acordo com determinação e cronograma da SEED – seguindo calendário escolar.

Valor Total do lote 01 (por extenso): R\$ 350.338,56 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, 283 - Bairro Floresta - Guareí/SP
Tel.: (15) 3258 1264 / 9758 7018 - transportesestevam@ibest.com.br - www.viacaoestevam.com.br

LOTE 02 - 9 LINHAS - VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES - SEM MONITOR

Sector	Total de km dia	Dias letivos	Valor do km	Valor total dia km	Valor total km / dias letivos
Sector A	235,07 km	44 dias	R\$ 6,38	R\$ 1.499,75	R\$ 65.988,85
Sector B	145 km	46 dias	R\$ 6,38	R\$ 925,10	R\$ 42.554,60

PERÍODO NOTURNO**SETOR A- NOITE - ESTIMATIVA DE 44 DIAS LETIVOS**

NOTURNO	Nº APROXIMADO DE ALUNOS/DIA	Estimativa KM/DIA
URBANO	22	10,5 KM
PONTE ALTA - ALEGRE	11	75 KM
TURVO-SÃO MANUEL	8	55,57 KM
PINHAL - MEIA LÉGUA	7	48,5 KM
BARRA/REUNIDAS/CANANEIA	11	45,5 KM

SETOR B- NOITE - ESTIMATIVA DE 46 DIAS LETIVOS

NOTURNO	Nº APROXIMADO DE ALUNOS/DIA	Estimativa KM/DIA
URBANO	22	10,5 KM
ILHA	04	55 KM
PAINEIRA	09	54,5 KM
CAXANGÁ/ MORRO GRANDE	05	25 KM

Valor Total do lote 02 (por extenso): R\$ 108.543,45 (CENTO E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**Valor Total da Proposta (por extenso): R\$ 458.882,01 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO)****DECLARAÇÃO**

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Guareí/Pilar do Sul, 28 de Julho de 2021.

Viação Estevam Transporte e Turismo LTDA-EPP
CNPJ nº 14.620.001/0001-43
I.E: 333.009.427.110
Haraldo Garcia Estevam
RG nº: 26.341.662-8
CPF: 186.394.178/90
Sócio Proprietário.

Carimbo/CNPJ.**Estrada Municipal Emilia Dias Nogueira, 283 - Bairro Floresta - Guareí/SP****Tel.: (15) 3258 1264 / 9758 7018 - transportesestevam@ibest.com.br - www.viacaoestevam.com.br**

ENVELOPE Nº 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

“PROPOSTA COMERCIAL”.

EMPRESA: Viação Estevam Transporte e Turismo LTDA - EPP

CNPJ Nº 14.620.001/0001-43

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Comissão de Licitação
Recebi em 28/11/23
As 16 horas e 00 minutos.
Funcionário: _____

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
RECEBIMOS
Em 28/11/23
As 16 horas e 00 minutos.
Funcionário: _____



Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no município de Pilar do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

LOTE 01 – 6 LINHAS — VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 46 LUGARES – COM MONITOR

Setor	Total de km dia	Dias letivos	Valor do km	Valor total dia km	Valor total km / dias letivos
Setor A	834 km	44 dias	R\$11,90	R\$ 9.924,60	R\$ 436.682,40
Setor B	396 km	46 dias	R\$11,90	R\$ 4.712,40	R\$ 216.770,40

LOTE 02 – 9 LINHAS — VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22 LUGARES – SEM MONITOR

Setor	Total de km dia	Dias letivos	Valor do km	Valor total dia km	Valor total km / dias letivos
Setor A	235,07 km	44 dias	R\$11,90	R\$ 2.797,33	R\$ 123.082,65
Setor B	145 km	46 dias	R\$11,90	R\$ 1.725,50	R\$ 79.373,00

VALOR TOTAL LOTE 1: 653.452,80 (seiscentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL LOTE 2: R\$202.455,65(duzentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Total da proposta 855.908,45(oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

AV PEDRO MACHADO 1468 MOGI MODERNO MOGI DAS CRUZES SP. CEP 08.717-720
EMAIL: f7transportesolucoes@gmail.com
TEL: 11 93312-5412.

Validade da Proposta: 60 dias

**DECLARAÇÃO**

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no instrumento convocatório, na legislação e norma técnica em vigor.

MOGI DAS CRUZES 28 DE JULHO DE 2021

*Erivelton da Silva***ERIVELTON DA SILVA
SOCIO ADM**

AV PEDRO MACHADO 1468 MOGI MODERNO MOGI DAS CRUZES SP. CEP 08.717-720
EMAIL: f7transportesolucoes@gmail.com
TEL: 11 93312-5412.

[Handwritten signatures and initials]

9.7.58

F7 TRANSPORTE SOLUCOES & CONSULTORIA EIRELI

28.048.281/0001-71

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



REF.: EMERGENCIAL

OBJETO: contratação para início imediato das aulas da rede estadual, dando continuidade na ampliação do serviço de transporte dos alunos (02/08/2021);

Empresa: F7 TRANSPORTE SOLUCOES & CONSULTORIA EIRELI

Cnpj: 28.048.281/0001-71

Contato: 11 93312-5412/ email: f7transportesolucoes@gmail.com

ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Comissão de Licitação
Recebi em 28/08/21
As 16 horas e 28 minutos.
Funcionário: _____

AV. PEDRO KICILINO 1468 MOGI MODERNO MOGI DAS CRUZES SP. CEP 08.717-720
EMAIL: f7transportesolucoes@gmail.com
TE: 11 93312-5412

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Secretaria de Planejamento e FOGAÇA
Secretaria de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos às escolas no município de Pilar do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações no Anexo I- Termo de Referência.

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

**LOTE 01- 6 LINHAS- VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS NO MÍNIMO 46 LUGARES-
COM MONITOR**

SETOR	TOTAL DE KM DIA	DIAS LETIVOS	VALOR DO KM	VALOR TOTAL DIA KM	VALOR TOTAL KM/ DIAS LETIVOS
SETOR A	834 KM	44 DIAS	R\$12,90	R\$10.758,60	R\$473.378,40
SETOR B	396 KM	46 DIAS	R\$12,90	R\$5.108,40	R\$234.986,40

**LOTE 02- 9 LINHAS – VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 22
LUGARES- SEM MONITOR**

SETOR	TOTAL DE KM DIA	DIAS LETIVOS	VALOR DO KM	VALOR TOTAL DIA KM	VALOR TOTAL KM/ DIAS LETIVOS
SETOR A	235,07 KM	44 DIAS	R\$12,90	R\$3.032,40	R\$133,425,73
SETOR B	145 KM	46 DIAS	R\$12,90	R\$1.870,50	R\$86.043,00

VALOR TOTAL LOTE 1: R\$708.364,80(SETECENTOS E OITO MIL E
TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL LOTE 2: R\$219.468,73(DUZENTOS E DEZENOVE MIL E
QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Rua Menotti Falchi, 64 / sala 06 - Vila Falchi – Mauá / SP – CEP: 09350-280

TOTAL DA PROPOSTA: R\$927.833,53 (NOVECIENTOS E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Validade da Proposta: 60 dias

DECLARAÇÃO

- 1- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope (art. 64, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2- Declaro, sob penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no instrumento convocatório, na legislação e norma técnica em vigor.

MAUÁ, 28 DE JULHO DE 2021.

Elvis França Fernandes

ELVIS FRANÇA FERNANDES

SOCIO ADM

11 303.562/0001-20
BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA
Rua Menotti Falchi, 64 Sala 06
Vila Falchi CEP- 09350-280
Mauá SP

Rua Menotti Falchi, 64 / sala 06 - Vila Falchi - Mauá / SP - CEP: 09350-280



Envelope 1- proposta comercial
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA.

CNPJ: 11.303.562/0001-20

ENDEREÇO: RUA MENOTTI FALCHI, 64 - sala 06

VILA FACCHI - MAUÁ - SP

CEP: 09350-280

TELEFONE: (11) 2564-1222

E-mail: bravo.transportes@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Comissão de Licitação:

Recebido em 28/07/2012

Às 16 horas e 28 minutos.

Funcionário: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.620.001/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTEVAM	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST MUNICIPAL EMILIA DIAS NOGUEIRA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 18.250-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO GUAREI	UF SP
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO claudio@pontualassessoria.com	TELEFONE (15) 3272-2606
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2021 às 15:14:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials
G.S.K.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.620.001/0001-43
NOME EMPRESARIAL: VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: HARALDO GARCIA ESTEVAM
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO GARCIA ESTEVAM JUNIOR
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/07/2021 às 15:14 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials:
me
X
G. S. 2



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 333.009.427.110
CNPJ: 14.620.001/0001-43
Nome Empresarial: VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 16/11/2011
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 16/11/2011
CNPJ da Matriz: 14.620.001/0001-43

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 750.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/01/2019

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
406.877.218-57	ANTONIO GARCIA ESTEVAM JUNIOR	Sócio	1,00 %	24/07/2017
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA NOVE DE JULHO				
Nº: 84				
CEP: 18.590-000				
Município: BOFETE				
Complemento:				
Bairro: CENTRO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (15)3272-2606				
Fax:				
e-mail: CLAUDIO@PONTUALASSESSORIA.COM				
186.394.178-90	HARALDO GARCIA ESTEVAM	Sócio-Administrador	99,00 %	27/02/2014
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA NOVE DE JULHO				
Nº: 84				
CEP: 18.590-000				
Município: BOFETE				
Complemento:				
Bairro: CENTRO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (15)3272-2606				
Fax:				
e-mail: CLAUDIO@PONTUALASSESSORIA.COM				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: ESTEVAM
CNPJ: 14.620.001/0001-43
IE: 333.009.427.110
NIRE: 35.2.2604396-6

Data da Inscrição no Estado: 16/11/2011
Data Início da IE: 16/11/2011

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 16/11/2011

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1250
CPR-ST:

Desde: 16/11/2011
Data Início da CPR: 01/01/2019

CNAE Principal: 49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
CNAE Secundários: 49.21-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

Data Início do CNAE Prin.: 08/05/2012
Data Início do CNAE Sec.: 16/11/2011

49.21-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.24-8/00 - Transporte escolar
 49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.29-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
 49.29-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.29-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Data Início do CNAE Sec.: 16/11/2011
 Data Início do CNAE Sec.: 16/11/2011
 Data Início do CNAE Sec.: 16/11/2011
 Data Início do CNAE Sec.: 08/05/2012
 Data Início do CNAE Sec.: 08/05/2012
 Data Início do CNAE Sec.: 08/05/2012
 Data Início do CNAE Sec.: 16/11/2011



DRT: DRT-04 - SOROCABA

Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA

Contabilista

CRC: 1SP247781/O-2
 Nome: CLAUDIO DOMINGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 16/11/2011
 CPF/CNPJ: 283.765.138-93
 Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
 Logradouro: RUA SALDANHA MARINHO
 Nº: 65
 CEP: 18.200-001
 Município: ITAPETININGA
 Telefone: (15)3272-2600
 e-mail:
 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP
 Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
 Logradouro: AV JOAO BARTH
 Nº: 329
 CEP: 18.205-310
 Município: ITAPETININGA
 Telefone:
 e-mail:
 Complemento:
 Bairro: VL BARTH
 UF: SP
 Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: ESTRADA MUNICIPAL EMILIA DIAS NOGUEIRA
 Nº: 283
 CEP: 18.250-000
 Município: GUAREI
 Referência: BAIRRO FLORESTA
 Data de Início do Endereço: 16/11/2011
 Complemento:
 Bairro: FLORESTA
 UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (15)3272-2606
 Fax:
 Telefone 2:
 e-mail: claudio@pontualassessoria.com

Endereço de Correspondência

Logradouro: ESTRADA MUNICIPAL EMILIA DIAS NOGUEIRA
 Nº: 283
 CEP: 18.250-000
 Município: GUAREI
 Referência: BAIRRO FLORESTA
 Complemento:
 Bairro: FLORESTA
 UF: SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
DECLARAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL

Declaração para fins de inscrição no Cadastro Municipal dos Contribuintes do Imposto s/ Serviço e Taxa de Licença p/ Localização e Funcionamento dos Estabelecimentos: Industriais, Comerciais, Serviços e Produtores.
NOTA: - O encerramento das atividades, transferências e alterações, deverão ser comunicadas a esta Prefeitura, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que se verificou a ocorrência. A falta desta informação importará na presunção legal de continuação das atividades, sendo lançados os tributos normalmente.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
5412480

SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE:
Ativa

RAZÃO SOCIAL:
VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP

NOME FANTASIA:
VIAÇÃO ESTEVAM

ENDEREÇO ATUAL:
Est.: Municipal Emilia Dias Nogueira, 283 - BAIRRO DA FLORESTA 18250-000 - GUAREÍ/SP
TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO/CORRESPONDÊNCIA:
RUA: EST MUNICIPAL EMÍLIA DIAS NOGUEIRA, 283 - FLORESTA 18250-000 - GUAREÍ/SP

ESPÉCIE OU RAMO DE ATIVIDADE:
TRANSP. ROD. COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL. TRANSP. ROD. COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA. TRANSP. ROD. DE PASS. LOC. DE AUT.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
08:00 às 18:00 hs

FÍSICA OU JURÍDICA:
Jurídica

N.º EMPREGADOS:
9

INDÚSTRIA/COMÉRCIO/SERVIÇO/PRODUTOR:

INDIVIDUAL OU SOCIAL:

N.º REG. DA FIRMA OU CONTRATO:

DATA:

CARTÓRIO DE REG. OU JUNTA COMERCIAL:

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE:
01/12/2011

DATA DA BAIXA DA ATIVIDADE:
/ /

TIPO DA ALTERAÇÃO: INFORMAR DADOS ANTERIORES COMO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, RAMO E OUTRAS.

DATA DA OCORRÊNCIA:

<<DescrPrimeiraDeca>>

CNPJ OU CPF:
14.620.001/0001-43

INSCRIÇÃO ESTADUAL ou RG:
333.009.427.110

N.º DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:

CONTABILISTA:
CLAUDIO DOMINGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
GUAREÍ

CRC:
1SP247781/0-2

CPF:
28376513893

TELEFONE:

PARA USO EXCLUSIVO DO ÓRGÃO COMPETENTE

OBS: No caso de sociedade, anotar no verso, o nome, endereço, n.º dos documentos do titular, sócios ou diretores, e os livros e talões de notas fiscais de firmas prestadoras de serviços devem ser apresentados no ato desta declaração.

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

[Handwritten signature and stamp of the competent authority]

[Handwritten signature and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI



Data: 29/03/2017 09:48

- Ficha Cadastral - [Exercício : 2017 - Usuário: luciana]

Contribuinte: 1429 Inscrição Municipal : 541248.0
 Razão Social : VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP
 Nome Fantasia : VIAÇÃO ESTEVAM
 Inscrição Anterior : 0 Email :
 Telefone : Complemento :
 Início Atividade : 01/12/2011 Encerramento :
 Reabertura : Atualização : 29/03/2017
 Protocolo : 294 Ano Protocolo : 2017

Endereço : 120 - Est. - Municipal Emilia Dias Nogueira
 Andar : Apto : Complemento :
 Bairro : BAIRRO DA FLORESTA

Número : 283

CEP : 18250000

Registro: CNPJ/CPF: 14.620.001/0001-43
 Inscrição Estadual/RG: 333.009.427.110 Órgão Emissor:
 N° do Alvará: 23 Data do Alvará: 21/02/2017
 Proc. Alvará: 10/03/2018

Área Ocupada : 0,00 Tipo de Cálculo : Optante SuperSimples
 Área Construída : 0,00 Valor do Capital Social: 0,00
 Área Indireta : 0,00 Qtde. Funcionários : 9

CONTADOR

Contador : 15 - CLAUDIO DOMINGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Nome Fantasia : VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP
 Responsável : CLAUDIO DOMINGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
 CRC : 1SP247781/O-2 Telefone :
 RG : Telefone :
 E-Mail :

Complemento :
 Complemento :

Endereço Entrega : RUA EST MUNICIPAL EMÍLIA DIAS NOGUEIRA
 Complemento :
 Cidade : GUARÉI
 Bairro : FLORESTA

Numero : 283

Estado : SP

CEP : 18250000

Andar : Apto :

SÓCIOS

Sócio	R.G.	C.P.F.	Data Início	Data Fim
1843 - HARALDO GARCIA ESTEVAM	26.341.662-8	186.394.178-90	29/03/2017	

ATIVIDADES

TRANSP. ROD. COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL. TRANSP. ROD. COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA. TRANSP. ROD. DE PASS. LOC. DE AUT. COM MOT. TRANSPORTE ESCOLAR. ORGANIZAÇÕES DE EXCURSÕES EM

Grupo	SubGrupo	Item	Qtde/Fator	Principal	Descrição
1	1	983	1	X	TRANSP. ROD. COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO MUNICIPAL. TRANSP. ROD. COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO,

HORÁRIO

Cód. Horário : 1 Descrição : NORMAL - SÁBADOS - DOMINGOS E FERIADOS

TAXAS

Taxa	Grupo	Item	Qtde/Fator	Coefficiente	Descrição
1	13	2	55	1,5061	MEDIO PORTE
3	1	1	1	1	TAXA DE EXPEDIENTE
2	11	2	121	1,5061	MEDIO PORTE

TAXAS COBRADAS

Valor Imposto/Taxa : 511,08	Imposto Parcelas : 0,00
Valor Imposto : 0,00	Parcela Única : 511,08
Valor Taxas : 511,08	Taxas Parcelas : 85,28

Campos Auxiliares (Descrição e Valor)

OBSERVAÇÕES DA ÚLTIMA DECA

REFERENTE A ALTERAÇÃO DE SOCIOS CADASTRADO, SOBRE A INSCRIÇÃO DE NUMERO 541248-0 COPIA DA 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

no

9.5.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉ

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31

Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, 46 - Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 - CEP 18.250-000 - GUARÉ - SP



ALVARÁ 2021

2021

Razão social: **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP**

Endereço: **Municipal Emília Dias Nogueira, 283 - FLORESTA**

Inscrição: **5412480**

Cadastro: **1429-0**

CPF/CNPJ: **14.620.001/0001-43**

I.E. / RG: **333009427110**

Alvará: **14290**

Processo: **14290/2021**

Atividades:

- 4921301 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MU
- 4921302 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, IN
- 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTOR
- 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENT
- 4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENT
- 4929903 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL
- 4929904 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICI
- 4929999 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERI

Gerson R. de Oliveira
Fanc. Municipal

JOSÉ MARIA DE BARROS
Diretor do Departamento de Tributos

NOTA: A concessão do presente não isenta o estabelecimento do cumprimento dos dispositivos constantes da lei que rege o horário de trabalho dos empregados.

EXIBIÇÃO OBRIGATÓRIA

Emitido em: 08/06/2021

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31

Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, 46 - Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 - CEP 18.250-000 - GUAREÍ - SP



ALVARÁ 2021

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

HORÁRIO PERMITIDO:
LIVRE

VÁLIDO ATÉ: 10/03/2022

Gerson R. de Oliveira
Func. Municipal

JOSÉ MARIA DE BARROS
Diretor do Departamento de Tributos

NOTA: A concessão do presente não isenta o estabelecimento do cumprimento dos dispositivos constantes da lei que rege o horário de trabalho dos empregados.

EXIBIÇÃO OBRIGATÓRIA

Emitido em: 08/06/2021

Handwritten signature and initials, including '9.15.2'.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
EMPRESA ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35226043966	09/11/2011	28/07/2021 09:51:47
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
13/10/2011	14.620.001/0001-43	

CAPITAL
R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: ESTRADA MUNICIPAL EMILIA DIAS NOGUEIRA,	NÚMERO: 283
BAIRRO: FLORESTA	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: GUAREI	CEP: 18250-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANTONIO GARCIA ESTEVAM JUNIOR, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 406.877.218-57, RG/RNE: 481785255 - SP, RESIDENTE À RUA NOVE DE JULHO, 84, CENTRO - SP, CEP 18590-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00
HARALDO GARCIA ESTEVAM, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 166.394.176-90, RG/RNE: 263416628 - SP, RESIDENTE À RUA NOVE DE JULHO, 84, CENTRO, BOFETE - SP, CEP 18590-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 742.500,00.

NUM.DOC: 024.046/15-2 SESSÃO: 15/01/2015

RETIRA-SE DA SOCIEDADE VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 322.135.028-70, RESIDENTE À ESTRADA MUNICIPAL EMILIA DIAS NOGUEIRA, 283, FLORESTA, GUAREI - SP, CEP 18250-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 318.500,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE HARALDO GARCIA ESTEVAM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 186.394.178-90, RG/RNE: 26341662-8 - SP, RESIDENTE À RUA NOVE DE JULHO, 84, CENTRO, BOFETE - SP, CEP 18590-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 346.500,00.

ADMITIDO DIEGO LAFAET GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 355.194.908-56, RG/RNE: 42722103-1 - SP, RESIDENTE À RUA NOVE DE JULHO, 84, CENTRO, BOFETE - SP, CEP 18590-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.500,00.

CORREÇÃO DE CNPJ 14.620.001/0001-43

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 037.068/15-5 SESSÃO: 28/01/2015

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 480.471/16-2 SESSÃO: 24/11/2016

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE HARALDO GARCIA ESTEVAM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 186.394.178-90, RG/RNE: 26341662-8 - SP, RESIDENTE À RUA NOVE DE JULHO, 84, CENTRO, BOFETE - SP, CEP 18590-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 350.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DIEGO LAFAET GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 355.194.908-56, RG/RNE: 42722103-1 - SP, RESIDENTE À RUA NOVE DE JULHO, 84, CENTRO, BOFETE - SP, CEP 18590-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.500,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 325.213/17-3 SESSÃO: 24/07/2017

ADMITIDO ANTONIO GARCIA ESTEVAM JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 406.877.218-57, RG/RNE: 48178525-5 - SP, RESIDENTE À RUA NOVE DE JULHO, 84, CENTRO - SP, CEP 18590-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.500,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE HARALDO GARCIA ESTEVAM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 186.394.178-90, RG/RNE: 26341662-8 - SP, RESIDENTE À RUA NOVE DE JULHO, 84, CENTRO, BOFETE - SP, CEP 18590-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 346.500,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 366.212/19-9 SESSÃO: 19/07/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

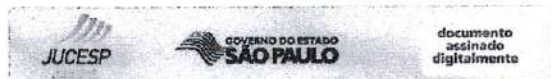
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905878743, CNPJ 14.620.001/0002-24, SITUADA À: AVENIDA MIGUEL PETRERE, 1369, SALA 4, CAMPO GRANDE, PILAR DO SUL - SP, CEP 18185-000. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/05/2019., DATADA DE: 23/05/2019.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANTONIO GARCIA ESTEVAM JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 406.877.218-57, RG/RNE: 48178525-5 - SP, RESIDENTE À RUA NOVE DE JULHO, 84, CENTRO - SP, CEP 18590-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE HARALDO GARCIA ESTEVAM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 186.394.178-90, RG/RNE: 26341662-8 - SP, RESIDENTE À RUA NOVE DE JULHO, 84, CENTRO, BOFETE - SP, CEP 18590-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 742.500,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226043966
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/07/2021



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 156220311, quarta-feira, 28 de julho de 2021 às 09:51:47.

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA
CNPJ: 14.620.001/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:14 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **35D0.CED4.C665.C3BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]
1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.620.001

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 30427252
Data e hora da emissão 27/07/2021 15:36:50
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

no 9.85.2
A 97



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 14.620.001/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21060042519-12

Data e hora da emissão 04/06/2021 15:35:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 - Centro - Guareí - SP

CEP 18.250-000 - Fone (15) 3258-8300

CNPJ: 46.634.267/0001-31

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão Negativa nº 167/2021

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo o Cadastro de Contribuintes da Taxa de Licença e Funcionamento - T.L.F.. da firma cadastrada sob o n.º 5412480, em nome de VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA CNPJ/CPF: 14.620.001/0001-43, estabelecido à EST. Municipal Emilia Dias Nog, 283, Bairro:BAIRRO DA FLORESTA - CEP:18250000 - CIDADE: GUAREÍ - SP, neste município de Guareí-SP, verifiquei constar que o mesmo NADA DEVE aos cofres públicos municipais, até a presente data.

CERTIFICO finalmente que, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima que vierem a ser apurados sobre o empresa acima identificado, que não constam dívidas de tributos municipais ate a presente data, nesta Seção de Tributação e Lançadoria.

O referido é verdade e dou fé.

Guareí, 27 de Julho de 2021.

Luciana Sarubbo Soares

RG 42.654.927-2

Depto de Tributos

José Maria de Barros
Diretor do Depto de Tributos

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ A VALIDADE DE 01 (UM) MES A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.620.001/0001-43

Razão

VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Social:

Endereço:

EST MUNICIPAL EMILIA DIAS NOGUEIRA 283 / FLORESTA /
GUAREI / SP / 18250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041601041760149635

Informação obtida em 27/07/2021 15:38:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.620.001/0001-43
Certidão nº: 22844754/2021
Expedição: 27/07/2021, às 11:24:05
Validade: 22/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.620.001/0001-43**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011136-53.2016.5.15.0078 - TRT 15ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

[Handwritten signatures and initials]
G.F.S.K.



27/07/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 652206**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de. *****

VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ: 14.620.001/0001-43, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:

0050163716



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp that reads "ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL".



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

CONVÊNIO ITAPETININGA

NOME EMPRESARIAL	NIRE
VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA - EPP	3522604396-6

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/11/2011, NIRE: 3522604396-6, CNPJ: 14.620.001/0001-43, estabelecida na ESTRADA MUNICIPAL EMILIA DIAS NOGUEIRA, 283, BAIRRO: FLORESTA, Guareí, SP, CEP: 18250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Guareí - SP	27/02/2014

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
VIRGNIA MARIA VIEIRA DA COSTA (Socio)	
NOME	ASSINATURA
HARALDO GARCIA ESTEVAM (Socio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 804.906/14-2
SISELA SIMELEA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

10 MAR 2014

JUCESP



JUCESP
19 07 19

CONVÊNIO ITAPETININGA

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP

ESTRADA MUNICIPAL EMILIA DIAS NOGUEIRA, 283, BAIRRO FLORESTA

GUAREI/SP - CEP- 18250-000

CNPJ: 14.620.001/0001-43

HARALDO GARCIA ESTEVAM, brasileiro, solteiro, nascido em Botucatu-SP, no dia 13/09/1976, empresário, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, 84, Centro, Bofete - SP, CEP: 18590-000 portador da Cédula de Identidade RG nº 26.341.662-8 SSP/SP e CPF nº 186.394.178-90 e ANTONIO GARCIA ESTEVAM JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em Conchas /SP, no dia 12/05/1992, portador do RG: 48.178.525-5 SSP/SP e CPF: 406.877.218-57, residente e domiciliado a Rua Nove de Julho, 84, Centro, Bofete - SP, CEP: 18590-000, únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nessa praça com a denominação social de VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP, que explora o ramo de "Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte turístico de superfície, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, locação de automóveis sem condutor e transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, em região metropolitana", com sede na Estrada Municipal Emilia Dias Nogueira, 283, Bairro Floresta, Guareí-SP, CEP: 18250-000, registrada na Jucesp sob nº 35226043966, em sessão de 09/11/2011, CNPJ 14.620.001/0001-43, resolvem promover as seguintes alterações que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica nesta alterado o capital social que era de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para **RS 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado entre os sócios, em moeda corrente no valor nominal de RS 1,00 (Um real) cada quota, ficando assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	RS	%
<i>Haraldo Garcia Estevam</i>	742.500	R\$ 742.500,00	99 %
<i>Antonio Garcia Estevam Junior</i>	7.500	R\$ 7.500,00	1 %
TOTAL	750.000	R\$ 750.000,00	100 %

Rua Saldanha Maranhão, 65 - Centro - CEP 18200-001 - Fone: (15) 3271-3433

VARTORIO GUAREI - Registro Civil e Tab. de Notas
Estado de São Paulo - Comarca de Porangaba - Mun. de Guareí

AUTENTICAÇÃO

Autentico e presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado.

17 FEV. 2021

Elaine Cristina Bueno Alves - Oficial e Tabelião
Cristiane Ana da Rosa - Escrevente Substituta
Natanael Alves de Almeida - Escrevente

Aut. por firma: RS 797

válido somente com selo

CÓPIA COLORIDA



Handwritten signatures and initials, including "G.F.S.K." and "70".

CLAUSULA SEGUNDA:

JUCESP
19 07 19

CÓPIA COLORIDA



Fica nesta data, constituída uma filial a Avenida Miguel Petrere, 1.369, Sala 4, Campo Grande, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, cep: 18185-000.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por essa alteração continuam em vigor.

Isto posto, optam os sócios pela Consolidação do Contrato Social, o qual passará vigorar sob única e seguinte redação.

VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP

ESTRADA MUNICIPAL EMILIA DIAS NOGUEIRA, 283, BAIRRO FLORESTA

GUAREI/SP - CEP- 18250-000

CNPJ: 14.620.001/0001-43

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de **VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP**, com sede na Estrada Municipal Emilio Dias Nogueira, 283, Bairro Floresta, Guareí-SP-CEP: 18250-000, com o ramo de "Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte turístico de superfície, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, transporte escolar, locação de automóveis sem condutor, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, em região metropolitana".

A sociedade possui uma filial a Avenida Miguel Petrere, 1.369, Sala 4, Campo Grande, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, cep: 18185-000, com o ramo de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte turístico de superfície, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, transporte escolar, locação de automóveis sem condutor, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, em região metropolitana".

Handwritten signatures and initials:
A
h
J
G.F.S.K

JUE 19 07 19 02



CLAUSULA SEGUNDA:

O capital é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil Reais), divididos em 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) quotas sociais, totalmente subscrito e integralizado entre os sócios em moeda corrente, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, ficando assim distribuídas entre os sócios:

- **HARALDO GARCIA ESTEVAM**, subscrive 742.500 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
- **ANTONIO GARCIA ESTEVAM JUNIOR**, subscrive 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

SÓCIOS	QUOTAS	RS	%
<i>Haraldo Garcia Estevam</i>	742.500	R\$ 742.500,00	99 %
<i>Antonio Garcia Estevam Junior</i>	7.500	R\$ 7.500,00	1 %
TOTAL	750.000	R\$ 750.000,00	100 %

CLAUSULA TERCEIRA:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA QUARTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições e preço, o direito da preferência para a aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and 'G.S.K.' at the bottom right.

JUESP
19 07 19
02



CLAUSULA QUINTA:

prazo indeterminado de duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/2011 e terá

CLAUSULA SEXTA:

A administração da sociedade caberá ao sócio Haraldo Garcia Estevam, que assinará isoladamente representando-a ativa e passivamente, agindo perante si e terceiros, em juízo ou fora dele, com toda a liberdade de ação conferida de acordo com a presente cláusula, inclusive abertura e movimentações de contas bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SETIMA:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA:

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA NONA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUL 20
19 07 19
02



ARTÓRIO GUARÉ - Registro Civil do Estado de São Paulo - Comarca de Porangaba - Mun. de Guaré

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado.

17 FEV. 2021

Elaine Cristina Bueno Alves - Oficial e Tabelião
Cristiane Ana da Rosa - Escrevente Substituta
Natanael Alves de Almeida - Escrevente

col. por firma: [assinatura] válido somente com selo



CLAUSULA DECIMA:

Os sócios no exercício da administração da sociedade, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios. Nos meses em que não houver condição financeira, os sócios administradores concordam em não receber remuneração pelo trabalho realizado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Nenhum dos sócios pode ceder ou transferir quotas a terceiros sem o consentimento, por escrito, dos demais sócios. Em igualdade de condições, a preferência será dos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

[Assinaturas manuscritas]

JUCESP
19 07 19
02



CLAUSULA DECIMA QUARTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Porangaba/SP, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa se tornar.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual em 03 vias de igual teor e conteúdo conjuntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Guareí/SP, aos 23 de maio de 2019.

Haraldo Garcia Estevam
CPF/MF 186.394.178-90

Antonio Garcia Estevam Junior
CPF/MF 406.877.218-57

Testemunhas:

Marco Aurelio da Silva Oliveira
RG: 43.224.670-8 SSP/SP

Roseli Alexandre Soares Jurado
RG: 22.752.319-2 SSP/SP



- Centro - CEP 18200-001 - Fone: (15) 3271-3400
www.pontualassessoria.com

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.620.001/0001-43**, estabelecida na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, nº 283, Bairro Floresta, na cidade de Guareí, Estado de São Paulo, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ nº **46.634.473/0001-41**, destinado ao serviço de transporte de alunos universitários, conforme pregão nº 38/2016, nos termos do contrato nº 0148/2016, em cumprimento ao objeto aqui denominado linhas nº 02,03,05,06,07,09 e 10 cujo prazo foi de 19 de agosto de 2016 a 19 de agosto de 2019, com quilômetros rodados em duzentos dias anuais, com atendimento superior a 250 mil quilômetros anuais.

Os serviços prestados foram realizados a partir dos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e Empresa Viação Estevam Transporte e Turismo Ltda - EPP não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Pilar do Sul, 21 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL – CNPJ Nº 46.634.473/0001-41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ. Nº 30.993.793/0001-58

Avenida Papa João XXIII, nº 1.175 – Bairro Campo Grande

E-mail: seed.pilardosul@gmail.com

Telefone (15) 3278-9710

PILAR DO SUL - SP

Vera Lúcia Nicomedes Macedo

CPF nº 021.111.898-20

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.

Tel. 15 3278 9710 – E-mail: seed.pilardosul@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Viação Estevam Transporte e Turismo Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.620.001/0001-43**, estabelecida a **Estrada Municipal Elias Dias Nogueira, nº 283**, bairro **Floresta**, na cidade de **Guareí**, Estado de **São Paulo**, executou serviços para a **Prefeitura Municipal de Porangaba** CNPJ nº **46.634.580/0001-70**, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**.

Serviços executados:

Transporte de alunos das redes municipais e estaduais de ensino do município de Porangaba, contrato nº 10/2018, Pregão Presencial nº 04/2018 e demais aditivos:

- KMs diária aproximada de 1.100 Kms – Mensal de 22.000 Kms;
- Num total de 22 linhas divididas nos períodos manhã, tarde e noite;
- Veículos de até 60 lugares, ônibus, micro e vans;
- Período dos serviços de abril de 2018 a março de 2020.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porangaba, 10 de agosto de 2020.

ROGERIO DOMINGOS
FERREIRA:21386632805

Assinado de forma digital por
ROGERIO DOMINGOS
FERREIRA:21386632805
Dados: 2020.08.17 16:42:04 -03'00'

ROGÉRIO DOMINGOS FERREIRA
CPF nº 213.866.328-05
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Porangaba

[Handwritten signatures and initials]
G. J. S. R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo Administrativo n.º 2819/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, por seu funcionário que esta subscreve, **ATESTA**, atendendo ao que foi requerido pela empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.620.001/0001-43, estabelecida na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, n.º 283, Bairro Floresta, cidade de Guareí, Estado de São Paulo, que a mesma foi contratada para a prestação de serviços de transporte de passageiros com destino a diversas cidades da região (Secretaria de Saúde e Bem Estar - Ônibus rodoviário 48 passageiros), através do Pregão Presencial n.º 040/2015, onde cumpriu a contento as condições do contrato, bem como a qualidade dos serviços prestados, não constando até a presente data, algo que possa desaboná-la.

NF n.º 288 – Empenho 9164/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
3	11	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	577,00

NF n.º 287 – Empenho 9165/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
2	11	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	618,00

NF n.º 286 – Empenho 9166/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	11	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	800,00

NF n.º 313 – Empenho 12550/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	4	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	800,00
2	4	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	618,00
3	4	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	577,00

NF n.º 314 – Empenho 12585/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	17	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP



2	17	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	618,00
3	17	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	577,00

NF n.º 312 – Empenho 12589/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	800,00
2	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	618,00
3	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	577,00

NF n.º 318 – Empenho 12590/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	814,64
2	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	629,30
3	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	587,55

NF n.º 325 – Empenho 13646/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	814,64
2	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	629,30
3	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	587,55

NF n.º 328 – Empenho 459/2016

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	814,64
2	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	629,30
3	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	587,55

NF n.º 336 – Empenho 459/2016

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
------	------------	-------------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilarosul.sp.gov.br

1	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	814,64
2	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	629,30
3	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	587,55

NF n.º 354 – Empenho 3881/2016

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	814,64
2	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	629,30
3	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	587,55

NF n.º 356 – Empenho 4791/2016

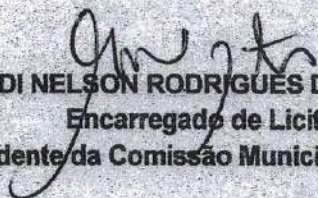
Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	7	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	814,64
2	7	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	629,30
3	7	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	587,55

NF n.º 358 – Empenho 4791/2016

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	14	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	844,37
2	13	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	652,26
3	13	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	608,99

Para maior clareza firmo o presente atestado em 03 (três) vias de igual teor.

Pilar do Sul, 19 de julho de 2016.


EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Encarregado de Licitações
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo Administrativo n.º 2819/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, por seu funcionário que esta subscreve, **ATESTA**, atendendo ao que foi requerido pela empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.620.001/0001-43, estabelecida na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, n.º 283, Bairro Floresta, cidade de Guareí, Estado de São Paulo, que a mesma foi contratada para a prestação de serviços de transporte de passageiros com destino a diversas cidades da região (Secretaria de Saúde e Bem Estar - Ônibus rodoviário 48 passageiros), através do Pregão Presencial n.º 040/2015, onde cumpriu a contento as condições do contrato, bem como a qualidade dos serviços prestados, não constando até a presente data, algo que possa desaboná-la.

NF n.º 286 – Empenho 9164/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
3	11	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	577,00

NF n.º 287 – Empenho 9165/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
2	11	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	618,00

NF n.º 286 – Empenho 9166/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	11	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	800,00

NF n.º 313 – Empenho 12550/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	4	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	800,00
2	4	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	618,00
3	4	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	577,00

NF n.º 314 – Empenho 12585/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	17	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2	17	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	618,00
3	17	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	577,00

NF n.º 312 – Empenho 12589/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	800,00
2	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	618,00
3	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	577,00

NF n.º 318 – Empenho 12590/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	814,64
2	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	629,30
3	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	587,55

NF n.º 325 – Empenho 13646/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	814,64
2	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	629,30
3	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	587,55

NF n.º 328 – Empenho 459/2016

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	814,64
2	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	629,30
3	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	587,55

NF n.º 336 – Empenho 459/2016

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
------	------------	-------------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	814,64
2	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	629,30
3	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	587,55

NF n.º 354 – Empenho 3881/2016

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	814,64
2	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	629,30
3	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	587,55

NF n.º 356 – Empenho 4791/2016

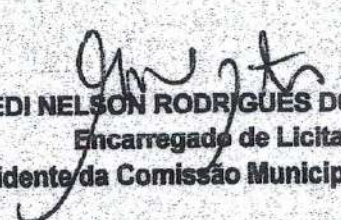
Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	7	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	814,64
2	7	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	629,30
3	7	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	587,55

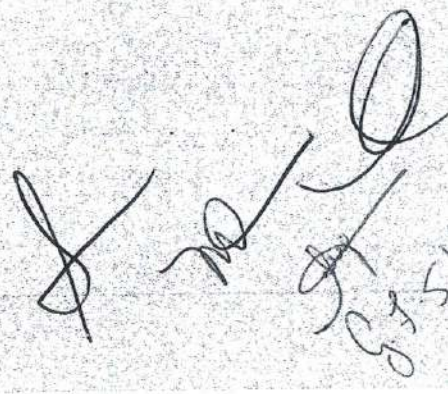
NF n.º 358 – Empenho 4791/2016

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
1	14	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	844,37
2	13	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	652,26
3	13	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	608,99

Para maior clareza firmo o presente atestado em 03 (três) vias de igual teor.

Pilar do Sul, 19 de julho de 2016.


EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Encarregado de Licitações
Presidente da Comissão Municipal de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo Administrativo n.º 4395/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, por sua funcionária que esta subscreve, **ATESTA**, atendendo ao que foi requerido pela empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.620.001/0001-43, estabelecida na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, n.º 283, Bairro Floresta, cidade de Guareí, Estado de São Paulo, que a mesma foi contratada para a prestação de serviços de transporte de pacientes para as cidades de Itu/SP, Salto/SP e Sorocaba/SP sob regime de fretamento (Secretaria de Saúde e Bem Estar - Ônibus rodoviário 46 passageiros), através do Pregão Presencial n.º 39/2016, onde cumpre a contento as condições do contrato, bem como a qualidade dos serviços prestados, não constando até a presente data, algo que possa desaboná-la.

NF n.º 394 - Empenho 8450/2016

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	09	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) - Itinerário I	748,00	6.732,00
2	09	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) - Itinerário II	582,00	5.238,00
3	09	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) - Itinerário III	582,00	5.238,00

NF n.º 397 - Empenho 8710/2016

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) - Itinerário I	748,00	14.960,00
2	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) - Itinerário II	582,00	12.222,00
3	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) - Itinerário III	582,00	12.222,00

NF n.º 418 - Empenho 10727/2016

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) - Itinerário I	748,00	14.960,00
2	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) - Itinerário II	582,00	11.640,00
3	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) - Itinerário III	582,00	11.640,00

NF n.º 419 - Empenho 10728/2016

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) - Itinerário I	748,00	14.212,00
2	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) - Itinerário II	582,00	11.058,00
3	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) - Itinerário III	582,00	11.058,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



NF n.º 426 – Empenho 11164/2016

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	11	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	748,00	8.228,00
2	12	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	582,00	6.984,00
3	12	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	582,00	6.984,00

NF n.º 445 – Empenho 886/2017

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	748,00	16.456,00
2	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	582,00	12.804,00
3	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	582,00	12.804,00

NF n.º 453 – Empenho 1639/2017

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	17	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	748,00	12.716,00
2	16	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	582,00	9.312,00
3	16	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	582,00	9.312,00

NF n.º 459 – Empenho 2979/2017

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	23	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	807,84	18.580,32
2	23	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	628,56	14.456,88
3	23	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	628,56	14.456,88

NF n.º 467 – Empenho 3551/2017

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	18	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	807,84	14.541,12
2	17	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	628,56	10.685,52
3	18	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	628,56	11.314,08

NF n.º 473 – Empenho 5209/2017

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pildosul.sp.gov.br

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	18	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	807,84	14.541,12
2	18	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	628,56	11.314,08
3	18	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	628,56	11.314,08

NF n.º 481 – Empenho 5535/2017

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
2	1	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	628,56	628,56

NF n.º 483 – Empenho 6520/2017

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	807,84	16.156,80
2	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	628,56	12.571,20
3	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	628,56	12.571,20

NF n.º 486 – Empenho 7155/2017

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	807,84	16.964,64
2	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	628,56	13.199,76
3	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	628,56	13.199,76

NF n.º 487 – Empenho 8012/2017

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	928,85	20.434,70
2	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	722,71	15.899,62
3	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	722,71	15.899,62

NF n.º 493 – Empenho 10263/2017

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	18	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	928,85	16.719,30
2	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	722,71	13.731,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

3	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	722,71	13.731,49
---	----	--	--------	-----------

NF n.º 499 – Empenho 11172/2017

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	928,85	19.505,85
2	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	722,71	15.176,91
3	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	722,71	15.176,91

NF n.º 498 – Empenho 11175/2017

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
2	8	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	722,71	5.781,68

NF n.º 497 – Empenho 11176/2017

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	4	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	928,85	3.715,40
2	2	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	722,71	1.445,42
3	2	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	722,71	1.445,42

NF n.º 505 – Empenho 12034/2017

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	18	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	928,85	16.719,30
2	18	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	722,71	13.008,78
3	18	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	722,71	13.008,78

NF n.º 509 – Empenho 13133/2017

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	8	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	928,85	7.430,80
2	10	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	722,71	7.227,10

NF n.º 513 – Empenho 806/2018

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	23	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	928,85	21.363,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



2	23	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	722,71	16.622,33
3	23	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	722,71	16.622,33

NF n.º 515 – Empenho 1671/2018

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	17	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	928,85	15.790,45
2	18	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	722,71	13.008,78
3	18	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	722,71	13.008,78

NF n.º 517 – Empenho 2587/2018

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	928,85	18.577,00
2	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	722,71	15.176,91
3	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	722,71	15.176,91

NF n.º 3 e 7 – Empenho 3792/2018

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	928,85	19.505,85
2	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	722,71	14.454,20
3	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	722,71	14.454,20

NF n.º 1 e 2 – Empenho 3793/2018

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
2	2	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	722,71	1.445,42

NF n.º 18 e 20 – Empenho 4663/2018

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	928,85	19.505,85
2	23	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	722,71	16.622,33
3	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	722,71	15.176,91

NF n.º 26 e 27 – Empenho 6079/2018

9.552



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	928,85	19.505,85
2	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	722,71	15.176,91
3	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	722,71	15.899,62

NF n.º 31 e 32 – Empenho 7207/2018

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	928,85	19.505,85
2	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	722,71	15.176,91
3	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	722,71	15.176,91

NF n.º 38 e 39 – Empenho 8103/2018

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	23	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	928,85	21.363,55
2	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	722,71	15.899,62
3	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	722,71	15.899,62

NF n.º 42 e 43 – Empenho 9329/2018

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem R\$	Preço Total R\$
1	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Itu/SP e Salto/SP (ida e volta) – Itinerário I	928,85	17.648,15
2	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba/SP (ida e volta) – Itinerário II	722,71	13.731,49
3	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário III	722,71	13.731,49

igual teor.

Para maior clareza firmo o presente atestado em 03 (três) vias de

Pilar do Sul, 12 de novembro de 2018.

Fernanda C. Fogaça

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
Encarregada de Licitações
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

[Handwritten signature]
9.15.X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilar.dosul.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo Administrativo n.º 2820/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, por seu funcionário que esta subscreve, **ATESTA**, atendendo ao que foi requerido pela empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.620.001/0001-43, estabelecida na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, n.º 283, Bairro Floresta, cidade de Guareí, Estado de São Paulo, que a mesma foi contratada para a prestação de serviços de transporte de passageiros com destino a diversas cidades da região (Secretaria de Educação - Ônibus rodoviário 48 passageiros), através do Pregão Presencial n.º 040/2015, onde cumpriu a contento as condições do contrato, bem como a qualidade dos serviços prestados, não constando até a presente data, algo que possa desaboná-la.

NF n.º 292 – Empenho 9371/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
5	12	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário V	649,00
6	12	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário VI	649,00
10	12	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário X	649,00
11	12	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XI	649,00
12	12	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XII	649,00
13	13	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XIII	649,00

NF n.º 297 – Empenho 10841/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
5	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário V	649,00
6	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário VI	649,00
10	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário X	649,00
11	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XI	649,00
12	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XII	649,00
13	21	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XIII	649,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



NF n.º 316 – Empenho 12586/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
5	17	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário V	660,87
6	17	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário VI	660,87
10	17	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário X	660,87
11	17	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XI	660,87
12	17	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XII	660,87
13	17	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XIII	660,87

NF n.º 317 – Empenho 12587/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
5	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário V	660,87
6	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário VI	660,87
10	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário X	660,87
11	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XI	660,87
12	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XII	660,87
13	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XIII	660,87

NF n.º 315 – Empenho 12589/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
5	4	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário V	649,00
6	4	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário VI	649,00
10	4	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário X	649,00
11	4	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XI	649,00
12	4	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XII	649,00
13	4	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XIII	649,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilarosul.sp.gov.br



NF n.º 323 – Empenho 12587/2015

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
5	4	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário V	660,87
6	7	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário VI	660,87
10	9	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário X	660,87
11	9	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XI	660,87
12	10	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XII	660,87

NF n.º 335 – Empenho 1803/2016

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
5	18	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário V	660,87
6	18	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário VI	660,87
10	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário X	660,87
11	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XI	660,87
12	19	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XII	660,87

NF n.º 339 – Empenho 2289/2016

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
13	18	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XIII	660,87

NF n.º 341 – Empenho 2841/2016

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
5	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário V	660,87
6	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário VI	660,87
10	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário X	660,87
11	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XI	660,87
12	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XII	660,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

660,87

13	22	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XIII	660,87
----	----	---	--------

NF n.º 350 – Empenho 3698/2016

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
5	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário V	660,87
6	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário VI	660,87
10	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário X	660,87
11	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XI	660,87
12	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XII	660,87
13	20	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XIII	660,87

NF n.º 359 – Empenho 5081/2016

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
5	7	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário V	660,87
6	7	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário VI	660,87
11	7	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XI	660,87
12	7	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XII	660,87
13	7	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XIII	660,87

NF n.º 363 – Empenho 5082/2016

Item	Quantidade	Itinerários	Preço Unitário por Viagem
5	14	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário V	660,87
6	14	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário VI	660,87
10	14	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário X	660,87
11	14	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XI	660,87
12	14	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XII	660,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

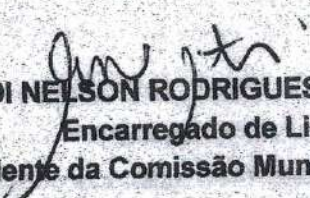
www.pilarosul.sp.gov.br

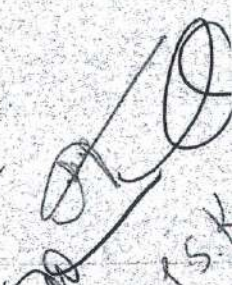


13	14	Viagens de ônibus Pilar do Sul à Sorocaba /SP (ida e volta) – Itinerário XIII	660,87
----	----	---	--------

Para maior clareza firmo o presente atestado em 03 (três) vias de igual teor.

Pilar do Sul, 19 de julho de 2016.


EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Encarregado de Licitações
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



G.T.S.K

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **Viação Estevam Transporte & Turismo Ltda-EPP**, com sede na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, nº 283, Bairro Floresta, na cidade Guareí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.620.001/0001-43, realizou serviços de transporte de alunos universitários, no período de 01/02/2013 à 06/03/2014, realizando com veículos do tipo ônibus, 02 viagens diárias de Angatuba a Sorocaba e vice-versa e 06 viagens diárias de Angatuba a Itapetininga e vice-versa com veículo de capacidade mínima de 46 passageiros, que cumpriu com todos os seus compromissos assumidos para com esta municipalidade, nada havendo que a desabone.

Por ser expressão a verdade, firmamos a presente.

Angatuba/SP, 12 de Março de 2015.



MARCELO ROBERTO CAMILO

Secretário Municipal de Economia e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31

Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, 46 - Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 - CEP 18.250-000 - GUAREÍ - SP

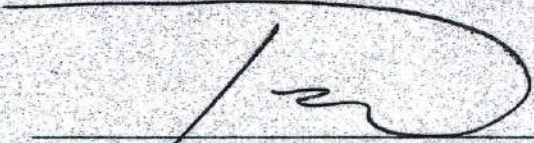


ATESTADO TÉCNICO

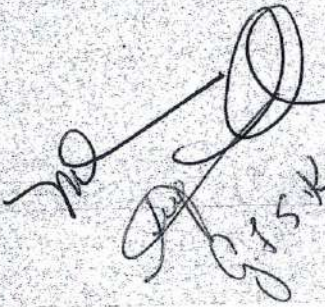
Atestamos que a empresa VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.620.001/0001-43, de forma satisfatória prestou serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino e alunos de curso técnico à Prefeitura Municipal de Guareí, inscrita no CNPJ N.º 46.634.267/0001-31.

Garantimos que a empresa acima citada presta bons serviços, não tendo nada que desabone o serviço ou a empresa em seu ramo de atividade até a presente data.

Guareí, 28 de Março de 2014.



LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Guareí.



G15K



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.620.001/0001-43**, estabelecida na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, nº 283, Bairro Floresta, na cidade de Guareí, Estado de São Paulo, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ nº **46.634.473/0001-41**, destinado ao serviço de transporte de alunos universitários, conforme pregão nº 38/2016, nos termos do contrato nº 0148/2016, em cumprimento ao objeto aqui denominado linhas nº 02,03,05,06,07,09 e 10 cujo prazo foi de 19 de agosto de 2016 a 19 de agosto de 2019, com quilômetros rodados em duzentos dias anuais, com atendimento superior a 250 mil quilômetros anuais.

Os serviços prestados foram realizados a partir dos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul e Empresa Viação Estevam Transporte e Turismo Ltda - EPP não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Pilar do Sul, 21 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL – CNPJ Nº 46.634.473/0001-41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ. Nº 30.993.793/0001-58

Avenida Papa João XXIII, nº 1.175 – Bairro Campo Grande

E-mail: seed.pilardosul@gmail.com

Telefone (15) 3278-9710

PILAR DO SUL - SP

Vera Lúcia Nicomedes Macedo

CPF nº 021.111.898-20

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.

Tel. 15 3278 9710 – E-mail: seed.pilardosul@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação Setor de Transporte Escolar

Endereço: Rua Saldanha Marinho, 813 - Centro

Telefone: 15. 3273 - 4825

E-mail: transporte escolar@itapetininga.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

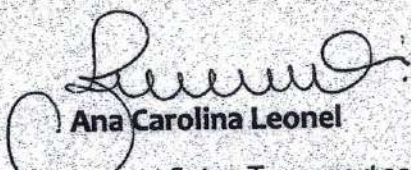
Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa: **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**, CNPJ nº 14.620.001/0001-43, com sede na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira nº 283, Bairro Floresta, Itapetininga - SP, realiza serviços de transporte escolar de alunos do Município de Itapetininga-SP, Estado de São Paulo. A empresa possui contratos com esta municipalidade:

- Contrato nº 28/2018, pregão presencial 203/2017, processo 2523/2017, perfazendo uma quilometragem total de 31.768 km anuais, desde a data de 23 de fevereiro de 2018 até a presente data, o objeto do contrato "Serviço de transporte escolar através de 2 veículo com capacidade mínima de 45 lugares da linha: Rechã / Tupy / Centro."

Salienta-se que a empresa cumpre com todos os seus compromissos assumidos para com esta municipalidade, nada havendo que a desabone.

Por ser expressão a verdade, firmamos a presente.

Itapetininga/SP, 16 de julho de 2019.


Ana Carolina Leonel
Assessora - Setor Transportes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA

Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP.
Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70

PREFEITURA DE
PORANGABA
Unidos fazemos mais. A cidade em conjunto.



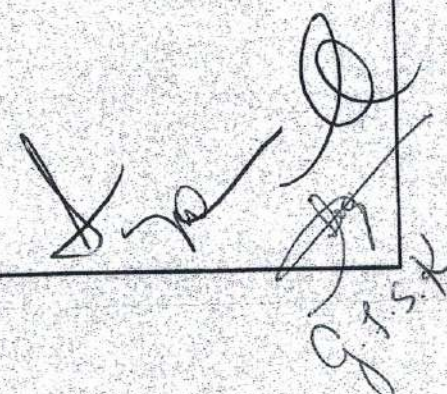
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.580/0001-70, estabelecida a Rua Profº Antonio Freire de Souza, nº 215, Bairro Centro, na cidade de Porangaba, Estado de São Paulo, **ATESTA**, para devidos fins de direito que a empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, nº 283, bairro Floresta, município de Guareí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 14.620.001/0001-43, foi vencedora do Processo Licitatório nº 012/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2013, tendo firmado o **Contrato nº 043/2013** com esta municipalidade em **08/04/2013** para a execução de transporte coletivo de passageiros, sendo que para tanto, utilizou-se de 11 (onze) veículos com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros, transportando em média 800 (oitocentos) alunos por dia, percorrendo 686 km / dia, totalizando 150.920 km / ano, contrato este que vigorou até **07/04/2014**.

Nada mais a declarar.

Porangaba, 01 de junho de 2015.


JOSE RICARDO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Municipal
Divisão de Licitações e Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31

Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, 46 - Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 - CEP 18.250-000 - GUAREÍ - SP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.620.001/0001-43, com endereço na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, nº 283 – Bairro Floresta em Guareí/SP, de forma satisfatória presta serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino à Prefeitura Municipal de Guareí, inscrita no CNPJ N.º 46.634.267/0001-31, conforme descrição abaixo:

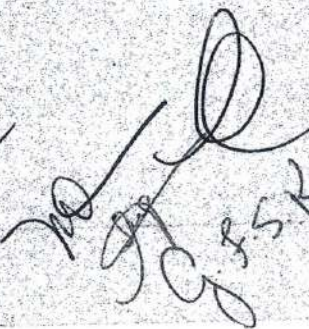
- Serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, Contrato nº 025/2017, totalizando 143.388km, no período de 12 meses, com 05 (cinco) veículos escolar com capacidade de 27 e 33 lugares.

Garantimos que a empresa acima citada presta bons serviços, não tendo nada que desabone o serviço ou a empresa em seu ramo de atividade até a presente data.

Guareí, 03 de agosto de 2018.


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Chefe de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Guareí


Luiz Gonzaga de Oliveira
Chefe Depto de Licitação



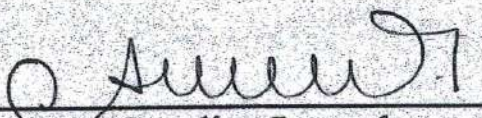
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itapetininga-SP, CNPJ nº 46.634.291/0001-70, com Sede à Praça dos Três Poderes, Jardim, Marabá, Município de Itapetininga, Atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **Viação Estevam Transporte & Turismo Ltda -EPP**, com sede na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, nº 283, Bairro Floresta, na Cidade Guareí-SP, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 14.620.001/0001-43, realiza serviços de transporte de alunos para cursos Técnicos, no período de 21/05/2013 até 21/05/2018, realizando com veículo do tipo ônibus, 01 viagem diária do Distrito de Rechã a Itapetininga, e vice-versa, sendo realizada até a presente data 1.000 Viagens, sendo 115 km dia, totalizando 115.000 Km, com veículo Tipo ônibus, de capacidade 46 Lugares, a empresa foi vencedora do Processo licitatório nº 31/2013, na Modalidade Pregão nº 16/2013, tendo Firmado Contrato nº 26/2013, que cumpriu com todos os seus compromissos assumidos para com esta municipalidade, nada havendo que a desabone.

Por ser expressão a verdade, firmamos a presente.

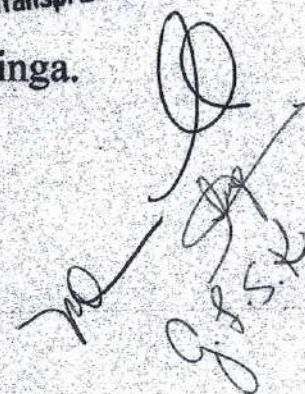
Itapetininga/SP, 06 de Agosto de 2.018.




Ana Carolina Leonel

Ana Carolina Leonel
CPF: 385.668.998-22
Diretora Transp. Escolar

Diretora do Departamento de Transporte Escolar de Itapetininga.



G.S.V.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **Viação Estevam Transporte & Turismo Ltda -EPP**, com sede na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, nº 283, Bairro Floresta, na cidade Guareí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 14.620.001/0001-43, realiza serviços de transporte de alunos para cursos Técnicos, no período de 21/05/2013 até a presente data, realizando com veículo do tipo ônibus, 01 viagem diária do Distrito de Rechã a Itapetininga, e vice-versa, sendo realizada até a presente data 420 Viagens, sendo 115 km dia, totalizando 48.300 Km, com veículo Tipo ônibus, de capacidade 46 Lugares, a empresa foi vencedora do Processo licitatório nº 31/2013, na Modalidade Pregão nº 16/2013, tendo Firmado Contrato nº 26/2013, que cumpriu com todos os seus compromissos assumidos para com esta municipalidade, nada havendo que a desabone.

Por ser expressão a verdade, firmamos a presente.

Itapetininga/SP, 03 de Junho de 2.015.


Luciana Müller

Luciana Müller
RG 19 437 949



CARTÓRIO • GUARÉI • Registro Civil e Tab. de Notas
Estado de São Paulo - Comarca de Porangaba - Mun de Guaréi

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a meu apresentado.

05 SET 2015

☐ Elaine Cristina Bueno Alves - Oficial e Tabelião
☒ Cristiane Ana da Rosa - Escrevente Substituta

Emol. por firma: R\$ 2,33 "Válido somente com selo"



CÓPIA COLOCADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31

Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, 46 - Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 - CEP 18.250-000 - GUAREÍ - SP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.620.001/0001-43, com endereço na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, nº 283 – Bairro Floresta em Guareí/SP, de forma satisfatória presta serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino à Prefeitura Municipal de Guareí, inscrita no CNPJ N.º 46.634.267/0001-31, conforme descrição abaixo:

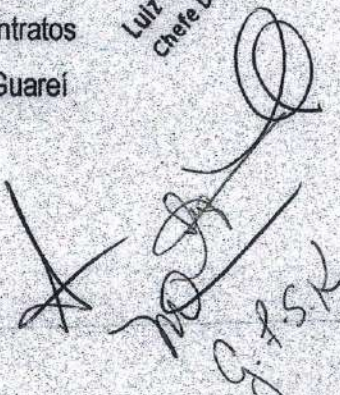
- Serviços de transporte intermunicipal de alunos de curso técnico e superior de Guareí à Itapetininga e vice versa, Contrato nº 023/2013, totalizando 20.628 km, no período de 09 meses, com 02 veículos com capacidade de 40 lugares.
- Serviços de transporte intermunicipal de alunos de curso técnico de Guareí à Tatuí e vice versa, Contrato nº 023/2013, totalizando 19.291 km, no período de 09 meses, com 02 veículos com capacidade de 40 lugares.

Garantimos que a empresa acima citada presta bons serviços, não tendo nada que desabone o serviço ou a empresa em seu ramo de atividade até a presente data.

Guareí, 31 de julho de 2018.


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Chefe de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Guareí

Luiz Gonzaga de Oliveira
Chefe Depto de Licitação


G.P.S.K.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES

CNPJ 46.634.267/0001-31

**Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, 46 - Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 - CEP 18.250-000 - Guareí - SP**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.620.001/0001-43, com endereço na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, nº 283 – Bairro Floresta em Guareí/SP, de forma satisfatória presta serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino à Prefeitura Municipal de Guareí, inscrita no CNPJ N.º 46.634.267/0001-31, conforme descrição abaixo:

- Serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, Contrato nº 025/2017, totalizando 143.388km, no período de 12 meses, com 05 (cinco) veículos escolar com capacidade de 27 e 33 lugares.

Garantimos que a empresa acima citada presta bons serviços, não tendo nada que desabone o serviço ou a empresa em seu ramo de atividade até a presente data.

Guareí, 05 de fevereiro de 2018.

LUÍZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Chefe de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Guareí

Luiz Gonzaga de Oliveira
Chefe Depto de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itapetininga-SP, CNPJ nº 46.634.291/0001-70, com Sede à Praça dos Três Poderes, Jardim, Marabá, Município de Itapetininga, Atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **Viação Estevam Transporte & Turismo Ltda -EPP**, com sede na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, nº 283, Bairro Floresta, na Cidade Guareí-SP, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 14.620.001/0001-43, realiza serviços de transporte de alunos para cursos Técnicos, no período de 21/05/2013 até a presente data, realizando com veículo do tipo ônibus, 01 viagem diária do Distrito de Rechã a Itapetininga, e vice-versa, sendo realizada até a presente data 625 Viagens, sendo 115 km dia, totalizando 71.875 Km, com veículo Tipo ônibus, de capacidade 46 Lugares, a empresa foi vencedora do Processo licitatório nº 31/2013, na Modalidade Pregão nº 16/2013, tendo Firmado Contrato nº 26/2013, que cumpriu com todos os seus compromissos assumidos para com esta municipalidade, nada havendo que a desabone.

Por ser expressão a verdade, firmamos a presente.

Itapetininga/SP, 01 de Agosto de 2.016.

Luciana Muller

Diretora do Departamento de Transporte Escolar de Itapetininga.

Luciana Muller
RG: 12.137.542



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **Viação Estevam Transporte & Turismo Ltda -EPP**, com sede na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, nº 283, Bairro Floresta, na cidade Guareí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 14.620.001/0001-43, realiza serviços de transporte de alunos para cursos Técnicos, no período de 21/05/2013 até a presente data, realizando com veículo do tipo ônibus, 01 viagem diária do Distrito de Rechã a Itapetininga, e vice-versa, sendo realizada até a presente data 420 Viagens, sendo 115 km dia, totalizando 48.300 Km, com veículo Tipo ônibus, de capacidade 46 Lugares, a empresa foi vencedora do Processo licitatório nº 31/2013, na Modalidade Pregão nº 16/2013, tendo Firmado Contrato nº 26/2013, que cumpriu com todos os seus compromissos assumidos para com esta municipalidade, nada havendo que a desabone.

Por ser expressão a verdade, firmamos a presente.

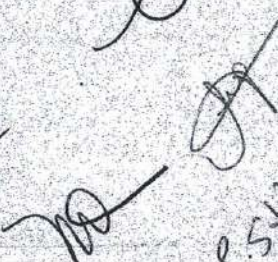
Itapetininga/SP, 03 de Junho de 2.015.



Luciana Muller

Luciana Müller
RG 19 437 949




G.S.54



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo Administrativo n.º 0239/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º. 265, Centro, por seu funcionário que esta subscreve, **ATESTA**, atendendo ao que foi requerido pela empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.620.001/0001-43, estabelecida na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, n.º 283, Bairro Floresta, cidade de Guareí, Estado de São Paulo, que a mesma foi contratada para a prestação de serviço de transporte de paciente para a cidade de Itu/SP e Salto/SP E Sorocaba/SP sob regime e de fretamento (Secretaria de Saúde e Bem Estar – Ônibus rodoviário 48 passageiros), através do Pregão Presencial n.º39/2016, Processo n.º 2587/2016 e Contrato n.º 0149/2016.

Sendo 260 Viagens Itinerário I, Viagens de Ônibus Rodoviário de 48 Lugares Pilar do Sul á Salto e Itu, sendo Km percorrida por dia 230 km, totalizando 59.800 km no período de 12 meses, o contrato teve sua vigência de 19/08/2016 á 19/08/2019, tendo vigência de 36 meses (Trinta e Seis) meses, 780 (Setecentos e Oitenta) viagens, km percorrida totalizando de 179.400 (Cento e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos), km para Itinerário I.

Itinerário II 260 viagens de ônibus Rodoviário de 48 lugares Pilar do Sul á Salto e Itu, sendo a km percorrida por dia 140 km (Cento e quarenta) km, totalizando 36.400 km no período de 12 meses, o contrato teve a sua vigência de 19/08/2016 á 19/08/2019, tendo vigência de 36 meses (Trinta e Seis) meses, 780 (Setecentos e Oitenta), viagens, km percorrida totalizando de 109.200 km (Cento e Nove Mil e Duzentos) KM, para o Itinerário II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

AV: PAPA JOÃO XXIII, 1010 - BAIRRO CAMPO GRANDE - CEP.16185-000 - TEL. 15 3276-3801 - 3276-4250 - PILAR DO SUL - SP

E-MAIL: pilarsaude@hotmail.com



Itinerário III 260 viagens de ônibus Rodoviário de 48 lugares Pilar do Sul a M3 e
Salto e Itu, sendo a km percorrida por dia 140 km (Cento e quarenta) km,
totalizando 36.400 km no período de 12 meses, o contrato teve a sua vigência
de 19/08/2016 á 19/08/2019, tendo vigência de 36 meses (Trinta e Seis) meses,
780 (Setecentos e Oitenta), viagens, km percorrida totalizando de 109.200 km
(Cento e Nove Mil e Duzentos) KM, para o Itinerário III.

A Empresa acima mencionada cumpre a contento as condições
estabelecidas no contrato, bem como a qualidade dos serviços prestados, não
constando até a presente data, algo que possa desaboná-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pilar do Sul, 14 de janeiro de 2020.

Marcos Augusto de Gois Vieira
Secretário de Saúde e Bem Estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES

CNPJ 46.634.267/0001-31

Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim, 46 - Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 - CEP 18.250-000 - GUAREÍ - SP

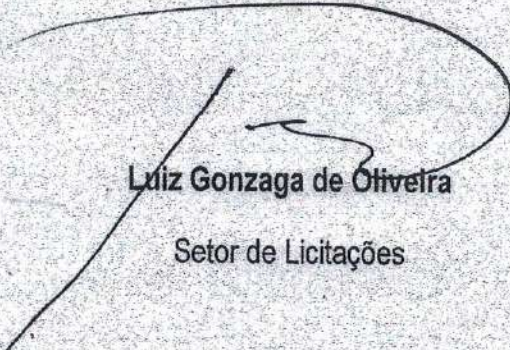


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

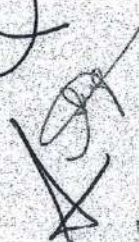
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.634.267/0001-31, estabelecida a Rua Prof.^a Ana Cândida Rolim nº 46, Centro Município de Guareí-SP, **ATESTA**, para os devidos de direito que a empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, nº 283, Bairro Floresta, Município de Guareí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 14.620.001/0001-43, foi vencedora do Processo Licitatório nº 07/2013, na Modalidade Pregão Presencial nº 05/2013, tendo firmado o Contrato nº 023/2013, com esta Municipalidade, para execução de Transporte de Alunos Universitários, de Guareí à Itapetininga e vice-versa, realizando 01 Viagem por dia, com Veículo de 46 Lugares, cumprindo com todos os compromissos assumidos para com esta municipalidade, nada havendo que a desabone.

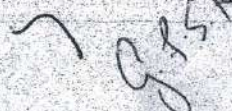
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guareí, 12 de Março de 2015.


Luiz Gonzaga de Oliveira

Setor de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N° 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9620/3376-9643
FAX: (15) 3376-9648



Itapetininga, 26 de fevereiro de 2015.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Viação Estevam Transporte e Turismo Ltda ME**, devidamente registrada sob CNPJ N° 14.620.001/0001-43, sito à Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, 283, Bairro Floresta, cidade de Guareí, cumpriu com as obrigações exigidas em contrato na prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio para as cidades citadas abaixo, sendo que até o presente momento nada conste que a desabone.

Sistema de Registro de Preços nº 121/2013

Pregão Presencial 121/2013

Processo 188/2013.

Linha Jaú: total de 150.000 km

Linhas Botucatu/Bauru: total de 125.000 km

Sendo a ferida expressão de verdade, firmamos o presente documento.

Denilson Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Educação

Departamento de Transporte Escolar

Endereço: Avenida José de Almeida Carvalho, 1231 - Vila Oliveira

Telefone: 15. 3273 - 4825

E-mail: transporteescolar@itapetininga.sp.gov.br

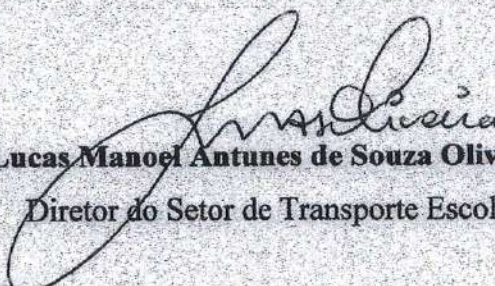


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

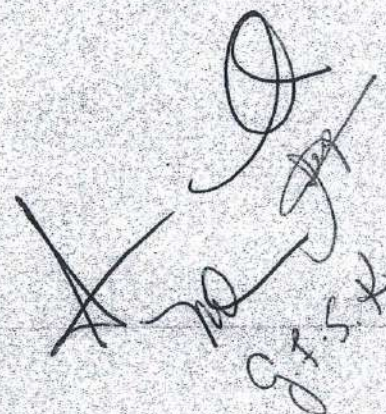
Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa: **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**, CNPJ nº 14.620.001/0001-43, com sede na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, nº 283, Bairro Floresta, Itapetininga - SP, realiza serviços de transporte escolar de alunos do Município de Itapetininga-SP, Estado de São Paulo. A empresa possui 2 (dois) contratos com esta municipalidade, desde o ano de 2018. Perfazendo 31.768 km anuais no contrato nº 28/2018, e 30.000 km anuais no contrato nº 131/2019. Salienta-se que a empresa cumpriu com todos os seus compromissos assumidos para com esta municipalidade, nada havendo que a desabone.

Por ser expressão a verdade, firmamos a presente.

Itapetininga, 15 de outubro de 2020.


Lucas Manoel Antunes de Souza Oliveira
Diretor do Setor de Transporte Escolar

Lucas Manoel A. de S. Oliveira
Prefeitura Municipal de Itapetininga
CPF: 406.170.198-35


G.T.S.V.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 9

Folha: 1



Contém este livro 83 folhas numeradas do No. 1 ao 83 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP

Ramo: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL EMILIA DIAS NOGUEIRA, 283

Complemento

Bairro: FLORESTA

Município: GUAREI

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 14.620.001/0001-43

Inscrição Estadual.....: 333009427110

Registro na junta.....: 35226043966 Data registro: 09/11/2011

Inscrição Municipal.....: 541248-0



GUAREI, 01/01/2019

HARALDO GARCIA ESTEVAM
DIRETOR
CPF 186.394.178-90
RG 26341662-8 SSP/SP

CLAUDIO DOMINGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
CRC/SP Nº 1SR24782/O-2
CPF 283.765.138-93 RG 27.535.456-8 SSP/SP

Flavia Cristina Manano Trabatão
Escritor Autorizada

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Empresa: VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP
C.N.P.J.: 14.620.001/0001-43
Insc. Junta Comercial: 35226043966 Data: 09/11/2011
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha:
Número livro:



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.549.867,34</u>
RESULTADO ANTES DO IR E DA CS		<u>1.549.867,34</u>
PROVISÕES PARA IR E CS		
TRIBUTOS DO SIMPLES NACIONAL	(587.020,06)	<u>(587.020,06)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>962.847,28</u>

Declaro formalmente que os documentos apresentados para a escrituração contábil e fiscal são verdadeiros, estando ciente das responsabilidades previstas em observância aos Artigos 297-299, do Código Penal Brasileiro.

HARALDO GARCIA ESTEVAM
DIRETOR
CPF 186.394.176-90
RG 26341662-8 SSP/SP

A responsabilidade do profissional de contabilidade fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente opere com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma, que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

CLAUDIO DOMINGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
CRC/SP N° 1SP247781/O-2
CPF 283.765.138-93 RG 27.535.456-8 SSP/SP

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Empresa: VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP
 C.N.P.J.: 14.620.001/0001-43
 Insc. Junta Comercial: 35226043966 Data: 09/11/2011
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha:
 Número livro:



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	4.134.644,46D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.141.410,56D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	3.138.796,92D
4	1.1.01.01	CAIXA	3.138.796,92D
5	1.1.01.01.001	CAIXA GERAL	3.138.796,92D
10	1.1.02	CRÉDITOS	2.613,64D
11	1.1.02.01	ADIANTAMENTOS	2.613,64D
15	1.1.02.01.004	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	2.613,64D
118	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	993.233,90D
157	1.2.02	INVESTIMENTOS	128.353,59D
674	1.2.02.02	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	128.353,59D
675	1.2.02.02.001	CONSÓRCIOS FINANCEIROS	128.353,59D
164	1.2.03	IMOBILIZADO	864.880,31D
165	1.2.03.01	BENS TANGÍVEIS	864.880,31D
173	1.2.03.01.008	VEÍCULOS	4.586.070,45D
183	1.2.03.01.030	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - IMOBILIZADO	3.721.190,14C
236	2	PASSIVO	4.134.644,46C
237	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	64.126,68C
243	2.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS	16.836,08C
244	2.1.02.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	12.425,22C
245	2.1.02.01.001	SALÁRIOS A PAGAR	1.417,23C
255	2.1.02.01.011	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	361,46C
256	2.1.02.01.012	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA	179,68C
649	2.1.02.01.013	SALÁRIOS - PREF. MUNIC. GUAREI	2.265,16C
665	2.1.02.01.017	SALÁRIOS A PAGAR - PORANGABA/GABINETE PREFEITO	8.201,69C
257	2.1.02.02	ENCARGOS COM PESSOAL	4.410,86C
258	2.1.02.02.001	FGTS A RECOLHER	1.830,00C
259	2.1.02.02.002	INSS A RECOLHER	2.580,86C
261	2.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	52.731,94C
262	2.1.03.01	TRIBUTOS A RECOLHER	52.283,46C
268	2.1.03.01.006	SIMPLES A RECOLHER	52.283,46C
277	2.1.03.02	RETENÇÕES DE TRIBUTOS A RECOLHER	448,48C
279	2.1.03.02.002	IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	448,48C
319	2.1.08	PARCELAMENTOS	5.441,34D
320	2.1.08.01	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	5.441,34D
328	2.1.08.01.008	PARCELAMENTO DE SIMPLES	5.441,34D
362	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.070.517,78C
363	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	750.000,00C
364	2.3.01.01	CAPITAL SOCIAL - COTAS INTEGRALIZADAS	750.000,00C
365	2.3.01.01.001	CAPITAL SOCIAL	750.000,00C
383	2.3.03	RESULTADOS ACUMULADOS	3.320.517,78C
384	2.3.03.01	RESULTADOS POSITIVOS	3.320.517,78C
385	2.3.03.01.001	LUCROS APURADOS	962.847,28C

[Handwritten signatures and initials]

Empresa: VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP
C.N.P.J.: 14.620.001/0001-43
Insc. Junta Comercial: 35226043966 Data: 09/11/2011
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha:
Número livro:



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
386	2.3.03.01.002	LUCROS ACUMULADOS	2.357.670,50C

Declaro formalmente que os documentos apresentados para a escrituração contábil e fiscal são verdadeiros, estando ciente das responsabilidades previstas em observância aos Artigos 297-299, do Código Penal Brasileiro.

HARALDO GARCIA ESTEVAM
DIRETOR
CPF 186.394.178-90
RG 26341662-5 SSP/SP

A responsabilidade do profissional de contabilidade fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma, que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

CLAUDIO DOMINGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
CRC/SP Nº 1SP247781/O-2
CPF 283.765.138-93 RG 27.535.456-8 SSP/SP

20/12/2019
Assinatura
9.5.1

Empresa: VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP

C.N.P.J.: 14.620.001/0001-43

Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Insc. Junta Comercial: 35226043966 Data: 09/11/2011

Folha:

Número livro:



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS	Total
	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar	

Saldo em 31/12/2018	350.000,00	2.763.297,15	3.113.297,15
Aumento de Capital	400.000,00	-400.000,00	0,00
Saldo em 31/12/2019	750.000,00	2.363.297,15	3.113.297,15

Declaro formalmente que os documentos apresentados para a escrituração contábil e fiscal são verdadeiros, estando ciente das responsabilidades previstas em observância aos Artigos 297-299, do Código Penal Brasileiro.

HARALDO GARCIA ESTEVAM

DIRETOR

CPF 186.394.178-90

26344662-8 SSP/SP

.. responsabilidade do profissional de contabilidade fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma, que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

CLAUDIO DOMINGUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CRC/SP Nº 1SP247781/O-2

CPF 283.765.138-93 RG 27.535.456-8 SSP/SP

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31/12/2019

1) CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - A empresa Viação Estevam Transporte & Turismo LTDA, estabelecida na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, 238, Bairro Floresta, em Guareí/SP - CEP: 18.250-000, inscrita no CNPJ: 14.620.001/0001-43 e tem como atividade principal transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos critérios contábeis constantes na Lei das S/A, com a nova redação dada pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09 (artigos: 37 e 38);

2.2 - A empresa não elaborou a DRA (Demonstração de Resultado Abrangente), pois conforme seu Balanço Patrimonial, não houve fatos contábeis para a realização da DRA;

3) ORIGEM DAS RECEITAS

3.1 - As receitas se originam da Prestação de Serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento municipal.

4) APURAÇÃO DE RESULTADO

4.1 - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício;

4.2 - As receitas de Prestação de Serviços são reconhecidas quando da emissão das Notas Fiscais de Serviços.

5) TRIBUTAÇÃO

5.1 - A empresa optou pelo Simples Nacional no ano corrente;

6) IMOBILIZADO

6.1 - Os valores dos bens tangíveis estão registrados pelo custo de aquisição;

6.2 - As depreciações foram calculadas de acordo com a Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998;

6.3 - Para fins de cálculos das depreciações, foi considerada a metade de vida útil dos veículos, no caso 2 anos, já que os mesmos se tratam de bens usados (IN 103/1984 da SRF).

7) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1 - Houve uma transferência do saldo da conta de LUCROS/PREJUÍZOS EXERCÍCIO, R\$ 1565.586,82, para a conta de LUCROS ACUMULADOS; ficando essa com o valor de R\$ 2.357.670,50.

Haraldo Garcia Estevam
CPF: 186.394.178-90
Sócio Administrador

Claudio Domingues de Oliveira Jr
CPF: 283.768.138-93
CRC: 1SP 247781/O-2
Contador

[Handwritten signatures and initials]
G.T.S.K



Empresa: VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP
Inscrição: 14.620.001/0001-43
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha:
Número livro:
Emissão:
Hora:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.141.410,56 + 0,00	48,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	64.126,68 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.141.410,56	48,99
	Passivo Circulante	64.126,68	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.134.644,46	64,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	64.126,68 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	64.126,68 + 0,00	0,02
	Passivo Total	4.134.644,46	

HAR GARCIA ESTEVAM
DIR
CPF 106.394.178-90
RG 26341662-8 SSP/SP

CLAUDIO DOMINGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
CRC/SP Nº 1SP247781/O-2
CPF 283.765.138-93 RG 27.535.456-8 SSP/SP

Handwritten signature and initials at the bottom right corner.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 9

Folha: 83



Contém este livro 83 folhas numeradas do No. 1 ao 83 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP

Ramo: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

F: ESTRADA MUNICIPAL EMILIA DIAS NOGUEIRA, 283

Complemento

Bairro: FLORESTA

Município: GUAREI

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 14.620.001/0001-43

Inscrição Estadual.....: 333009427110

Registro na junta.....: 35226043966 Data registro: 09/11/2011

Inscrição Municipal.....: 541248-0

GUAREI, 31/12/2019

HARALDO GARCIA ESTEVAM
DIRETOR
CPF 186.394.178-90
RG 26341662-8 SSP/SP

CLAUDIO DOMINGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
CRC/SP Nº 1SP247781/O-2
CPF 283.765.138-93 RG 27.535.456-8 SSP/SP

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
1º SUBDISTRITO
Rua Prof. Toledo nº. 712
18035-110 - Sorocaba - SP

Flavia Cristina Mariano Trabachini
Escrivente Autorizada

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

Viação Estevam Transporte e Turismo Ltda-EPP inscrita no CNPJ 14.620.001/0001-43 por intermédio de seu representante legal sócio proprietário o Sr. Haraldo Garcia Estevam, portador da Carteira de Identidade nº 26.341.662-8 e do CPF nº 186.394.178-90, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06 no tocante ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão Presencial nº 45/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar.

Guareí / Pilar do Sul, 28 de Julho de 2021.



Haraldo Garcia Estevam
Sócio Proprietário
RG nº 26.341.6662-8

Handwritten signature and initials in the bottom right corner, possibly reading 'G. 85.2' and 'L. 9'.



DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01203150200

PLACA EXERCÍCIO

DRA7970 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2019 2019

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

17365137732

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V8L EO

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

93PB54M32KC061332

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO: CONSORCIO NAC CANOPUS

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/04/17)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (caso vazio)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

152CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.7

MOTOR

36641219

CMT

8.7

EIXOS

2

LOTAÇÃO

46P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ

14.620.001/0001-43

LOCAL

GUAREI SP

DATA

07/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

*

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

*

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

*

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signatures and initials: G. P. S. K. and others.



Unidade de Atendimento de Itapetininga

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº ITNGA / 21 / 2021 1º sem

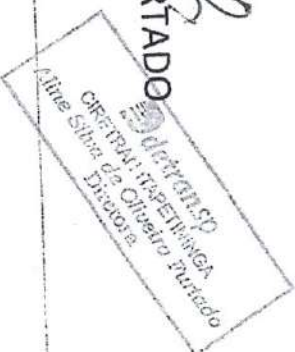
O veículo abaixo está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

Placa	Marca/Modelo	Lotação
DRA7970	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	46

Este documento é de porte obrigatório.
É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Itapetininga, 02 de fevereiro de 2021

Aline Silva de Oliveira Furtado
ALINE SILVA DE OLIVEIRA FURTADO
DIRETOR TÉCNICO I



25.1.8
[Signature]

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 285107 APÓLICE: 1002806179969 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 9

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 05/02/2021 ÀS 24H DE 05/02/2022

SEGURADO - Nome: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

SEGURO - Nome: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA Nº: 283 Complemento: _____
Endereço: EST MUN EMILIA DIAS NOGUEIRA UF: SP CEP: 18250000

Endereço: EST. MUN. EMILIA DIAS NOGUEIRA UF: SP CEP: 18250000
Bairro: FLORESTA Cidade: Guareí CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

Bairro: FLORESTA Cidade: GUARULHOS CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

ESTIPULANTE - Nome: VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

ESTIPULANTE - Nome: VIACAO ESTEVAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLAREV8L
 VEÍCULO SEGURO - Nº 6 Tipo de veículo: Ônibus Placa: BR47679 Chassi: 93BR54M32KC061332 Renavam:

VEÍCULO SEGURO - Nº _____ tipo de veículo: Grande
 Prefixo: _____ Ano Fabricação: 2019 Ano Modelo: 2019 Placa: DRA7970 Chassis: 93PB54M32KC061332 Renavam: _____

Nº Passageiros: 46 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)		Limite Máximo Indenização	Franquias	Premio Líquido
Cobertura	Processo Suscep			
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passagrs. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	100.000,00		345,54
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		545,97
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		45,05
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		29,91
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		12,93
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		3,91
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As categorias de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVICIOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 8.743,85

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 594,88 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 9.338,73

PARCELAMENTO (EM R\$)

PARCELAMENTO (EM R\$)								B. L. FOGACA CORRETORA DE	
Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	<u>SEGUROS LTDA</u>	
1	17/02/2021	779,08	Ficha de Compensação	7	16/08/2021	778,15	Ficha de Compensação	Cód. Susep: <u>202017379</u>	
2	15/03/2021	778,15	Ficha de Compensação	8	15/09/2021	778,15	Ficha de Compensação		
3	15/04/2021	778,15	Ficha de Compensação	9	15/10/2021	778,15	Ficha de Compensação		
4	17/05/2021	778,15	Ficha de Compensação	10	16/11/2021	778,15	Ficha de Compensação		
5	15/06/2021	778,15	Ficha de Compensação	11	15/12/2021	778,15	Ficha de Compensação		
6	15/07/2021	778,15	Ficha de Compensação	12	17/01/2022	778,15	Ficha de Compensação		

| CORRETOR

B. L. FOGACA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202017379

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 05/02/2021

Livorius

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

00323321348

PLACA

KXJ5243

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

225CV/7118

PESO BRUTO TOTAL

16.0

CAPACIDADE

*. *

MOTOR

F1A054389

CMT

26.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

48P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ

14.620.001/0001-43

LOCAL

GUAREI SP

DATA

07/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signatures and stamps in the insurance information section.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN 1500-701-88888

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs em vigor até 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para Você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



Unidade de Atendimento de Itapetininga

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº ITNGA / 53 / 2021 1º sem

O veículo abaixo está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

Placa	Marca/Modelo	Lotação
KXJ5243	VW/MASCA ROMA	48

Este documento é de porte obrigatório.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Itapetininga, 16 de fevereiro de 2021

SILVANA AP. LORENA BUENO
DIRETOR TÉCNICO II

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passagrs. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 300486 APÓLICE: 1002806185041 ENDOSSO: 4052226 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 20

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 21/05/2021 ÀS 24H DE 12/04/2022

SEGURADO - Nome: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Endereço: EST MUN EMILIA DIAS NOGUEIRA Nº: 283 Complemento:

Bairro: FLORESTA Cidade: Guareí UF: SP CEP: 18250000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

ESTIPULANTE - Nome: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

VEÍCULO SEGURADO - Nº 18 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: MASCAROMA

Prefixo: Ano Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2011 Placa: KXJ5243 Chassis: 9532L82WXB139191 Renavam:

Nº Passageiros: 48 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passagrs. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 0,00

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	24/05/2021	0,00	Ficha de Compensação				

CORRETOR

BF SOLUCOES CORRETORA DE
SEGUROS EIRELI

Cód. Susep: 202017379

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE 05 ITENS, A SEREM COBRADOS NA FATURA 03/12. ENTRAM ITENS 16 A 20.

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 24/05/2021

Livonius
seguros desde 1668

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

DETRAN-SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01203150587

PLACA

DUD9910

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2019

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

03353538356

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V8L EO

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

93PB54M32KC061349

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO:CONSORCIO NAC CANOPUS

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para crimes cometidos após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (calv base)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA
ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

152CV/****

MOTOR

36643620

CMT

8.7

PESO BRUTO TOTAL

8.7

EIXOS

2

LOTAÇÃO

46P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ

14.620.001/0001-43

LOCAL

GUAREI SP

DATA

07/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

*

*

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

*

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRANSPORTES (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

*

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signature and initials: G.B.S.P.

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 285107 APÓLICE: 1002806179969 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 9

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 05/02/2021 ÀS 24H DE 05/02/2022

SEGURADO - Nome: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Endereço: EST MUN EMILIA DIAS NOGUEIRA Nº: 283 Complemento:

Bairro: FLORESTA Cidade: Guarul UF: SP CEP: 18250000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

ESTIPULANTE - Nome: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

VEÍCULO SEGURADO - Nº 7 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLAREV8L

Prefixo: Ano Fabricação: 2019 Ano Modelo: 2019 Placa: DUD9910 Chassis: 93PB54M32KC061349 Renavam:

Nº Passageiros: 46 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	100.000,00		345,54
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		545,97
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		45,05
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		29,91
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		12,93
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		3,91
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 8.743,85

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 594,88 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 9.338,73

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	17/02/2021	779,08	Ficha de Compensação	7	16/08/2021	778,15	Ficha de Compensação
2	15/03/2021	778,15	Ficha de Compensação	8	15/09/2021	778,15	Ficha de Compensação
3	15/04/2021	778,15	Ficha de Compensação	9	15/10/2021	778,15	Ficha de Compensação
4	17/05/2021	778,15	Ficha de Compensação	10	16/11/2021	778,15	Ficha de Compensação
5	15/06/2021	778,15	Ficha de Compensação	11	15/12/2021	778,15	Ficha de Compensação
6	15/07/2021	778,15	Ficha de Compensação	12	17/01/2022	778,15	Ficha de Compensação

CORRETOR

B. L. FOGACA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202017379

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 05/02/2021

Livonius
seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº ITNGA / 3 / 2021 1º sem

O veículo abaixo está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

Placa	Marca/Modelo	Lotação
DUD9910	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	46

Este documento é de porte obrigatório.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Itapetininga, 26 de janeiro de 2021



ALINE SILVA DE OLIVEIRA FURTADO

DIRETOR TÉCNICO I





DETRAN-SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

01183631402

PLACA

EXN1040

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2017

ANO MODELO

2017

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

14360848021

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/INDUSCAR FOZ U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM384069HB070801

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO:PORTOSEG SA CRED FIN I
NV

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

185CV/****

PESO BRUTO TOTAL

15.0

CARGA ÚTIL

,

MOTOR

924997U1213009

CMT

15.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

60P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ

14.620.001/0001-43

LOCAL

GUAREI SP

DATA

07/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
		☐ COTA ÚNICA	☐ PARCELADO
*	*		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



ESSOR SEGUROS S.A. Cód. Segurado 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 285107 APÓLICE: 1002806179969 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 9

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 05/02/2021 ÀS 24H DE 05/02/2022

SEGURADO - Nome: **VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

Endereço: **EST MUN EMILIA DIAS NOGUEIRA** Nº: 283 Complemento: _____

Bairro: **FLORESTA** Cidade: **Guareí** UF: **SP** CEP: **18250000**

Tipo de Pessoa: **Jurídica** CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

ESTIPULANTE - Nome: **VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA** CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

VEÍCULO SEGURADO - Nº 4 Tipo de veículo: **Ônibus** Marca: **MBENZ** Modelo: **INDUSCAROF1519**

Prefixo: _____ Ano Fabricação: **2017** Ano Modelo: **2017** Placa: **EXN4010** Chassis: **9BM384069HB070801** Renavam: _____

Nº Passageiros: **58** Nº Tripulantes: **1** Utilização do Veículo: **Serviço de Transporte Escolar**

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	100.000,00		345,54
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		545,97
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		56,80
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		37,71
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		12,93
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		3,91
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço: _____

Valor do Serviço: _____

Prêmio Líquido: 8.743,85

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 594,88 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 9.338,73

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	17/02/2021	779,08	Ficha de Compensação	7	16/08/2021	778,15	Ficha de Compensação
2	15/03/2021	778,15	Ficha de Compensação	8	15/09/2021	778,15	Ficha de Compensação
3	15/04/2021	778,15	Ficha de Compensação	9	15/10/2021	778,15	Ficha de Compensação
4	17/05/2021	778,15	Ficha de Compensação	10	16/11/2021	778,15	Ficha de Compensação
5	15/06/2021	778,15	Ficha de Compensação	11	15/12/2021	778,15	Ficha de Compensação
6	15/07/2021	778,15	Ficha de Compensação	12	17/01/2022	778,15	Ficha de Compensação

CORRETOR

B. L. FOGACA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202017379

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 05/02/2021

Livonius
seguros desde 1995

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



detran.sp

Unidade de Atendimento de Itapetininga

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº ITNGA / 9 / 2021 1º sem

O veículo abaixo está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

Placa	Marca/Modelo	Lotação
EXN1040	M.BENZ/INDUSCAR FOZ U	60

Este documento é de porte obrigatório.
É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Itapetininga, 26 de janeiro de 2021

DIRETOR TÉCNICO I

Aline Silva de Oliveira Furtado
ALINE SILVA DE OLIVEIRA FURTADO

detran.sp
CIFETRA-ITAPETININGA
Aline Silva de Oliveira Furtado
Diretora



21.5.8
OK

DETRAN-SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

01058426505

PLACA

FFM0842

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2016

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

14068709866

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93PB54M32GC056616

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

152CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.5

CAPACIDADE

,

MOTOR

89155038

CMT

8.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

46P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ

14.620.001/0001-43

LOCAL

GUAREI SP

DATA

07/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO IMPRESSO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 285107 APÓLICE: 1002806179969 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 9

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 05/02/2021 ÀS 24H DE 05/02/2022

SEGURADO - Nome: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Endereço: EST MUN EMILIA DIAS NOGUEIRA Nº: 283 Complemento:

Bairro: FLORESTA Cidade: Guareí UF: SP CEP: 18250000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

ESTIPULANTE - Nome: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

VEÍCULO SEGURADO - Nº 2 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLAREW8

Prefixo: Ano Fabricação: 2015 Ano Modelo: 2016 Placa: FFM0842 Chassis: 93PB54M32GC056616 Renavam:

Nº Passageiros: 44 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	100.000,00		345,54
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		545,97
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		43,09
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		28,62
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		12,93
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		3,91
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:
Valor do Serviço:
Prêmio Líquido: 8.743,85

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 594,88 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 9.338,73

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	17/02/2021	779,08	Ficha de Compensação	7	16/08/2021	778,15	Ficha de Compensação
2	15/03/2021	778,15	Ficha de Compensação	8	15/09/2021	778,15	Ficha de Compensação
3	15/04/2021	778,15	Ficha de Compensação	9	15/10/2021	778,15	Ficha de Compensação
4	17/05/2021	778,15	Ficha de Compensação	10	16/11/2021	778,15	Ficha de Compensação
5	15/06/2021	778,15	Ficha de Compensação	11	15/12/2021	778,15	Ficha de Compensação
6	15/07/2021	778,15	Ficha de Compensação	12	17/01/2022	778,15	Ficha de Compensação

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 05/02/2021

Livonius
seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



detran.sp



Unidade de Atendimento de Itapetininga

AUTORIZAÇÃO

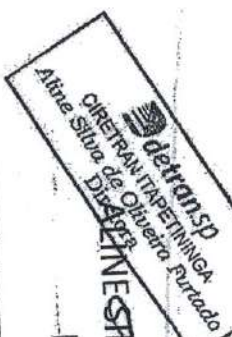
TRANSPORTE ESCOLAR Nº **ITNGA / 10 / 2021** 1º sem

O veículo abaixo está **AUTORIZADO** a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

Placa	Marca/Modelo	Lotação
FFM0842	MARCOLPOLO/VOLARE V8L EO	46

Este documento é de porte obrigatório.
É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Itapetininga, 26 de janeiro de 2021



Aline Silva de Oliveira Furtado
ALINE SILVA DE OLIVEIRA FURTADO
DIRETOR TÉCNICO I

ESTEVAM

VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA

CNPJ: 14.620.001/0001-43



ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

EMPRESA: Viação Estevam Transporte e Turismo LTDA - EPP
CNPJ Nº 14.620.001/0001-43

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Comissão de Licitação
Recebi em 28/01/21
As 10 horas e 25 minutos.
Funcionário: _____

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Comissão de Licitação
RG: 14.620.001-43
Encarregado da Licitação: _____

Estrada Municipal Emilia Dias Nogueira, 283 - Bairro Floresta - Guareí/SP

Tel.: (15) 3258 1264 / 9758 7018 - transportesestevam@ibest.com.br - www.viacaoestevam.com.br



F7 TRANSPORTE SOLUCOES & CONSULTORIA EIRELI

28.048.281/0001-71

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

REF.: EMERGENCIAL

OBJETO: contratação para início imediato das aulas da rede estadual, dando continuidade na ampliação do serviço de transporte dos alunos (02/08/2021);

Empresa: F7 TRANSPORTE SOLUCOES & CONSULTORIA EIRELI

Cnpj: 28.048.281/0001-71

Contato: 11 93312-5412/ email: f7transportesolucoes@gmail.com

ENVELOPE 2 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Comissão de Licitações
Recebido em 28/07/21
As 16 horas e 28 minutos.
Funcionário: _____

Envelope 2 - documentos de habilitação
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA.

CNPJ: 11.303.562/0001-20

ENDEREÇO: RUA MENOTTI FALCHI, 64 - sala 06

VILA FACLHI - MAUÁ - SP

CEP: 09350-280

TELEFONE: (11) 2564-1222

E-mail: bravo.transportes@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Comissão de Licitação
Recebi em 28/07/14
Às 16 horas e 28 minutos.
Funcionário: _____

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Comissão de Licitação
Assinatura: _____
Data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Destinada a prestação de serviços de transporte de alunos de escolas localizadas no município de Pilar do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

No dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 6.943/2021 nas pessoas das Sras. Fernanda Castanho Fogaça, Marlene de Carvalho Gois Seabra, Geisi Ferreira Santana Kurosawa, Alcione Urias de Góes e do Sr. Marcio de Moraes Rosa, para a sessão pública do certame em epígrafe, transmitida on-line através do link meet.google.com/uqw-zign-act.

Iniciados os trabalhos, a Sra. Presidente informou que protocolou os envelopes, em tempo hábil para a participação do certame, as seguintes empresas:

- 1) **F7 TRANSPORTE SOLUÇÕES & CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.048.281/0001-71;
- 2) **BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.303.562/0001-20;
- 3) **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.620.001/0001-43;

Ato contínuo, procedeu-se a abertura e julgamento da PROPOSTA, classificando as empresas conforme a seguir:

- 1) **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**, com valor total no LOTE 1 de R\$ 350.338,56, e LOTE 2 R\$ 108.543,45, sendo o valor total de R\$ 458.882,01;
- 2) **F7 TRANSPORTE SOLUÇÕES & CONSULTORIA EIRELI**, com valor total no LOTE 1 de R\$ 653.452,80 e LOTE 2 R\$ 202.455,65, sendo o valor total de R\$ 855.908,45;
- 3) **BRAVOS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, com valor total no LOTE 1 de R\$ 708.364,80 e LOTE 2 R\$ 219.468,73, sendo o valor total de R\$ 927.833,53;

Ato contínuo, determinou-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**, classificada em 1º Lugar, sendo todos os documentos rubricados pelos presentes.

Após criteriosa análise em consonância com os documentos solicitados na convocação, a comissão declarou **HABILITADA** a empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**.

Atendendo as condições estabelecidas na convocação, a comissão declarou vencedora a empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP**.

A empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP** esta **CONVOCADA** para apresentação dos veículos em quantidade suficiente para atendimento da demanda, conforme termo de referência, acompanhado de seus respectivos documentos para execução contratual, no dia **29/07/2021**, às **14h00min**, na garagem da Secretaria Municipal de Educação.

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br



Após aprovação dos veículos, deverá para assinatura do contrato, em 30/07/2021, às 11h00mim, apresentar ainda os documentos adicionais conforme solicitado na Convocação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da Comissão.

Fernanda C. Fogaça

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Marlene de Carvalho
MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA

Geisi F. Kurosawa
GEISI FERREIRA SANTANA KUROSAWA

Alcione Urias de Goes
ALCIONE URIAS DE GOES

Marcio de Moraes Rosa
MARCIO DE MORAES ROSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E RESPECTIVOS DOCUMENTOS

As quatorze horas do dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e um, reuniram-se nas dependências da garagem da Secretaria de Educação, as Sras. Fernanda Castanho Fogaça, Marlene de Carvalho Góis Seabra, Geisi Ferreira Santana Kurosawa, Alcione Urias de Góis e do Sr. Márcio de Moraes Rosa, membros da Comissão Especial nomeada pela **Portaria 6.943/2021** para análise da documentação apresentada pela empresa VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP, empresa que apresentou menor preço conforme ata anterior, referente aos veículos para execução contratual, conforme Edital de convocação para contratação emergencial.

A empresa apresentou 6 (seis) veículos, a saber:

Placa	Ano /modelo	Capacidade	Localidade	Vencimento Tacógrafo	Seguro	Autorização para transp. escolar	Propriedade do veículo
FGS7F68	2021	46	Guarei	26/08/2021	Com apólice	Sim, Itapetininga	Viação Estevam
FWW7C56	2021	46	Guarei	05/08/2021	Sem apólice	Sim, Itapetininga	Viação Estevam
EVD9170	2020	46	Guarei	21/11/2021	Com apólice	Vencido, Itapetininga	Viação Estevam
DUD9910	2019	46	Guarei	30/08/2021	Com apólice	Vencido, Itapetininga	Viação Estevam
KXJ5243	2011	48	Guarei	12/02/2023	Com apólice	Vencido, Itapetininga	Viação Estevam
CYN4B97	2013	47	Guarei	17/03/2023	Sem apólice	Sim, Itapetininga	Virginia Maria Vieira da Costa

DOS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS:

A empresa não apresentou a descrição pormenorizada de todos os veículos que serão utilizados. Bem como os documentos de cada veículo foram apresentados em sacos oficiais.

A empresa apresentou 6 (seis) veículos tipo ônibus e nenhum micro-ônibus, em relação ao tipo de veículo publicamente a Comissão questionou a representante da empresa, que esclareceu que os serviços solicitados por micro-ônibus (noturno) serão realizados pelos mesmos ônibus apresentados.

[Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



Comissão entende que para atendimento da demanda conforme Anexo I Termo de Referência e conforme Item 4.5 do referido Termo são necessários no **mínimo 7 (sete) veículos**, não sendo em quantidade suficiente, conforme termo de referência.

Todos veículos estão dentro do prazo de 10 anos;

Todos os sacos ofícios tinham autorização do DETRAN da cidade de Itapetininga, porem como essa certificação tem validade semestral, **o referido documento apresentado para os veículos EVD 9170, DVD 9910 E KXJ 5243, ESTÃO VENCIDOS**, sendo os veículos EVD 9170, DVD 9910 com data do mês de janeiro de 2021 e KXJ 5243 com data mês de fevereiro de 2021.

O veículo **CYN 4B97**, encontra-se em nome de Virginia Maria Vieira da Costa, e não foi apresentado junto nenhum outro documento estabelecido no item C) da referida convocação.

A empresa **NÃO APRESENTOU** nos sacos ofícios dos documentos dos carros **FWW 7C56 E CYN 4B97 - APOLICE DE SEGURO**

Dos 6 (seis) documentos recebidos, 4 (quatro) apólices foram apresentadas. Observou-se que várias apólices de seguros apresentadas, estão parceladas.

Devido a garantia de seguridade estar estritamente ligada ao pagamento em dia das parcelas, esta comissão sugere que seja solicitado comprovantes auxiliares que comprovem que o seguro está ativo.

A comissão recebeu o apoio técnico do Sr. Vinícius Intrebartoli Rezende, Diretor Técnico do Detran do município de Pilar do Sul, convidado pela municipalidade a pedido da Comissão, para auxiliar no processo de vistoria dos carros e documentos, devido as especificações do transporte escolar exclusivo.

A vistoria nos veículos apresentados na garagem da Secretaria de Educação, foi acompanhada pelo representante do DETRAN, que após conferencia auxiliou esta comissão a constatar que os veículos apresentados atendem a legislação do transporte escolar. (cinto segurança, luzes entre outros)

Além do acompanhamento na situação dos veículos, esta comissão recebeu orientações da legislação referente ao assunto.

A legislação, em acordo com Portaria 11/2006 DENATRAN, art 1º, (anexada a este) apresentada a esta comissão, trata que para executar o transporte escolar a empresa precisa ter autorização especifica para atuar dentro do município de execução do serviço.

A empresa apresentou apenas autorizações do DETRAN de outra cidade, portanto em acordo com orientação recebida, não válidas no Município de Pilar do Sul, ou seja, no momento não possuem autorização para executar o tipo de serviço a ser contratado pela prefeitura de Pilar do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

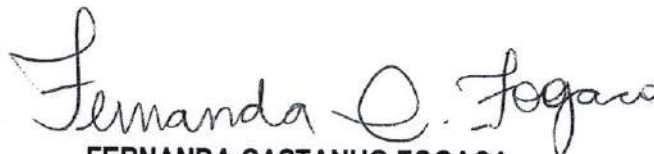
FIS. 12

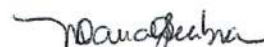
Diante de toda documentação apresentada, esta comissão declara, **que na presente data, há pendências documentais que impedem a execução contratual**, situação esta remetida a Equipe de apoio declarada na mesma portaria que dispõe desta comissão.

A comissão, após orientações técnicas, entende que, nesta data, nenhuma empresa que concorreu a convocação para contratação emergencial, estará documentalmente, habilitada a executar o serviço a ser contratado.

Não cabendo mais nada a esta comissão, encaminha-se para providências e análise jurídica, quanto às medidas cabíveis para que possa, se possível, visto a urgência da prestação de serviço, ser revistos os critérios da convocação para contratação emergencial, no que tange a possibilidade de prazos.

Sem mais, foi encerrada a presente sessão, cuja ata segue assinada pela comissão


FERNANDA CASTANHO FOGAÇA


MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA


GEISI FERREIRA SANTANA KUROSAWA


ALCIONE URIAS DE GOIS


MARCIO DE MORAES ROSA

9.754

PORTARIA Nº 11, de 10 de fevereiro de 2006.



DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO –DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que o registro de veículo na categoria de aluguel depende do cumprimento da condição estabelecida pelo art. 135 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26, da Lei 10.233, de 5 de junho de 2001, a Resolução ANTT nº 437, de 17 de fevereiro de 2004; a Resolução CONTRAN nº.187, de 25 de janeiro de 2006; e

Considerando o contido no Processo Administrativo protocolado no DENATRAN sob o nº 80001.000722/2006-97,

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal somente poderão registrar o veículo na categoria de aluguel atribuindo-lhe placa vermelha quando o seu proprietário ou arrendatário for autorizado pelo poder público competente para exercer o serviço remunerado de transporte de carga.

Art. 2º Para expedição do Certificado de Registro e Licenciamento Anual – CRLV de camionetas, caminhonetes, caminhões, caminhões-tratores, reboques e semi-reboques registrados na categoria de aluguel, os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal deverão exigir do proprietário do veículo a comprovação do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga – RNTRC expedida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, nas seguintes categorias:

- I – Empresa de Transporte de Carga – ETC,
- II – Cooperativa de Transporte de Cargas – CTC, e
- III – Transportador Autônomo de Cargas – TAC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA
Diretor do DENATRAN

* Publicada no D.O.U. em 13/02/2006, Seção I, página 59.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



ATA DA TERCEIRA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CONDUTORES E MONITORES.

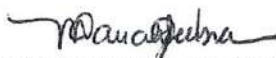
As onze horas do dia trinta de julho de dois mil e vinte e um, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal, as Sras. Fernanda Castanho Fogaça, Marlene de Carvalho Góis Seabra, Geisi Ferreira Santana Kurosawa, Alcione Urias de Góis e do Sr. Márcio de Moraes Rosa, membros da Comissão Especial nomeada pela **Portaria 6.943/2021** para análise da documentação dos condutores dos veículos e dos monitores da empresa VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP, empresa que apresentou menor preço conforme ata anterior.

Esta Comissão aguardou até as 12h00min momento em que representantes da empresa compareceram na sede do Paço Municipal e, porém não apresentaram os documentos dos motoristas e dos monitores conforme solicitados na Convocação.

Nada mais havendo a acrescentar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata segue assinada pela comissão, e referido procedimento segue encaminhado para a Secretaria de Negócios, Jurídicos e Tributários.



FERNANDA CASTANHO FOGAÇA



MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA



GEISI FERREIRA SANTANA KUROSAWA



ALCIONE URIAS DE GOIS



MARCIO DE MORAES ROSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



DESPACHO

Processo de Contratação Emergencial para Transporte Escolar

Tendo em vista a manifestação da Comissão relativa à documentação apresentada pela empresa Estevan e a fim de estabelecer o contraditório, sugiro o encaminhamento das cópias das atas das Comissões para conhecimento para, se quiser, manifestar-se quanto às falhas anotadas, sanando-as, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

Pilar do Sul, 30 de julho de 2021.

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a providência, na conformidade do acima delineado.

Marco Aurélio Soares

Prefeito Municipal de Pilar do Sul



Jurídico Pilar do Sul <juridico.pilardosul@gmail.com>

**ATA REUNIÃO APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS**

1 mensagem

Juridico Pilar do Sul <juridico.pilardosul@gmail.com>
Para: transportesestevam@ibest.com.br

30 de julho de 2021 15:29

- Boa tarde Prezados!

Tendo em vista a manifestação da Comissão relativa à documentação apresentada pela empresa Estevam e a fim de estabelecer o contraditório, encaminhamos as cópias das atas das Comissões para conhecimento para, se quiser, manifestar-se quanto às falhas anotadas, sanando-as, no prazo de 02 (dois) dia úteis, contados do recebimento.

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**Departamento Jurídico**

Tel: (15) 3278-9700; ramais: 220, 218 e 204

Emails: juridico.pilardosul@gmail.com

juridico@pilardosul.sp.gov.br

Antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.

ATA REUNIÃO APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS.PDF
2533K



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

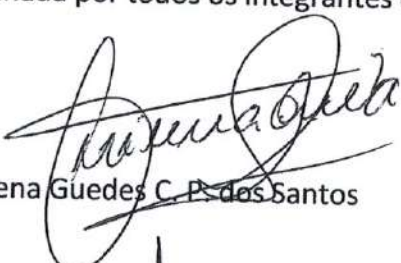
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP



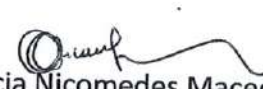
ATA DE DELIBERAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA Nº 6.943/2021.

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, na em sala da Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, presentes Dra. Milena Guedes C. P. dos Santos, Dra. Raquel Moraes Bom Dodopoulos, Dr. Edson Ribeiro de Carvalho e Sra. Vera Lúcia Nicomedes Macedo, considerando o encaminhamento do feito pelos membros da Comissão Especial para análise de propostas e documentos para a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte, nomeada pela Portaria nº 6.943/2021, que remeteu os autos para análise da Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários, considerando exame preliminar efetuado pela própria Dra. Milena, membro desta equipe de apoio, nomeada para suporte das decisões da referida Comissão Especial, que recebendo o procedimento, sugeriu a abertura de contraditório para a empresa detentora da melhor proposta(conforme ata da sessão efetivada em 28/07/2021), submetendo a decisão ao Excelentíssimo Prefeito, que corroborando do entendimento, concedeu dois dias úteis para que querendo se manifestasse quanto as falhas apontadas, sanando-as. Recebendo a devolutiva da proponente acerca dos pontos abordados na Ata da Segunda Sessão de análise dos veículos e documentos, esta equipe de apoio, considerando o exíguo prazo consignado inicialmente para a apresentação dos veículos e documentos por parte dos interessados, que se respaldou na real e imperiosa necessidade administrativa para atendimento da demanda, ao analisarmos as questões muito bem observadas pela Comissão Especial em cotejo com os esclarecimentos prestados pela empresa Viação Estevam Transporte & Turismo Ltda., entendemos *a priori*, as questões observadas pela Comissão foram devidamente saneadas e aclaradas, assim sendo, devolvemos o feito para apreciação e deliberação dos demais membros desta Comissão, que deverão indicar expressamente o que pretendem em termos de prosseguimento, não havendo mais assuntos para serem tratados no momento, encerra-se a presente reunião lavrando-se a competente ata, às 11h15min, que vai assinada por todos os integrantes da equipe de apoio desta Comissão.


Milena Guedes C. P. dos Santos


Raquel Moraes Bom Dodopoulos


Edson Ribeiro de Carvalho


Vera Lúcia Nicomedes Macedo

11/5/11
Escolar

Vistoria de Veículo
(Portaria DETRAN SP 2226 de 2009)

Placas	CYN-41398	UF	-	Renavam	-
Marca/Modelo	WW/Corolla	Ano Fab/Mod	13	Cor	Dr - 1.0
Tipo	Quilô	Combustível	() Gasolina () Alcool ☒ Diesel () Outros		
Câmbio	-	Diferencial	-		
Caixa direção	-	Vidros	-		
Cap. carga	47 kg	PTB	-	CMT	-
Carroceria	-	Hodômetro	-		
Nº eixos	-				
Plaqueta/Selos	-				
Chassi	Nº _____ (colar decalque do chassi)				
Motor	Nº _____ (colar decalque do motor)				
Observações	Aprovado para Escolar				

Tran 30 de Julho, 2011

Assinatura e Carimbo do Vistoriador

(assinatura e carimbo do vistoriador)

DETRAN-SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00593278984

PLACA

CYN4B98

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

213112773098



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

50298798941

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/COMIL VERSATILE R

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9532G82W9DR333511

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA*MODIF:ACESSIBILIDADE DO PASSAGEIRO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pela sua celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas sem depósito
- Atualizar a versão digital da CNH para quem possui mais de 01 CNH
- Acessar a versão digital desde o licenciamento de seu veículo
- Consultar o licenciamento com até 5 pontos
- Indicar o pendente pendente
- Renovar a carteira de CNH



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

S.N.J.T.

POTÊNCIA/CILINDRADA

225CV/4600

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

0163489A663484

CMT

26.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

47P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA EPP

CPF / CNPJ

10.593.444/0001-31

LOCAL

GUAREI SP

DATA

18/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO



CERTIFICADO: 0007638977					Executor 294	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca CONTINENTAL			Modelo 1390.305101300013	Número de Série 08872764
Veículo VW, MODELO: COMIL VERSATILE R		Ano 2013	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM 00593278884	CHASSI 9532G8ZW9DR333511
Dados Complementares Marcas de Selagem: J67528770, F58330668, F58330671, F58330684 Constante K: 10100 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Placa CYN4198	
					Código do Serviço 237	
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104113011688801	
					Número do Protocolo 518020180532561916	
NOME DO POSTO DE SELAGEM F.F.M. CARVALHO CRONOTACÓGRAFOS LTDA - ME		NOME DO POSTO PAC F.F.M. CARVALHO CRONOTACÓGRAFOS LTDA - ME			Data Emitido em 15/04/2021 com validade até 18/03/2023	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 04886192000136		NOME DO PROPRIETÁRIO ELIZ LINE TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP				

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.org.br/cronotacografo>

ESSOR SEGUROS S.A. COD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.584/0001-50 RAMO: 0626 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 308533 APÓLICE: 1002806185041 ENDOSO: 4053963 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 26

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 30/07/2021 ÀS 24H DE 12/04/2022

SEGURADO - Nome: VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Endereço: EST MUN EMILIA DIAS NOGUEIRA Nº: 283 Complemento:
Bairro: FLORESTA Cidade: Guarel UF: SP CEP: 18250000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

ESTIPULANTE - Nome: VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

VEÍCULO-SEGURADO - Nº 29 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: COMIL VERSATILE R

Prefixo: Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2013 Placa: CYN4B98 Chassi: 9532G82W9DR333511 Ranavam: 0

Nº Passageiros: 47 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 0,00

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	30/07/2021	0,00	Ficha de Compensação				

CORRETOR

BF SOLUCOES CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Cód. Susep: 202017379

OBSERVAÇÕES Inclusão de itens a serem cobrados na fatura 06/12. Entram itens 26 e 29 placas: CYN4C01 e CYN4B98

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 30/07/2021

Livonius

Fábio Pinho - Diretor Executivo

A COMISSÃO ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL-SP.

Conforme apontamento desta comissão apresento em anexo, cópia do CRLV do veículo de placas: CYN-4B98, Renavam nº 00593278984, 46 lugares, Apólice de seguro, certificado inmetro lacração de tacógrafo e Licença de Transporte Escolar, (veículo reserva).

Segue em anexo as Autorização do Detran referente aos Veículos Placa: EVD-9170, DUD-9910, KXJ-5243 referente ao 2º Semestre de 2021, Salutar Lembrar que as autorizações apresentadas estão todas dentro do prazo de validade, pois segue as datas de vistorias do Detran conforme tabela constante da Portaria 1.310/2014.

“ Artigo 5º - O veículo destinado ao transporte de escolares deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos nesta Portaria, de acordo com o final de placa, obedecido o seguinte calendário”:

- I - nos meses de fevereiro e agosto, as com finais 1 e 2;
- II - nos meses de março e setembro, as com finais 3 e 4;
- III - nos meses de abril e outubro, as com finais 5 e 6;
- IV - nos meses de maio e novembro, as com finais 7 e 8;
- V - nos meses de junho e dezembro, as com finais 9 e 0.

Referente ao Veículo Placa: CYN -4B97 E CYN-4B98 segue contrato de locação em anexo, e apólice de seguros.

Segue em anexo comprovante de pagamento de todas as Apólices de Seguros.

Conforme consta na própria autorização de Transporte de Escolar, a portaria específica referente ao Transporte Escolar é a **Portaria nº 1310/2014 de 01 de Agosto de 2014 (segue em anexo).**

ESTEVAM

**Artigo 5º**

§ 1º - A inspeção, de que trata o "caput" deste artigo, será realizada pela Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização e Circunscrições Regionais de Trânsito, observado o **local de registro do veículo**, competindo aos seus dirigentes estabelecerem cronograma próprio, em face das peculiaridades e capacidade funcional de cada unidade.

Referente ao questionamento das Autorizações de Transporte Escolar, apresentadas, são do Município de Guareí-SP, atendendo a ao artigo 5º § 1º da Portaria Detran 1310/2014, "**Local do Registro do Veículo**".

Sugiro, a esta comissão que entre em contato, com o Detran e Municípios Vizinhos, para que seja verificado, que as Autorizações para Transporte de Escolares, referente a contratação de Empresas pela Municipalidade tem validade em todo o Estado de São Paulo, não sendo exigida a Empresa efetuar a Transferência dos Veículos para esse Município, estando em desacordo com as normas que disciplinam a Lei 8666/93, restringindo desta forma a Competitividade e Economicidade para o Município, pois se trata de uma contratação para transporte de alunos da rede Municipal e Estadual, contratado pelo Município de Pilar do Sul-SP. Desta forma difere-se de uma contratação por particular, para o transporte de seu filho e pagamento de forma particular para o prestador de serviço.

Conforme Preceitua o CTB (Código de Trânsito Brasileiro):

Art. 136**Capítulo XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES**

Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I- registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da

Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, 283 - Bairro Floresta - Guareí/SP

Tel.: (15) 3258 1264 / 9758 7018 - transportesestevam@ibest.com.br - www.viacaoestevam.com.br

carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos, o veículo de Placas: CYN-4B98, poderá ser vistoriado por esta municipalidade, devendo informar a empresa em tempo hábil, a data o local e horário para a vistoria, sendo que os documentos já estão em anexo.

Referente a solicitação de documentos dos Funcionários Motoristas e Monitores, não podemos realizar nenhuma contratação, pois gera gastos, e até o presente momento não temos a certeza da contratação por essa Municipalidade.

A Empresa cumpriu todas as determinações desta comissão, aguardamos a liberação para o próxima, etapa que será a contratação dos Funcionários Motoristas e Monitores, pedimos a esta comissão que forneça, tempo hábil para que seja feita esta contratação.

Sem mais, Atenciosamente,

Guareí/Pilar do Sul, em 03 de Agosto de 2021.

VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP

HARALDO GARCIA ESTEVAM

SÓCIO PROPRIETÁRIO RG Nº 26.341.662-8, Email novo:

viacaoe@gmail.com, viacaoestevam@hotmail.com tel: (15) 997401085.

Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, 283 - Bairro Floresta - Guareí/SP

Tel.: (15) 3258 1264 / 9758 7018 - transportesestevam@ibest.com.br - www.viacaoestevam.com.br



Portaria Detran-1310, de 01-8-2014

(DOE DE 06/08/2014)

Dispõe sobre a expedição de autorização destinada aos veículos de transporte escolar, nos termos do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro

A Diretora Vice Presidente, respondendo pelo expediente da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP,

considerando as disposições dos artigos 22, 136 a 139 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro, resolve:

Artigo 1º - O transporte coletivo de escolares será regido pelas normas estabelecidas nesta Portaria.

Artigo 2º - O condutor de veículo destinado ao transporte de escolares deverá atender aos seguintes requisitos:

I - idade superior a vinte e um anos;

II - habilitação na categoria "D" ou "E";

III - aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Artigo 3º - O veículo destinado à condução coletiva de escolares, para fins de circulação nas vias abertas à circulação, deverá atender aos seguintes requisitos:

I - registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;

II - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de 20 a 30 centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

III - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo), devidamente verificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO;



IV - lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

V - cintos de segurança em número igual à lotação;

VI - extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, com capacidade de acordo com o veículo, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros;

VII - limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;

VIII - dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

IX - todos os demais equipamentos obrigatórios e requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no CTB e Resoluções do CONTRAN.

§ 1º - Para atendimento ao disposto no inciso II deste artigo, será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.

§ 2º - O veículo da marca Volkswagen, modelo Kombi, deverá estar equipado com grade tubular afixada em seu interior, de forma a separar o compartimento traseiro sobre o motor do espaço destinado aos bancos.

Artigo 4º - Em percurso que contenha trecho não pavimentado, fica autorizada a utilização de automóvel com tração integral, desde que atendidos os requisitos do 3º desta Portaria, exceto os previstos nos incisos IV e VIII, sendo obrigatórias as seguintes adequações:

I - a faixa de que trata o inciso II, do artigo 3º desta Portaria, será de 20 (vinte) centímetros de largura e o dístico ESCOLAR com altura de 10 (dez) centímetros, mantido o padrão da fonte e das cores;

II - os vidros e as travas das portas devem ter seu acionamento por controle central de uso exclusivo do condutor e as portas traseiras devem ser equipadas com trava de segurança suplementar (trava para crianças).

Artigo 5º - O veículo destinado ao transporte de escolares deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos nesta Portaria, de acordo com o final de placa, obedecido o seguinte calendário:

I - nos meses de fevereiro e agosto, as com finais 1 e 2;

II - nos meses de março e setembro, as com finais 3 e 4;

III - nos meses de abril e outubro, as com finais 5 e 6;

IV - nos meses de maio e novembro, as com finais 7 e 8;



V - nos meses de junho e dezembro, as com finais 9 e 0.

§ 1º - A Inspeção, de que trata o "caput" deste artigo, será realizada pela Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização e Circunscrições Regionais de Trânsito, observado o local de registro do veículo, competindo aos seus dirigentes estabelecerem cronograma próprio, em face das peculiaridades e capacidade funcional de cada unidade.

§ 2º - Para a realização da inspeção, de que trata o "caput" deste artigo, será exigido o pagamento de taxa, fixada no valor de 5,500 UFESP, prevista no item 21, da Tabela "C" - Serviços de Trânsito, da Lei estadual 7.645, de 23-12-1991, e suas posteriores alterações.

§ 3º - O veículo não submetido à inspeção de que trata o "caput" deste artigo ou nela reprovado terá o seu registro bloqueado.

§ 4º - Aprovado na inspeção de que trata o "caput" deste artigo, será expedida "Autorização para Transporte de Escolares", conforme modelo estabelecido no Anexo desta Portaria.

§ 5º - Em caso de veículo pertencente a órgão da Administração Pública, a inspeção e a autorização de que tratam este artigo, caberão ao Dirigente da Unidade de Atendimento do DETRAN-SP da circunscrição onde será exercida a atividade de transporte de escolares.

Artigo 6º - A realização de modificações das características originais do veículo deverá cumprir todos os requisitos previstos em Resoluções do CONTRAN e em Portarias do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e do DETRAN-SP.

Artigo 7º - O condutor de veículo destinado ao transporte de escolares deverá portar o registro atualizado de cada escolar transportado, contendo nome, data de nascimento e telefone.

Artigo 8º - O condutor de veículo destinado ao transporte de escolares que deixar de operar nesse segmento deverá requerer a alteração da categoria do veículo para particular, providenciando sua total descaracterização, importando na devolução da autorização a que se refere o § 4º do artigo 5º, desta Portaria.

Artigo 9º - A autoridade de trânsito responsável pela expedição da autorização a que se refere o § 4º do artigo 5º, desta Portaria, nos casos de impossibilidade temporária de utilização do veículo autorizado em decorrência de roubo, furto, avaria ou situação previamente comprovada, poderá conceder autorização temporária, com validade máxima de até 30 (trinta) dias, permitindo que o condutor possa transportar os escolares em outro veículo.

Parágrafo único - A expedição da autorização temporária, de que trata o "caput" deste artigo, dependerá do atendimento de todos os requisitos de segurança estabelecidos nesta Portaria, após aprovação em vistoria realizada pelo órgão de trânsito.

Artigo 10 - A inobservância do disposto nesta Portaria sujeitará o infrator às penalidades e medidas administrativas previstas nos artigos 167, 168, 230, incisos VIII e XX, 231, Inciso VII e 237, do CTB, dentre outras aplicáveis conforme o caso.



Artigo 11 - Fica vedado a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas de veículo destinado à condução coletiva de escolares.

Artigo 12 - O disposto nesta Portaria não exclui a competência municipal para o estabelecimento de outros requisitos ou exigências para o transporte de escolares.

Artigo 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DETRAN 503, de 16-03-2009.

ANEXO

a que se refere o § 4º do artigo 5º

MODELO DA "AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES"

ANVERSO

ANVERSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
 			
AUTORIZAÇÃO			
TRANSPORTE ESCOLAR Nº _____			
O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII, do CTB.			
PLACAS	MARCA	MODELO	LOTAÇÃO
Obs.: 1) Esta autorização é documento de porte obrigatório; 2) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.			
São Paulo, _____ de _____ de _____			
Endereço da vistoria: _____			
Em _____			
Recebi a Autorização para Transporte Escolar de nº _____			
Ass. _____			
Nome _____			
 			



VERSO

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP, inscrita com CNPJ 14.620.001/0001-43, com sede no município de Guareí-SP possui apólices de seguros **VIGENTES E COM PAGAMENTO EM DIA** para a modalidade **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL** pela ESSOR SEGURADORA e administradas pela BF SOLUÇÕES CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, corretora de seguros devidamente registrada na SUSEP sob nº 202017379 – sob apólices abaixo especificadas:

Apólice 1002806185041.

Vigência: De 12/04/2021 à 12/04/2022

Placas: EWQ-1048 / FFM-0842 / FSH-2760 / EXN-4010 / GHK-6218 / DRA-7970 / DUD-9910 / EVD-9170 / FFW-6470 / FUP-0520 / FTF-8369 / BCN-0970 / PYE-6062 / CUB-9080 / KPH-3684 / LLU-8527 / KXJ-5243 / LQJ-8497 / DPF-4698 / FVF-5A88 / AVQ-0180 / FGS-7F68 / FWW-7C56 / CYN-4B97 / CYN-4C01 / CYN-4B98 / AVQ-1165 / AVQ-1205 / ECT-4362 / CUD-2030

Apólice 1002806192237

Vigência: De 28/07/2021 a 28/07/2022

Placa: FTB-7G04

Orientamos ao segurado que ao apresentar esta declaração que apresente as apólices emitidas conforme enviadas via e-mail para conferência.

Sem mais para o momento, firmo a presente e nos colocamos à disposição para eventuais questionamentos.

Att.

BF SOLUÇÕES CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
SUSEP 202017379

Bruno L. Fogaça
Corretor de Seguros

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 309349 APÓLICE: 1002806185041 ENDOSSO: 4053934 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 23

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 28/07/2021 ÀS 24H DE 12/04/2022

SEGURADO - Nome: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Endereço: EST MUN EMILIA DIAS NOGUEIRA

Nº: 283

Complemento:

Bairro: FLORESTA

Cidade: Guareí

UF: SP

CEP: 18250000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

ESTIPULANTE - Nome: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

VEÍCULO SEGURADO - Nº 26

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MARCOPOLO

Modelo: VOLARE V8L EO

Prefixo:

Ano Fabricação: 2021

Ano Modelo: 2021

Placa: FWW7C56

Chassis: 93PB54M32MC065671

Renavam: 0

Nº Passageiros: 46

Nº Tripulantes: 1

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 0,00

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

1 29/07/2021 0,00

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

BF SOLUCOES CORRETORA DE
SEGUROS EIRELI

Cód. Susep: 202017379

OBSERVAÇÕES Inclusão de itens a serem cobrados na fatura 06/12. Entram itens 26 E 27 placas FWW7C56 e FGS7F68

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 29/07/2021

Livonius
seguros desde 1888

Fábio Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 309363 APÓLICE: 1002806185041 ENDOSSO: 4053936 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 24

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 27/07/2021 ÀS 24H DE 12/04/2022

SEGURADO - Nome: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Endereço: EST MUN EMILIA DIAS NOGUEIRA Nº: 283 Complemento:
Bairro: FLORESTA Cidade: Guareí UF: SP CEP: 18250000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

ESTIPULANTE - Nome: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

VEÍCULO SEGURADO - Nº 27 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: COMIL VERSATILE R

Prefixo: Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2013 Placa: CYN4B97 Chassis: 9532G82W5DR332422 Renavam: 0

Nº Passageiros: 47 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 0,00

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	29/07/2021	0,00	Ficha de Compensação

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
---------	------------	-------	--------------

CORRETOR

BF SOLUCOES CORRETORA DE
SEGUROS EIRELI

Cód. Susep: 202017379

OBSERVAÇÕES Inclusão de item a ser cobrado na fatura 06/12. Entra item 27 placa CYN4B97

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 29/07/2021

Livonius
seguros desde 1888

Fábio P. Pinho - Diretor Executivo



Unidade de Atendimento de Guareí

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº GUARE / 13 / 2021 2º sem

O veículo abaixo está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

Placa	Marca/Modelo	Lotação
FGS7F68	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	46

Este documento é de porte obrigatório.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Guareí, 03 de agosto de 2021


SILVANA AP. LORENA BUENO
DIRETOR TÉCNICO II





Unidade de Atendimento de Guareí

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº **GUARE / 14 / 2021** 2º sem

O veículo abaixo está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

Placa	Marca/Modelo	Lotação
FWW7C56	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	46

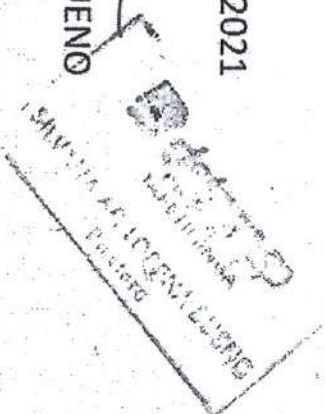
Este documento é de porte obrigatório.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Guareí, 03 de agosto de 2021

SILVANA AP. LORENA BUENO

DIRETOR TÉCNICO II





Unidade de Atendimento de Guareí

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº **GUARE / 15 / 2021** 2º sem

O veículo abaixo está **AUTORIZADO** a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

Placa	Marca/Modelo	Lotação
CYN4B98	VW/COMIL VERSATILE R	47

Este documento é de porte obrigatório.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Guareí, 03 de agosto de 2021


SILVANA AP. LORENA BUENO
DIRETOR TÉCNICO II





detran.sp

Unidade de Atendimento de Guareí



AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº **GUARE / 6 / 2021** 2º sem

O veículo abaixo está **AUTORIZADO** a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

Placa	Marca/Modelo	Lotação
EVD9170	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	46

Este documento é de porte obrigatório.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Guareí, 29 de julho de 2021


SILVANA AP. LORENA BUENO
DIRETOR TÉCNICO II





Unidade de Atendimento de Guareí

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº GUARE / 11 / 2021 2º sem

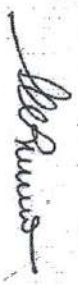
O veículo abaixo está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

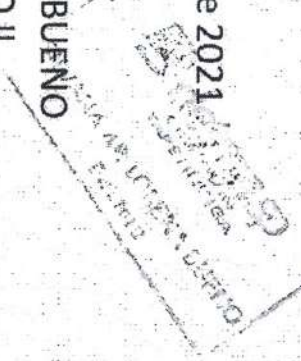
Placa	Marca/Modelo	Lotação
DUD9910	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	46

Este documento é de porte obrigatório.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Guareí, 30 de julho de 2021


SILVANA AP. LORENA BUENO
DIRETOR TÉCNICO II





Unidade de Atendimento de Guareí



AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº **GUARE / 8 / 2021** 2º sem

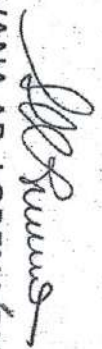
O veículo abaixo está **AUTORIZADO** a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

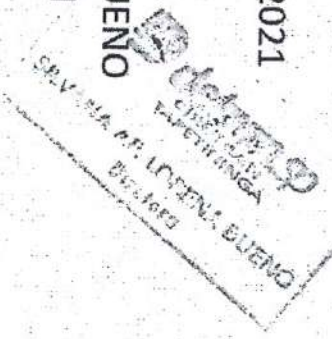
Placa	Marca/Modelo	Lotação
KXJ5243	VW/MASCA ROMA	48

Este documento é de porte obrigatório.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Guareí, 29 de julho de 2021


SILVANA AP. LORENA BUENO
DIRETOR TÉCNICO II





detran.sp

Unidade de Atendimento de Guareí



AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº GUARE / 8 / 2021 2º sem

O veículo abaixo está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

Placa	Marca/Modelo	Lotação
KXJ5243	VW/MASCA ROMA	48

Este documento é de porte obrigatório.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Guareí, 29 de julho de 2021


SILVANA AP. LORENA BUENO
DIRETOR TÉCNICO II





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01270146278

PLACA

FGS7F68

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213168023132



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

52314507458

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V8L EO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93PB54M32MC065277

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO:CONSORCIO NAC CANOPUS

MENSAGENS DENATRAN

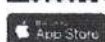
CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO

DENATRAN 160001000000

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

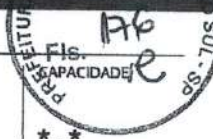
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para Cartão emissor após 05/01/17)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV) digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

gov.br



CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

152CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.7

MOTOR

36704919

CMT

8.7

EIXOS

2

LOTAÇÃO

46P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

VIACAO ESTEVAM TRANS E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ

14.620.001/0001-43

LOCAL

GUAREI SP

DATA

22/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 309229 APÓLICE: 1002806185041 ENDOSSO: 4053898 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 22

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 27/07/2021 ÀS 24H DE 12/04/2022

SEGURADO - Nome: VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Endereço: EST. MUN. EMILIA DIAS NOGUEIRA

Nº: 283

Complemento:

Bairro: FLORESTA

Cidade: Guaref

UF: SP

CEP: 18250000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

ESTIPULANTE - Nome: VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

VEÍCULO SEGURADO - Nº 25

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MARCOPOLO

Modelo: VOLARE V8L

Prefixo: Ano Fabricação: 2021

Ano Modelo: 2021

Placa: FGS7F68

Chassis: 93PB54M32MC065277

Renavam: 0

Nº Passageiros: 46 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Recompensação de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 0,00

Adicional de Emprego: 0,00

I.O.F.: 0,00

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

1 27/07/2021 0,00

Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor

Meio de pag.

CORRETOR

BF SOLUCOES CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Cód. Susep: 202017379

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE 01 ITEM, A SER COBRADO NA FATURA 06/12. ENTRA ITEM 25, PLACA FGS7F68.

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento desta apólice protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, regulação e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atende pelo telefone SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 29/07/2021

Livonius
seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

430/21
Escolar

Vistoria de Veículo
(Portaria DETRAN SP 2226 de 2009)

Placas	FGS-7H68	UF	-	Renavam	-
Marca/Modelo	Maripolo/Volvo	Ano/Fab/Mod	20/21	Cor	Branco
Tipo		Combustível	☐ Gasolina ☐ Álcool ☒ Diesel ☐ C		
Câmbio	-	Diferencial	-		
Caixa direção	-	Vidros	-		
Cap. carga	46 kg.	PTB	-	GMT	-
Carroceria		Hodômetro	-		
Nº eixos	-				
Plaqueta/Selos					
Chassi	Nº _____ (colar decalque do chassi)				
Motor	Nº _____ (colar decalque do motor)				
Observações	Aprovado n/ Escolar				

Stop. 27 de Julho, 2021


 Allan Anton Soares
 RG 42.898.585-5 SSP/SP
 Oficial Administrativo
 (Assinatura e carimbo do vistoriador)


 Allan Anton Soares
 RG 42.898.585-5 SSP/SP
 Oficial Administrativo

4130/21
Escolar

Vistoria de Veículo
(Portaria DETRAN SP 2226 de 2009)

Placas	FGS-7H68	UF	-	Renavam	-
Marca/Modelo	Maripolo/Volante	Ano/Fab/Mod	20/21	Cor	Branco
Tipo		Combustível	☐ Gasolina ☐ Álcool ☒ Diesel ☐ C		
Câmbio	-	Diferencial	-		
Caixa direção	-	Vidros	-		
Cap. carga	46 kg.	PTB	-	CMT	-
Carroceria		Hodômetro	-		
Nº eixos	-				
Plaqueta/Selos					
Chassi	Nº _____ (colar decalque do chassi)				
Motor	Nº _____ (colar decalque do motor)				
Observações	Aprovado n/ Escolar				

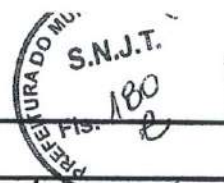
Stop. 27 de Julho, 2021

Ailton Ailton Soares
RG 42.358.605-5 SSP/SP
Oficial Administrativo
(assinatura e carimbo do vistoriador)

X
9.7.5K



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO



CERTIFICADO PRELIMINAR: P14005567					Executor 294	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca CONTINENTAL			Modelo BVDR	Número de Série 40415068
Veículo MARCOPOLLO, modelo: VOLARE V8L EO		Ano 2021	Pneu 215/75	Aro 17.5	RENAVAM 01270146278	CHASSI 93PB54M32MC065277
Dados Complementares Marcas de Selagem: J69500498 F72859624 F72859637 F72859640 Constante K: 15785 ESTE CERTIFICADO ESTARÁ CANCELADO A PARTIR DA EMISSÃO DO CERTIFICADO COM VALIDADE DE 2 ANOS OU DA NOTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO NOS ENSAIOS. A emissão de Certificado de Verificação ou de Notificação de Reprovação está vinculada à compensação do pagamento da GRU pelo responsável do veículo. Válido para realização de Inspeção em Organismos de Inspeção Acreditados para Produtos Perigosos e verificação metrológica (valamétrica) nos IPEM.					Placa FGS7F68	
					Código do Serviço 249	
					Número do Documento de Arrecadação (GRU) 294104113012592592	
					Número do Protocolo 518020160533475244	
NOME/RAZÃO SOCIAL DO POSTO F.F.M. CARVALHO CRONOTACÓGRAFOS LTDA - ME					Data Emitido em 26/07/2021 com validade até 26/08/2021	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 14620001000143		NOME DO PROPRIETÁRIO VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA				

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://cronotacografo.fatm.gov.br/certificados/consultar>

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



DETRAN-SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01203150587

PLACA

DUD9910

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2019

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

03353538356

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V8L EO

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

93PB54M32KC061349

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO:CONSORCIO NAC CANOPUS

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

152CV/****

MOTOR

36643620

CMT

8.7

EIXOS

2

LOTAÇÃO

46P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ

14.620.001/0001-43

LOCAL

GUAREI SP

DATA

07/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signature and date 07.01.21



ESSOR SEGUROS S.A. CÔD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal e Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 285107 APÓLICE: 1002806179969 ENDOSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 9

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 05/02/2021 ÀS 24H DE 05/02/2022

SEGURADO - Nome: VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Endereço: EST MUN EMILIA DIAS NOGUEIRA

Nº: 283

Complemento:

Bairro: FLORESTA

Cidade: Guarai

UF: SP

CEP: 18250000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

ESTIPULANTE - Nome: VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

VEÍCULO SEGURADO - Nº 7 Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MARCOPOLO

Modelo: VOLAREV8L

Prefixo: Ano Fabricação: 2019

Ano Modelo: 2019

Placa: DUD9910

Chassis: 93PB54M32KC061349

Renavam:

Nº Passageiros: 46 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	100.000,00		345,54
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		545,97
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		45,05
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		29,91
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		12,93
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		3,91
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 594,88

Valor dos Serviços: 0,00

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

Prêmio Líquido: 8.743,85

Total a Pagar: 9.338,73

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	17/02/2021	779,08	Ficha de Compensação	7	16/08/2021	778,15	Ficha de Compensação
2	15/03/2021	778,15	Ficha de Compensação	8	15/09/2021	778,15	Ficha de Compensação
3	15/04/2021	778,15	Ficha de Compensação	9	15/10/2021	778,15	Ficha de Compensação
4	17/05/2021	778,15	Ficha de Compensação	10	16/11/2021	778,15	Ficha de Compensação
5	15/06/2021	778,15	Ficha de Compensação	11	15/12/2021	778,15	Ficha de Compensação
6	15/07/2021	778,15	Ficha de Compensação	12	17/01/2022	778,15	Ficha de Compensação

CORRETOR

B. L. FOGACA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202017379

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 05/02/2021

Livonius
seguros desde 1958

Fábio A. Pinho - Diretor Executivo



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO



CERTIFICADO: 0006447322					Executor 294	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca CONTINENTAL			Modelo BVDR	Número de Série 40258643
Veículo MARCOPOLO, MODELO: VOLARE V8L EO		Ano 2019	Pneu 215/75	Aro 17.5	RENAVAM 01203150587	CHASSI 93PB54M32KC061349
Dados Complementares Marcas de Selagem: J54672889, F27361131, F27361144, F27361157 Constante K: 15668 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237	
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104113008113464	
					Número do Protocolo 518020160529104162	
NOME DO POSTO DE SELAGEM F.F.M. CARVALHO CRONOTACÓGRAFOS LTDA - ME		NOME DO POSTO PAC F.F.M. CARVALHO CRONOTACÓGRAFOS LTDA - ME			Data Emitido em 11/09/2019 com validade até 30/08/2021 ✓	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 14620001000143		NOME DO PROPRIETÁRIO VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA				

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>

Handwritten signature and initials: A. J. S. K.



detran.sp

Unidade de Atendimento de Itapetininga

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº ITNGA / 3 / 2021 1º sem

O veículo abaixo está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014..

Placa	Marca/Modelo	Lotação
DUD9910	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	46

Este documento é de porte obrigatório.
É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Itapetininga, 26 de janeiro de 2021

ALINE SILVA DE OLIVEIRA FURTADO
DIRETOR TÉCNICO I





DETRAN-SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00593276493

PLACA

CYN4B97

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

213131646268



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

82914986663

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/COMIL VERSATILE R

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9532G82W5DR332422

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

225CV/4600

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

0163478A053476

CMT

26.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

47P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA

CPF / CNPJ

10.593.444/0001-31

LOCAL

GUAREI SP

DATA

10/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA*MODIF:ACESSIBILIDADE
DO PASSAGEIRO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (para digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



CERTIFICADO: 0007638830					Executor 294	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca CONTINENTAL			Modelo 1390.305101300013	Número de Série 08864301
Veículo VW, MODELO: COMIL VERSATILE R		Ano 2013	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM 00593276493	CHASSI 9532G82W5DR332422
Dados Complementares Marcas de Selagem: J67529692, F58330383, F58330396, F58330405 Constante K: 10100 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Placa CYN4197	
					Código do Serviço 237	
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 29410411301176702X	
					Número do Protocolo 518020160532650126	
NOME DO POSTO DE SELAGEM F.F.M. CARVALHO CRONOTACÓGRAFOS LTDA - ME		NOME DO POSTO PAC F.F.M. CARVALHO CRONOTACÓGRAFOS LTDA - ME			Data Emitido em 15/04/2021 com validade até 17/03/2023	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 04886192000136		NOME DO PROPRIETÁRIO ELIZ LINE TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP				

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>

Handwritten signature and date: 15/4



(assinatura e carimbo do vistoriador)

Alton Soares
RG: 42.628.565-5 SSP/SP

Alton Soares
RG: 42.628.565-5 SSP/SP
Oficial Administrativo

Vistoria de Veículo
(Portaria DETRAN SP 2226 de 2009)

Placas	CYA-1189+		UF	Renavam	
Marca/Modelo	VW/Corolla		Ano Fab/Mod	13/13	Cor
Tipo	Diesel		Combustível	() Gasolina () Alcool () Diesel () Ou	
Câmbio	Diferencial				
Caixa direção	Vidros				
Cap. carga	v/t 14		PTB	CMT	
Carroceria	Hodômetro				
No eixos					
Plaqueta/Selos					
Chassi	No				
Motor	No				
Observações	Hatch e 1 Escala				

(colar decalque do motor)

(colar decalque do chassi)

13+21
Escala
de 5-16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

00323321348

PLACA

KXJ5243

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

63630054760

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/MASCA ROMA

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9532L82WXBR139191

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

225CV/7118

PESO BRUTO TOTAL

16.0

CAPACIDADE

*, *

MOTOR

F1A054389

CMT

26.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

48P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ

14.620.001/0001-43

LOCAL

GUAREI SP

DATA

07/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

MENSAGENS DENATRAN

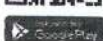
CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Realizar avulsos de recálculo



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signature and date: 07/01/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO



CERTIFICADO: 0007542180					Executor 294	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca CONTINENTAL			Modelo 1390.105090011001	Número de Série 08201706
Veículo VW, MODELO: MASCA ROMA		Ano 2011	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM 00323321348	CHASSI 9532L82WXB139191
Dados Complementares Marcas de Selagem: J67528237, F58326620, F58326632, F58326645 Constante K: 10302 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Placa KXJ5243	
					Código do Serviço 237	
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104113011510975	
					Número do Protocolo 518020160532403204	
NOME DO POSTO DE SELAGEM F.F.M. CARVALHO CRONOTACÓGRAFOS LTDA - ME		NOME DO POSTO PAC F.F.M. CARVALHO CRONOTACÓGRAFOS LTDA - ME			Data Emitido em 24/02/2021 com validade até 12/02/2023	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 14620001000143		NOME DO PROPRIETÁRIO VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA				

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>

Handwritten signature and initials:
A. J. S. K.



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 300486 APÓLICE: 1002806185041 ENDOSSO: 4052226 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 20

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 21/05/2021 ÀS 24H DE 12/04/2022

SEGURADO - Nome: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Endereço: EST MUN EMILIA DIAS NOGUEIRA Nº: 283 Complemento:

Bairro: FLORESTA Cidade: Guaref UF: SP CEP: 18250000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

ESTIPULANTE - Nome: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

VEÍCULO SEGURADO - Nº 18 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: MASCAROMA

Prefixo: Ano Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2011 Placa: KXJ5243 Chassis: 9532L82WXR139191 Renavam:

Nº Passageiros: 48 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela Vencimento Valor Meio de pag.
1 24/05/2021 0,00 Ficha de Compensação

Parcela Vencimento Valor Meio de pag.

CORRETOR

BF SOLUCOES CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Cód. Susep: 202017379

OBSERVAÇÕES INCLUSÃO DE 05 ITENS, A SEREM COBRADOS NA FATURA 03/12. ENTRAM ITENS 16 A 20.

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 24/05/2021

Livonius
seguros desde 1888

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº ITNGA / 53 / 2021 1º sem

O veículo abaixo está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

Placa	Marca/Modelo	Lotação
KXJ5243	VW/MASCA ROMA	48

Este documento é de porte obrigatório.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Itapetininga, 16 de fevereiro de 2021



SILVANA AP. LORENA BUENO
DIRETOR TÉCNICO II



DETRAN-SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAL

01213097638

PLACA

EVD9170

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2020

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

98361628022

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V8L EO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93PB54M32LS501493

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

152CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.7

MOTOR

36638722

CMT

8.7

EIXOS

2

LOTAÇÃO

46P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ

14.620.001/0001-43

LOCAL

GUAREI SP

DATA

07/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO:CONSORCIO NAC CANOPUS

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTOS SEGURO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 285107 APÓLICE: 1002806179969 ENDOSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 9

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 05/02/2021 ÀS 24H DE 05/02/2022

SEGURADO - Nome: VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Endereço: EST MUN EMILIA DIAS NOGUEIRA Nº: 283 Complemento:
Bairro: FLORESTA Cidade: Guareí UF: SP CEP: 18250000
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

ESTIPULANTE - Nome: VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

VEÍCULO SEGURADO - Nº 8 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MARCOPOLLO Modelo: VOLAREV8L
Prefixo: Ano Fabricação: 2019 Ano Modelo: 2019 Placa: EVD9170 Chassis: 93PB54M32L9501493 Renavam:
Nº Passageiros: 46 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	100.000,00		345,54
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		545,97
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		45,05
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		29,91
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		12,93
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		3,91
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 594,88 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 9.338,73

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	17/02/2021	779,08	Ficha de Compensação	7	16/08/2021	778,15	Ficha de Compensação
2	15/03/2021	778,15	Ficha de Compensação	8	15/09/2021	778,15	Ficha de Compensação
3	15/04/2021	778,15	Ficha de Compensação	9	15/10/2021	778,15	Ficha de Compensação
4	17/05/2021	778,15	Ficha de Compensação	10	16/11/2021	778,15	Ficha de Compensação
5	15/06/2021	778,15	Ficha de Compensação	11	15/12/2021	778,15	Ficha de Compensação
6	15/07/2021	778,15	Ficha de Compensação	12	17/01/2022	778,15	Ficha de Compensação

CORRETOR

B. L. FOGACA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202017379

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 05/02/2021

Livonius
seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO



CERTIFICADO: 0006682812					Executor 294	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca CONTINENTAL			Modelo BVDR	Número de Série 40261342
Veículo MARCOPOLLO, MODELO: VOLARE		Ano 2019	Pneu 215/75	Aro 17.5	RENAVAM 01213097638	CHASSI 93PB54M32LS501493
Dados Complementares Marcas de Selagem: J57701793, F29185208, F29185210, F29185223 Constante K: 15668 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Placa EVD9170	
					Código do Serviço 237	
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensalto) 294104113008809302	
					Número do Protocolo 518020160529717260	
NOME DO POSTO DE SELAGEM F.F.M. CARVALHO CRONOTACÓGRAFOS LTDA - ME		NOME DO POSTO PAC F.F.M. CARVALHO CRONOTACÓGRAFOS LTDA - ME			Data Emitido em 10/12/2019 com validade até 21/11/2021	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 14620001000143		NOME DO PROPRIETÁRIO VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA				

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Unidade de Atendimento de Itapetininga

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº ITNGA / 12 / 2021 1º sem

O veículo abaixo está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

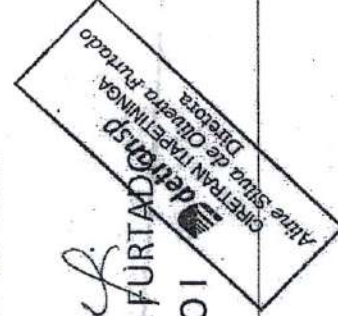
Placa	Marca/Modelo	Lotação
EVD9170	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	46

Este documento é de porte obrigatório.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Itapetininga, 27 de janeiro de 2021

Alina Silva de Oliveira Furtado
ALINE SILVA DE OLIVEIRA FURTADO
DIRETOR TÉCNICO I





DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01270721469

PLACA

FWW7C56

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213173053370



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

07390666169

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V8L EO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93PB54M32MC065671

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO:CONSORCIO NAC CANOPUS

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN 7000-10/00000

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

152CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.7

MOTOR

36706390

CMT

8.7

EIXOS

2

LOTAÇÃO

46P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

VIACAO ESTEVAM TRANS E TURISMO LTDA

CPF / CNPJ

14.620.001/0001-43

LOCAL

GUAREI SP

DATA

28/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

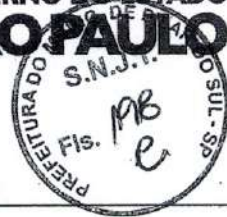


DECLARACAO DE SELAGEM: 14028038					Executor 294	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca CONTINENTAL			Modelo BVDR	Número de série 40430469
Veículo MARCOPOLLO, modelo: VOLARE V8L EO		Ano 2021	Pneu 215/75	Aro 17.5	RENAVAM 01270721469	CHASSI 93PB54M32MC065671
Dados Complementares Marcas de Selagem: J69500717 F72860027 F72860030 F72860042 Constante K: 15823 Esta Declaração é válida até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Placa FWW7C56	
					Código do Serviço 237	
					Número do Documento de Arrecadação (GRU) 294104113012618435	
					Número do Protocolo 518020160533514754	
NOME E CNPJ DO EXECUTOR DO SERVIÇO F.F.M. CARVALHO CRONOTACÓGRAFOS LTDA - ME / 21715203000134					Data Emitido em 29/07/2021 com validade até 05/08/2021	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 14620001000143		NOME DO PROPRIETÁRIO VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA				



Handwritten signature and initials: G. S. X.

11/8/21
Escolar



Vistoria de Veículo
(Portaria DETRAN SP 2226 de 2009)

Placas	FWW-7C56	UF	-	Renavam	-
Marca/Modelo	Mario, do/Volvo	Ano Fab/Mod		Cor	Branco
Tipo	2.0 16V	Combustível	() Gasolina () Álcool (X) Diesel () Out		
Câmbio	-	Diferencial	-		
Caixa direção	-	Vidros	-		
Cap. carga	46 kg.	PTB	-	CMT	-
Carroceria	-	Hodômetro	-		
Nº eixos	-				
Plaqueta/Selos	-				
Chassi	Nº _____ (colar decalque do chassi)				
Motor	Nº _____ (colar decalque do motor)				
Observações	Aprovado p/ Escolar				

Id. p. 29 de 30/11, 2021

Allen Anton Soares
RG: 42.698.565-5 SSP/SP
Oficial Administrativo
(assinatura e carimbo do vistoriador)

Allen Anton Soares
RG: 42.698.565-5 SSP/SP
Oficial Administrativo



CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como Locadora a Empresa: Virginia Maria Vieira da Costa-EPP, CNPJ Nº 10.593.444/0001-31, Representada neste ato por sua Sócia Proprietária Virginia Maria Vieira da Costa, Brasileira, Solteira, Empresária, Portador do RG nº 30.309.957-4 e CPF nº 322.135.028-70, residente e domiciliado à Praça Antonio Pinto da Silveira nº 63, No Município de Guareí-SP, de outro lado como Locatária a Empresa Viação Estevam Transporte e Turismo Ltda -EPP, CNPJ nº 14.620.001/0001-43, com sede na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira nº 283, bairro: Floresta, Guareí-SP CEP-18.250.000, neste ato representada por seu Sócio Sr. Haraldo Garcia Estevam, Brasileiro, Solteiro, profissão, Empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.341.662-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no C.P.F nº 186.394.178-90, residente e domiciliado, à Estrada Municipal Emília Dias Nogueira nº 283 Bairro Floresta, Guareí-SP No Município de Guareí-SP tem entre si, justo e contratado as cláusulas a seguir:

1 - A Locadora é proprietária de um veículo Ônibus, Modelo : VW/COMIL VERSATILE R, para transporte de Alunos, ano: 2013/2013 placas: CYN-4B98, cor: Branca, chassis nº 9532G82W9DR333511, cujo valor estimado é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), e nessa qualidade dá em Locação o veículo pelo pagamento de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) por mês,

2 - O Locadora é proprietária de um veículo Ônibus, Modelo: VW/COMIL VERSATILE R, para transporte de Alunos, ano: 2013/2013 placas: CYN4B97, cor: BRANCA, chassis nº 9532G82W5DR332422, cujo valor estimado é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), e nessa qualidade dá em Locação o veículo pelo pagamento de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos por mês), a serem pagos pela Locatária, a Empresa: Virginia Maria Vieira da Costa-EPP, CNPJ Nº 10.593.444/0001-31, Locadora do aludido veículo, devendo o pagamento ser efetuado até o dia 10 de cada mês, mediante depósito bancário, agência 0307 Banco Caixa Federal, Conta Corrente: 1773-0 mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - O prazo da presente Locação é determinado, de 28 de Julho de 2021 à 27/07/2022

3 - A Locatária, se compromete e se obriga a arcar com toda e quaisquer despesas relativas ao veículo dado em Locação, tais como: licenciamento, IPVA (imposto sobre propriedade de veículos automotores), seguro, multas, óleo, lubrificantes, combustível, consertos e manutenção

N

g



em geral, sem direito a qualquer indenização ou reembolso relativo as citadas despesas.

4 - Quaisquer benfeitorias introduzidas pela Locatária no veículo ora entregue em Locação, serão desde logo incorporadas ao mesmo, sem direito a qualquer indenização ou reembolso.

5 - A Empresa Locatária se obriga a conservar como se fosse sua a coisa ora Locada, podendo usá-la de acordo com a sua natureza segundo as condições aqui estipuladas.

Fica eleito o Foro da Comarca da Porangaba-SP, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem de perfeito acordo, justos e contratados, firmam o presente, perante as testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Guareí/Pilar do Sul, 28 de julho de 2021.

Locadora

Virginia Maria Vieira da Costa-EPP

CNPJ Nº 10.593.444/0001-31

Virginia Maria Vieira da Costa

RG nº 30.309.957-4

Sócia Proprietária

Locatária

Viação Estevam Transporte e Turismo Ltda-EPP

CNPJ nº 14.620.001/0001-43

Haraldo Garcia Estevam

RG nº 26.341.662-8

Sócio Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

ARDO MUNICIPAL
S.N.J.T.
201
FIS.

Paço Municipal Prefeito João Urias de Moura

PROCESSO: 04703 / 2021 **DATA:** 30/07/2021
NOME: F7 TRANSPORTE SOLUÇÕES & CONSULTOR
ASSUNTO: REF. RECURSO ADMINISTRATIVO

SETOR: SEC. NEGOCIOS JURID E TRIBUTAR
FUNCIONARIO: ROSANGELA ASSUNCAO DE MEIRA

transportes@est.com.br

vicar@ gmail

diatacao - 18/08/2021

**EXCELENTÍSSIMA Sra. Pregoeira Fernanda**

30 JUL. 2021

Ref.: CHAMADA PÚBLICA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no município de Pilar do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

P. S. Rosângela

Ato Administrativo de habilitação em Licitação

A empresa F7 TRANSPORTE SOLUCOES & CONSULTORIA EIRELI, Cnpj: 28.048.281/0001-71 localizada na Rua: AV PEDRO MACHADO, Nº 1468, vila MOGI MODERNO – CEP: 08.717-720 - MOGI DAS CRUZES-SP. Representada por seu sócio ERIVELTON DA SILVA, solteiro, brasileiro, empresário, CPF: 261.790.808-95. Vem apresentar recurso administrativo.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Com as inclusas razões, com fulcro no Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

- I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
 - b) julgamento das propostas;
 - c) anulação ou revogação da licitação;
 - d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta Lei;
 - (Revogado)
 - e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
 - f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

exercendo seu DIREITO RECURSAL, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição

Federal, expor e requerer o que segue:

1 - PRELIMINAR

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a RECORRENTE transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra "Direito Constitucional Positivo", ed. 1.989, página 382:

"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação".

AV PEDRO MACHADO 1468 MOGI MODERNO MOGI DAS CRUZES SP. CEP 08.717-720
EMAIL: f7transportesolucoes@gmail.com
TEL: 11 93312-5412.



Também o renomado Mestre Marçal Justen filho, "in" Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera:

"A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV)."

Assim, requer a RECORRENTE que as razões aqui formuladas sejam devidamente atuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente, que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

1.1. - DO EFEITO SUSPENSIVO

Requer a RECORRENTE, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109 e 4º da Lei nº 866/1993, concedendo efeito suspensivo à habilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

(...)

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."

2 - DOS FATOS

Atendendo A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, para A CHAMADA PUBLICA, a RECORRENTE participou da modalidade, oriunda seu termo de referência.

Devidamente representada, por sr. ERIVELTON DA SILVA, no dia e hora estabelecido em seu termo de referência até às 16h30min de 28/07/2021. A RECORRENTE entregou sua PROPOSTA COMERCIAL, dentro do prazo estabelecido.

Em fase de análise o pregoeiro FERNANDA e sua equipe de apoio verificou a propostas das licitantes, foi encerrado o recebimento.



No momento das entregas de envelope a empresa Viação Estevam Transporte & Turismo LTDS – EPP, entregou os envelopes e em seguida retirou o mesmo, e fez a troca dos envelopes na presença da sr. Pregoeira e do vereador que se encontrava na sessão, envelope esse que já tinha sido protocolado. Tirando total isonomia do processo.

Além da infração cometida pela empresa Viação Estevam Transporte & Turismo LTDS – EPP sua proposta apresentada está abaixo do mercado praticado é inexequível operar com esse valor. Como demonstrado em planilha com os custos fixos sem lucro em anexo.

3º – DO DIREITO

Ab initio, cumpre verificar que o artigo 3º, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Por sua vez,

Nesse sentido, é o entendimento do STJ, senão, vejamos:

3 – DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a RECORRENTE requer digno-se V. Exa. Conhecer as razões do presente RECURSO, dando-lhe PROVIMENTO, culminando assim como a inabilitação da empresa Viação Estevam Transporte & Turismo LTDS – EPP, por fazer troca de proposta comercial durante a sessão tirando toda a legalidade do processo e pelo valor ofertado fora do mercado de trabalho.

Nesses termos,

Pede deferimento.

MOGI DAS CRUZES 28 DE JULHO DE 2021



ERIVELTON DA SILVA
SOCIO ADM



Dados do serviço	
Km deslocamento (ida e volta)	0 km
Km ativo da viagem	235,7 km
Número de viagens por dia	44
Dias	100%
Índice de aproveitamento do veículo	100%
Quilometragem Rodado	10370,8 KM
Quilometragem mensal Pago	10371 KM

Dados do Veículo	
Carroceria	
Chassi	
Tipo carroceria	
Tipo veículo	Setor a
Frota Reserva	100%
Valor de pedágio por viagem	R\$

Cálculo do Preço Fretamento Contínuo				
SIMPLES NACIONAL				
Descrição	R\$	Valor	%	
Depreciação	R\$	4.695,17	4,0%	
Remuneração de Capital	R\$	10.395,00	8,9%	
Tripulação	R\$	39.873,38	34,3%	
Seguro/RASTREADOR	R\$	2.970,98	2,6%	
Documentação, IPVA/DPVAT	R\$	2.983,33	2,5%	
Outros gastos	R\$	-	0,0%	
Frota Reserva	R\$	2.332,72	2,0%	
Total Custo Fixo	R\$	63.200,57	54,4%	
Pecas e Manutenção	R\$	10.113,09	8,7%	
Pessoal de Oficina	R\$	11.431,64	9,8%	
Combustível	R\$	10.103,38	8,8%	
Combustível ocioso	R\$	-	0,0%	
Pneus	R\$	2.044,53	1,8%	
Lubrificante Motor	R\$	316,70	0,7%	
Lubrificante Câmbio	R\$	420,02	0,4%	
Lavagens	R\$	539,28	0,5%	
Pedágio	R\$	-	0,0%	
Total Variável	R\$	35.528,63	30,6%	
Despesas Administrativas / Locação	R\$	-	0,0%	
Impostos	R\$	17.422,80	15,0%	
Comissões de Vendas	R\$	-	0,0%	
Custo Financeiro	R\$	-	0,0%	
Outros	R\$	-	0,0%	
Total das Despesas	R\$	17.422,80	15,0%	
Lucro Antes	R\$	-	0,0%	

Margem de Lucro 0,00 0,0%

CUSTO REAL KM TRAJETO 100%

CUSTO KM	R\$ 11,20
QUANTIDADE VEICULOS	8
Preço por dia UN	R\$ 2.639,84
Preço Global	R\$ 178.182,61

SIMPLES NACIONAL	
Impostos	
DAS	15,00%
	0,00%
	0,00%
	0,00%
	0,00%
Outros	
Comissão de Vendas	0,00%
Despesas Administrativas	0,00%
Custo Financeiro	0,00%
Outros	0,00%
Lucro Líquido	0,00%
Mark-up	1,1765

Planilha de Custos Operacionais

Custos Fixos		Valor
Depreciação	R\$	3.201,25
Remuneração de Capital	R\$	7.087,50
Tripulação	R\$	27.186,39
Seguro	R\$	506,42
Licenciamento	R\$	-
Outros gastos	R\$	-
Total Custo Fixo	R\$	37.981,56

Custos Variáveis		Valor
Pecas e Manutenção	R\$	0,8865
Pessoal de Oficina	R\$	0,7816
Combustível	R\$	0,9800
Pneus	R\$	0,1971
Lubrificante Motor	R\$	0,0525
Lubrificante Câmbio	R\$	0,0030
Lavagens	R\$	0,0520
Total Variável	R\$	2,9227

Dados do serviço	
Km deslocamento (ida e volta)	92 km
Km ativo da viagem	146 km
Número de viagens por dia	
Dias	46 km
Índice de aproveitamento do veículo	100%
Quilometragem Rodado	6716 KM
Quilometragem mensal Pago	6716 KM

Dados do Veículo	
Carroceria	
Chassi	
Tipo carroceria	
Tipo veículo	Setor B
Frota Reserva	100%
Valor de pedágio por viagem	R\$

Cálculo do Preço Fretamento Contínuo				
SIMPLES NACIONAL				
Descrição	R\$	Valor	%	
Depreciação	R\$	3.911,92	5,2%	
Remuneração de Capital	R\$	8.694,00	11,6%	
Tripulação	R\$	18.927,02	24,7%	
Seguro/RASTREADOR	R\$	3.105,02	4,1%	
Documentação IPVA/DPVAT	R\$	2.453,33	3,3%	
Outros gastos	R\$		0,0%	
Frota Reserva	R\$	4.541,92	6,1%	
Total Custo Fixo	R\$	41.233,61	55,0%	
Peças e Manutenção	R\$	5.456,58	7,3%	
Pessoal de Oficina	R\$	7.739,48	10,3%	
Combustível	R\$	6.581,68	8,8%	
Combustível ocioso	R\$	380,64	0,5%	
Pneus	R\$	1.824,01	1,8%	
Lubrificante Motor	R\$	528,89	0,7%	
Lubrificante Câmbio	R\$	120,89	0,2%	
Lavagens	R\$	349,28	0,5%	
Pedágio	R\$		0,0%	
Total Variável	R\$	22.461,40	30,0%	
Despesas Administrativas / Locação	R\$		0,0%	
Impostos	R\$	11.240,30	15,0%	
Comissões de Vendas	R\$		0,0%	
Custo Financeiro	R\$		0,0%	
Outros	R\$		0,0%	
Total das Despesas	R\$	11.240,30	15,0%	
Lucro Antes	R\$		0,0%	

Margem de Lucro 0,00 0,0%

CUSTO REAL KM TRAJETO 100%

CUSTO KM	R\$ 11,18
QUANTIDADE VEICULOS	4
Preço por dia UBI	R\$ 1.822,03
Preço Global	R\$ 74.936,31

SIMPLES NACIONAL	
Impostos	
DAS	15,00%
	0,00%
	0,00%
	0,00%
	0,00%
Outros	
Comissão de Vendas	0,00%
Despesas Administrativas	0,00%
Custo Financeiro	0,00%
Outros	0,00%
Lucro Líquido	0,00%
Mark-up	1,1765

Planilha de Custos Operacionais	
Custos Fixos	Valor
Depreciação	R\$ 2.051,75
Remuneração de Capital	R\$ 5.670,00
Tripulação	R\$ 12.082,84
Seguro	R\$ 506,42
Licenciamento	R\$
Outros gastos	R\$
Total Custo Fixo	R\$ 20.810,61

Custos Variáveis	Valor
Peças e Manutenção	R\$ 0,7065
Pessoal de Oficina	R\$ 0,7516
Combustível	R\$ 0,3809
Pneus	R\$ 0,1971
Lubrificante Motor	R\$ 0,0523
Lubrificante Câmbio	R\$ 0,0039
Lavagens	R\$ 0,0520
Total Variável	R\$ 2,7427



Dados do serviço	
Km deslocamento (Ida e volta)	92 km
Km shivo da viagem	834 km
Número de viagens por dia	
Dias	46 km
Índice de aproveitamento do veículo	100%
Quilometragem Rodado	38964 KM
Quilometragem mensal Pago	38964 KM

Dados do Veículo	
Carroceria	
Chassi	
Tipo carroceria	
Tipo veículo	
Frota Reserva	Setor a 100%
Valor de pedágio por viagem	R\$

Cálculo do Preço Fretamento Contínuo				
SIMPLES NACIONAL				
Descrição	R\$	Valor	%	
Depreciação	R\$	4.908,58	1,6%	
Remuneração de Capital	R\$	10.367,50	3,6%	
Tripulação	R\$	78.640,15	24,2%	
Seguro/RASTREADOR	R\$	3.106,02	1,0%	
Documentação IPVA/DPVAT	R\$	3.066,67	1,0%	
Outros gastos	R\$		0,0%	
Frota Reserva	R\$	2.438,75	0,8%	
Total Custo Fixo	R\$	98.027,68	32,3%	
Peças e Manutenção	R\$	39.111,14	12,9%	
Pessoal de Oficina	R\$	44.210,47	14,6%	
Combustível	R\$	37.535,72	12,4%	
Combustível ocioso	R\$	811,44	0,3%	
Pneus	R\$	7.563,19	2,5%	
Lubrificante Motor	R\$	3.021,17	1,0%	
Lubrificante Câmbio	R\$	1.538,74	0,5%	
Lavagens	R\$	1.994,93	0,7%	
Pedágio	R\$		0,0%	
Total Variável	R\$	135.852,79	44,7%	
Despesas Administrativas / Locação	R\$	15.187,69	5,0%	
Impostos	R\$	45.563,08	15,0%	
Comissões de Vendas	R\$		0,0%	
Custo Financeiro	R\$	9.112,62	3,0%	
Outros	R\$		0,0%	
Total das Despesas	R\$	69.863,39	23,0%	
Lucro Antes	R\$		0,0%	

Margem de Lucro 0,00 0,0%

CUSTO REAL KM TRAJETO 100%

CUSTO KM	R\$ 7,92
QUANTIDADE VEICULOS	9
Preço por dia Util	R\$ 6.603,34
Preço Global	R\$ 363.753,86

SIMPLES NACIONAL	
Impostos	15,00%
DAS	0,00%
	0,00%
	0,00%
	0,00%
Outros	0,00%
Comissão de Vendas	5,00%
Despesas Administrativas	3,00%
Custo Financeiro	0,00%
Outros	0,00%
Lucro Líquido	0,00%
Mark-up	1,2987

Planilha de Custos Operacionais	
Custos Fixos	Valor
Depreciação	R\$ 3.201,25
Remuneração de Capital	R\$ 7.087,50
Tripulação	R\$ 48.026,19
Seguro	R\$ 506,42
Licenciamento	R\$ -
Outros gastos	R\$ -
Total Custo Fixo	R\$ 58.821,35

Custos Variáveis	Valor
Peças e Manutenção	R\$ 0,8865
Pessoal de Oficina	R\$ 0,7516
Combustível	R\$ 0,3000
Pneus	R\$ 0,1571
Lubrificante Motor	R\$ 0,0525
Lubrificante Câmbio	R\$ 0,0030
Lavagens	R\$ 0,0320
Total Variável	R\$ 2,9227

[Handwritten signature]



Dados do serviço	
Km deslocamento (ida e volta)	92 km
Km ativo da viagem	396 km
Número de viagens por dia	
Dias	46
Índice de aproveitamento do veículo	100%
Quilometragem Rodado	18216 KM
Quilometragem mensal Pagn	18216 KM

Dados do Veículo	
Carroceria	
Chassi	
Tipo carroceria	
Tipo veículo	Setor B
Frota Reserva	100%
Valor de pedágio por viagem	R\$

Cálculo do Preço Fretamento Contínuo				
SIMPLES NACIONAL				
Descrição	R\$	Valor	%	
Depreciação	R\$	4.908,58	2,0%	
Remuneração de Capital	R\$	10.867,50	6,7%	
Tripulação	R\$	32.728,96	20,3%	
Seguro/RASTREADOR	R\$	3.106,02	1,9%	
Documentação IPVA/DPVAT	R\$	3.066,67	1,9%	
Outros gastos	R\$		0,0%	
Frota Reserva	R\$	5.487,19	3,4%	
Total Custo Fixo	R\$	60.164,92	37,3%	
Pneus e Manutenção	R\$	18.570,76	11,5%	
Pessoal de Oficina	R\$	20.992,02	13,0%	
Combustível	R\$	17.851,68	11,1%	
Combustível ocioso	R\$	360,64	0,2%	
Pneus	R\$	3.591,15	2,2%	
Lubrificante Motor	R\$	1.434,51	0,9%	
Lubrificante Câmbio	R\$	327,89	0,2%	
Lavagens	R\$	947,23	0,6%	
Pedágio	R\$		0,0%	
Total Variável	R\$	64.075,88	39,7%	
Despesas Administrativas / Locação	R\$	8.067,58	5,0%	
Impostos	R\$	24.202,75	15,0%	
Comissões de Vendas	R\$		0,0%	
Custo Financeiro	R\$	4.340,85	3,0%	
Outros	R\$		0,0%	
Total das Despesas	R\$	37.110,80	23,0%	
Lucro Antes	R\$		0,0%	

Margem de Lucro 0,00 0,0%

CUSTO REAL KM TRAJETO 100%

CUSTO KM	R\$ 8,86
QUANTIDADE VEÍCULOS	4
Preço por dia UTR	R\$ 3.607,85
Preço Global	R\$ 161.361,80

SIMPLES NACIONAL	
Impostos	
DAS	15,00%
	0,00%
	0,00%
	0,00%
Outros	
Comissão de Vendas	0,00%
Despesas Administrativas	5,00%
Custo Financeiro	3,00%
Outros	0,00%
Lucro Líquido	0,00%
Mark-up	1,2987

Planilha de Custos Operacionais

Custos Fixos		Valor
Depreciação	R\$	3.201,25
Remuneração de Capital	R\$	7.087,50
Tripulação	R\$	21.344,57
Seguro	R\$	506,42
Licenciamento	R\$	
Outros gastos	R\$	
Total Custo Fixo	R\$	32.140,14

Custos Variáveis		Valor
Pneus e Manutenção	R\$	0,8865
Pessoal de Oficina	R\$	0,7516
Combustível	R\$	0,9800
Pneus	R\$	0,1971
Lubrificante Motor	R\$	0,0525
Lubrificante Câmbio	R\$	0,0030
Lavagens	R\$	0,0510
Total Variável	R\$	2,9227



Assunto: **Contra-razão do recurso**

De: Departamento de Licitações - Município de Pilar do Sul/SP
<licitacao@pilarodosul.sp.gov.br>

Para: <transportesestevam@ibest.com.br>, <viacao@gmail.com>

Data: 05/08/2021 14:31

- CCF29072021_0004.pdf (~3.6 MB)

Boa tarde

Segue em anexo Recurso protocolado pela empresa F7 TRANSPORTE SOLUÇÕES & CONSULTORIA EIRELI.
FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES.

Atenciosamente,

Fernanda Castanho Fogaça

E. Regada de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP

(15)3278-9700 - ramal 217

*Viagem Estevam foi notificada,
mas não apresentou
Contra-razões.*

Em 17-08-2021

*4
Fernanda,
Solicito que certifique
a ocorrência assim
mencionada, bem como
esclareça o fato narrado
quanto ao envelope
monte quanto ao horário de
recebimento de entrega, se foi
requerido.*

prota
Milena Guedes C. Pires Santos
Secretária de Negócios Jurídicos
e Tributários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



Processo: 4703/2021

Interessado: F7 Transporte, Soluções & Consultoria

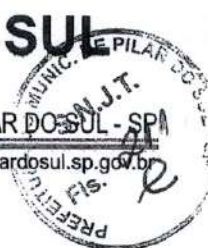
Assunto: Ref. Recurso Administrativo

Para: Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários

Certifico, para os devidos fins, que conforme e-mail em anexo, a empresa VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA – EPP foi notificada na data de 05 de agosto de 2021, para apresentar no prazo de 5 (cinco) dias uteis as contra-razões do recurso, prazo esse que transcorreu “in albis”.

Pilar do Sul, 17 de agosto de 2021.

Fernanda Castanho Fogaça
Encarregada de Licitações



CERTIDÃO

Dispensa de Licitação Processo Administrativo nº 4635/2021

Estando presentes na Sessão Fernanda Castanho Fogaça e Geisi Ferreira Santana Kurosawa, Certificamos para os devidos fins que:

- O envelope não foi trocado, pois havia já sido carimbado e rubricado;
- Que todos os envelopes foram recebidos até as 16h30min, conforme Convocação;
- Não houve rompimento do sigilo dos orçamentos, vez que todos os envelopes estavam lacrados e foram abertos após instaurada a sessão.

Pilar do Sul, 02 de agosto de 2021.

Fernanda C. Fogaça

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Geisi F. S. Kurosawa

GEISI F. SANTANA KUROSAWA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilaridosul.sp.gov.br



ATA DA QUARTA SESSÃO DE REAPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E RESPECTIVOS DOCUMENTOS

As oito horas e trinta minutos do dia cinco de agosto de dois mil e vinte e um, reuniram-se nas dependências da garagem da Secretaria de Educação, as Sras. Fernanda Castanho Fogaça, Marlene de Carvalho Góis Seabra, Geisi Ferreira Santana Kurosawa, Alcione Urias de Góis e do Sr. Márcio de Moraes Rosa, membros da Comissão Especial nomeada pela **Portaria 6.943/2021** para **reanálise da documentação** apresentada pela empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP**, empresa que apresentou menor preço, **após abertura de prazo para o contraditório, conforme parecer da comissão de apoio e deferimento do Exmo. Senhor Prefeito**, referente aos veículos para execução contratual, conforme Edital de convocação para contratação emergencial.

A empresa reapresentou documentos de 6 (seis) veículos, a saber:

Placa	Ano /modelo	Capacidade	Localidade	Vencimento Tacógrafo	Seguro	Autorização para transp. escolar-DETRAN	Propriedade do veículo
FGS7F68	2021	46	Guareí	26/08/2021	Com apólice	Sim, Guareí	Viação Estevam
FWW7C56	2021	46	Guareí	05/08/2021	Com apólice	Sim, Guareí	Viação Estevam
EVD9170	2020	46	Guareí	21/11/2021	Com apólice	Sim, Guareí	Viação Estevam
DUD9910	2019	46	Guareí	30/08/2021	Com apólice	Sim, Guareí	Viação Estevam
KXJ5243	2011	48	Guareí	12/02/2023	Com apólice	Sim, Guareí	Viação Estevam
CYN4B97	2013	47	Guareí	17/03/2023	Com apólice	Sim, Guareí	Virgínia Maria Vieira da Costa - EPP (contrato de locação)

Novo Veículo apresentado para vistoria NESTA DATA.

CYN4B98	2013	47	Guareí	18/03/2023	Com apólice	Sim, Guareí	Virgínia Maria Vieira da Costa - EPP (contrato de locação)
---------	------	----	--------	------------	-------------	-------------	--

A empresa apresentou, nesta data 7 (sete) veículos tipo ônibus e nenhum micro-ônibus, em relação ao tipo de veículo publicamente a Comissão questionou a representante da empresa, que esclareceu que os serviços solicitados por micro-ônibus (noturno) serão realizados pelos mesmos ônibus apresentados.

Comissão entende que para atendimento da demanda conforme Anexo I Termo de Referência foram apresentados o **mínimo necessário para execução do serviço com segurança - 7 (sete) veículos.**

[Handwritten signatures and initials]
G. 2.5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilar.dosul.sp.gov.br



Todos veículos estão dentro do prazo de 10 anos;

Foram reapresentados autorizações do DETRAN da cidade de Guareí, todos certificados renovados para o 2º semestre de 2021.

Foi apresentado contrato de locação para os veículos que se encontram em nome de Virginia Maria Vieira da Costa - EPP.

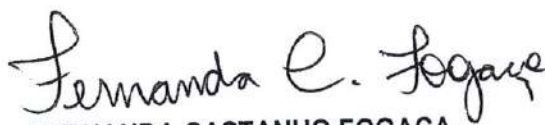
A empresa apresentou **AS APÓLICES FALTANTES** apontadas anteriormente e também uma declaração da corretora representante da seguradora que todos as apólices estão "vigentes e com pagamento em dia".

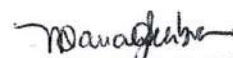
Diante de toda documentação apresentada até este momento, esta comissão declara, que após **reapresentação documental, não há pendências documentais referentes a veículos (2ª etapa) que impedem a execução contratual**, situação esta remetida a Equipe de apoio declarada na mesma portaria que dispõe desta comissão.

Esta Comissão ressalta que **não recebeu nesta data documentos** necessários para realivar a situação exigida na 3ª etapa (documentos de motoristas e monitores).

Não cabendo mais nada a esta comissão, encaminha-se para providências e análise da comissão de apoio, caso entenda juridicamente legal, notificar a empresa VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP dando-lhe prazo para apresentação dos itens constantes na 3ª etapa (documentos de motoristas e monitores), conforme constante no Edital de convocação para contratação emergencial.

Sem mais, foi encerrada a presente sessão, cuja ata segue assinada pela comissão.


FERNANDA CASTANHO FOGAÇA


MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA


GEISI FERREIRA SANTANA KUROSAWA


ALCIONE URIAS DE GOIS


MARCIO DE MORAES ROSA

A COMISSÃO ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL-SP.

Conforme apontamento desta comissão apresento em anexo, cópia do CRLV do veículo de placas: CYN-4B98, Renavam nº 00593278984, 46 lugares, Apólice de seguro, certificado inmetro lacração de tacógrafo e Licença de Transporte Escolar, (veículo reserva).

Segue em anexo as Autorização do Detran referente aos Veículos Placa: EVD-9170, DUD-9910, KXJ-5243 referente ao 2º Semestre de 2021, Salutar Lembrar que as autorizações apresentadas estão todas dentro do prazo de validade, pois segue as datas de vistorias do Detran conforme tabela constante da Portaria 1.310/2014.

“ Artigo 5º - O veículo destinado ao transporte de escolares deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos nesta Portaria, de acordo com o final de placa, obedecido o seguinte calendário”:

- I - nos meses de fevereiro e agosto, as com finais 1 e 2;
- II - nos meses de março e setembro, as com finais 3 e 4;
- III - nos meses de abril e outubro, as com finais 5 e 6;
- IV - nos meses de maio e novembro, as com finais 7 e 8;
- V - nos meses de junho e dezembro, as com finais 9 e 0.

Referente ao Veículo Placa: CYN -4B97 E CYN-4B98 segue contrato de locação em anexo, e apólice de seguros.

Segue em anexo comprovante de pagamento de todas as Apólices de Seguros.

Conforme consta na própria autorização de Transporte de Escolar, a portaria específica referente ao Transporte Escolar é a **Portaria nº 1310/2014 de 01 de Agosto de 2014 (segue em anexo).**

Artigo 5º

§ 1º - A inspeção, de que trata o “caput” deste artigo, será realizada pela Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização e Circunscrições Regionais de Trânsito, observado o **local de registro do veículo**, competindo aos seus dirigentes estabelecerem cronograma próprio, em face das peculiaridades e capacidade funcional de cada unidade.

Referente ao questionamento das Autorizações de Transporte Escolar, apresentadas, são do Município de Guareí-SP, atendendo a ao artigo 5º § 1º da Portaria Detran 1310/2014, “**Local do Registro do Veículo**”.

Sugiro, a esta comissão que entre em contato, com o Detran e Municípios Vizinhos, para que seja verificado, que as Autorizações para Transporte de Escolares, referente a contratação de Empresas pela Municipalidade tem validade em todo o Estado de São Paulo, não sendo exigida a Empresa efetuar a Transferência dos Veículos para esse Município, estando em desacordo com as normas que disciplinam a Lei 8666/93, restringindo desta forma a Competitividade e Economicidade para o Município, pois se trata de uma contratação para transporte de alunos da rede Municipal e Estadual, contratado pelo Município de Pilar do Sul-SP. Desta forma difere-se de uma contratação por particular, para o transporte de seu filho e pagamento de forma particular para o prestador de serviço.

Conforme Preceitua o CTB (Código de Trânsito Brasileiro):

Art. 136**Capítulo XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES**

Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I- registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da

Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, 283 - Bairro Floresta - Guareí/SP

Tel.: (15) 3258 1264 / 9758 7018 - transportesestevam@ibest.com.br - www.viacaoestevam.com.br

Handwritten signature and initials: G. S. K.

carroçaria, com o distico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI- cintos de segurança em número igual à lotação;

VII- outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos, o veículo de Placas: CYN-4B98, poderá ser vistoriado por esta municipalidade, devendo informar a empresa em tempo hábil, a data o local e horário para a vistoria, sendo que os documentos já estão em anexo.

Referente a solicitação de documentos dos Funcionários Motoristas e Monitores, não podemos realizar nenhuma contratação, pois gera gastos, e até o presente momento não temos a certeza da contratação por essa Municipalidade.

A Empresa cumpriu todas as determinações desta comissão, aguardamos a liberação para o próxima, etapa que será a contratação dos Funcionários Motoristas e Monitores, pedimos a esta comissão que forneça, tempo hábil para que seja feita esta contratação.

Sem mais, Atenciosamente,

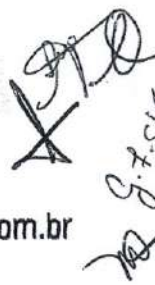
Guareí/Pilar do Sul, em 03 de Agosto de 2021.

VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP

HARALDO GARCIA ESTEVAM

SÓCIO PROPRIETÁRIO RG Nº 26.341.662-8, Email novo:
viacaoe@gmail.com, viacaoestevam@hotmail.com tel: (15) 997401085.

Estrada Municipal Emilia Dias Nogueira, 283 - Bairro Floresta - Guareí/SP
Tel.: (15) 3258 1264 / 9758 7018 - transportesestevam@ibest.com.br - www.viacaoestevam.com.br





Portaria Detran-1310, de 01-8-2014

(DOE DE 06/08/2014)

Dispõe sobre a expedição de autorização destinada aos veículos de transporte escolar, nos termos do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro

A Diretora Vice Presidente, respondendo pelo expediente da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP,

considerando as disposições dos artigos 22, 136 a 139 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro, resolve:

Artigo 1º - O transporte coletivo de escolares será regido pelas normas estabelecidas nesta Portaria.

Artigo 2º - O condutor de veículo destinado ao transporte de escolares deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Idade superior a vinte e um anos;

II - habilitação na categoria "D" ou "E";

III - aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Artigo 3º - O veículo destinado à condução coletiva de escolares, para fins de circulação nas vias abertas à circulação, deverá atender aos seguintes requisitos:

I - registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;

II - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de 20 a 30 centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

III - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo), devidamente verificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

IV - lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

V - cintos de segurança em número igual à lotação;

VI - extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, com capacidade de acordo com o veículo, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros;

VII - limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;

VIII - dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

IX - todos os demais equipamentos obrigatórios e requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no CTB e Resoluções do CONTRAN.

§ 1º - Para atendimento ao disposto no inciso II deste artigo, será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.

§ 2º - O veículo da marca Volkswagen, modelo Kombi, deverá estar equipado com grade tubular afixada em seu interior, de forma a separar o compartimento traseiro sobre o motor do espaço destinado aos bancos.

Artigo 4º - Em percurso que contenha trecho não pavimentado, fica autorizada a utilização de automóvel com tração integral, desde que atendidos os requisitos do 3º desta Portaria, exceto os previstos nos incisos IV e VIII, sendo obrigatórias as seguintes adequações:

I - a faixa de que trata o inciso II, do artigo 3º desta Portaria, será de 20 (vinte) centímetros de largura e o dístico ESCOLAR com altura de 10 (dez) centímetros, mantido o padrão da fonte e das cores;

II - os vidros e as travas das portas devem ter seu acionamento por controle central de uso exclusivo do condutor e as portas traseiras devem ser equipadas com trava de segurança suplementar (trava para crianças).

Artigo 5º - O veículo destinado ao transporte de escolares deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos nesta Portaria, de acordo com o final de placa, obedecido o seguinte calendário:

I - nos meses de fevereiro e agosto, as com finais 1 e 2;

II - nos meses de março e setembro, as com finais 3 e 4;

III - nos meses de abril e outubro, as com finais 5 e 6;

IV - nos meses de maio e novembro, as com finais 7 e 8;

X
no
9.8.51



V - nos meses de junho e dezembro, as com finais 9 e 0.

§ 1º - A inspeção, de que trata o "caput" deste artigo, será realizada pela Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização e Circunscrições Regionais de Trânsito, observado o local de registro do veículo, competindo aos seus dirigentes estabelecerem cronograma próprio, em face das peculiaridades e capacidade funcional de cada unidade.

§ 2º - Para a realização da inspeção, de que trata o "caput" deste artigo, será exigido o pagamento de taxa, fixada no valor de 5,500 UFESP, prevista no item 21, da Tabela "C" - Serviços de Trânsito, da Lei estadual 7.645, de 23-12-1991, e suas posteriores alterações.

§ 3º - O veículo não submetido à inspeção de que trata o "caput" deste artigo ou nela reprovado terá o seu registro bloqueado.

§ 4º - Aprovado na inspeção de que trata o "caput" deste artigo, será expedida "Autorização para Transporte de Escolares", conforme modelo estabelecido no Anexo desta Portaria.

§ 5º - Em caso de veículo pertencente a órgão da Administração Pública, a inspeção e a autorização de que tratam este artigo, caberão ao Dirigente da Unidade de Atendimento do DETRAN-SP da circunscrição onde será exercida a atividade de transporte de escolares.

Artigo 6º - A realização de modificações das características originais do veículo deverá cumprir todos os requisitos previstos em Resoluções do CONTRAN e em Portarias do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e do DETRAN-SP.

Artigo 7º - O condutor de veículo destinado ao transporte de escolares deverá portar o registro atualizado de cada escolar transportado, contendo nome, data de nascimento e telefone.

Artigo 8º - O condutor de veículo destinado ao transporte de escolares que deixar de operar nesse segmento deverá requerer a alteração da categoria do veículo para particular, providenciando sua total descaracterização, importando na devolução da autorização a que se refere o § 4º do artigo 5º, desta Portaria.

Artigo 9º - A autoridade de trânsito responsável pela expedição da autorização a que se refere o § 4º do artigo 5º, desta Portaria, nos casos de impossibilidade temporária de utilização do veículo autorizado em decorrência de roubo, furto, avaria ou situação previamente comprovada, poderá conceder autorização temporária, com validade máxima de até 30 (trinta) dias, permitindo que o condutor possa transportar os escolares em outro veículo.

Parágrafo único - A expedição da autorização temporária, de que trata o "caput" deste artigo, dependerá do atendimento de todos os requisitos de segurança estabelecidos nesta Portaria, após aprovação em vistoria realizada pelo órgão de trânsito.

Artigo 10 - A inobservância do disposto nesta Portaria sujeitará o infrator às penalidades e medidas administrativas previstas nos artigos 167, 168, 230, incisos VIII e XX, 231, inciso VII e 237, do CTB, dentre outras aplicáveis conforme o caso.

[Handwritten signatures and initials]
G.F.S.K.



Artigo 11 - Fica vedado a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos pinturas nas áreas envidraçadas de veículo destinado à condução coletiva de escolares.

Artigo 12 - O disposto nesta Portaria não exclui a competência municipal para o estabelecimento de outros requisitos ou exigências para o transporte de escolares.

Artigo 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DETRAN 503, de 16-03-2009.

ANEXO

a que se refere o § 4º do artigo 5º

MODELO DA "AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES"

ANVERSO

ANVERSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
			
 AUTORIZAÇÃO			
TRANSPORTE ESCOLAR Nº _____			
O veículo abaixo discriminado está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII, do CTB.			
PLACAS	MARCA	MODELO	LOTAÇÃO
Obs.: 1) Esta autorização é documento de porte obrigatório.			
2) É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.			
São Paulo, _____ de _____ de _____			

Endereço da vistoria: _____			

Em _____	
Recebi a Autorização para Transporte Escolar de nº _____	
A ss. _____	
Nome: _____	

no

9.7.5.1

VERSO

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura	Carimbo e assinatura

no
9.8.5.2



DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00593278984

PLACA

CYN4B98

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

213112773098



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

50298798941

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/COMIL VERSATILE R

SPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9532G82W9DR333511

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA*MODIF:ACESSIBILIDADE
DO PASSAGEIRO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN 1800 00 00000

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pela seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CALV digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para Você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

225CV/4600

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

0163489A663484

CMT

26.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

47P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

VIRGINIA MARIA VIEIRA DA COSTA EPP

CPF / CNPJ

10.593.444/0001-31

LOCAL

GUAREI SP

DATA

18/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signature and date: 18/05/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO



CERTIFICADO: 0007638977					Executor 294	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca CONTINENTAL			Modelo 1390.305101300013	Número de Série 08872764
Veículo VW, MODELO: COMIL VERSATILE R		Ano 2013	Pneu 275/80	Aro 22.5	RENAVAM 00593278984	CHASSI 9532G82W9DR333511
Dados Complementares Marcas de Selagem: J67529770, F58330669, F58330671, F58330684 Constante K: 10100 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237	
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104113011688901	
					Número do Protocolo 518020160532561916	
NOME DO POSTO DE SELAGEM F.F.M. CARVALHO CRONOTACÓGRAFOS LTDA - ME		NOME DO POSTO PAC F.F.M. CARVALHO CRONOTACÓGRAFOS LTDA - ME			Data Emitido em 15/04/2021 com validade até 18/03/2023	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 04886192000136		NOME DO PROPRIETÁRIO ELIZ LINE TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP				

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>

25.5.2
20
20



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal e Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 309533 APÓLICE: 1002806185041 ENDOSSO: 4053963 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 26

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 30/07/2021 ÀS 24H DE 12/04/2022

SEGURADO - Nome: VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Endereço: EST MUN EMILIA DIAS NOGUEIRA Nº: 283 Complemento:

Bairro: FLORESTA Cidade: Guareí UF: SP CEP: 18250000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

ESTIPULANTE - Nome: VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

VEÍCULO SEGURADO - Nº 29 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: COMIL VERSATILE R

Prefixo: Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2013 Placa: CYN4B98 Chassis: 9532G82W9DR333511 Renavam: 0

Nº Passageiros: 47 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 0,00

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	30/07/2021	0,00	Ficha de Compensação

CORRETOR

BF SOLUCOES CORRETORA DE
SEGUROS EIRELI

Cód. Susep: 202017379

OBSERVAÇÕES Inclusão de itens a serem cobrados na fatura 06/12. Entram itens 28 e 29 placas CYN4C01 e CYN4B98

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 30/07/2021

Livonius
seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

1159/21
Escolar

Vistoria de Veículo
(Portaria DETRAN SP 2226 de 2009)

Placas	CYN-4B98	UF	-	Renavam	-
Marca/Modelo	WW/Coril	Ano Fab/Mod	13	Cor	Dr. - - -
Tipo	Orisul	Combustível	() Gasolina () Álcool ☒ Diesel () Outro		
Câmbio	-	Diferencial	-		
Caixa direção	-	Vidros	-		
Cap. carga	4+1kg	PTB	-	CMT	-
Carroceria	-	Hodômetro	-		
eixos	-				
Plaqueta/Selos	-				
Chassi	Nº _____ (colar decalque do chassi)				
Motor	Nº _____ (colar decalque do motor)				
Observações	Aprovado al. Escolar				

11 de 30 de Julho, 2011



(assinatura e carimbo do vistoriador)

1159/21

Unidade de Atendimento de Guareí

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº GUARE / 15 / 2021 2º sem

O veículo abaixo está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

Placa	Marca/Modelo	Lotação
CYN4B98	VW/COMIL VERSATILE R	47

Este documento é de porte obrigatório.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Guareí, 03 de agosto de 2021



SILVANA AP. LORENA BUENO
DIRETOR TÉCNICO II

Unidade de Atendimento de Guareí

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº GUARE / 13 / 2021 2º sem

O veículo abaixo está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

Placa	Marca/Modelo	Lotação
FGS7F68	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	46

Este documento é de porte obrigatório.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Guareí, 03 de agosto de 2021



SILVANA AP. LORENA BUÊNO
DIRETOR TÉCNICO II

X no 9.5.2
09

Unidade de Atendimento de Guareí

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº GUARE / 14 / 2021 2º sem

O veículo abaixo está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

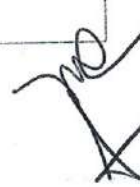
Placa	Marca/Modelo	Lotação
FWW7C56	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	46

Este documento é de porte obrigatório.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Guareí, 03 de agosto de 2021


SILVANA AP. LORENA BUENO
DIRETOR TÉCNICO II

 S.F.S.X



Unidade de Atendimento de Guareí

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº GUARE / 6 / 2021 2º sem

O veículo abaixo está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

Placa	Marca/Modelo	Lotação
EVD9170	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	46

Este documento é de porte obrigatório.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Guareí, 29 de julho de 2021


SILVANA AP. LORENA BUENO
DIRETOR TÉCNICO II



20
X
G.T.S.K.

Unidade de Atendimento de Guareí

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº GUARE / 11 / 2021 2º sem

O veículo abaixo está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

Placa	Marca/Modelo	Lotação
DUD9910	MARCOPOLO/VOLARE V8LEO	46

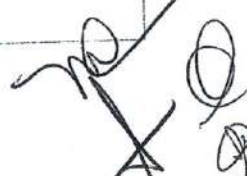
Este documento é de porte obrigatório.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Guareí, 30 de julho de 2021



SILVANA AP. LORENA BUENO
DIRETOR TÉCNICO II

 G.F.S.R.

Unidade de Atendimento de Guareí

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº GUARE / 8 / 2021 2º sem

O veículo abaixo está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

Placa	Marca/Modelo	Lotação
KXJ5243	VW/MASCA ROMA	48

Este documento é de porte obrigatório.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Guareí, 29 de julho de 2021



SILVANA AP. LORENA BUENO

DIRETOR TÉCNICO II

Unidade de Atendimento de Guareí

AUTORIZAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR Nº GUARE / 7 / 2021 2º sem

O veículo abaixo está AUTORIZADO a transportar escolares, conforme o capítulo XIII do CTB e Portaria DETRAN-SP nº 1.310/2014.

Placa	Marca/Modelo	Lotação
CYN4B97	VW/COMIL VERSATILE R	47

Este documento é de porte obrigatório.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo.

Guareí, 29 de julho de 2021



SILVANA AP. LORENA BUENO

DIRETOR TÉCNICO II

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO



Pelo presente instrumento particular, de um lado, como Locadora a Empresa: Virginia Maria Vieira da Costa-EPP, CNPJ Nº 10.593.444/0001-31, Representada neste ato por sua Sócia Proprietária Virginia Maria Vieira da Costa, Brasileira, Solteira, Empresária, Portador do RG nº 30.309.957-4 e CPF nº 322.135.028-70, residente e domiciliado á Praça Antonio Pinto da Silveira nº 63, No Município de Guareí-SP, de outro lado como Locatária a Empresa Viação Estevam Transporte e Turismo Ltda -EPP, CNPJ nº 14.620.001/0001-43, com sede na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira nº 283, bairro: Floresta, Guareí-SP CEP-18.250.000, neste ato representada por seu Sócio Sr. Haraldo Garcia Estevam, Brasileiro, Solteiro, profissão, Empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.341.662-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no C.P.F nº 186.394.178-90, residente e domiciliado, á Estrada Municipal Emília Dias Nogueira nº 283 Bairro Floresta, Guareí-SP No Município de Guareí-SP tem entre si, justo e contratado as cláusulas a seguir:

1 - A Locadora é proprietária de um veículo Ônibus, Modelo : VW/COMIL VERSATILE R, para transporte de Alunos, ano: 2013/2013 placas: CYN-4B98, cor: Branca, chassis nº 9532G82W9DR333511, cujo valor estimado é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), e nessa qualidade dá em Locação o veículo pelo pagamento de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) por mês,

2 - O Locadora é proprietária de um veículo Ônibus, Modelo: VW/COMIL VERSATILE R, para transporte de Alunos, ano: 2013/2013 placas: CYN4B97, cor: BRANCA, chassis nº 9532G82W5DR332422, cujo valor estimado é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), e nessa qualidade dá em Locação o veículo pelo pagamento de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos por mês), a serem pagos pela Locatária, a Empresa: Virginia Maria Vieira da Costa-EPP, CNPJ Nº 10.593.444/0001-31, Locadora do aludido veículo, devendo o pagamento ser efetuado até o dia 10 de cada mês, mediante depósito bancário, agência 0307 Banco Caixa Federal, Conta Corrente: 1773-0 mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - O prazo da presente Locação é determinado, de 28 de Julho de 2021 á 27/07/2022

3 - A Locatária, se compromete e se obriga a arcar com toda e quaisquer despesas relativas ao veículo dado em Locação, tais como: licenciamento, IPVA (imposto sobre propriedade de veículos automotores), seguro, multas, óleo, lubrificantes, combustível, consertos e manutenção

12

g

1
A

2345



em geral, sem direito a qualquer indenização ou reembolso relativo as citadas despesas.

4 - Quaisquer benfeitorias introduzidas pela Locatária no veículo ora entregue em Locação, serão desde logo incorporadas ao mesmo, sem direito a qualquer indenização ou reembolso.

5 - A Empresa Locatária se obriga a conservar como se fosse sua a coisa ora Locada, podendo usá-la de acordo com a sua natureza segundo as condições aqui estipuladas.

Fica eleito o Foro da Comarca da Porangaba-SP, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem de perfeito acordo, justos e contratados, firmam o presente, perante as testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Guareí/Pilar do Sul, 28 de julho de 2021. ✓

Locadora

Virginia Maria Vieira da Costa-EPP

CNPJ Nº 10.593.444/0001-31

Virginia Maria Vieira da Costa

RG nº 30.309.957-4

Sócia Proprietária

Locatária

Viação Estevam Transporte e Turismo Ltda-EPP

CNPJ nº 14.620.001/0001-43

Haraldo Garcia Estevam

RG nº 26.341.662-8

Sócio Proprietário

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 309363 APÓLICE: 1002806185041 ENDOSSO: 4053936 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 24

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 27/07/2021 ÀS 24H DE 12/04/2022

SEGURADO - Nome: VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Endereço: EST MUN EMILIA DIAS NOGUEIRA Nº: 283 Complemento:

Beiró: FLORESTA Cidade: Guaré UF: SP CEP: 18250000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

ESTIPULANTE - Nome: VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

VEÍCULO SEGURADO - Nº 27 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: COMIL VERSATILE R

Prefixo: Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2013 Placa: CYN4B97 Chassis: 9532G82W5DR332422 Renavam: 0

Nº Passageiros: 47 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp.- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 0,00

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	29/07/2021	0,00	Ficha de Compensação				

CORRETOR

BF SOLUCOES CORRETORA DE
SEGUROS EIRELI

Cód. Susep: 202017379

OBSERVAÇÕES Inclusão de item a ser cobrado na fatura 06/12. Entra item 27 placa CYN4B97

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 29/07/2021

Livonius
seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 309349 APÓLICE: 1002806185041 ENDOSSO: 4053934 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 23

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 28/07/2021 ÀS 24H DE 12/04/2022

SEGURADO - Nome: VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Endereço: EST MUN EMILIA DIAS NOGUEIRA Nº: 283 Complemento:

Bairro: FLORESTA Cidade: Guareí UF: SP CEP: 18250000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

ESTIPULANTE - Nome: VIACÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 14.620.001/0001-43

VEÍCULO SEGURADO - Nº 26 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MARCOPOLLO Modelo: VOLARE V8L EO

Prefixo: Ano Fabricação: 2021 Ano Modelo: 2021 Placa: FWW7C56 Chassis: 93PB54M32MC065671 Renavam: 0

Nº Passageiros: 46 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passag. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela Vencimento Valor	Meio de pag.
1	29/07/2021	0,00	Ficha de Compensação		

CORRETOR

BF SOLUCOES CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Cód. Susep: 202017379

OBSERVAÇÕES Inclusão de itens a serem cobrados na fatura 06/12. Entram itens 26 E 27 placas FWW7C56 e FGS7F68

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 29/07/2021

Livonius
seguros desde 1886

Fábio Pinho - Diretor Executivo



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP, inscrita com CNPJ 14.620.001/0001-43, com sede no município de Guareí-SP possui apólices de seguros **VIGENTES E COM PAGAMENTO EM DIA** para a modalidade *SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL* pela ESSOR SEGURADORA e administradas pela BF SOLUÇÕES CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, corretora de seguros devidamente registrada na SUSEP sob nº 202017379 – sob apólices abaixo especificadas:

Apólice 1002806185041.

Vigência: De 12/04/2021 à 12/04/2022

Placas: EWQ-1048 / FFM-0842 / FSH-2760 / EXN-4010 / GHK-6218 / DRA-7970 / DUD-9910 / EVD-9170 / FFW-6470 / FUP-0520 / FTF-8369 / BCN-0970 / PYE-6062 / CUB-9080 / KPH-3684 / LLU-8527 / KXJ-5243 / LQJ-8497 / DPF-4698 / FVF-5A88 / AVQ-0180 / EGS-7F68 / FWW-7C56 / CYN-4B97 / CYN-4C01 / CYN-4B98 / AVQ-1165 / AVQ-1205 / ECT-4362 / CUD-2030

Apólice 1002806192237

Vigência: De 28/07/2021 a 28/07/2022

Placa: FTB-7G04

Orientamos ao segurado que ao apresentar esta declaração que apresente as apólices emitidas conforme enviadas via e-mail para conferência.

Sem mais para o momento, firmo a presente e nos colocamos à disposição para eventuais questionamentos.

Att.

BF SOLUÇÕES CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
SUSEP 202017379

Bruno L. Fogaça
Corretor de Seguros

BF Soluções Corretora de Seguros – SUSEP 202017379
Rua Olavo Bilac, 131 – Vila Santana – Sorocaba/SP CEP 18080-691
Fone: (15) 3232-5952 / CNPJ 31.368.216/0001-38
www.bfsolucoescorretora.com.br

G.F.5K



Jurídico Pilar do Sul <juridico.pilardosul@gmail.com>

**DOCUMENTOS REFERENTES A 3ª ETAPA DA CONTRATAÇÃO**

1 mensagem

Jurídico Pilar do Sul <juridico.pilardosul@gmail.com>
Para: viacao@gmail.com

5 de agosto de 2021 16:13

- Boa tarde Prezados!

Considerando o feriado municipal em 06/08/2021, para prosseguimento do feito e assinatura do contrato emergencial apresentar até o dia 10/08/2021 às 14:30hs, os documentos para exame da Comissão, a saber:

Documentos dos condutores dos veículos:

- a) Relação com o nome e qualificação de todos os condutores dos veículos que executarão o contrato;
- b) Cópia autenticada dos registros das carteiras profissionais, ou contratos de prestação de serviço ou instrumentos similares de contratação que vincule os condutores a empresa licitante vencedora do certame, exceto quando não se aplica a natureza jurídica da licitante, um dos seguintes documentos: contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, no caso de contratação profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme disposição da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- c) Prova de habilitação na categoria "D" de todos os condutores;
- d) Credencial expedida pela Divisão de Educação de Trânsito do DETRAN/SP de todos os condutores, em pleno vigor;
- e) Prova de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses de todos os condutores e
- f) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos em nome de todos os condutores.

Documentos do monitor:

- a) Prova de idade superior a dezoito anos;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Certificado de conclusão de curso específico para monitores;
- d) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;
- e) Prova de vínculo empregatício, exibindo, exceto quando não se aplica a natureza jurídica da licitante, um dos seguintes documentos: contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, no caso de contratação profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme disposição da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Enfatizando que a regularidade dos documentos supramencionados são condição indispensável para a assinatura do Contrato, com a consequente emissão de ordem de serviço para início imediato em 11/08/2021, de acordo com a imperiosa necessidade administrativa.

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



Departamento Jurídico

Tel: (15) 3278-9700; ramais: 220, 218 e 204

Emails: juridico.pilardosul@gmail.com

juridico@pilardosul.sp.gov.br

Antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO



Paço Municipal Prefeito João Urias de Moura

PROCESSO: 04983 / 2021 **DATA:** 11/08/2021

NOME: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO

ASSUNTO: SOL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SETOR: SEC. NEGOCIOS JURID E TRIBUTAR

FUNCIONARIO: ROSANGELA ASSUNCAO DE MEIRA

11 AGO. 2021

ASS: Jimca 20

Srtª MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul-SP.

Tendo em vista que o Município de Pilar do Sul-SP, está tendo problemas com a antiga empresa prestadora dos serviços, o Sindicato dos Rodoviários, representante dos Funcionários entraram em contato, com a empresa para negociação para absorção dos Trabalhadores e somente na data de ontem no final da tarde às 17:30 horas, conseguimos firmar o acordo coletivo que (segue cópia em anexo).

Referente a documentação Solicitada dos Motoristas e Monitores, não existe a possibilidade de apresentação antes da Assinatura do Contrato, tendo em vista que até o presente momento não temos a certeza da contratação da Empresa para a prestação de serviço solicitada, por essa Municipalidade, além dos mais os funcionários os quais serem contratados, ainda encontram-se registrados na Antiga prestadora de serviços da Municipalidade, tendo todos os trâmites burocráticos, para a contratação destes funcionários.

A contratação antecipada, gera altos custos para a empresa, tendo em vista que esta municipalidade, já solicitou vistorias do Detran, CRLV dos Veículos Apólice de seguros, gerando altos custos de deslocamento, e até a presente data não firmou o termo de contrato com a empresa.

“Documentos dos condutores dos veículos:

- a) Relação com o nome e qualificação de todos os condutores dos veículos que executarão o contrato;**
- b) Cópia autenticada dos registros das carteiras profissionais, ou contratos de prestação de serviço ou instrumentos similares de**

contratação que vincule os condutores a empresa licitante vencedora do certame, exceto quando não se aplica a natureza jurídica da licitante, um dos seguintes documentos: contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, no caso de contratação profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme disposição da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) Prova de habilitação na categoria "D" de todos os condutores;

d) Credencial expedida pela Divisão de Educação de Trânsito do DETRAN/SP de todos os condutores, em pleno vigor;

e) Prova de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses de todos os condutores e

f) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos em nome de todos os condutores.

Documentos do monitor:

a) Prova de idade superior a dezoito anos;

b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

c) Certificado de conclusão de curso específico para monitores;

d) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;

e) Prova de vínculo empregatício, exibindo, exceto quando não se aplica a natureza jurídica da licitante, um dos seguintes documentos: contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, no caso de contratação profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme disposição da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. "

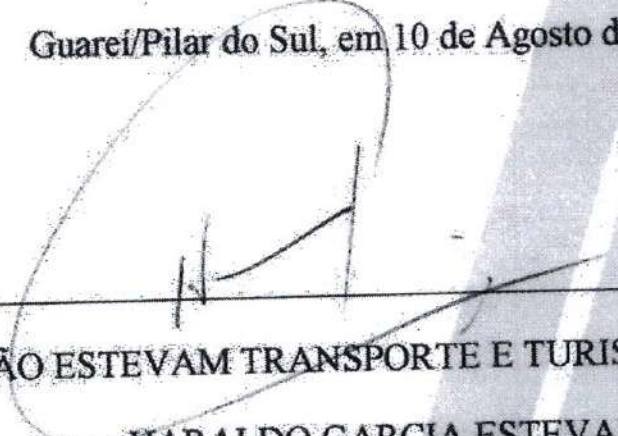
Desta forma solicito, que verifique-se a possibilidade da assinatura do termo de contrato, e forneça um prazo de 10 dias úteis, para apresentação da documentação, referente aos funcionários Motorista e Monitores, tendo em vista conforme prevê na Convenção Coletiva de Trabalho a empresa está contratando os Funcionários da Antiga Empresa prestadora de serviços da Municipalidade os quais já possuem as qualificações técnicas exigidas.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos,

Sem mais,

Atenciosamente,

Guareí/Pilar do Sul, em 10 de Agosto de 2021.



VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP

HARALDO GARCIA ESTEVAM

SÓCIO PROPRIETÁRIO RG Nº 26.341.662-8, Email novo:
viacaoe@gmail.com, viacaoestevam@hotmail.com tel: (15) 997401085.

ESTEVAM



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 18035-815 - CNPJ 71866529/0001-30
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: rodoviario@rodoviariorocaba.org.br
Site: www.rodoviariorocaba.org.br

Base Territorial: Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçaguama, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Burit, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Iporanga, Itaberê, Itaoca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Mairinque, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taguaí, Taquarivaí, Tatui, Votorantim



ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2022

SETOR ESCOLAR DE PILAR DO SUL

Pelo presente instrumento, de um lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO**, com sede à Rua Augusto Franco, 159, em Sorocaba/SP, inscrito no CNPJ nº 71.866.529/0001-30, por seu vice-presidente infra-assinado, **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES ESCOLAR INTERMUNICIPAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede à Av. Francisco Prestes Maia, 851, Sl. 21, Centro, São Bernardo do Campo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.135.182/0001-00 e Registro Sindical Nº 46262.004309/2012-31 e do outro lado a empresa **VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 14.620.001/0001-43, situada na Estrada Municipal Emilia Dias Nogueira, 283, Bairro Floresta, Guareí/SP, CEP 18.250-000, por seu proprietário infra-assinado, firmam o presente aditivo, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLAUSULA 1ª – DOS SALÁRIOS

O piso salarial dos MOTORISTAS a partir de 1 agosto de 2021 será de **R\$ 2.864,00** (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), e para os monitores/agentes de bordo escolar no valor de **R\$ 1.390,00** (mil, trezentos e noventa reais) até Dezembro/2021.

CLAUSULA 2ª – DO TÍQUETE-REFEIÇÃO

A empresa concederá o subsídio alimentação de **30** (trinta) tickets refeição, no valor unitário de **R\$ 16,66** (dezesseis reais e sessenta e seis centavos), totalizando **R\$ 500,00** (quinhentos reais) mensais, até dezembro/2021.



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 18035-615 - CNPJ 71866529/0001-30
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: rodoviario@rodoviariorocaba.org.br
Site: www.rodoviariorocaba.org.br

Base Territorial: Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçatuba, Araçatuba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Burit, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapirara, Guareí, Iporanga, Itaberá, Itaoca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Meirinho, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuá, Sorocaba, Taguaí, Taquarivaí, Tatui, Votorantim



CLÁUSULA 3ª – CESTA BÁSICA

A empresa concederá gratuitamente a todos os seus empregados uma cesta básica mensal, a ser fornecida por ocasião do pagamento dos salários, cesta essa composta pelos seguintes itens:

- a) 04 (quatro) quilos de açúcar refinado;
- b) 10 quilos de arroz tipo 2;
- c) 04 quilos de feijão carioca;
- d) 04 latas de óleo de soja de 900 ml;
- e) 200 gramas de biscoito;
- f) 500 gramas de café de em pó;
- g) 02 latas de extrato de tomate de 140 gramas;
- h) 01 quilo de macarrão;
- i) 01 lata de sardinha de 135 gramas;
- j) 01 quilo de farinha de trigo;
- k) 01 quilo de sal;
- l) 01 pacote de 300 gramas de tempero;
- m) 500 gramas de farinha de mandioca;
- n) 01 lata de 700 gramas de goiabada.
- o) 400 gramas de leite em pó
- p) 400 gramas de achocolatado

CLÁUSULA 4ª – ABSORÇÃO DE MÃO DE OBRA

A empresa absorverá a mão de obra de todos os trabalhadores da antiga empresa que prestava os serviços, qual seja, SANTA FÉ, inicialmente na totalidade de 10 (dez) trabalhadores, sendo 5 (cinco) MOTORISTAS e 5 (cinco) agentes de bordo escolar.

CLAUSULA 5ª – DEMAIS CLÁUSULAS

A partir de Janeiro/2022, a empresa passará a cumprir na íntegra as cláusulas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho do Setor de Transporte Escolar firmado com o Sindicato Das Empresas De Transportes Escolar Intermunicipal Do Estado De São Paulo.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 13035-615 - CNPJ 71866529/0001-30
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: rodoviario@rodoviariorocaba.org.br
Site: www.rodoviariorocaba.org.br

Base Territorial: Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçatuba, Araçatuba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Burit, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapira, Guareí, Iporanga, Itaberê, Itaoca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Mairinque, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taguaí, Taquarival, Tetul, Votorantim



CLAUSULA 4ª – VIGÊNCIA

O presente aditivo tem a vigência de **09 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**, onde após o término de sua vigência, deverá a empresa cumprir com a Convenção Coletiva de Trabalho do Setor de Transporte Escolar em sua integralidade firmado com o Sindicato Das Empresas De Transportes Escolar Intermunicipal Do Estado De São Paulo.

E, por estarem assim às partes, justas e combinadas entre si, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, digitadas apenas no anverso, para que passe a surtir seus regulares efeitos de direito.

Sorocaba, 09 de Agosto de 2021.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Francisco França da Silva
CPF 045.896.488-30
Vice-presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES ESCOLAR INTERMUNICIPAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rogério Lemes da Silva
CPF 271.051.698-50
Administrador

VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA – ME

Haroldo Garcia Estevam
CPF 186.394.178-90
Sócio proprietário





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO



Paço Municipal Prefeito João Urias de Moura

PROCESSO: 04996 / 2021 **DATA:** 11/08/2021

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ASSUNTO: REF. TRANSPORTE ESCOLAR

SETOR: SEC. NEGOCIOS JURID E TRIBUTAR

FUNCIONARIO: ROSANGELA ASSUNCAO DE MEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP



Pilar do Sul, 09 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
PROTÓCOLO Nº 4996/2021

Ofício nº 399/2021

11 AGO. 2021

Assunto: Transporte Escolar

ASS:

Ilmo Sr. Marco Aurélio Soares, M.D. Prefeito Municipal

A Secretaria Municipal de Educação, ora representada por Vera Lúcia Nicomedes Macedo, Secretário de Educação, justificado pelo Plano Adaptativo de Transporte para a Educação Básica para o 2º Semestre letivo de 2021, informa à Administração Pública e comissão especial do transporte que a frota própria efetivará o serviço sem nenhum prejuízo para os estudantes do Convênio Estado/Município, durante a semana de 09/08/2021 a 13/08/2021.

Para fundamentar o objeto da contratação, a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul propôs a contratação de transporte coletivo para atendimento de 499 (quatrocentos e noventa e nove) alunos matriculados e residentes na área rural, visando complementar a prestação de serviço de transporte escolar. Na proposta já encaminhada para a licitação ordinária dos serviços de transporte escolar com aulas presenciais, nos termos do Decreto Municipal nº 3.960/2021, de 19 de julho de 2021, o serviço será executado de forma setorizada, com número diferenciado de atendimento no setor A e no setor B. Diferentemente do setor A que atenderá 321 estudantes para cinco rotas distintas simultâneas, **o setor B – reservado para a semana de 09/08/2021 a 13/08/2021 atende 178 estudantes em duas rotas distintas nos períodos MANHÃ e TARDE.**

No entanto, longe de ser o ideal por razões de trabalho exaustivo dos motoristas da frota própria e sacrifícios de outras áreas e, diante da possibilidade de imprevistos, pois não temos carro reserva, a contratação continua necessária e urgente a fim de garantir o que está no planejamento do transporte escolar.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e reitero, nesta oportunidade, votos de apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
RG: 12.809.530-1
Secretária de Educação

Ilmo Sr. Marco Aurélio Soares
M.D. Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



ATA DA QUINTA SESSÃO DE REAPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E RESPECTIVOS DOCUMENTOS

As treze horas do dia doze de agosto de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de Licitações nas dependências do Paço Municipal de Pilar do Sul, as Sras. Fernanda Castanho Fogaça, Marlene de Carvalho Góis Seabra, Geisi Ferreira Santana Kurosawa e do Sr. Márcio de Moraes Rosa, membros da Comissão Especial nomeada pela **Portaria 6.943/2021** para **análise da documentação** apresentada pela empresa VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP, empresa que apresentou menor preço, referente a documentação exigida de motoristas e monitores, conforme Edital de Convocação. Justificamos a ausência do membro Sra. Alcione Urias de Góis, atualmente gozando de benefício de Licença Premio.

A empresa apresentou a documentação dos seguintes funcionários a serem contratados conforme relação:

Motoristas:

- 1) Abel de Gois Vieira;
- 2) Joao Paulo dos Santos;
- 3) Jose Eduardo Gomes de Camargo;
- 4) Claudemir Carriel;
- 5) Daniela Aparecida Santos.

Monitores de ônibus:

- 1) Daiane Vieira;
- 2) Tania Regina de Oliveira;
- 3) Aline Gomes da Silva Borges;
- 4) Gisele de Fatima Silva;
- 5) Maria Alice Gomes da Conceição

A presente Comissão, após criteriosa análise dos documentos apresentados, destaca as seguintes observações:

- a) Daiane Vieira, concluiu na data de 11 de agosto o curso específico para exercício das funções de monitor de ônibus, porém o Certificado será emitido após 24 horas de sua conclusão, sendo anexados nesse momento, comprovantes de conclusão, bem como o informativo de prazo para emissão do certificado;
- b) Maria Alice Gomes da Conceição, apresentou histórico escolar concluído até 6ª série, juntando ainda a declaração de matrícula para realizar a conclusão do Ensino Fundamental;

Acrescentamos que os demais documentos apresentados estão em conformidade com o Edital de Convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



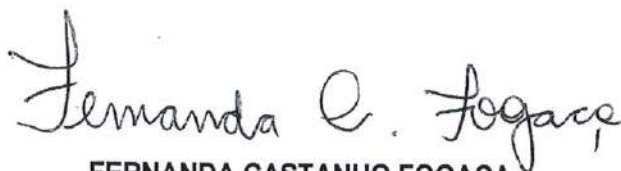
Conforme esclarecimentos apresentados pela empresa VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP a mesma justifica que deixa de apresentar a comprovação de vínculo empregatício no presente momento, considerando que os referidos funcionários ainda estão com registro vinculado a antiga prestadora de serviço de transporte coletivo do Município de Pilar do Sul;

Conforme "Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 – Setor Escolar de Pilar do Sul", cópia em anexo, a empresa VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP, firmou acordo para absorver a contratação de 10 (dez) funcionários da antiga prestadora de serviço de transporte coletivo do Município de Pilar do Sul, sendo 05 (cinco) motoristas e 05 (cinco) monitores de ônibus, conforme relação nominal por eles determinados;

Considerando então, os demais documentos apresentados a contento, as informações apresentadas pela empresa, o Acordo junto ao Sindicato responsável e que a Sra. Maria Alice Gomes da Conceição apresentou certificado de curso específico para exercer as funções e conforme entendimento sendo esse documento o imprescindível para executar as atividades do cargo, a presente Comissão, entende que a empresa VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP, atende os requisitos para prosseguimento de contratação emergencial.

Não cabendo mais nada a esta comissão, encaminha-se para a Comissão de apoio, para as providencias que entender necessário, e a após para deliberação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Sem mais, foi encerrada a presente sessão, cuja ata segue assinada pela comissão.


FERNANDA CASTANHO FOGAÇA


MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA


GEISI FERREIRA SANTANA KUROSAWA


MARCIO DE MORAES ROSA



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 18035-615 - CNPJ 71866529/0001-30
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: rodoviario@rodoviariorocaba.org.br
Site: www.rodoviariorocaba.org.br

Base Territorial: Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçatuba, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapiara, Guareí, Iporanga, Itaberá, Itaoca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Mairinque, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taquaral, Taquarivaí, Taubaté, Votorantim



Sorocaba, 12 de Agosto de 2021.

À VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA – ME

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO, entidade sindical de primeiro grau, neste ato representado por seu vice - presidente infra-assinado, vem à presença de V. Exa., entregar a lista com nomes dos trabalhadores que deverão ser absorvidos.

MOTORISTAS	MONITORES
JOÃO PAULO DOS SANTOS	MARIA ALICE GOMES
ABEL DE GÓIS VIEIRA	ALINE GOMES DA SILVA BORGES
CLAUDEMIR CARRIEL	GISELE DE FÁTIMA SILVA
JOSÉ EDUARDO GOMES	DAIANE VIEIRA
DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA

Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para eventuais esclarecimentos.

Aproveitamos o ensejo para enviar nossos protestos de estima e consideração.

A/P 

Francisco França da Silva
Vice - Presidente

Srtª MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul-SP.

Tendo em vista que o Município de Pilar do Sul-SP, está tendo problemas com a antiga empresa prestadora dos serviços, o Sindicato dos Rodoviários, representante dos Funcionários entraram em contato, com a empresa para negociação para absorção dos Trabalhadores e somente na data de ontem no final da tarde às 17:30 horas, conseguimos firmar o acordo coletivo que (segue cópia em anexo).

Referente a documentação Solicitada dos Motoristas e Monitores, não existe a possibilidade de apresentação antes da Assinatura do Contrato, tendo em vista que até o presente momento não temos a certeza da contratação da Empresa para a prestação de serviço solicitada, por essa Municipalidade, além dos mais os funcionários os quais serem contratados, ainda encontram-se registrados na Antiga prestadora de serviços da Municipalidade, tendo todos os trâmites burocráticos, para a contratação destes funcionários.

A contratação antecipada, gera altos custos para a empresa, tendo em vista que esta municipalidade, já solicitou vistorias do Detran, CRLV dos Veículos Apólice de seguros, gerando altos custos de deslocamento, e até a presente data não firmou o termo de contrato com a empresa.

“Documentos dos condutores dos veículos:

- a) Relação com o nome e qualificação de todos os condutores dos veículos que executarão o contrato;**
- b) Cópia autenticada dos registros das carteiras profissionais, ou contratos de prestação de serviço ou instrumentos similares de**



contratação que vincule os condutores a empresa licitante vencedora do certame, exceto quando não se aplica a natureza jurídica da licitante, um dos seguintes documentos: contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, no caso de contratação profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme disposição da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- c) Prova de habilitação na categoria "D" de todos os condutores;
- d) Credencial expedida pela Divisão de Educação de Trânsito do DETRAN/SP de todos os condutores, em pleno vigor;
- e) Prova de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses de todos os condutores e
- f) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos em nome de todos os condutores.

Documentos do monitor:

- a) Prova de idade superior a dezoito anos;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Certificado de conclusão de curso específico para monitores;
- d) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;
- e) Prova de vínculo empregatício, exibindo, exceto quando não se aplica a natureza jurídica da licitante, um dos seguintes documentos: contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, no caso de contratação profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme disposição da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. "

ESTEVAM

VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA

CNPJ: 14.620.001/0001-43



Desta forma solicito, que verifique-se a possibilidade da assinatura do termo de contrato, e forneça um prazo de 10 dias úteis, para apresentação da documentação, referente aos funcionários Motorista e Monitores, tendo em vista conforme prevê na Convenção Coletiva de Trabalho a empresa está contratando os Funcionários da Antiga Empresa prestadora de serviços da Municipalidade os quais já possuem as qualificações técnicas exigidas.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos,

Sem mais,

Atenciosamente,

Guareí/Pilar do Sul, em 10 de Agosto de 2021.

VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP

HARALDO GARCIA ESTEVAM

SÓCIO PROPRIETÁRIO RG Nº 26.341.662-8, Email novo:
viacaoe@gmail.com, viacaoestevam@hotmail.com tel: (15) 997401085.

ESTEVAM

Estrada Municipal Emilia Dias Nogueira, 283 - Bairro Floresta - Guareí/SP
Tel.: (15) 3258 1264 / 9758 7018 - transportesestevam@ibest.com.br - www.viacaoestevam.com.br



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 18035-815 - CNPJ 71866529/0001-30
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: rodoviaro@rodoviarosorocaba.org.br
Site: www.rodoviarosorocaba.org.br

Base Territorial: Alambar, Aluminio, Angatuba, Apiaí, Araçanguama, Araçatuba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapirã, Guareí, Iporanga, Itaberá, Itacoca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaperanga, Itararé, Matãozinho, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taguaí, Taquaral, Tatui, Votuporanga.



ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2022 SETOR ESCOLAR DE PILAR DO SUL

Pelo presente instrumento, de um lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO**, com sede à Rua Augusto Franco, 159, em Sorocaba/SP, inscrito no CNPJ nº 71.866.529/0001-30, por seu vice-presidente infra-assinado, **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES ESCOLAR INTERMUNICIPAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede à Av. Francisco Prestes Maia, 851, Sl. 21, Centro, São Bernardo do Campo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.135.182/0001-00 e Registro Sindical Nº 46262.004309/2012-31 e do outro lado a empresa **VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 14.620.001/0001-43, situada na Estrada Municipal Emilia Dias Nogueira, 283, Bairro Floresta, Guareí/SP, CEP 18.250-000, por seu proprietário infra-assinado, firmam o presente aditivo, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLAUSULA 1ª - DOS SALÁRIOS

O piso salarial dos MOTORISTAS a partir de 1 agosto de 2021 será de **R\$ 2.864,00** (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), e para os monitores/agentes de bordo escolar no valor de **R\$ 1.390,00** (mil, trezentos e noventa reais) até Dezembro/2021.

CLAUSULA 2ª - DO TÍQUETE-REFEICÃO

A empresa concederá o subsídio alimentação de 30 (trinta) tickets refeição, no valor unitário de **R\$ 16,66** (dezesseis reais e sessenta e seis centavos), totalizando **R\$ 500,00** (quinhentos reais) mensais, até dezembro/2021.



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 13035-615 - CNPJ 71866529/0001-30
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: rodoviario@rodoviarosorocaba.org.br
Site: www.rodoviarosorocaba.org.br

Base Territorial: Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçatuba, Araçoiaba da Serra, Barra de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapira, Guarani, Itapetininga, Itapicui, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Marília, Nova Campina, Piedade, Pilar do Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taguaí, Taquarival, Tatui, Votourém



CNTT

FESTT

CLÁUSULA 3ª – CESTA BÁSICA

A empresa concederá gratuitamente a todos os seus empregados uma cesta básica mensal, a ser fornecida por ocasião do pagamento dos salários, cesta essa composta pelos seguintes itens:

- a) 04 (quatro) quilos de açúcar refinado;
- b) 10 quilos de arroz tipo 2;
- c) 04 quilos de feijão carioca;
- d) 04 latas de óleo de soja de 900 ml;
- e) 200 gramas de biscoito;
- f) 500 gramas de café de em pó;
- g) 02 latas de extrato de tomate de 140 gramas;
- h) 01 quilo de macarrão;
- i) 01 lata de sardinha de 135 gramas;
- j) 01 quilo de farinha de trigo;
- k) 01 quilo de sal;
- l) 01 pacote de 300 gramas de tempero;
- m) 500 gramas de farinha de mandioca;
- n) 01 lata de 700 gramas de goiabada;
- o) 400 gramas de leite em pó;
- p) 400 gramas de achocolatado

CLÁUSULA 4ª – ABSORÇÃO DE MÃO DE OBRA

A empresa absorverá a mão de obra de todos os trabalhadores da antiga empresa que prestava os serviços, qual seja, SANTA FÉ, inicialmente na totalidade de 10 (dez) trabalhadores, sendo 5 (cinco) MOTORISTAS e 5 (cinco) agentes de bordo escolar.

CLÁUSULA 5ª – DEMAIS CLÁUSULAS

A partir de Janeiro/2022, a empresa passará a cumprir na íntegra as cláusulas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho do Setor de Transporte Escolar firmado com o Sindicato Das Empresas De Transportes Escolar Intermunicipal Do Estado De São Paulo.

G.T.S.K



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Rua Cap. Augusto Franco, 159 - Vl. Amélia - Sorocaba/SP - CEP 18035-615 - CNPJ 71866529/0001-38
Telefone (15) 3331-7900 - Fax (15) 3331-7901 - E-mail: rodoviario@rodoviariorocaba.org.br
Site: www.rodoviariorocaba.org.br

Base Territorial: Alambari, Alumínio, Angatuba, Apat, Aracatuba, Arapóze da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu,
Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Coronel Macedo, Guapira, Guarani,
Iporanga, Itaberá, Itocá, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itapongá, Itararé, Mairinque, Nova Campina, Piedade,
Pilar do Sul, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto da Pirapora, São Miguel Arcanjo,
São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Taguel, Taquariva, Tatui, Votorantim



CLAUSULA 4ª - VIGÊNCIA

O presente aditivo tem a vigência de 09 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, onde após o término de sua vigência, deverá a empresa cumprir com a Convenção Coletiva de Trabalho do Setor de Transporte Escolar em sua integralidade firmado com o Sindicato Das Empresas De Transportes Escolar Intermunicipal Do Estado De São Paulo.

E, por estarem assim as partes, justas e combinadas entre si, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, digitadas apenas no anverso, para que passe a surtir seus regulares efeitos de direito.

Sorocaba, 09 de Agosto de 2021.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SOROCABA E REGIÃO

Francisco França da Silva
CPF 045.896.488-30
Vice-presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES ESCOLAR INTERMUNICIPAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rogério Lemes da Silva
CPF 271.051.698-50
Administrador

MACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA - ME

Haroldo Garcia Estevam
CPF 186.394.178-90
Sócio proprietário

G.F.S.K

PREFEITURA DO MUNIC. DE PILAR DO SUL
S.N.J.T.
Fls. 261
L

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ABEL DE GOIS VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
21812085 SSP/SP

CPF
112.300.078-65

DATA NASCIMENTO
15/07/1970

FILIAÇÃO
ADAO DE GOIS VIEIRA
MARIA DE GOIS VIEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HABIL
AD

Nº REGISTRO
05001647730

VALIDADE
26/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
12/04/1989

OBSERVAÇÕES
A
EAR
CETE
CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
04/05/2021

LOCAL
PILAR DO SUL, SP

Ernesto Macielotti Neto Diretor Presidente do Danton-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

94786954760
SP003362177

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2207582026

PROIBIDO PLÁSTIFICAR
2207582026

Q.F.S.K

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que **ABEL DE GOIS VIEIRA**, CPF nº. 112.300.078-65, REGISTRO CNH nº. 05001647730 Categoria **AD**, concluiu o curso de **Atualização para Condutores de Veículo de Transportes de Escolares**, com duração de **16:00 h/a**, ministrado pela Unidade B 43 SOROCABA - SP, realizado no período de **23/01/2021 a 24/01/2021**

Válido até: 24/01/2026

Sorocaba, 25/01/2021.

PORTADOR

Abel de Gois Vieira

NICOLE GONLANT

Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT

Vinicius Labeta

VINICIUS LABETA

Diretor-Agente do Departamento Executivo do SEST SENAT

Abel de Gois Vieira

DIRETOR GERAL

DIRETOR ENSINO



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Componente

Módulo I – Legislação de Trânsito
Módulo II - Direção Defensiva
Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social
Módulo IV - Relacionamento Interpessoal

Carga Horária Nota Instrutor	
0003:00 h/a	8,00 RICARDO DOS SANTOS PINTO
0005:00 h/a	8,00 RICARDO DOS SANTOS PINTO
0003:00 h/a	10,00 JARBAS PEREIRA DOS SANTOS
0005:00 h/a	10,00 JARBAS PEREIRA DOS SANTOS

Carga Horária Total: 16:00 h/a

ESTE CERTIFICADO NÃO POSSUI VALIDADE PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DO CURSO
O CURSO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO EM CAMPO ESPECÍFICO DA CNH (Art. 33, §4º, da Resolução CONTRAN nº 168/04)



Utilize o QR Code ao lado para verificar a autenticidade deste certificado

Código de Validação para uso do SEST SENAT: ebf668c-c69a-4770-abdc-6d7f1d89fbf6
<https://s.gov.ses-senat.org.br/#/anonimo/validar-documento/qrcode?hash=ebf668c-c69a-4770-abdc-6d7f1d89fbf6>

SEST SENAT

Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

Certifico que ABEL DE GOES VIEIRA portador(a) do RG nº 21812085, REGISTRO CNH nº 05001647730 Categoria AD, concluiu com aproveitamento o curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros com duração de 16 horas/aula, realizado no período de 12/09/2016 a 15/09/2016, válido até: 15/09/2021.

SEST/SENAT - Sorocaba, 24 de setembro de 2016.

Abel de Goes Vieira
Portador



Coordenador de Ensino

Coordenador Geral

Disciplina	Carga Horária	Nota	Instrutor	Registro na Escola
Módulo I Legislação de Trânsito	03:00	90	Joao Sergio Moraes	3296740-3/2016
Módulo II Direção Defensiva	05:00	100	Joao Sergio Moraes	
Módulo III Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	03:00	100	Ednéia Penha da Silva Brito	
Módulo IV Relacionamento Interpessoal	05:00	90	Ednéia Penha da Silva Brito	
Total da Carga Horária	16:00			



Este certificado não substitui a obrigatoriedade do porte da CNH com a inclusão do curso, conforme exigência das Resoluções 168/04 e 205/06 do CONTRAN.

Observação: Conforme o Art.147 § 2º do CTB, para os condutores com mais de 65 anos, este certificado terá validade de 03 (três) anos.



10/08/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1006941**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 09/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ABEL DE GOIS VIEIRA, RG: 218120850, CPF: 112.300.078-65, nascido em 15/07/1970, natural de Tapirai - SP, filho de Adao de Gois Vieira e Maria de Gois Vieira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:**0050532834**

Certidão de pontos dos últimos 12 meses nº: 23144671

Condutor:

Nome: ABEL DE GOIS VIEIRA

Registro: 5001647730

CPF: 11230007865

Município: PILAR DO SUL

Infrações:

NÃO EXISTE PONTUAÇÃO PARA O CONDUTOR ACIMA CITADO



detran.sp

IMPORTANTE

• Certidão emitida em 10/08/2021, às 14:45. Esta certidão refere-se às informações que constam na base de dados do DETRAN-SP até a data de sua emissão.

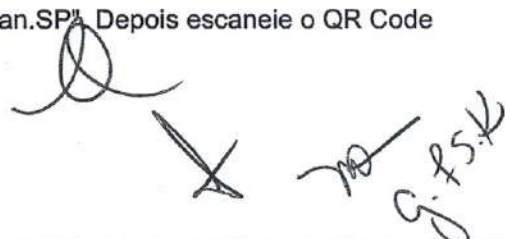
• Esclarecemos que:

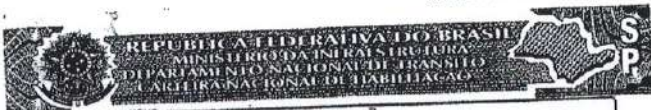
1. A somatória de pontos, para fins de instauração de processo de suspensão do direito de dirigir, leva em consideração o prazo de doze meses, entre a mais antiga e mais recente infração de trânsito constante do prontuário: assim, infrações cometidas há mais de 12 meses da mais atual não entram no cálculo, ainda que estejam no histórico do condutor;
2. Em decorrência da pandemia, foram interrompidos os prazos relativos ao processo administrativo de trânsito, sendo que a retomada está sendo de forma gradual conforme cronograma previsto na resolução do Conselho Nacional de trânsito nº 805/2020;
3. Uma vez completado o bloco punitivo, o órgão de trânsito possui o prazo de 5 anos para instaurar o respectivo processo de suspensão, que seguirá os novos critérios estabelecidos pela LEI nº 14.071/20, a partir de 12 de abril de 2021.

Como confirmar a autenticidade desta certidão?

a) No site do Detran.SP (www.detran.sp.gov.br), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: 00162861751010111230

b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código 00162861751010111230





NOME
JOAO PAULO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
45533001 SSP/SP

CPF
358.480.358-65

DATA NASCIMENTO
26/09/1983

FILIAÇÃO
JOSE PAULINO DOS SANTO
S
APARECIDA BENEDITA GOM
ES DA SILVA SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03560106896

VALIDADE
29/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/04/2005

OBSERVAÇÕES
A
EAR
CETE
CETCP

Joao Paulo dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
PILAR DO SUL, SP

DATA EMISSÃO
08/10/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente DENATRAN-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

36091426852
SP781877741

SÃO PAULO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1947246391

PROIBIDO PLASTIFICAR
1947246391

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

G. S. R.



Certifico que JOÃO PAULO DOS SANTOS portador(a) do CPF n°. 35848035865, REGISTRO CNH n°. 03560106896 Categoria AD, concluiu com aproveitamento o curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros com duração de 16 horas/aula, realizado no período de 13/01/2018 a 20/01/2018, válido até: 20/01/2023.

SEST/SENAT - Sorocaba, 22 de janeiro de 2018.

Elensa G. P. Fioravanti
Coordenador Geral
Credencial nº 33338

Portador

Coordenador de Ensino

Diretoria Executiva Geral

Este certificado não possui validade para fins de fiscalização e registro de curso.
O curso deverá estar registrado em campo específico da CNH (Art. 33, § 4º Resolução CONTRAN nº 168/04).



Disciplina	Carga Horária	Nota	Instrutor		Registro na Escola 2065111-5/2018
Módulo I Ligação de Trânsito	03:00	100	Alm. Ribeiro Santos		
Módulo II Direção Defensiva	05:00	90	Alm. Ribeiro Santos		
Módulo III Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	03:00	100	Antonio Marcos Batista		
Módulo IV Relacionamento Interpessoal	05:00	100	Antonio Marcos Batista		
Total da Carga Horária	16:00				

PRESTADOR DE SERVIÇOS
S.N.J.T.
260
2

Certifico que JOÃO PAULO DOS SANTOS portador(a) do CPF n°. 35848035865, REGISTRO CNH n°. 03560106896 Categoria AD, concluiu com aproveitamento o curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares com duração de 16 horas/aula, realizado no período de 25/11/2017 a 02/12/2017, válido até: 02/12/2022.

SEST/SENAT - Sorocaba, 07 de dezembro de 2017.

Elcusa G. P. Fioravanti
Coordenador Geral
Credencial n° 33338

Portador

Coordenador de Ensino

Diretoria Executiva Geral

Este certificado não possui validade para fins de fiscalização e registro de curso.
O curso deverá estar registrado em campo específico da CNH (Art.33, § 7º da Resolução CONTRAN n° 168/04).



Disciplina	Carga Horária	Nota	Instrutor	Registro na Escola
Módulo I Legislação de Trânsito	03:00	80	Rodrigo Moreira	2065111-4/2017
Módulo II Direção Defensiva	05:00	100	Rodrigo Moreira	
Módulo III Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	03:00	100	Almir Ribeiro dos Santos	
Módulo IV Relacionamento Interpessoal	05:00	100	Almir Ribeiro dos Santos	
Total da Carga Horária	16:00			

Certidão de pontos dos últimos 12 meses nº: 23142698

Condutor:

Nome: JOAO PAULO DOS SANTOS

Registro: 3560106896

CPF : 35848035865

Município: PILAR DO SUL

Infrações:

NÃO EXISTE PONTUAÇÃO PARA O CONDUTOR ACIMA CITADO



detran.sp

IMPORTANTE

• Certidão emitida em 10/08/2021, às 13:43. Esta certidão refere-se às informações que constam na base de dados do DETRAN-SP até a data de sua emissão.

• Esclarecemos que:

1. A somatória de pontos, para fins de instauração de processo de suspensão do direito de dirigir, leva em consideração o prazo de doze meses, entre a mais antiga e mais recente infração de trânsito constante do prontuário: assim, infrações cometidas há mais de 12 meses da mais atual não entram no cálculo, ainda que estejam no histórico do condutor;
2. Em decorrência da pandemia, foram interrompidos os prazos relativos ao processo administrativo de trânsito, sendo que a retomada está sendo de forma gradual conforme cronograma previsto na resolução do Conselho Nacional de trânsito nº 805/2020;
3. Uma vez completado o bloco punitivo, o órgão de trânsito possui o prazo de 5 anos para instaurar o respectivo processo de suspensão, que seguirá os novos critérios estabelecidos pela LEI nº 14.071/20, a partir de 12 de abril de 2021.

Como confirmar a autenticidade desta certidão?

a) No site do Detran.SP (www.detran.sp.gov.br), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: 00162861379772335848

b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código 00162861379772335848



Handwritten signatures and initials:
[Signature]
[Signature]
[Signature] G.F.S.K.

Certidão de histórico de pontos nº: 23142690

Condutor:

Nome: JOAO PAULO DOS SANTOS

Registro: 3560106896

CPF : 35848035865

Município PILAR DO SUL

Infrações:

NÃO EXISTE PONTUAÇÃO PARA O CONDUTOR ACIMA CITADO



detran.sp

IMPORTANTE

• Certidão emitida em 10/08/2021, às 13:42. Esta certidão refere-se às informações que constam na base de dados do DETRAN-SP até a data de sua emissão.

• Esclarecemos que:

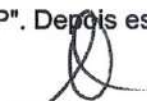
1. A somatória de pontos, para fins de instauração de processo de suspensão do direito de dirigir, leva em consideração o prazo de doze meses, entre a mais antiga e mais recente infração de trânsito constante do prontuário; assim, infrações cometidas há mais de 12 meses da mais atual não entram no cálculo, ainda que estejam no histórico do condutor;
2. Em decorrência da pandemia, foram interrompidos os prazos relativos ao processo administrativo de trânsito, sendo que a retomada está sendo de forma gradual conforme cronograma previsto na resolução do Conselho Nacional de trânsito nº 805/2020;
3. Uma vez completado o bloco punitivo, o órgão de trânsito possui o prazo de 5 anos para instaurar o respectivo processo de suspensão, que seguirá os novos critérios estabelecidos pela LEI nº 14.071/20, a partir de 12 de abril de 2021.

Como confirmar a autenticidade desta certidão?

a) No site do Detran.SP (www.detran.sp.gov.br), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: 00162861376260135848

b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código 00162861376260135848









PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS



CERTIDÃO Nº: 1019437

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 09/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JOAO PAULO DOS SANTOS, RG: 455330013, CPF: 358.480.358-65, nascido em 26/09/1983, natural de Pilar do Sul - SP, filho de Jose Paulino dos Santos e Aparecida Benedita Gomes da Silva Santos, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0050529760





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSE EDUARDO GOMES DE CAMARGO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
33952163 SSP/SP

CPF 316.377.318-41 DATA NASCIMENTO 03/07/1983

FILIAÇÃO
BENEDITO GOMES DE OLIVEIRA
PEDRINA MARIA DE CAMARGO GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO 01912720551 VALIDADE 16/09/2025 1ª HABILITAÇÃO 27/07/2001

OBSERVAÇÕES
EMR
CETE
CETCP
-00005

LOCAL EMISSÃO
PILAR DO SUL, SP 18/11/2020

Emílio Mascaretti Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura do Emissor 21224008311 SP002315633

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2088574162

PROIBIDO PLASTIFICAR 2088574162

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que **JOSE EDUARDO GOMES DE CAMARGO**, CPF nº 316.377.318-41, REGISTRO CNH nº 01912720551 Categoria AE, concluiu o curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, com duração de 16:00 h/a, ministrado pela Unidade B 43 SOROCABA - SP, realizado no período de 25/02/2021 a 26/02/2021

Válido até: 26/02/2026

Sorocaba, 27/02/2021.

PORTADOR

[Assinatura]
NÍQUEL SOUZA
Diretor Executivo Nacional do SEST SENAT

[Assinatura]
VALÉRIA LAMARCA
Coordenadora do Departamento Executivo do SEST SENAT

DIRETOR GERAL

DIRETOR ENSINO



[Assinatura]
[Assinatura]
J. S. K.



00113111

Componente

Módulo I – Legislação de Trânsito
Módulo II – Direção Defensiva
Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social
Módulo IV – Relacionamento Interpessoal

Carga Horária Nota Instrutor

0003:00 h/a	10,00 RICARDO DOS SANTOS PINTO
0005:00 h/a	10,00 RICARDO DOS SANTOS PINTO
0003:00 h/a	9,00 VALMIR GOMES PINHEIRO
0005:00 h/a	9,00 VALMIR GOMES PINHEIRO

Carga Horária Total: 16:00 h/a

ESTE CERTIFICADO NÃO POSSUI VALIDADE PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DO CURSO

O CURSO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO EM CAMPO ESPECÍFICO DA CNH (Art. 33, §4º, da Resolução CONTRAN nº 168/04)



Utilize o QR Code ao lado para verificar a autenticidade deste certificado

CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT certifica que

JOSE EDUARDO GOMES DE CAMARGO, portador do CPF nº 316.377.318-41, Registro CNH nº 01912720551,

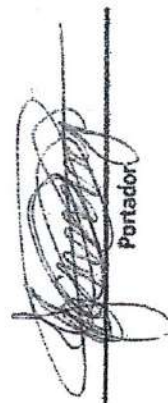
Renach SP002315633 Categoria AE concluiu o Curso Atualização para Condutores de Veículo de Transportes de Escolares

com duração de 16:00 h/a, realizado no período de 19/06/2021 a 20/06/2021,

válido até 20/06/2026

UNIDADE B 43 - SOROCABA/SP, 02/07/2021.


Daniella Benevides Paiva
Coordenador Geral
Credencial nº 99.027


Portador


Márcia Regina Lopes
Coordenador de Ensino
Credencial nº 75.158



SEST SENAT

Anulação para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

Componente	Carga Horária h/a Nota Instrutor	
Módulo I – Legislação de Trânsito	0003:00	9,00 JOAO SERGIO MORAES
Módulo II - Direção Defensiva	0005:00	9,00 JOAO SERGIO MORAES
Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	0003:00	10,00 JARBAS PEREIRA DOS SANTOS
Módulo IV - Relacionamento Interpessoal	0005:00	10,00 JARBAS PEREIRA DOS SANTOS
Carga Horária Total: 16:00 h/a		

Código de Validação: 609493a4-6158-41a9-b8db-a8249962945

Sujeito a inclusão no Renach pelo Detran-SP.

Utilize o QR Code ao lado para verificar a autenticidade deste certificado



Código de Validação para uso do SEST SENAT: 609493a4-6158-41a9-b8db-a8249962945
https://sigop.sestsenat.org.br/#/anonimo/validar-documento?hast=609493a4-6158-41a9-b8db-a8249962945



Para fins de fiscalização, as informações constantes no RENACH prevalecerão sobre eventual informação constante no campo "observações" da CNH (inciso VIII, do Anexo II, Res. CONTRAN nº 789/2020, alterada pela Res. CONTRAN nº 849/2021).



Certidão de pontos dos últimos 12 meses nº: 23146328

Condutor:

Nome: JOSE EDUARDO GOMES DE CAMARGO

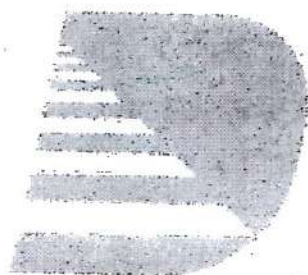
Registro: 1912720551

CPF : 31637731841

Município PILAR DO SUL

Infrações:

NÃO EXISTE PONTUAÇÃO PARA O CONDUTOR ACIMA CITADO

**detran.sp****IMPORTANTE**

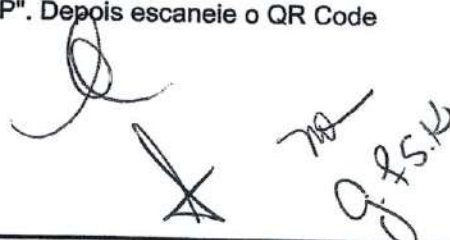
• Certidão emitida em 10/08/2021, às 15:34. Esta certidão refere-se às informações que constam na base de dados do DETRAN-SP até a data de sua emissão.

• Esclarecemos que:

1. A somatória de pontos, para fins de instauração de processo de suspensão do direito de dirigir, leva em consideração o prazo de doze meses, entre a mais antiga e mais recente infração de trânsito constante do prontuário: assim, infrações cometidas há mais de 12 meses da mais atual não entram no cálculo, ainda que estejam no histórico do condutor;
2. Em decorrência da pandemia, foram interrompidos os prazos relativos ao processo administrativo de trânsito, sendo que a retomada está sendo de forma gradual conforme cronograma previsto na resolução do Conselho Nacional de trânsito nº 805/2020;
3. Uma vez completado o bloco punitivo, o órgão de trânsito possui o prazo de 5 anos para instaurar o respectivo processo de suspensão, que seguirá os novos critérios estabelecidos pela LEI nº 14.071/20, a partir de 12 de abril de 2021.

Como confirmar a autenticidade desta certidão?

- a) No site do Detran.SP (www.detran.sp.gov.br), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: 00162862047365831637
- b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código 00162862047365831637



Certidão de histórico de pontos nº: 23146281

Condutor:

Nome: JOSE EDUARDO GOMES DE CAMARGO

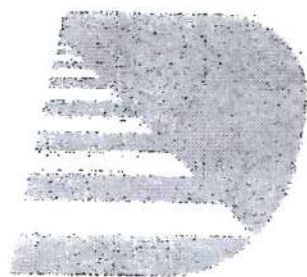
Registro: 1912720551

CPF: 31637731841

Município: PILAR DO SUL

Infrações:

NÃO EXISTE PONTUAÇÃO PARA O CONDUTOR ACIMA CITADO



detran.sp

IMPORTANTE

• Certidão emitida em 10/08/2021, às 15:34. Esta certidão refere-se às informações que constam na base de dados do DETRAN-SP até a data de sua emissão.

• Esclarecemos que:

1. A somatória de pontos, para fins de instauração de processo de suspensão do direito de dirigir, leva em consideração o prazo de doze meses, entre a mais antiga e mais recente infração de trânsito constante do prontuário; assim, infrações cometidas há mais de 12 meses da mais atual não entram no cálculo, ainda que estejam no histórico do condutor;

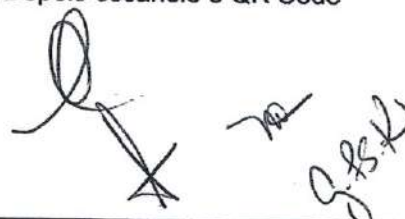
2. Em decorrência da pandemia, foram interrompidos os prazos relativos ao processo administrativo de trânsito, sendo que a reforma está sendo de forma gradual conforme cronograma previsto na resolução do Conselho Nacional de trânsito nº 805/2020;

3. Uma vez completado o bloco punitivo, o órgão de trânsito possui o prazo de 5 anos para instaurar o respectivo processo de suspensão, que seguirá os novos critérios estabelecidos pela LEI nº 14.071/20, a partir de 12 de abril de 2021.

Como confirmar a autenticidade desta certidão?

a) No site do Detran.SP (www.detran.sp.gov.br), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: 00162862046044331637

b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código 00162862046044331637





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS



CERTIDÃO Nº: 1004048

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 09/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JOSÉ EDUARDO GOMES DE CAMARGO, RG: 339521636, CPF: 316.377.318-41, nascido em 03/07/1983, natural de Pilar do Sul - SP, filho de Benedito Gomes de Camargo e Pedrina Maria de Camargo Gomes, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0050529864



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
ASSINATURA
TJSP
EAJ
DIGITAL
[Handwritten signature]



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1947376595

NOME
CLAUDEMIR CARRIEL



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
245475588 SSPSP

CPF
144.119.768-03 DATA NASCIMENTO
17/01/1971

FILIAÇÃO
ANTONIO CARRIEL

MARIA APARECIDA
MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO 02366544338 VALIDADE 30/10/2024 1ª HABILITAÇÃO 17/06/1993

OBSERVAÇÕES

EAR
CETE
CETCP

Claudemir Carriel

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
PILAR DO SUL, SP 07/11/2019

Paulo Roberto Félipo Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR 80392526806
SP996480790

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1947376595

Q

X

700

J.B.K.

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que **CLAUDEMIR CARRIEL**, CPF nº. 144.119.768-03, REGISTRO CNH nº. 02366544338 Categoria **AE**, concluiu o curso de **Atualização para Condutores de Veículo de Transportes de Escolares**, com duração de **16:00 h/a**, ministrado pela Unidade B 43 SOROCABA - SP, realizado no período de **23/01/2021 a 24/01/2021**

Válido até: 24/01/2026

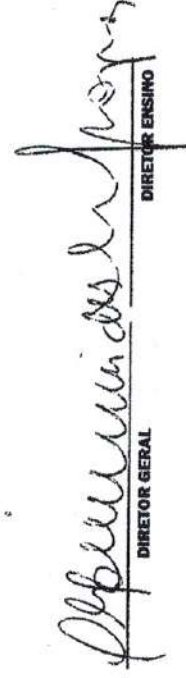
Sorocaba, 25/01/2021.

PORTADOR

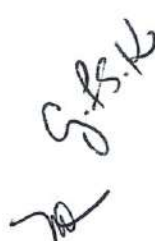

NICOLE GOULART
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT


VERGÍUS LADEIRA
Diretor-Agente do Departamento Direção do SEST SENAT

DIRETOR GERAL


DIRETOR ENSINO





Componente	Carga Horária	Nota Instrutor
Módulo I – Legislação de Trânsito	0003:00 h/a	8,00 RICARDO DOS SANTOS PINTO
Módulo II - Direção Defensiva	0005:00 h/a	8,00 RICARDO DOS SANTOS PINTO
Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	0003:00 h/a	9,00 JARBAS PEREIRA DOS SANTOS
Módulo IV - Relacionamento Interpessoal	0005:00 h/a	9,00 JARBAS PEREIRA DOS SANTOS

Carga Horária Total: 16:00 h/a

ESTE CERTIFICADO NÃO POSSUI VALIDADE PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DO CURSO

O CURSO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO EM CAMPO ESPECÍFICO DA CNH (Art. 33, §4º, da Resolução CONTRAN nº 168/04)



Utilize o QR Code ao lado para verificar a autenticidade deste certificado

Código de Validação para uso do SEST SENAT: 553537f2-fbe1-41fb-8cd5-8f0b9988d2c3
<https://s.gop.sestsenat.org.br/#!/anonimo/validar-documento/qrcode?hash=553537f2-fbe1-41fb-8cd5-8f0b9988d2c3>



O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica, que **CLAUDÊMIR CARRIEL**, CPF nº. 144.119.768-03, REGISTRO CNH nº. 02366544338 Categoria AE, concluiu o curso de **Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros**, com duração de 16:00 h/a, ministrado pela Unidade B 43 SOROCABA - SP, realizado no período de 05/10/2019 a 06/10/2019

Válido até: 06/10/2024.

Sorocaba, 06/10/2019.

PORTADOR	NICOLE GOULART Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT	VINÍCIUS LAMENHA Diretor Adjunto do Departamento Executivo do SEST SENAT	DIRETOR GERAL	DIRETOR ENSINO
-----------------	--	--	----------------------	-----------------------



Componente

Módulo I – Legislação de Trânsito

Módulo II – Direção Defensiva

Módulo III – Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social

Módulo IV – Relacionamento Interpessoal

Carga Horária Nota Instrutor

0003:00 h/a 8,00 RODRIGO MOREIRA

0005:00 h/a 8,00 RODRIGO MOREIRA

0003:00 h/a 9,00 RICARDO DOS SANTOS PINTO

0005:00 h/a 9,00 RICARDO DOS SANTOS PINTO

Carga Horária Total: 16:00 h/a

ESTE CERTIFICADO NÃO POSSUI VALIDADE PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DO CURSO

O CURSO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO EM CAMPO ESPECÍFICO DA CNH (Art. 33, §4º, da Resolução CONTRAN nº 168/04)



Utilize o QR Code ao lado para verificar a autenticidade deste certificado

Código de Validação para uso do SEST SENAT: e232eaff-b8fd-4351-aa62-026f3b1cd370
<http://sgop.sestsenat.org.br/#/anonimo/validar-documento/qrcode?hash=e232eaff-b8fd-4351-aa62-026f3b1cd370>

Certidão de pontos dos últimos 12 meses nº: 23144237

Condutor:

Nome: CLAUDEMIR CARRIEL

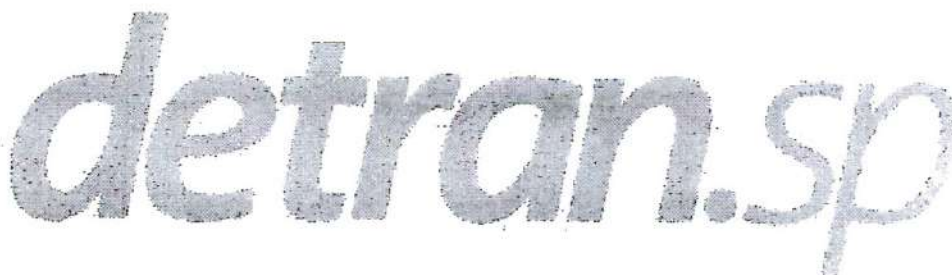
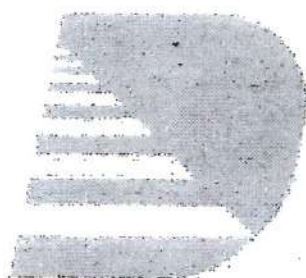
Registro: 2366544338

CPF: 14411976803

Município: PILAR DO SUL

Infrações:

NÃO EXISTE PONTUAÇÃO PARA O CONDUTOR ACIMA CITADO



IMPORTANTE

• Certidão emitida em 10/08/2021, às 14:31. Esta certidão refere-se às informações que constam na base de dados do DETRAN-SP até a data de sua emissão.

• Esclarecemos que:

1. A somatória de pontos, para fins de instauração de processo de suspensão do direito de dirigir, leva em consideração o prazo de doze meses, entre a mais antiga e mais recente infração de trânsito constante do prontuário: assim, infrações cometidas há mais de 12 meses da mais atual não entram no cômputo, ainda que estejam no histórico do condutor;

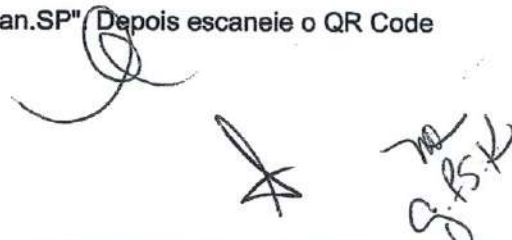
2. Em decorrência da pandemia, foram interrompidos os prazos relativos ao processo administrativo de trânsito, sendo que a retomada está sendo de forma gradual conforme cronograma previsto na resolução do Conselho Nacional de trânsito nº 805/2020;

3. Uma vez completado o bloco punitivo, o órgão de trânsito possui o prazo de 5 anos para instaurar o respectivo processo de suspensão, que seguirá os novos critérios estabelecidos pela LEI nº 14.071/20, a partir de 12 de abril de 2021.

Como confirmar a autenticidade desta certidão?

a) No site do Detran.SP (www.detran.sp.gov.br), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: 00162861667554314411

b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP" Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código 00162861667554314411



Certidão de histórico de pontos nº: 23141546

Condutor:

Nome: CLAUDEMIR CARRIEL

Registro: 2366544338

CPF : 14411976803

Município PILAR DO SUL

Infrações:

NÃO EXISTE PONTUAÇÃO PARA O CONDUTOR ACIMA CITADO



IMPORTANTE

• Certidão emitida em 10/08/2021, às 13:01. Esta certidão refere-se às informações que constam na base de dados do DETRAN-SP até a data de sua emissão.

• Esclarecemos que:

1. A somatória de pontos, para fins de instauração de processo de suspensão do direito de dirigir, leva em consideração o prazo de doze meses, entre a mais antiga e mais recente infração de trânsito constante do prontuário: assim, infrações cometidas há mais de 12 meses da mais atual não entram no cálculo, ainda que estejam no histórico do condutor;

2. Em decorrência da pandemia, foram interrompidos os prazos relativos ao processo administrativo de trânsito, sendo que a retomada está sendo de forma gradual conforme cronograma previsto na resolução do Conselho Nacional de trânsito nº 805/2020;

3. Uma vez completado o bloco punitivo, o órgão de trânsito possui o prazo de 5 anos para instaurar o respectivo processo de suspensão, que seguirá os novos critérios estabelecidos pela LEI nº 14.071/20, a partir de 12 de abril de 2021.

Como confirmar a autenticidade desta certidão?

a) No site do Detran.SP (www.detran.sp.gov.br), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: 00162861126762114411

b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código 00162861126762114411





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS



CERTIDÃO Nº: 1006047

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 09/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

CLAUDEMIR CARRIEL, RG: 245475588, CPF: 144.119.768-03, nascido em 17/01/1971, natural de São Miguel Arcanjo - SP, filho de Antonio Carriel e Maria Aparecida Machado, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0050531937



PREFEITURA DO MUNIC. DE PILAR DO SUL - SP
S.N.J.T.
Fls. 284
e

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2092679638

Nome: DANIELA APARECIDA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 325707384 / SSPSP

CPF: 311.153.618-13 DATA NASCIMENTO: 07/08/1982

FILIAÇÃO: PEDRO GOMES DOS SANTOS

MARTA APARECIDA ROSA SANTOS

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AID

Nº REGISTRO: 02133840902 VALIDADE: 16/09/2025 1ª HABILITACAO: 27/12/2001

OBSERVAÇÕES:

EAR
CETE
CETCP

-00003

Daniela Aparecida Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PILAR DO SUL, SP DATA EMISSAO: 03/11/2020

50596747162
SP002263621

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2092679638

Q

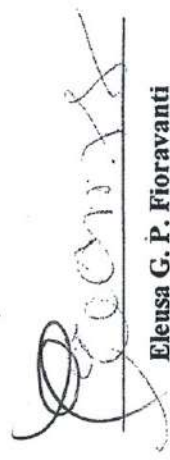
A

70

G. L. K.

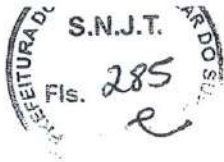
Certifico que DANIELA APARECIDA SANTOS CARDOSO portador(a) do CPF n.º 31115361813, REGISTRO CNH n.º 0213840902 Categoria D, concluiu com aproveitamento o curso de Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar com duração de 50 horas/aula, realizado no período de 24/02/2018 a 31/03/2018, válido até: 31/03/2023.

SEST/SENAT - Sorocaba, 06 de abril de 2018.


Eleusa G. P. Fioravanti
Coordenador Geral
Credencial n.º 33338


Coordenador de Ensino


Diretoria Executiva Geral



Este certificado não possui validade para fins de fiscalização e registro de curso.
O curso deverá estar registrado em campo específico da CNH (Art.33, § 4º, da Resolução CONTRAN n.º 168/04).

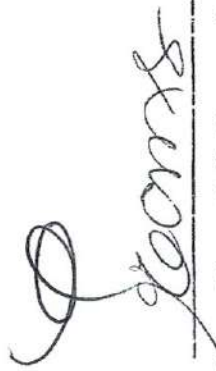

8.15.4

Disciplina	Carga Horária	Nota	Instrutor	Registro na Escola
Módulo I Legislação de Trânsito	10:00	7,5	José Sérgio N. Pass	6118743-2/2018
Módulo II Direção Defensiva	15:00	10	Almir Ribeiro dos Santos	
Módulo III Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	10:00	90	Almir Ribeiro dos Santos	
Módulo IV Relacionamento Interpessoal	15:00	95	Antonio Marcos Batista	
Total da Carga Horária	50:00			

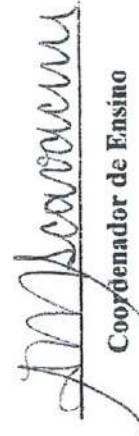


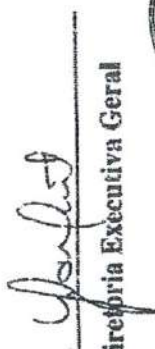
Certifico que **DANIELA APARECIDA SANTOS CARDOSO** portador(a) do CPF n°. 31115361813, REGISTRO CNH n°. 02133840902 Categoria D, concluiu com aproveitamento o curso de Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros com duração de 50 horas/aula, realizado no período de 19/11/2017 a 17/12/2017, válido até: 17/12/2022.

SEST/SENAT - Sorocaba, 02 de janeiro de 2018.


Eleusa G. P. Fioravanti
Coordenador Geral
Credencial nº 33338

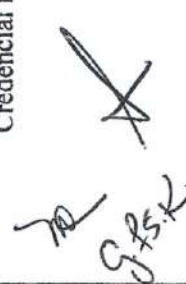

Daniela Ap. S. Cardoso
Portador


J. M. S. S. S. S.
Coordenador de Ensino


Diretoria Executiva Geral

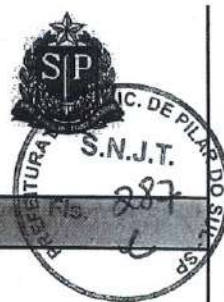


Este certificado não possui validade para fins de fiscalização e registro de curso.
O curso deverá estar registrado em campo específico da CNH (Art.33, § 4º, da Resolução CONTRAN nº 168/04).


G.F.S.K.



Disciplina	Carga Horária	Nota	Instrutor	Registro na Escola
Módulo I	10:00	85	Almir Ribeiro dos Santos	6118743-1/2018
Legislação de Trânsito				
Módulo II	15:00	35	Almir Ribeiro dos Santos	
Direção Defensiva				
Módulo III	10:00	80	Wilson Zorob de Moraes	
Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social				
Módulo IV	15:00	100	Rodrigo Moreira	
Relacionamento Interpessoal				
Total da Carga Horária	50:00			



Certidão de histórico de pontos nº: 23143716

Condutor:

Nome: DANIELA APARECIDA SANTOS

Registro: 2133840902

CPF : 31115361813

Município PILAR DO SUL

Infrações:

NÃO EXISTE PONTUAÇÃO PARA O CONDUTOR ACIMA CITADO



detran.sp

IMPORTANTE

• Certidão emitida em 10/08/2021, às 14:14. Esta certidão refere-se às informações que constam na base de dados do DETRAN-SP até a data de sua emissão.

• Esclarecemos que:

1. A somatória de pontos, para fins de instauração de processo de suspensão do direito de dirigir, leva em consideração o prazo de doze meses, entre a mais antiga e mais recente infração de trânsito constante do prontuário: assim, infrações cometidas há mais de 12 meses da mais atual não entram no cálculo, ainda que estejam no histórico do condutor;
2. Em decorrência da pandemia, foram interrompidos os prazos relativos ao processo administrativo de trânsito, sendo que a retomada está sendo de forma gradual conforme cronograma previsto na resolução do Conselho Nacional de trânsito nº 805/2020;
3. Uma vez completado o bloco punitivo, o órgão de trânsito possui o prazo de 5 anos para instaurar o respectivo processo de suspensão, que seguirá os novos critérios estabelecidos pela LEI nº 14.071/20, a partir de 12 de abril de 2021.

Como confirmar a autenticidade desta certidão?

- a) No site do Detran.SP (www.detran.sp.gov.br), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: 00162861567438131115
- b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código 00162861567438131115



Certidão de pontos dos últimos 12 meses nº: 23143721

Condutor:

Nome: DANIELA APARECIDA SANTOS

Registro: 2133840902

CPF : 31115361813

Município PILAR DO SUL

Infrações:

NÃO EXISTE PONTUAÇÃO PARA O CONDUTOR ACIMA CITADO



IMPORTANTE

• Certidão emitida em 10/08/2021, às 14:14. Esta certidão refere-se às informações que constam na base de dados do DETRAN-SP até a data de sua emissão.

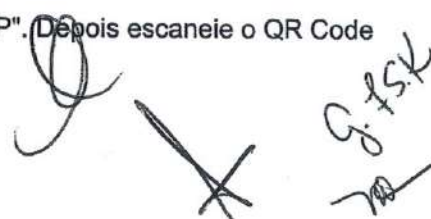
• Esclarecemos que:

1. A somatória de pontos, para fins de instauração de processo de suspensão do direito de dirigir, leva em consideração o prazo de doze meses, entre a mais antiga e mais recente infração de trânsito constante do prontuário: assim, infrações cometidas há mais de 12 meses da mais atual não entram no cômputo, ainda que estejam no histórico do condutor;
2. Em decorrência da pandemia, foram interrompidos os prazos relativos ao processo administrativo de trânsito, sendo que a retomada está sendo de forma gradual conforme cronograma previsto na resolução do Conselho Nacional de trânsito nº 805/2020;
3. Uma vez completado o bloco punitivo, o órgão de trânsito possui o prazo de 5 anos para instaurar o respectivo processo de suspensão, que seguirá os novos critérios estabelecidos pela LEI nº 14.071/20, a partir de 12 de abril de 2021.

Como confirmar a autenticidade desta certidão?

a) No site do Detran.SP (www.detran.sp.gov.br), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: 00162861569371031115

b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código 00162861569371031115





10/08/2021

0050530829

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

**CERTIDÃO Nº: 1044672****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 09/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

DANIELA APARECIDA SANTOS, RG: 326707384, CPF: 311.153.618-13, nascida em 07/08/1982, natural de Sorocaba - SP, filha de Pedro Gomes dos Santos e Maria Aparecida Rosa Santos, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0050530829



9.85.2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR
DAIANE VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO **27/02/1990** Nº INSCRIÇÃO **3491 5500 0132** D.V. **089** ZONA **089** SEÇÃO **0123**

MUNICÍPIO / UF **PILAR DO SUL/SP** DATA DE EMISSÃO **28/08/2017**

JUIZ ELEITORAL

Desembargador Mário Davianne Ferraz

VALIDO COMENTEL DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - SP

PROIBIDO PLASTIFICAR

8081-2

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DELEGADA SAJUNT

Daiane Vieira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **48.145.855-4** DATA DE EMISSÃO **19/NOV/2009**

NOME **DAIANE VIEIRA**

FILIAÇÃO **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

ANTERIORIDADE **PILAR DO SUL - SP** DATA DE NASCIMENTO **27/FEV/1990**

LOCAL EMISSÃO **PIEDADE-SP**

PILAR DO SUL

CN: LV.A038/FLS.0076/N.006641

CPF: **39678627809**

01 Delegado Divulcador

CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PRETO MUNIC. DE PILAR DO SUL - SP
S.N.J.T.
Fls. 290
e

X
p
S.F.S.K



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO VOTORANTIM
ESCOLA ESTADUAL "PROF.^a MARIA APARECIDA RECHINELI MODANEZI"
Ato Legal de Criação: Decreto nº 46.093 de 12/09/01, pub. No DOE em 13/09/01
Endereço: RUA PEDRO HELEODORO PINTO nº 524
Município: PILAR DO SUL CEP: 18185-000 Tel: (15) 3278-2310



HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO - NOTURNO

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data: **27/02/1990**

Nome do Aluno: **DAIANE VIEIRA**

R.G.: **48.145.855-4**

RA: **48.145.855-4**

Nascimento

Município: **PILAR DO SUL**

Estado: **SÃO PAULO** País: **BRASIL**

Mãe: **MARIA JOSÉ RODRIGUES**

Data

OBSERVAÇÕES:

Nº de Concluinte GDAE:

CERTIFICADO

O Diretor da Escola Estadual "Profª Maria Aparecida Rechinelí Modanezi" - CERTIFICA, nos termos do Inciso VII, Artigo 24 da Lei Federal 9394/96, que **DAIANE VIEIRA, RG 48.145.855-4, concluiu a 3ª Série do Ensino Médio, no ano de 2009, estando apto a prosseguir os estudos.**

26/02/2010

DATA

Marcelo Aparecido de Paula Rosa

R.G.: 46.340.508-0

Secretário de Escola

Márcia Aparecida Messias de Carvalho

R.G.: 13.824.226-4

Diretor de Escola

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA DO MUNIC. DE PILAR DO SUL - SP
S.N.J.T.
Fis. 292
e

Prefeitura Municipal x W (4) Localmail - P... x Protocolo WEB x Litigação - Destini... x Email - RECURSO x S.S. SEST SENAT x Cursos Concluídos x

eadsestsenat.org.br/meu-ambiente/cursos-concluidos/

Apps Prefeitura Municipal... TownPress - Munic... CityGov Nota Fiscal DANFe... Nova guia A rádio online mais... Sorocaba Noticia P Pilar News - Gost... Livro Jardim Secret...

CURSOS CONCLUÍDOS

Home > Meu Ambiente > Cursos Concluídos

AMBIENTE DO ALUNO

- Cursos em Andamento
- Cursos Concluídos
- Meus Certificados Antigos
- Editar Minhas Informações



Cuidados Especiais no Transporte de Escolares

11 Aulas

Visualizações: 7

Imprimir Certificado

ACESSAR O CURSO

10:48 12/04/2021

Prefeitura Municipal x W (4) Localmail - P... x Protocolo WEB x Litigação - Destini... x Email - RECURSO x S.S. SEST SENAT x Cursos Concluídos x

eadsestsenat.org.br/meu-ambiente/cursos-concluidos/

Apps Prefeitura Municipal... TownPress - Munic... CityGov Nota Fiscal DANFe... Nova guia A rádio online mais... Sorocaba Noticia P Pilar News - Gost... Livro Jardim Secret...

0800-728-2801

Institucional C DAIANE WEIRA / Sgr

EaD SEST SENAT

- CURSOS
- PROVAS ELETRÔNICAS
- NOTÍCIAS
- VALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS
- FAQ
- MEU AMBIENTE

CURSOS CONCLUÍDOS

Home > Meu Ambiente > Cursos Concluídos

AMBIENTE DO ALUNO

- Cursos em Andamento
- Cursos Concluídos
- Meus Certificados Antigos
- Editar Minhas Informações



Cuidados Especiais no Transporte de Escolares

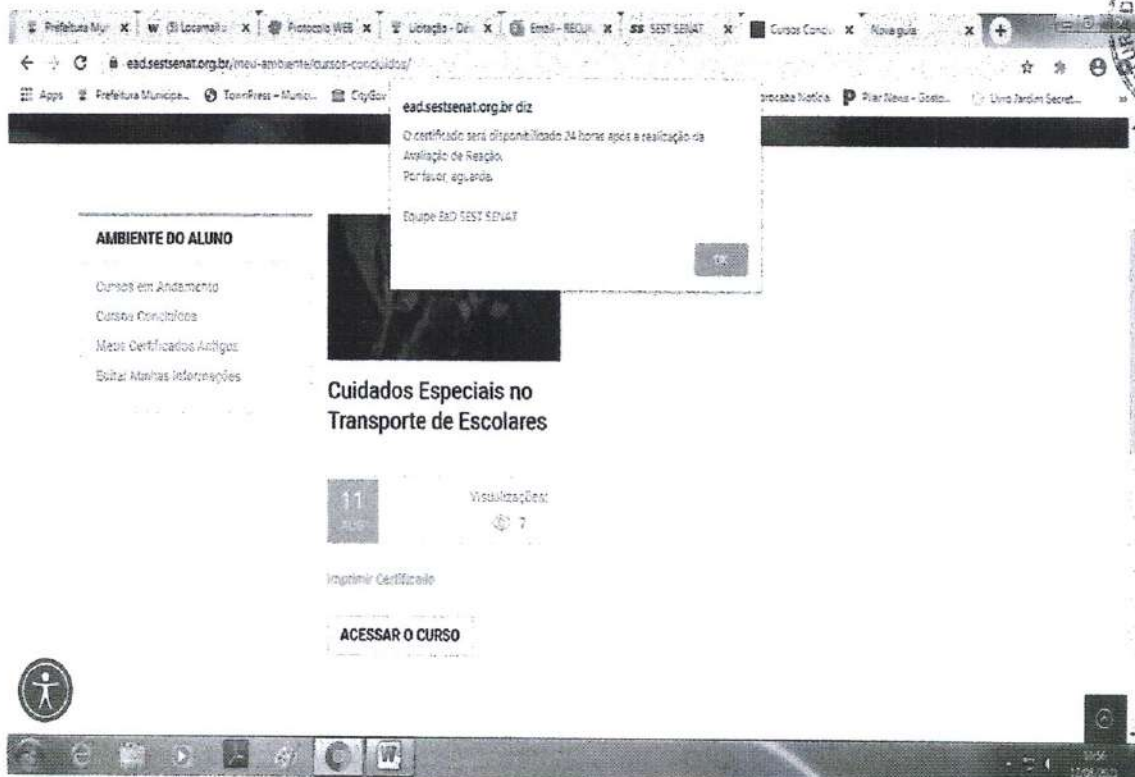
10:48 12/04/2021

[Handwritten signatures and initials]

X

no

gfsk



X

ma

G.B.K



12/08/2021

00001026



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1069439**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 11/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

DAIANE VIEIRA, RG: 48145855-4, CPF: 396.786.278-09, nascido em 27/02/1990, natural de Pilar do Sul - SP, filho de Maria José Rodrigues, conforme indicação constante do pedido de certidão.

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

Pilar do Sul, 12 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:**0000102641**

Handwritten signature and initials (J.P.S.P.) over a circular stamp that reads "ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL".



X
m
g.f.s.k

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 29.223.559-8 2 via DATA DE EXPENÇÃO 22/03/2018

NOME: TANTIA REGINA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
REGINA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 21/06/1982

MAT. CIVIL: 198170808/11

CNPJ: 198170808/11

PIEDADE-SP PILAR DO SUL CN: LV A034/FI 125/Nº 2845

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

Delegado da Polícia Municipal: [Signature]

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

8280-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGANDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

314C5733

Assinatura do Titular: Tania Regina De Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que
TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA, CPF nº 198.170.808-11, concluiu o curso
de **CAPACITAÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com
carga horária de 10 horas, ministrado pela Unidade B 43 SOROCABA - SP,
no período de 31/08/2018 a 31/08/2018.

SOROCABA - SP
terça-feira, 4 de setembro de 2018

NICOLE GOULART
Diretora - Executiva Nacional
do SEST SENAT

VINÍCIUS LADEIRA
Diretor - Adjunto do Departamento
Executivo do SEST SENAT

GESTOR OPERACIONAL



CON. EUL J PRC GRA. A. ICC

Atividades desenvolvidas pelo Monitor de Transporte Escolar	4h	WILSON ZOROB DE MORAES
Conhecendo o Transporte Escolar	6h	WILSON ZOROB DE MORAES



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DELEGACIA DE ENSINO DE VOTORANTIM
EPPSG. VEREADOR ODILON BATISTA JORDÃO

ENDEREÇO: R: Coronel Moraes Cunha, 969 - Centro Pilar do Sul / SP. Fone: (015) 278 - 1060 CEP. 18.150-000
ATO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA: Lei 4.791, de 12/08/58, publicado no D.O. E. de 14/08/58.



HISTÓRICO ESCOLAR - 1.º GRAU

Registro de matrícula (R.M.) do aluno
06111

20		DADOS DO ALUNO																				
Nome do Aluno		Tânia Regina de Oliveira																				
Nascimento		Localidade		Estado		Nacionalidade		Dia		Mês		Ano										
		Pilar do Sul		SP		Brasileira		21		06		82										
30		RESULTADOS DOS ESTUDOS REALIZADOS NO 1º GRAU																				
PARTE COMUM	31		Matérias		32		Componentes Curriculares		33		Mencões ou Notas											
									Ciclo Básico		3ª		4ª		5ª		6ª		7ª		8ª	
	R E S C o m u n i c a d o r i a d o	N	Português		Português						B		B		C		C		C		V	
			Estudos Sociais		Estudos Sociais																I	
					História						B		B		C		C		C		D	
					Geografia						C		C		C		C		C		E	
					OSPB																	
			Ciências		Ciências / P.S.						C		B								V	
					Ciên. F. Biol./P.S.										C		C		C		E	
			Matemática		Matemática						C		B		C		C		C		R	
	Língua Estrang. Moderna - (Inglês)																C*				S	
																					O	
																					C	
																					A	
																					M	
																					P	
																					O	
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		
																				O		

TRANSFERÊNCIA DURANTE O PERÍODO LETIVO

Rendimento escolar do Aluno no Ano Letivo de 19__ até __ de __
 Classe: Turno __ Grau __ Série __ Turma __ N.º de Chamada __

53	MENÇÕES OU NOTAS				54	5ª a 8ª séries
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	FALTAS	Aulas dadas
COMPONENTES CURRICULARES						
PORTUGUÊS						
ESTUDOS SOCIAIS						
HISTÓRIA						
GEOGRAFIA						
OSPE						
CIÊNCIAS / PROGRAMAS DE SAÚDE						
CIÊNCIAS FÍS. BIO. / P. S.						
MATEMÁTICA						
EDUCAÇÃO FÍSICA						
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA						
EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA						
L. E. M. (.....)						
ENSINO RELIGIOSO						
55	CB. A 4ª SÉRIE		FALTAS	DIAS LETIVOS		

60 OBSERVAÇÕES

61	1. MENÇÕES - CONCEITOS	DEFINIÇÕES OPERACIONAL
	A Excelente	O aluno atingiu plenamente todos os objetivos
	B Bom	O aluno atingiu todos os objetivos.
	C Satisfatório	O aluno atingiu os objetivos essenciais. Menção mínima para aprovação
	D Suficiente	O aluno atingiu parte dos objetivos essenciais.
	E Insatisfatório	O aluno não atingiu os objetivos essenciais.
	2. A avaliação do aluno do Ciclo Básico fundamenta - se em legislação específica.	
	3. Os asteriscos indicam que a promoção do aluno, nos respectivos componentes curriculares, decorre apenas da apuração da assiduidade.	
	4. Ensino Religioso: F : Frequentou - NF : Não Frequentou	

62 Obs.: A aluna foi promovida para a 1ª série do 2º Grau, após estudos de recuperação conforme Resolução SE 165/97.

Deixam de constar a filiação, nos termos da Res. SE de 12/06/93 e Deliberação CEE 4/95 de 13/06/95.

Cert. Nasc. N.º 2.845 - Livro N.º A - 034 - Fls. 125 - Pilar do Sul - São Paulo.

70 CERTIFICADO

O Diretor da E.E.P.S.G. "Vereador Odilon Batista Jordão" de acordo com o artigo 16 da Lei n.º 5.692/71, certifica que Tânia Regina de Oliveira R.G. 29.223.559-8 concluiu o/a 8ª série do 1º Grau no ano letivo de 1997, estando apto, ao prosseguimento dos estudos no/na 1ª série do 2º Grau.

80

12/12/97

DATA

Antônio Nascimento Gonçalves
 Secretário - Reg. ou R.G. (Carimbo)
 Secretário de Escola Designado
 G.O.E. 22/07/97

Sônia M. de Sales Domingues
 Diretor - Reg. ou R.G. (Carimbo)
 R.G. 6.335.408
 Diretor de Escola

90

RESOLUÇÃO SE N.º 25/81 - artigo 3º, parágrafo 4º

Para uso da escola receptora em caso de matrícula no 2º Grau

91
 DOE
 Suplemento

N.º
 DATA:
 CADERNO:
 PÁGINA:

92 OBSERVAÇÕES

93 ASSINATURA



12/08/2021

00001026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

**CERTIDÃO Nº: 1069289****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 11/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA, RG: 29223559-8, CPF: 198.170.808-11, nascido em 21/06/1982, natural de Pilar do Sul - SP, filho de Antonio Carlos de Oliveira e Regina Maria de Carvalho Oliveira, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

Pilar do Sul, 12 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:**0000102640**

S.45.K

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 45.144.906-X DATA DE EXPEDIÇÃO 22/SET/2010

NOME ALINE GOMES DA SILVA BORGES

SOBRENOME OSVALDO GOMES DA SILVA

E MARIA ALICE DE PROENÇA SILVA

NATURALIDADE PILAR DO SUL - SP DATA DE NASCIMENTO 20/DEZ/1988

DOC. ORGEM PIETIDADE SP

PILAR DO SUL

CC. IV. B040/ELS. 0124/N. 004200

CPF 365232958-93

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1256-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

299

FIS.

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR ALINE GOMES DA SILVA BORGES

DATA DE NASCIMENTO 20/12/1988

INSCRIÇÃO 3491 4282 0132

ZONA 089

SEÇÃO 0122

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

DATA DE EMISSÃO 18/07/2017

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

365.232.958-93

Nome

ALINE GOMES DA SILVA BORGES

Nascimento

20/12/1988

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão JUN/2010

CORREIOS

Handwritten signatures and initials:

g.f.s.k

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL "PROFA. MARIA APARECIDA RECHINELI MODANEZI"

DIRETORIA DE ENSINO: VOTORANTIM

ATO DE CRIAÇÃO: DECRETO Nº 45.083 DE 12/09/01, PUBLICADO NO DOE 13/09/2001

ENDEREÇO: RUA PEDRO HELEODORO PINTO Nº 524

BAIRRO: SANTA CECILIA

MUNICÍPIO: PILAR DO SUL

CEP: 18185-000

TELEPHONE: (015) 3278.2310



NOME DO ALUNO: ALINE GOMES DA SILVA

RG/RJ: RA 45.144.906-X RM0128 LOCALIDADE: PILAR DO SUL

ESTADO:	SÃO PAULO	NACIONALIDADE:	BRASILEIRA	DATA:	20/12/1988
---------	-----------	----------------	------------	-------	------------

CERT. DE NAC. Nº: 6009 LIVRO: A-37 FOLHAS: 175

CIDADE: PILAR DO SUL ESTADO: SAO PAULO

1954: 10/17/54.

CURRÍCULO		ANO / SÉRIE							
		CICLO I				CICLO II			
		1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
PORTUGUÊS				C	C	6,0	B	A	-
LÍNGUA PORTUGUESA		DECRETO Nº 21/83 DE 28/12/83	RESOLUÇÃO SEI. 241/85 DE 29/11/85	-	-	-	-	-	S
HISTÓRIA				C	B	5,0	B	C	S
GEOGRAFIA				C	B	6,0	C	C	S
CIÊNCIAS				-	-	-	-	-	S
CIÊNCIAS FIS.BIOL./PROGRAMA DE SAÚDE				C	B	5,0	C	B	-
MATEMÁTICA				C	C	6,0	C	C	S
EDUCAÇÃO FÍSICA *				C	B	8,0	B	A	PS
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA *				C	B	7,0	B	B	PS
INGLÊS *				-	-	8,0	B	C	S
PROJETO DE LEITURA									

OBSERVAÇÃO: 2001-EE. "PROFESSOR VIRGILIO SILVEIRA"-ITAPETINGA-SP.
2002-EE. "PROF MARIA APARECIDA RECHENELI MORANEZ". PILAR DO SUL-SP.

O DIRETOR DA ESCOLA DECLARA, NOS TERMOS DO INCISO VII, ARTIGO 24 DA LEI 9394/96 QUE ALINE GOMES DA SILVA CONCLUIU A 3ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ANO LETIVO DE 2002.

15/03/2005

DATA

SECRETARIO DE ESCOLA
Francisco Augusto Jordão
RG 05.613.578

DIRETOR DE ESCOLA
Jussara Maria Nery
RG.13.815.952



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

**CERTIDÃO Nº: 1021997****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 10/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ALINE GOMES DA SILVA BORGES, RG: 45144906, CPF: 365.232.958-93, nascida em 20/12/1988, natural de Pilar do Sul - SP, filha de Osvaldo Gomes da Silva e Maria Alice de Proença Silva, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:**0050548134**

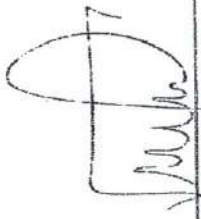
CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Senat certifica que ALINE GOMES DA SILVA BORGES, CPF: 36523295893, concluiu, com êxito, o curso Cidadania no Transporte de Passageiros, com carga horária de 15 horas, com início em 24 de janeiro de 2021 e término em 25 de janeiro de 2021.

Brasília, 25 de janeiro de 2021


g.f.s.k


NICOLE OCILANT
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT


VINÍCIUS LADEIRA
Diretor-Adjunto do Departamento Executivo do SEST SENAT



Curso:

Cidadania no Transporte de Passageiros

Carga Horária:

15 horas

A carga horária é baseada no conteúdo de cada curso, mas o tempo de conclusão varia de acordo com o ritmo de aprendizagem e do tempo de dedicação de cada aluno.

Conteúdo Programático:

- Noções de cidadania no transporte de passageiros;
- Relacionamento interpessoal no transporte de passageiros;
- Trânsito e meio ambiente.

CNPJ: 734719630001-47

Endereço: SAUA Q.1 - Bloco J - Entradas 10 e 20
Ed. Clésio Andrade - 10º andar - 70070-944
Brasília/DF

Fale conosco: 0800 728 2891

Site: www.sestsenat.org.br

Verifique a autenticidade deste certificado no site ead.sestsenat.org.br em "Validação de Certificado/Declaração".

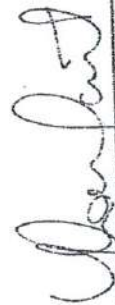
104EABF820A448F156FAA7FB6AC1F7



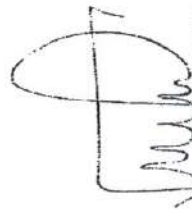
CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Senat certifica que ALINE GOMES DA SILVA BORGES, CPF: 36523295893, concluiu, com êxito, o curso Cuidados Especiais no Transporte de Escolares, com carga horária de 20 horas, com início em 26 de janeiro de 2021 e término em 27 de janeiro de 2021.

Brasília, 01 de fevereiro de 2021



NICOLE GOULART
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT



VINÍCIUS LADEIRA
Diretor-Adjunto do Departamento Executivo do SEST SENAT



SEST SENAT

www.sestsenat.org.br

Curso:

Cuidados Especiais no Transporte de Escolares

Carga Horária:

20 horas

A carga horária é baseada no conteúdo de cada curso, mas o tempo de conclusão varia de acordo com o ritmo de aprendizagem e do tempo de dedicação de cada aluno.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CNPJ: 734719630001-47

Endereço: SAUA Q. 1 - Bloco J - Entradas 10 e 20

Ed. Clésio Andrade - 10º andar - 70070-944

Brasília/DF

Fale conosco: 0800 728 2891

Site: www.sestsenat.org.br

Conteúdo Programático:

- Regulamentação do transporte de escolares;
- O papel do monitor do transporte de escolares;
- Atividades realizadas pelo monitor.



Verifique a autenticidade deste certificado no site ead.sestsenat.org.br em "Validação de Certificado/Declaração".

FF2718D5F5DF6207388F43494EDCA0D5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

1256-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUEBES TON DALINT



POB. DO SUL



Gisele de Fátima Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

69483970

NAO PLASIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

45.856.594-5 2 via

23/06/2017

GISELE DE FÁTIMA SILVA

NELSON PAES DA SILVA
IZILDA DE FÁTIMA PINTO

PILAR DO SUL - SP

03/07/1989

PIEDADE-SP PILAR DO SUL CN:LV.A037/FLSº196/Nº06323

393525618/30

Castano Paulo Faria
Delegado de Polícia - Divisão HIGD-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

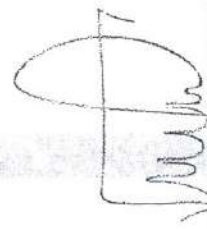
G. F. S. R.

CERTIFICADO

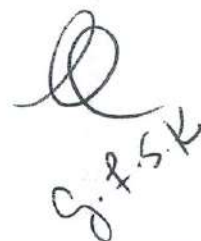
O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Senat certifica que GISELE DE FÁTIMA SILVA, CPF: 39352561830, concluiu, com êxito, o curso Cuidados Especiais no Transporte de Escolares, com carga horária de 20 horas, com início em 19 de janeiro de 2021 e término em 20 de janeiro de 2021.

Brasília, 27 de janeiro de 2021.


NICOLE OULANT
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT


VINÍCIUS LADEIRA
Diretor-Adjunto do Departamento Executivo do SEST SENAT





G. F. S. K



UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Rua Ceará, nº 333 · Miguel Couto · Campo Grande-MS · CEP 79003-010
Portaria MEC nº 4069 de 29/11/2005, publicada no D.O.U. de 30/11/2005

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Portaria SESu/MEC nº 879 de 18/11/2008, publicada no D.O.U. de 19/11/2008
Retificada e publicada no D.O.U. de 09/12/2008



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DE COLAÇÃO DE GRAU

O Gerente de Controle Acadêmico da
UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP,
no uso das suas atribuições que lhe
confere a Resolução nº028/CONSU/2009,
de 21 de dezembro de 2009,

Certifica para os devidos fins que **GISELE DE
FATIMA SILVA**, nascido(a) em 03 de julho de 1989, filho(a) de: NELSON
PAES DA SILVA e IZILDA DE FATIMA PINTO, concluiu no ano letivo de
2011, o **Curso de Pedagogia - Licenciatura**, tendo colado grau em **12 de
agosto de 2011**.

Declara que a UNIVERSIDADE ANHANGUERA -
UNIDERP, mantida pela ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A, criou no uso
de sua autonomia e com amparo na Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e
Bases da Educação, o curso Pedagogia - Licenciatura, consoante na
Resolução nº 031/CONSU/2005 e Portaria nº009/CONEPE/2007,
reconhecido pelo MEC, nos termos do art. 63 da Portaria Normativa
Nº40/2007, republicada no D.O.U de 29/12/2010.

Declara ainda, que o Diploma de Licenciado(a) em
Pedagogia encontra-se em fase de expedição.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2011.


Emerson Augusto Miotto Corazza
Gerente de Controle Acadêmico





UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Credenciada pelo Decreto de 18 de dezembro de 1996. Publicado no D.O.U. nº 246 de 19/12/96.
Rua Ceará, 333 - Bairro Miguel Couto - Campo Grande - MS



HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: GISELE DE FATIMA SILVA
Curso: PEDAGOGIA - LICENCIATURA

R.A.: 197624

Modalidade:

Autorização: Resolução nº 31/CONSU/2005

IDENTIFICAÇÃO

Pai: NELSON PAES DA SILVA

Filiação: Mãe: IZILDA DE FATIMA PINTO

Nascimento: 3/7/1989

Naturalidade: SP

DOCUMENTOS

RG: 458565945 / SP

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

Serviço Militar:

RM:

CSM:

Ensino Médio Escola: EE. PADRE ANCHIETA

ou Superior: Cidade: PILAR DO SUL/SP

Ano de Conclusão: 2007

Forma de Ingresso: Vestibular Interativa

Data: 16/12/2007

Disciplina: L. Portuguesa, L. Estrangeira, Literatura, Redação, Estudos Sociais, Biologia, Matemática, Física e Química

Semestre Nº Módulo	Módulo	Ano/Sem.	Média	CH	Conceito
01 / 01	BASES FILOSÓFICAS E SOCIOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO	20081	8	230	Aprovado
	DMI1016 - FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	20081	8	100	Aprovado
	DMI1061 - LABORATÓRIO DE PRÁTICAS INTEGRADAS	20081	8	40	Aprovado
	DMI1060 - SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	20081	8	90	Aprovado
01 / 02	BASES HISTÓRICAS E ANTROPOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO	20081	7,6	210	Aprovado
	DMI1018 - ANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO	20081	7,6	80	Aprovado
	DMI1017 - HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	20081	7,6	90	Aprovado
	DMI1019 - LABORATÓRIO DE PRÁTICAS INTEGRADAS	20081	7,6	40	Aprovado
02 / 01	BASES PSICOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO	20082	7,1	220	Aprovado
	DMI1022 - LABORATÓRIO DE PRÁTICAS INTEGRADAS	20082	7,1	40	Aprovado
	DMI1020 - PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	20082	7,1	90	Aprovado
	DMI1021 - PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM	20082	7,1	90	Aprovado
02 / 02	LINGUAGEM E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO	20082	8,1	214	Aprovado
	DMI1025 - LABORATÓRIO DE PRÁTICAS INTEGRADAS	20082	8,1	40	Aprovado
	DMI1024 - METODOLOGIA CIENTÍFICA	20082	8,1	64	Aprovado
	DMI1023 - PRÁTICA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	20082	8,1	110	Aprovado
03 / 01	TECNOLOGIA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	20091	8,5	194	Aprovado
	DMI1026 - EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	20091	8,5	44	Aprovado
	DMI1029 - LABORATÓRIO DE PRÁTICAS INTEGRADAS	20091	8,5	30	Aprovado
	DMI1028 - LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	20091	8,5	80	Aprovado
	DMI1027 - MÍDIA E EDUCAÇÃO	20091	8,5	40	Aprovado
03 / 02	BASES DIDÁTICAS	20091	7,3	236	Aprovado
	DMI1031 - CURRÍCULO E PROGRAMAS	20091	7,3	122	Aprovado
	DMI1030 - DIDÁTICA	20091	7,3	74	Aprovado
	DMI1032 - LABORATÓRIO DE PRÁTICAS INTEGRADAS	20091	7,3	40	Aprovado
04 / 01	LINGUAGEM E ENSINO DA MATEMÁTICA E DAS CIÊNCIAS NATURAIS	20092	9,2	210	Aprovado
	DMI1033 - ENSINO DA MATEMÁTICA	20092	9,2	100	Aprovado
	DMI1034 - ENSINO DAS CIÊNCIAS NATURAIS	20092	9,2	80	Aprovado
	DMI1035 - LABORATÓRIO DE PRÁTICAS INTEGRADAS	20092	9,2	30	Aprovado

Data : 22/11/2011

Página: 1 de 3

**HISTÓRICO ESCOLAR****Nome: GISELE DE FATIMA SILVA**
Curso: PEDAGOGIA - LICENCIATURA**R.A.: 137624**

04 / 02	ALFABETIZAÇÃO E ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA	20092	7,9	230	Aprovado
	DMI1036 - ALFABETIZAÇÃO	20092	7,9	56	Aprovado
	DMI1037 - ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA	20092	7,9	104	Aprovado
	DMI783 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO - ANÁLISE DA ESCOLA CONCRETA	20092	7,9	40	Aprovado
	DMI1038 - LABORATÓRIO DE PRÁTICAS INTEGRADAS	20092	7,9	30	Aprovado
05 / 01	LINGUAGENS, ARTES E EDUCAÇÃO PELO MOVIMENTO	20101	8	250	Aprovado
	DMI1040 - EDUCAÇÃO PELO MOVIMENTO	20101	8	90	Aprovado
	DMI784 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	20101	8	60	Aprovado
	DMI1041 - LABORATÓRIO DE PRÁTICAS INTEGRADAS	20101	8	40	Aprovado
	DMI1039 - O ENSINO DE ARTES	20101	8	60	Aprovado
05 / 02	ENSINO DA HISTÓRIA E DA GEOGRAFIA	20101	9	226	Aprovado
	DMI785 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - DOCÊNCIA	20101	9	40	Aprovado
	DMI1044 - LABORATÓRIO DE PRÁTICAS INTEGRADAS	20101	9	30	Aprovado
	DMI1043 - O ENSINO DE GEOGRAFIA	20101	9	76	Aprovado
	DMI1042 - O ENSINO DE HISTÓRIA	20101	9	80	Aprovado
06 / 01	CULTURA, EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE	20102	7,5	230	Aprovado
	DMI1045 - DIVERSIDADE CULTURAL	20102	7,5	100	Aprovado
	DMI786 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	20102	8	40	Aprovado
	DMI1048 - LABORATÓRIO DE PRÁTICAS INTEGRADAS	20102	7,5	30	Aprovado
	DMI1047 - METODOLOGIA DA PESQUISA EDUCACIONAL	20102	7,5	60	Aprovado
06 / 02	PESQUISA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E LIBRAS	20102	8,6	246	Aprovado
	DMI1050 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	20102	8,6	60	Aprovado
	DMI787 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - DOCÊNCIA I	20102	8	60	Aprovado
	DMI1052 - LABORATÓRIO DE PRÁTICAS INTEGRADAS	20102	8,6	30	Aprovado
	DMI1051 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	20102	8,6	60	Aprovado
	DMI1049 - PESQUISA EDUCACIONAL I	20102	8,6	36	Aprovado
07 / 01	GESTÃO E PESQUISA EDUCACIONAL	20111	7,5	250	Aprovado
	DMI1053 - GESTÃO EDUCACIONAL	20111	7,5	160	Aprovado
	DMI1055 - LABORATÓRIO DE PRÁTICAS INTEGRADAS	20111	7,5	40	Aprovado
	DMI1054 - PESQUISA EDUCACIONAL II	20111	7,5	50	Aprovado
07 / 02	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	20111	7	294	Aprovado
	DMI788 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO - GESTÃO	20111	8,5	80	Aprovado
	DMI1059 - LABORATÓRIO DE PRÁTICAS INTEGRADAS	20111	7	70	Aprovado
	DMI1058 - POLÍTICAS DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	20111	7	72	Aprovado
	DMI1057 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	20111	7	72	Aprovado

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Semestre	Realizadas
20081	06
20082	62
20091	22
20092	04
20111	40



UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Credenciada pelo Decreto de 18 de dezembro de 1996. Publicado no D.O.U. nº 246 de 19/12/96, Seção I, pg. 27.
Rua Ceará, 333 - Bairro Miguel Couto - Campo Grande - MS



HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: GISELE DE FATIMA SILVA
Curso: PEDAGOGIA - LICENCIATURA

R.A.: 137624

ATIVIDADES COMPLEMENTARES REALIZADAS: 134

CARGA HORÁRIA TOTAL CUMPRIDA: 3374

Conclusão: 30/6/2011

Colação de Grau: 12/8/2011

Expedição do Diploma:

Registro Diploma:

Nº Registro:

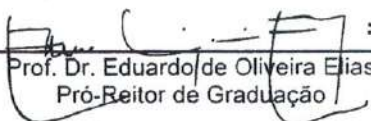
Livro:

Folhas:

Observação:

Campo Grande (MS), 22 de novembro de 2011.


Prof. Me. Emerson Augusto Miotto Corazza
Secretário Acadêmico


Prof. Dr. Eduardo de Oliveira Elias
Pró-Reitor de Graduação





10/08/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1008709**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 09/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

GISELE DE FÁTIMA SILVA, RG: 458565945, CPF: 393.525.618-30, nascida em 03/07/1989, natural de Pilar do Sul - SP, filha de Nelson Paes da Silva e Izilda de Fátima Pinto, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0050534724



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria Alice Gomes da Conceição

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARIA ALICE GOMES DA CONCEIÇÃO

DATA DE NASCIMENTO
10/03/1988

Nº
3491 4801 0124

ZONA
089

SEÇÃO
0123

MUNICÍPIO / UF
PILAR DO SUL/SP

DATA DE EMISSÃO
29/07/2019

VÁLIDA SOMENTE COM APLICAÇÃO DO POSTO ELEITORAL

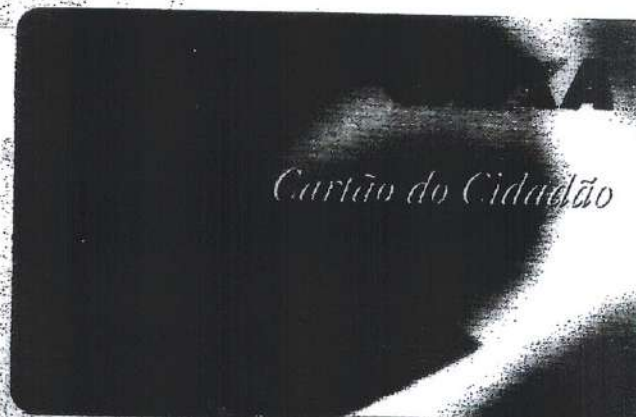
MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

358.903.738-54

MARIA ALICE GOMES DA CONCEIÇÃO

10/03/1988



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Maria Alice Gomes da Conceição

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3035654F

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **40.414.251-5 2 via**

DATA DE EMISSÃO **26/08/2017**

NOME
MARIA ALICE GOMES DA CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO
MARCO ANTONIO LEOPOLDINO DA CONCEIÇÃO

MARIA GOMES DA CONCEIÇÃO

NACIONALIDADE
PILAR DO SUL - SP

DATA DE NASCIMENTO
10/03/1988

DOC ORIGEM
IDADE SP PILAR DO SUL CN:LV.A037/FLSº044/Nº05716

CPF
358903738/54

Carla Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão LINGO SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

9-852

CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Senat certifica que Maria Alice Gomes da Conceição, CPF: 35890373854, concluiu, com êxito, o curso Cuidados Especiais no Transporte de Escolares, com carga horária de 20 horas, com início em 25 de janeiro de 2021 e término em 26 de janeiro de 2021.

Brasília, 11 de agosto de 2021

X
m
G.S.P.
K

NICOLE GOULART
Diretora Executiva Nacional do SEST SENAT

VINÍCIUS LADEIRA
Diretor-Auxiliar do Departamento Executivo do SEST SENAT



Curso:

Cuidados Especiais no Transporte de Escolares

Carga Horária:

20 horas

A carga horária é baseada no conteúdo de cada curso, mas o tempo de conclusão varia de acordo com o ritmo de aprendizagem e do tempo de dedicação de cada aluno.

Conteúdo Programático:

- Regulamentação do transporte de escolares;
- O papel do monitor do transporte de escolares;
- Atividades realizadas pelo monitor.

S. F. S. K. J. M. Q.

CNPJ: 734719630001-47

Endereço: SAUA Q. 1 - Bloco J - Entradas 10 e 20

Ed. Clésio Andrade - 10º andar - 70070-944

Brasília/DF

Fale conosco: 0800 728 2891

Site: www.sestsenat.org.br



Verifique a autenticidade deste certificado no site ead.sestsenat.org.br em "Validação de Certificado/Declaração".

F5F216744E2264EF51E2453F02000F5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

11/08/2021



CERTIDÃO Nº: 1034371

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 10/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MARIA ALICE GOMES DA CONCEIÇÃO, RG: 404142515, CPF: 358.903.738-54, nascida em 10/03/1988, natural de Pilar do Sul - SP, filha de Marcolino Leopoldino da Conceição e Maria Gomes da Conceição, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0050561971





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE

VOTORANTIM

EE "VEREADOR ODILON BATISTA JORDÃO"

Ato Legal de criação: LEI 4.791 DE 12/08/58, PUBLICADO NO DOE DE 14/08/58

Endereço: RUA CORONEL MORAES CUNHA

Nº 969

Bairro: CENTRO

Município: PILAR DO SUL

Cep: 18.185-000

Telefone: (15) 3278-3358, 3278-1877

Endereço eletrônico: e016780a@educacao.sp.gov.br

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Nome: MARIA ALICE GOMES DA CONCEIÇÃO RG: RA: 40.414.251-5

Nascimento: Município: Pilar do Sul Estado: SP País: Brasil

Data: 10/03/1988 RM: 8.505

COMPONENTES CURRICULARES

COMPONENTES CURRICULARES		ANO/ PERÍODO LETIVO							
		CICLO I / ANOS INICIAIS				CICLO II / ANOS FINAIS			
		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
		1995	1998	1999	1999	2000	2001	2018	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa					5	5	T	
	Arte					-	-	R	
	Educação Artística					8	7	A	
	Educação Física					8	10	N	
	História					4	5	S	
	Geografia					7	5	F	
	Matemática					4	3	E	
	Ciências					-	-	R	
	Ciências Físicas e Biológicas					4	5	E	
	TOTAL DE AULAS DA BASE COMUM					920	920	S	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês					6	5	E	
	Enr. Curricular								
	Ensino Religioso								
TOTAL DE AULAS DA PARTE DIVERSIFICADA						80	80		
TOTAL DE AULAS ANUAIS (Aulas)									
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (Horas)						1000	1000		

ESCOLA DE ORIGEM

ESTUDOS REALIZADOS	Série/Ano	ANO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO
	1ª série	1995	EEPG "Profª Maria de Lourdes Oliveira Iha"	Pilar do Sul
	2ª série	1998	EMEF "Profª Maria de Lourdes Oliveira Iha"	Pilar do Sul
	3ª série	1999	EMEF "Profª Maria de Lourdes Oliveira Iha"	Pilar do Sul
	4ª série	1999	EMEF "Profª Maria de Lourdes Oliveira Iha"	Pilar do Sul
	5ª série	2000	EE "Vereador Odilon Batista Jordão"	Pilar do Sul
	6ª série	2001	EE "Vereador Odilon Batista Jordão"	Pilar do Sul
	7ª série	2018	TRANSFERE-SE	

OBSERVAÇÕES: Em 2000 e 2001 o aluno foi promovido insatisfatoriamente, conforme Lei nº 9394/96, artigo 32 Parágrafo 2º e Del. CEE. 9/7.

* Escola Municipalizada a partir de 21/01/1998.

* O aluno frequentou a classe de aceleração II no ano letivo de 1999, sob a Res. Se nº 77/96, publicada no DOE de 03/07/96

CERTIFICADO

O Diretor da EE "Vereador Odilon Batista Jordão", CERTIFICA, nos termos do Inciso VII, Artigo 24 da Lei Federal 9394/96, que MARIA ALICE GOMES DA CONCEIÇÃO, RA. 40.414.251-5, concluiu o 6ª Série do Ensino Fundamental no ano de 2001.

Data: 19/10/2018

Nome: Eunice Nascimento Gonçalves

RG: 21.527.669-7

Gerente de Organização Escolar

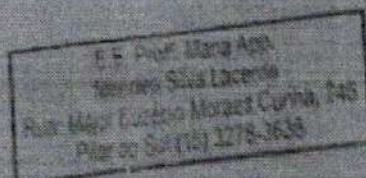
Nome: Denise de Carvalho

RG: 18.369.634-7

Diretor de Escola



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE VOTORANTIM
E.E. "PROFª MARIA APPARECIDA MENDES SILVA LACERDA"
Rua Major Euzébio da Moraes Cunha, 746 - Pilar do Sul - SP
CEP: 18.185-000 Fone: (015) 3278-3636
E-mail: e925937a@educacao.sp.gov.br



DECLARAÇÃO

Valéria Aparecida Proença Ruzzene, RG-21.198.910-1,
Diretor de Escola, DECLARA que MARIA ALICE GOMES DA
CONCEICAO, RG: 40.414.251-5, efetuou sua matrícula no III
termo (8º ano) ensino fundamental – na modalidade EJA, nesta
Unidade Escolar na data de hoje.

Pilar do Sul, 12 de agosto de 2021.

Valéria Aparecida Proença Ruzzene

RG. 21.198.910-1

Vice-Diretor de Escola

Handwritten initials and marks, including "G.P.S.K." and a large "X" mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Processo Administrativo nº 4635/2021

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação com a Empresa VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA - EPP, para a prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no município de Pilar do Sul, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo valor global estimado de R\$ 414.341,44 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Pilar do Sul, 12 de agosto de 2021.


MARCO AURELIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



CONTRATO Nº 45/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4635/2021

Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos de Escolas localizadas no Município de Pilar do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** sita à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.620.001/0001-43, com sede na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, n.º 283, Bairro Floresta, CEP: 18.250-000, cidade de Guareí, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. **HARALDO GARCIA ESTEVAM**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.341.662-8, inscrito no CPF sob n.º 186.394.178-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a que se comprometem cumprir reciprocamente:

PRIMERA (DO OBJETO)

1.1. O objeto deste instrumento contratual é a contratação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no município de Pilar do Sul, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações constantes no Anexo I e II que compõe o presente instrumento de contrato, conforme quantitativos de alunos por setor, período manhã, tarde e noite, de acordo com a relação contendo horários, linhas e itinerários a serem percorridos pela contratada.

1.2. Especificações da(s) Linha(s) Contratada(s):

LOTE 01 – 6 LINHAS — VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 46 LUGARES – COM MONITOR

Setor	Total de km dia	Dias letivos	Valor do km	Valor total dia km	Valor total km / dias letivos
Setor A	834 km	40 dias	R\$ 6,38	R\$ 5.320,92	R\$ 212.836,80
Setor B	396 km	41 dias	R\$ 6,38	R\$ 2.526,48	R\$ 103.585,68

PERÍODO MANHÃ E TARDE

SETOR A - ESTIMATIVA DE 44 DIAS LETIVOS

Veículos tipo ônibus com no mínimo 46 lugares

	nº Aproximado de alunos/dia		Estimativa KM/DIA
	MANHÃ	TARDE	
LINHA PONTE ALTA	32 (01 ônibus)	45 (02 ônibus só na saída)	320 km
LINHA JARDIM CANANEIA – ESCOLAS ESTADUAIS	63 (02 ônibus)	44 (01 ônibus)	234 km
LINHA GOIS RIBEIRAO	32 (01 ônibus)	46 (02 ônibus na saída)	280 km

* as linhas PONTE ALTA E GOIS RIBEIRÃO tem no período da tarde, na saída dos alunos há necessidade de 02 veículos, para atender a demanda respeitando a diferenciação nos horários de término das aulas em horários distintos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



SETOR B - ESTIMATIVA DE 41 DIAS LETIVOS

	nº Aproximado de alunos/dia		Estimativa KM/DIA
	MANHÃ	TARDE	
Chapadão / Alegre	23 (01 ônibus)	***	138.5 KM
LINHA jardim cananeia – ESCOLAS MUNICIPAIS	41 (01 ônibus)	29 (01 ônibus)	161KM
Pinhal - Masajiro	*****	38 (01 ônibus)	96,5 KM

Os setores serão intercalados semanalmente em acordo com determinação e cronograma da SEED – seguindo calendário escolar.

LOTE 02 – 9 LINHAS — VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 46 LUGARES – SEM MONITOR

Setor	Total de km dia	Dias letivos	Valor do km	Valor total dia km	Valor total km / dias letivos
Setor A	235,07 km	40 dias	R\$ 6,38	R\$ 1.499,74	R\$ 59.989,86
Setor B	145 km	41 dias	R\$ 6,38	R\$ 925,10	R\$ 37.929,10

SETOR A- NOITE – ESTIMATIVA DE 40 DIAS LETIVOS

Veículos tipo ônibus com no mínimo 22 lugares

	Nº APROXIMADO DE ALUNOS/DIA	Estimativa KM/DIA
NOTURNO URBANO	22	10,5 KM
PONTE ALTA -ALEGRE	11	75 KM
TURVO-SÃO MANUEL	8	55,57 KM
PINHAL - MEIA LÉGUA	7	48,5 KM
BARRA/REUNIDAS/CANANEIA	11	45,5 KM

SETOR B- NOITE - ESTIMATIVA DE 41 DIAS LETIVOS

	Nº APROXIMADO DE ALUNOS/DIA	Estimativa KM/DIA
NOTURNO URBANO	22	10,5 KM
ILHA	04	55 KM
PAINEIRA	09	54,5 KM
CAXANGÁ/ MORRO GRANDE	05	25 KM

Os setores serão intercalados semanalmente em acordo com determinação e cronograma da SEED – seguindo calendário escolar.



SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1. A Contratada, por força do presente instrumento, se compromete nos termos de sua proposta, a prestar serviços de transporte escolar através de veículos adequados para cada linha contratada, conduzidos por condutores devidamente habilitados, operacionalizando as linhas escolares relacionadas na cláusula primeira deste contrato, conforme anexo I do presente instrumento e legislação em vigor, a partir da Emissão da Ordem de Serviços.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 414.341,44 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, considerando os valores unitários quilômetro rodado estipulados na cláusula primeira, conforme negociação final com a Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

3.2. Os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

3.3. Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.4. O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

3.5. O Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25 % (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. As despesas do contrato neste exercício correrá à conta do Código de Despesa, do orçamento da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Ficha: 085

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)

Funcional: 12.361.0003.2006 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 086

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)

Funcional: 12.361.0003.2006 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. A Contratante pagará ao Contratado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no mês anterior, ou seja, de acordo com a quilometragem rodada no mês anterior.

5.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, tributos, encargos e decorrentes da execução do contrato.

5.7 - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

5.8 - O pagamento fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- a) a(s) cópia(s) da Folha de pagamento dos funcionários contratados para atuar na execução do objeto;
- b) as guias GPS - Guia Recolhimento da Previdência Social e GFIP referente ao mês anterior a prestação do serviço (FGTS);
- c) Relação dos funcionários contratados para execução dos serviços;
- d) Comprovante de pagamento de parcela do seguro dos veículos utilizados para a execução dos serviços ora contratados.

SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO)

7.1. São obrigações do Contratado:

- a) Disponibilizar veículos necessários para a execução do contrato em perfeito estado de conservação, contendo todos os requisitos de segurança exigido pela legislação vigente, em especial Código Trânsito Brasileiro e que se encontrarão em condições para trafegar, sem colocar em risco os usuários;
- b) Manter seguro dos veículos a serem utilizados para o transporte de alunos, com cobertura de danos pessoais para todos os passageiros transportados;
- c) Suportar por sua conta as despesas decorrentes com Monitor, combustíveis e manutenção dos veículos utilizados;
- d) Cumprir o objeto deste contrato, observando atentamente os locais e horários exigidos pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, bem como todas as demais obrigações constantes do Anexo I;
- e) Utilizar somente motoristas devidamente habilitados nos termos da legislação vigente para a condução dos veículos para transporte escolar, em especial Código Trânsito Brasileiro;
- f) Manter por sua conta e risco, para as linhas que requerem, além do motorista, monitor para acompanhamento dos alunos no interior do veículo.



OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução dos serviços;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.1.1 - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- b) Multa de 10% (dez por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- c) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, ou na lei, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 9.1.2 deste instrumento e/ou
- d) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.3. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

9.4 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.5 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

9.6 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.7 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.



DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

12.3. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos para firmar o presente instrumento.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

13.1. Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

14.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

15.1 - A Contratada assume integral responsabilidade pela execução dos serviços, decorrente do presente contrato.

15.2 - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

15.3 - Ficam vinculados a este contrato e passam a fazer parte integrante dele, o Anexo I e a proposta ofertada pela Contratada na sessão de convocação para contratação emergencial.

15.4 - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

15.5 - A Contratada se obriga a manter durante a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para firmar o presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



15.6 - O vencimento da validade do contrato não cessa a obrigação da Contratada de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Pilar do Sul/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

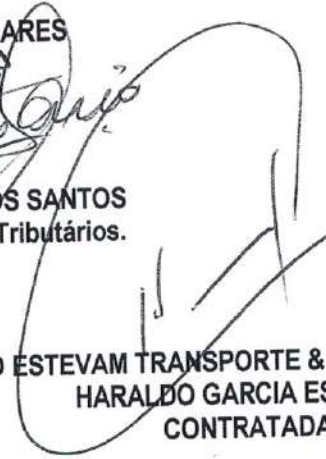
Pilar do Sul, 12 de agosto de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
CONTRATANTE

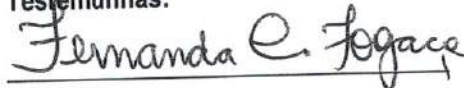

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.


VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretário de Educação


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Plan. e Patrimônio


VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA - EPP
HARALDO GARCIA ESTEVAM
CONTRATADA

Testemunhas:


Fernanda C. Fogaca


Luciana J. da Silva Murat

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Transporte Escolar modalidade fretamento para os alunos da rede municipal e estadual de educação do Município de Pilar do Sul.

Esta PMPS tem Convênio de Transporte escolar com Governo do Estado de São Paulo, devido a isso a quantidade de dias letivos, leva em consideração, além do calendário escolar municipal, o calendário escolar estadual.

Contratação de empresa de transporte escolar (ônibus) para atendimento de alunos que necessitam de locomoção até as escolas, atendendo ao Plano São Paulo na PERSPECTIVA DE POSSÍVEL AMPLIAÇÃO na proporção de 50% (cinquenta por cento) dos estudantes **presencialmente**. Qualquer outra alteração no Plano SP de atendimento presencial aos alunos, há necessidade de modificação neste plano.

Esta contratação é para complementar a demanda de transporte escolar que será realizada pela Frota própria do Município.

Vigência: meses - agosto - 12 dias letivos

setembro – 21 dias letivos,

outubro – 20 dias letivos

novembro - 20 dias letivos

dezembro – 8 dias letivos.

Nº de dias letivos: 81 dias letivos, DIVIDIDOS EM 02 SETORES (A E B)

Gestor do Contrato: Encarregado de Transporte escolar. Márcio de Moraes Rosa, RG 20.045.846-2, podendo contar com apoio e colaboração da Comissão Municipal de Transporte.

O prazo máximo permitido para o ano de fabricação do ônibus (idade da frota) é de 10 (DEZ) anos.

TABELA RESUMO DE QUANTITATIVOS DE ALUNOS POR SETOR**PERÍODO MANHÃ E TARDE****SETOR A - ESTIMATIVA DE 40 DIAS LETIVOS****VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 46 LUGARES**

	nº Aproximado de alunos/dia		Estimativa KM/DIA
	MANHÃ	TARDE	
LINHA PONTE ALTA	32 (01 ônibus)	45 (02 ônibus só na saída)	320 km
LINHA JARDIM CANANEIA – ESCOLAS ESTADUAIS	63 (02 ônibus)	44 (01 ônibus)	234 km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



LINHA GOIS RIBEIRAO	32 (01 ônibus)	46 (02 ônibus na saída)	280 km

* as linhas PONTE ALTA E GOIS RIBEIRÃO tem no período da tarde, na saída dos alunos há necessidade de 02 veículos, para atender a demanda respeitando a diferenciação nos horários de término das aulas em horários distintos.

SETOR B - ESTIMATIVA DE 41 DIAS LETIVOS

	nº Aproximado de alunos/dia		Estimativa KM/DIA
	MANHÃ	TARDE	
Chapadão / Alegre	23 (01 ônibus)	***	138.5 KM
LINHA jardim cananeia – ESCOLAS MUNICIPAIS	41 (01 ônibus)	29 (01 ônibus)	161KM
Pinhal - Masajiro	*****	38 (01 ônibus)	96,5 KM

Os setores serão intercalados semanalmente em acordo com determinação e cronograma da SEED – seguindo calendário escolar.

TABELA RESUMO DE QUANTITATIVOS DE ALUNOS POR SETOR - PERÍODO NOTURNO

SETOR A- NOITE – ESTIMATIVA DE 40 DIAS LETIVOS

VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 46 LUGARES

	Nº APROXIMADO DE ALUNOS/DIA	Estimativa KM/DIA
NOTURNO		
URBANO	22	10,5 KM
PONTE ALTA -ALEGRE	11	75 KM
TURVO-SÃO MANUEL	8	55,57 KM



PINHAL - MEIA LÉGUA	7	48,5 KM
BARRA/REUNIDAS/CANANEIA	11	45,5 KM

SETOR B- NOITE - ESTIMATIVA DE 41 DIAS LETIVOS

NOTURNO	Nº APROXIMADO DE ALUNOS/DIA	Estimativa KM/DIA
URBANO	22	10,5 KM
ILHA	04	55 KM
PAINEIRA	09	54,5 KM
CAXANGÁ/ MORRO GRANDE	05	25 KM

Os setores serão intercalados semanalmente em acordo com determinação e cronograma da SEED – seguindo calendário escolar.

1. DESCRITIVO DE ITINERÁRIOS/LINHAS/HORÁRIOS.

1.1 Os horários, linha e itinerários a serem percorridos pela contratada seguem em anexo a este, fazendo parte integral do mesmo.

Incluindo informações do setor A ou B – período: manhã, tarde e noite.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Transporte de alunos regularmente matriculados no Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio de Pilar do Sul, devidamente cadastrados e homologados na Secretaria Digital Escolar - SED

3. DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

3.1 Os veículos utilizados no serviço deverão estar devidamente equipados e autorizados para o transporte escolar e ter no máximo 10 (dez) anos de uso. Os condutores deverão ser habilitados para o transporte coletivo de passageiros e transporte escolar conforme exigência do DENATRAN.

3.2 Em cada veículo será **obrigatória a presença de monitor(a), nos períodos da manhã e da tarde**, que deverá acompanhar o embarque e desembarque dos alunos em segurança, bem como deverá zelar pela ordem e segurança dos alunos durante o trajeto.

3.3 Os profissionais responsáveis pela condução e monitoria deverão estar regularmente registrados, uniformizados e identificados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



4.1 Para a execução do serviço licitado, o proponente deverá fornecer os veículos necessários para os percursos, com o respectivo motorista e monitor, nos períodos da manhã e tarde, sendo no período noturno dispensado a necessidade de monitoria. No caso de eventuais manutenções ou quebras, os veículos deverão ser substituídos por outro com, no mínimo, as mesmas especificações e características.

4.2 Todos os veículos deverão atender as normas vigentes do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria Detran n.º 1153, de 26/08/2002, com documentos devidamente regularizados.

4.3 Só poderão executar o objeto, os veículos aprovados pelo Setor de Transportes da SEED, mediante Certificado de Vistoria emitido pelo Detran ou órgão correlato.

4.4 **TODOS os veículos deverão ter em seu interior planilha conforme modelo do setor de transporte escolar, onde obrigatoriamente deve ocorrer o registro de cada viagem com data, hora e local de partida, km inicial, nome da linha/itinerário, hora de chegada, km final, nome do condutor, monitor, distância percorrida, responsável pelo preenchimento, para que possa haver controle das viagens, percursos e distâncias realizadas pelos veículos diariamente.** As cópias das planilhas deverão ser entregues no setor de Transporte escolar, juntamente com relatório mensal, todo dia 25 de cada mês, antecedendo emissão da nota fiscal.

4.5 A licitante vencedora deverá dispor de veículos extras em quantidade mínima de 02 (dois) veículos para imediata substituição dos veículos utilizados do transporte dos alunos, em casos de paralisação para manutenção preventiva, manutenção corretiva, defeitos mecânicos ou outros motivos que porventura possam ocorrer, respeitando a idade máxima da frota total a 10 (dez) anos na data da contratação.

4.6 A quantidade de veículos que estarão à disposição, deverá ser informada através da documentação (CRV/CRLV) de cada um em forma de cópia autenticada.

5. OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS IMPORTANTES

5.1 Fica reservado o direito da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, de alterar as rotas das referidas linhas no interesse do serviço, bem como, aumentar ou diminuir a quilometragem nelas existentes e criar ou suprimir rotas, nos termos permitidos em lei, podendo, ainda, requisitar a partir das rotas em vigor, os serviços da contratada para transportar os alunos para atividades (extraclasse) nas escolas ou fora delas, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e seus anexos.

5.2 A relação de alunos a serem transportados será fornecida pela Secretaria de Educação- Setor Transporte Escolar.

5.3 O serviço de transporte escolar será executado nos períodos da manhã e da tarde, por veículos tipo **ÔNIBUS** com no mínimo **46 (quarenta e seis)** lugares, com todas as despesas de combustível e manutenções preventivas e corretivas por conta do adjudicatário; veículos esses que serão fiscalizados constantemente pela comissão municipal de transporte.

5.4 Para o período noturno, o transporte de alunos será executado por veículos tipo micro-ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares com todas as despesas de combustível e manutenções preventivas e corretivas por conta do adjudicatário; veículos esses que serão fiscalizados constantemente pela comissão municipal de transporte.

5.5 Os veículos utilizados na realização dos serviços somente poderão ser substituídos por outros com ano de fabricação e modelo conforme citado no item anterior, mediante a apresentação da autorização emitida pelo DETRAN, de acordo com a portaria Detran – 503 de 16/03/2009 (Código de Trânsito Brasileiro), substituição está condicionada à anuência da Contratante.

5.6 Sob nenhum pretexto poderá a contratada utilizar para o transporte de alunos, veículos que não sejam construídos para tal fim, e que deixem de oferecer condições de conforto e segurança aos alunos; devendo o mesmo ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança e demais requisitos previstos na portaria Detran – 503 de 16/03/2009.



- 5.7 A contratada deverá obedecer rigorosamente aos horários programados pela Municipalidade, e que atendam a entrada e saída das aulas nas escolas.
- 5.8 Poderá haver horário especial para o transporte de alunos nos dias de feriados e festividades cívicas, de acordo com o que estabelecer o calendário escolar.
- 5.9 A contratada em hipótese nenhuma poderá terceirizar o serviço estipulado neste contrato.
- 5.10 A contratada será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou dano que causar aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados.
- 5.11 Caberá a **contratada** a obrigação de manter os veículos em perfeito estado de conservação, no que tange a higiene, mecânica, funilaria, pintura, elétrica, vidraçaria, estofamento, equipamentos obrigatórios e de segurança, exigindo uma conduta adequada por parte do motorista no trato com os passageiros, devendo também ser observadas rigorosamente as normas ditadas pela Secretaria de Educação e, ainda, zelar pela ordem e disciplina no interior do veículo.
- 5.12 Em qualquer irregularidade apontada, O futuro contratado será notificado por escrito para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sane as irregularidades constatadas, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis.
- 5.13 Cabe à contratada comunicar à Secretaria de Educação a constatação de qualquer ocorrência relevante durante o transporte objeto do contrato que se firmará entre as partes.
- 5.14 A contratada deverá comunicar à Secretaria de Educação, por escrito ou por e-mail oficial, qualquer ocorrência relativa a defeito nos veículos que impossibilite o transporte ou cause atraso na viagem, bem como a ocorrência de chuvas, má conservação das estradas e outros, que impossibilitem a realização do serviço.
- 5.15 A contratada deverá obedecer ao trajeto fixado pela Secretaria da Educação, recebendo e devolvendo o aluno em seu ponto de origem, cumprindo rigorosamente os horários de partida, sob pena de arcar com a responsabilidade e despesas do aluno não transportado. **Fica expressamente proibida a saída do aluno do veículo fora dos locais especificados, especialmente nas escolas (não poderá descer em outro ponto se não o da escola em que o mesmo estuda).**
- 5.16 Os serviços aqui licitados (Transporte Escolar), nos termos do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro devem obedecer rigorosamente a PORTARIA DETRAN – 503, de 16/03/2009.
- 5.17 Do condutor do veículo: empresa deverá apresentar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prestação dos serviços contratados, os seguintes documentos do condutor do veículo: CNH na categoria exigida para a função, atestado que comprove estar em pleno gozo de saúde física e mental, documentos pessoais, antecedente criminal, telefones para contato e o Certificado de Formação de Condutores de Transporte Escolar "DETRAN", e/ou prova expedida pelo órgão competente de que fez o curso, foi aprovado e que está aguardando a expedição do respectivo Certificado, sob pena de rescisão do contrato.
- 5.18 No caso de substituição do condutor do veículo no decorrer do contrato, o contratado deverá apresentar a documentação prevista no item acima no mesmo prazo de 24 horas.
- 5.19 A comprovação do vínculo profissional deve se dar **mediante de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, no caso de contratação profissional autônomo**, demonstrando que preenche os requisitos e se responsabiliza tecnicamente pela execução dos serviços.
- 5.20 – O número de viagens diárias poderá variar de acordo com a quantidade de dias letivos. Caso haja suspensão de aulas, o encarregado de transporte escolar comunicará a contratada, com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência, a suspensão do transporte escolar.
- 5.21 – A quantidade de viagens, bem como a rotatividade de setores pode sofrer alterações se ocorrer mudanças no calendário escolar.

[illegible]

2	Rua M. Euzébio de M. C. (Esc. Cida Lacerda)
3	Rua Antonio Paulista
4	Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha)
5	Rua C. Moraes Cunha (Esc. Odilon - Emei Ap. Maria)
6	Rua M. Euzébio de Moraes Cunha
7	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro
8	Rua João Batista Ribeiro
9	Rua Elias Valio
10	Rua Coronel Batista
11	Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho
12	Avenida Papa João XXIII
13	Rua Candido Ayres
14	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta)
15	Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli).

SETOR A

BAIRRO GOES- RETORNO MANHA									
	SAÍDA:	CENTRO				SAÍDA:	TURVO DO GOES		
	DESTINO:	TURVO DOS GOES				DESTINO:	CENTRO		
	HORÁRIO:	12:30		IDA		HORÁRIO:	13:00		VOLTA
	ITINERÁRIO					ITINERÁRIO			
1	Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José)				1	Rodovia José Waldemar Mazzer km 18			
2	Avenida Padre Benedito Mariano				2	Rua M. Euzébio de M. C.			
3	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta)				3	Rua Antonio Paulista			
4	Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli)				4	Rua M. Euzébio de Moraes Cunha			
5	Rua Lucidio de Moraes Rosa				5	Avenida Presbitero Jovino Gomes Ribeiro			
6	Rua Eugenio Theodoro Sobrinho				6	Rua João Batista Ribeiro			
7	Avenida Miguel Petrere				7	Rua Elias Valio			
8	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza				8	Rua Coronel Batista			
9	Rua Coronel Moraes Cunha (Esc. Odilon)								
10	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha								
11	Rua Antonio Paulista								
12	Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha)								
13	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Esc. C. Lacerda)								
14	Rodovia José Waldemar Mazzer km 18								

SETOR A

BAIRRO GOES- RETORNO TARDE							
SAÍDA:	CENTRO			SAÍDA:	TURVO DO GOES		
DESTINO:	TURVO DOS GOES			DESTINO:	CENTRO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



HORÁRIO:	16:30	IDA
ITINERÁRIO		
1	Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José)	
2	Avenida Padre Benedito Mariano	
3	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta)	
4	Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli)	
5	Rua Lucidio de Moraes Rosa	
6	Rua Eugenio Theodoro Sobrinho	
7	Avenida Miguel Petrere	
8	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza	
9	Rua Coronel Moraes Cunha (Esc. Odilon)	
10	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha	
11	Rua Antonio Paulista	
12	Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha)	
13	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Esc. C. Lacerda)	
14	Rodovia José Waldemar Mazzer km 18	

HORÁRIO:	17:30	
ITINERÁRIO		
1	Rodovia José Waldemar Mazzer km 18	
2	Rua M. Euzébio de M. C.	
3	Rua Antonio Paulista	
4	Rua M. Euzébio de Moraes Cunha	
5	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro	
6	Rua João Batista Ribeiro	
7	Rua Elias Valio	
8	Rua Coronel Batista	

SETOR A

BAIRRO GOES- RETORNO TARDE									
SAÍDA:		CENTRO			SAÍDA:		TURVO DO GOES		
DESTINO:		TURVO DOS GOES			DESTINO:		CENTRO		
HORÁRIO:		18:10	IDA		HORÁRIO:		18:40	VOLTA	
ITINERÁRIO					ITINERÁRIO				
1	Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José)				1	Rodovia José Waldemar Mazzer km 18			
2	Avenida Padre Benedito Mariano				2	Rua M. Euzébio de M. C.			
	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta)				3	Rua Antonio Paulista			
4	Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli)				4	Rua M. Euzébio de Moraes Cunha (Esc. Cida Lacerda)			
5	Rua Lucidio de Moraes Rosa				5	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro			
6	Rua Eugenio Theodoro Sobrinho				6	Rua João Batista Ribeiro			
7	Avenida Miguel Petrere				7	Rua Elias Valio			
8	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza				8	Rua Coronel Batista			
9	Rua Coronel Moraes Cunha (Esc. Odilon)				9	Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho			
10	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha				10	Avenida Papa João XXIII			
11	Rua Antonio Paulista				11	Rua Candido Ayres			
12	Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha)				12	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta)			
13	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Esc. C. Lacerda)								
14	Rodovia José Waldemar Mazzer km 18								

SETOR A

BAIRRO PONTE ALTA- IDA MANHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.piaardosul.sp.gov.br

[illegible]

	SAÍDA:	PONTE ALTA	
	DESTINO:	CENTRO	
	HORÁRIO:	05:30	VOLTA
	ITINERÁRIO		
1	Estrada Brasilino Brisola		
2	Estrada Agsotinho Pinheiro dos Santos		
3	Estrada Brasilino Brisola		
4	Estrada Silvio Firmino dos Santos		
5	Estrada Juventino Ferreira dos Santos		
6	Estrada Koki Honda		
7	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola		
8	Estrada Orlando Ferreira de Campos		
9	Estrada Vicinal Benedito Antônio Brisola		
10	Sitio Marcos Tavares		
11	Rodovia Nestor Fogaça		
12	Rua Euzébio de Moares Cunha (Esc. C. Lacerda)		
13	Rua Euzébio de Moares Cunha		
14	Rua Isaura Costa e Silva (Escola Iha)		
15	Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon)		
16	Rua Euzébio de Moraes Cunha (Terezinha Yasuda)		
17	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro		
18	Rua João Batista Ribeiro		
19	Rua Elias Valio		
20	Rua Coronel Batista		
21	Rua Francisco Antonio Sobrinho		
22	Avenida Papa João XXIII		
23	Rua Candido Ayres		
24	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta)		
25	Rua pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli Modanezzi)		
26	Rua Toschio Muramatsu		
27	Rua Dom José Carlos de Aguirre		
28	Avenida Antonio Lacerda (Escola Perches).		
29	Avenida Miguel Petrere		
30	Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José)		
31	Avenida Padre Benedito Mariano		

SETOR A

BAIRRO PONTE ALTA- IDA TARDE									
	SAÍDA:	CENTRO				SAÍDA:	PONTE ALTA		
	DESTINO:	PONTE ALTA				DESTINO:	CENTRO		
	HORÁRIO:	10:30		IDA		HORÁRIO:	11:30		VOLTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



ITINERÁRIO

1	Rua Coronel Batista
2	Rua Santo Antonio
3	Rua Vicente Amaral
4	Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro
5	Avenida Santos Dumont
6	Rodovia Nestor Fogaça
7	Estrada Vicinal Benedito Antônio Brisola
8	Estrada Sítio 3 Irmãos
9	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola
10	Estrada Pinheiro dos Santos (Fazenda dos Andes)

ITINERÁRIO

1	Estrada Brasilino Brisola
2	Estrada Agsotinho Pinheiro dos Santos
3	Estrada Brasilino Brisola
4	Estrada Silvío Firmino dos Santos
5	Estrada Juventino Ferreira dos Santos
6	Estrada Koki Honda
7	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola
8	Estrada Orlando Ferreira de Campos
9	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola
10	Sítio Marcos Tavares
11	Rodovia Nestor Fogaça
12	Rua Euzébio de Moares Cunha (Esc. C. Lacerda)
13	Rua Euzébio de Moares Cunha
14	Rua Isaura Costa e Silva (Escola Iha)
15	Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon)
16	Rua Euzébio de Moraes Cunha (Terezinha Yasuda)
17	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro
18	Rua João Batista Ribeiro
19	Rua Elias Valio
20	Rua Coronel Batista
21	Rua Francisco Antonio Sobrinho
22	Avenida Papa João XXIII
23	Rua Candido Ayres
24	Rua Durvalino Costa e Silva
25	Rua pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli)
26	Rua Toschio Muramatsu
27	Rua Dom José Carlos de Aguirre
28	Avenida Antonio Lacerda (Escola Perches).
29	Avenida Miguel Petreire
30	Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José)
31	Avenida Padre Benedito Mariano

SETOR A

BAIRRO PONTE ALTA- RETORNO MANHÃ

SAÍDA:	CENTRO
DESTINO:	PONTE ALTA
HORÁRIO:	12:30
ÍDA	
ITINERÁRIO	
1	Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José)
2	Avenida Padre Benedito Mariano

SAÍDA:	PONTE ALTA
DESTINO:	CENTRO
HORÁRIO:	13:30
VOLTA	
ITINERÁRIO	
1	Estrada Brasilino Brisola
2	Estrada Agsotinho Pinheiro dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilaridosul.sp.gov.br



3	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta)
4	Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli)
5	Rua Lucidio de Moraes Rosa
6	Rua Eugenio Theodoro Sobrinho
7	Avenida Miguel Petrere
8	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza
9	Rua Coronel Moraes Cunha (Esc. Odilon)
10	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha
11	Rua Antonio Paulista
12	Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha)
13	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Esc. C. Lacerda)
14	Rod. Nestor Fogaça
15	Estrada Vicinal Benedito Antônio Brisola
16	Estrada Sítio 3 Irmãos
17	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola
	Estrada Pinheiro dos Santos (Fazenda dos Andes)

3	Estrada Brasilino Brisola
4	Estrada Silvio Firmino dos Santos
5	Estrada Juventino Ferreira dos Santos
6	Estrada Koki Honda
7	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola
8	Estrada Orlando Ferreira de Campos
9	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola
10	Sítio Marcos Tavares
11	Rodovia Nestor Fogaça
12	Rua Euzébio de Moares Cunha (Esc. C. Lacerda)
13	Rua Euzébio de Moares Cunha
14	Rua Isaura Costa e Silva (Escola Iha)
15	Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon)
16	Rua Euzébio de Moraes Cunha (Terezinha Yasuda)
17	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro
18	Rua João Batista Ribeiro
20	Rua Elias Valio
21	Rua Coronel Batista

SETOR A

BAIRRO PONTE ALTA - RETORNO TARDE

SAÍDA:	CENTRO
DESTINO:	PONTE ALTA
HORÁRIO:	16:30
	IDA
ITINERÁRIO	
1	Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José)
	Avenida Padre Benedito Mariano
3	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta)
4	Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli)
5	Rua Lucidio de Moraes Rosa
6	Rua Eugenio Theodoro Sobrinho
7	Avenida Miguel Petrere
8	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza
9	Rua Coronel Moraes Cunha (Esc. Odilon)
10	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha
11	Rua Antonio Paulista
12	Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha)
13	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Esc. C. Lacerda)
14	Rod. Nestor Fogaça
15	Estrada Vicinal Benedito Antônio Brisola
16	Estrada Sítio 3 Irmãos
17	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola

SAÍDA:	PONTE ALTA
DESTINO:	CENTRO
HORÁRIO:	17:20
	VOLTA
ITINERÁRIO	
1	Estrada Brasilino Brisola
2	Estrada Agostinho Pinheiro dos Santos
3	Estrada Brasilino Brisola
4	Estrada Silvio Firmino dos Santos
5	Estrada Juventino Ferreira dos Santos
6	Estrada Koki Honda
7	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola
8	Estrada Orlando Ferreira de Campos
9	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola
10	Sítio Marcos Tavares
11	Rodovia Nestor Fogaça
12	Rua Euzébio de Moares Cunha (Esc. C. Lacerda)
13	Rua Euzébio de Moares Cunha
14	Rua Isaura Costa e Silva (Escola Iha)
15	Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon)
16	Rua Euzébio de Moraes Cunha (Terezinha Yasuda)
17	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PACO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL-F.SP

www.pilaridosul.sp.gov.br



4	Rua Candido Ayres
5	Avenida Miguel Petrere
6	Avenida Padre Benedito Mariano
7	Rodovia José de Almeida Rosa
8	Avenida Antonio Batista Proença
9	Avenida Maria Aparecida de Andrade
10	Rua Silvia Maria da Luz
11	Rua João Mariani
12	Rua Maria rosa Figueiredo
13	Rua Sirdilei Aparecido de Souza
14	Rua João Mariani
15	Rua Silvia Maria da Luz
16	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho
17	Rua José Antonio de Oliveira
18	Rua Lourdes Azarias de Oliveira
19	Rua Elio Barreto
	Rua Antonio Gomes de Souza
20	Rua Lurdes Azarias de Oliveira
21	Rua José Antonio de Oliveira
22	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho
23	Rua Levino dos Santos de Carvalho
24	Rua Marcos Antonio Lopes
	Rua Jose Milton Gomes Ferreira
25	Rua Levino dos Santos de Carvalho
26	Rua Américo Scaringe
27	Rua Laudelina da Silva
28	Rua Onani Gomes da Silva
	Rua Benedita Gomes
29	Rua Conceição Maria de Caravalho
30	Rua Jorge Gentina
31	Rua Geraldo Nonimato Gomes

[illegible]

SETOR A

JARDIM CANANÉIA (ESCOLAS ESTADUAIS) – IDA TARDE										
	SAÍDA:	CENTRO					SAÍDA:	CANANÉIA		
	DESTINO:	CANANÉIA					DESTINO:	CENTRO		
	HORÁRIO:	10:50		IDA			HORÁRIO:	11:10		VOLTA
	ITINERÁRIO					ITINERÁRIO				
1	Rua Coronel Batista					1	Rua José Gentina			
2	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho					2	Rua Sílvia Maria da Luz			
3	Avenida Papa João XXIII					3	Avenida Maria Aparecida de Andrade			
4	Rua Candido Ayres					4	Avenida Antonio Batista Proença			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

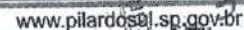


9	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta)
10	Rua Heleodoro Pinto (Esc. Rechinelli Modanezi)
11	Rua Juvenal Marques
12	Avenida Miguel Petrere
13	Avenida Padre Benedito Mariano
14	Rodovia José de Almeida Rosa
15	Avenida Antonio Batista Proença
16	Avenida Maria Aparecida de Andrade
17	Rua Silvia Maria da Luz
18	Rua João Mariani
19	Rua Maria rosa Figueiredo
20	Rua Sirdilei Aparecido de Souza
21	Rua João Mariani
22	Rua Silvia Maria da Luz
23	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho
24	Rua José Antonio de Oliveira
25	Rua Lourdes Azarias de Oliveira
26	Rua Elio Barreto
27	Rua Antonio Gomes de Souza
28	Rua Lurdes Azarias de Oliveira
29	Rua José Antonio de Oliveira
30	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho
31	Rua Levino dos Santos de Carvalho
32	Rua Marcos Antonio Lopes
33	Rua Jose Milton Gomes Ferreira
34	Rua Levino dos Santos de Carvalho
35	Rua Américo Scaringe
36	Rua Laudelina da Silva
37	Rua Onani Gomes da Silva
38	Rua Benedita Gomes
39	Rua Conceição Maria de Carvalho
40	Rua Jorge Gentina
41	Rua Geraldo Nonimato Gomes

9	Av. Papa João XXIII
10	Av Dom Lucio Antunes de Souza
11	Rua Coronal de Moraes Cunha
12	Av. Euzébio de Moraes Cunha (Esc. Cida Lacerda)

SETOR A

NOTURNO URBANO IDA									
SAÍDA:		CENTRO			SAÍDA:		NOVA PILAR		
DESTINO:		NOVA PILAR			DESTINO:		JD. COLINAS		
HORÁRIO:		18:20		IDA	HORÁRIO:		18:45		VOLTA
ITINERÁRIO					ITINERÁRIO				
1	Av. Euzébio de Moraes Cunha				1	Av Padre Benedito Mariano			
2	Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro				2	Av. Antonio de Carvalho			
3	Rua Elias Valio				3	Rua Sebastião Francelino			
4	Rua Coronel Batista				4	Rua Antonio de Moraes Rosa			
5	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho				5	Rua José de Moraes Rosa			
6	Avenida Papa João XXIII				6	Rua Durvalino Costa e Silva (Padre Anchieta)			
7	Rua kinkiti Simomoto				7	Av. Papa João XXIII			
8	Rua José Ferreira de Campos de Nogueira Macedo				8	Av Dom Lucio Antunes de Souza			

[illegible]

NOTURNO URBANO RETORNO

	SAÍDA:	JD. COLINAS			
	DESTINO:	NOVA PILA			
	HORÁRIO:	23:00		IDA	
	ITINERÁRIO				
1	Av. Euzébio de Moraes Cunha (Esc. Cida Lacerda)				
2	Rua Coronal de Moraes Cunha				
3	Av Dom Lucio Antunes de Souza				
4	Av. Papa João XXIII				
5	Rua Durvalino Costa e Silva (Padre Anchieta)				
6	Rua José de Moraes Rosa				
7	Rua Sebastião Francelino				
8	Av. Antonio de Carvalho				
9	Av Padre Benedito Mariano				

NOTURNO PONTE ALTA/ ALEGRE											
	SAÍDA:		CENTRO					SAÍDA:		PONTE ALTA/ ALEGRE	
	DESTINO:		PONTE ALTA/ ALEGRE					DESTINO:		CENTRO	
	HORÁRIO:		23:00		ÍDA			HORÁRIO:		23:30 VOLTA	
	ITINERÁRIO							ITINERÁRIO			
1	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Ancheita)						1	Estrada José Flora (Chapadão - Alegre).			
2	Avenida Papa João XXXIII						2	Estrada Silvino Brasília			
3	Av. Dom Lucio Antunes de Souza						3	Rodovia Nestor Fogaça			
4	Rua Coronel Moraes Cunha						4	Avenida Santos Dumont			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



5	Rua Major Eusébio de Moraes Cunha (Esc. Cida Lacerda)
6	Rodovia Nestor Fogaça
7	Estrada Vicinal Antonio Benedito Brisola
8	Estrada Dionisia Maria Jesus (Shonai)
9	Est. Francisco Vieira de Proença (João do Jango)
10	Estrada Vicinal Antonio Benedito Brisola
11	Estrada José Flora (Chapadão - Alegre).

5	Rua Major Eusébio de Moraes Cunha
6	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro
7	Rua João Batista Ribeiro
8	Rua Elias Válio
9	Rua Coronel Batista (Centro).

NOTURNO SÃO MANOEL/ TURVO DOS GOES- RETORNO

SAÍDA:	CENTRO
DESTINO:	SÃO MANOEL/ TURVO DOS GOES
HORÁRIO:	23:00
	ÍDA

ITINERÁRIO

1	Av. Antonio Lacerda (Esc. Hilda Holtz)
2	Av. Antonio de Carvalho
3	Rua Maria Conceição Valio
4	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Ancheita)
5	Avenida Papa João XXXIII
6	Av. Dom Lucio Antunes de Souza
7	Rua Coronel Moraes Cunha
8	Rua Major Eusébio de Moraes Cunha (Esc. Cida Lacerda)
9	Rua Pedro Lucio de Carvalho
10	Estada José Waldemar Mazzer km 18

SAÍDA:	SÃO MANOEL/ TURVO DOS GOES
DESTINO:	CENTRO
HORÁRIO:	23:30
	VOLTA

ITINERÁRIO

1	Estada José Waldemar Mazzer km 18
2	Rua Major Eusébio de Moraes Cunha
3	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro
4	Rua João Batista Ribeiro
5	Rua Elias Válio
6	Rua Coronel Batista (Centro).

SETOR A

NOTURNO MEIA LEGUA/ PINHAL-RETORNO

SAÍDA:	CENTRO
DESTINO:	PINHAL DE CIMA
HORÁRIO:	23:00
	ÍDA

ITINERÁRIO

1	Rua M. Euzébio de M. C. (Esc Cida Lacerda)
2	Rua Presbítero Jovino Gomes Ribeiro
3	Rua João Batista Ribeiro
4	Rua Elias Válio
5	Rua Coronle Batista
6	Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho
7	Avenida Papa João XXIII
8	Rua Maria Conceição Válio
9	Rua Dorvalino Costa e Silva (Esc.P. Anchieta)

SAÍDA:	PINHAL DE CIMA
DESTINO:	CENTRO
HORÁRIO:	23:30
	VOLTA

ITINERÁRIO

1	Colônia Tozan
2	Estrada Eliza Maria de Almeida Brasilio
3	Estrada Katsumi Sato
4	Rodovia Nestor Fogaça
5	Heitor
6	Estrada Reducino José Domingues
7	Rodovia Nestor Fogaça
8	Avenida Santos Dumont
9	Rua Major Euzébio de Moraes Cunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



10	Avenida Miguel Petrere
11	Avenida Padre Benedito Mariano
12	Rodovia José de Almeida Rosa
13	Est. Miguel Francisco Nicomedes
14	Est. Otilia Maria das Dores
15	Est. Miguel Francisco Nicomedes
16	Rodovia José de Almeida Rosa

10	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro
11	Rua João Batista Ribeiro
12	Rua Elias Válio
13	Rua Coronel Batista.

SETOR A

NOTURNO BARRA/ REUNIDAS/ CANANÉIA RETORNO									
SAÍDA:		CENTRO				SAÍDA:		BARRA/ REUNIDAS/ CANANÉIA	
DESTINO:		BARRA/ REUNIDAS/ CANANÉIA				DESTINO:		CENTRO	
HORÁRIO:		23:00		ÍDA		HORÁRIO:		23:00	
								VOLTA	
		ITINERÁRIO						ITINERÁRIO	
1	Rua Euzébio de Moraes Cunha								
2	Rua Antonio Paulista								
3	Rua Isaura Costa e Silva								
4	Rua Coronel Moraes Cunha								
5	Rua Euzébio de Moraes Cunha								
6	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro								
7	Rua João Batista Ribeiro								
8	Rua Elias Valio								
9	Rua Coronel Batista								
10	Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho								
11	Avenida Papa João XXIII								
12	Rua Maria Conceição Valio								
13	Rua Durvalino Costa e Silva								
14	Aveinida Miguel Petrere								
15	Avenida Padre Benedito Mariano								
16	Rodovia José de Almeida Rosa								
17	Estrada Antonio Batista de Proença								
18	Estrada da Barra								
19	Estrada Sezalpino Ferreira dos Santos Leite								
20	Estrada Jose de Almeida Rosa								
21	Avenida Antonio Batista Proença								
22	Avenida Maria Aparecida de Andrade								
23	Rua Silvia Maria da Luz								
24	Rua José Gentina								
25	Rua José de Goes Vieira								
26	Rua José Conhariki								

SAÍDA:		BARRA/ REUNIDAS/ CANANÉIA			
DESTINO:		CENTRO			
HORÁRIO:		23:00		VOLTA	
		ITINERÁRIO			
1	Rua José Conhariki				
2	Rua Conceição Maria de Carvalho				
3	Rua Benedita Gomes				
4	Rua Onani Gomes da Silva				
5	Rua Laudelina da Silva				
6	Rua Américo Scaringe				
7	Rua Levino dos Santos Carvalho				
8	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho				
9	Rua Silvia Maria da Luz				
10	Rua Maria Aparecida de Andrade				
11	Avenida Antonio Batista Proença				
12	Rua Otavio Domingues de Oliveira				
13	Sitio dos Guedes				
14	Rodovia José de Almeida Rosa				
15	Avenida Padre Benedito Mariano				
16	Avenida Miguel Petrere				
17	Rua Américo Brasiliense				
18	Avenida José de Nobrega				
19	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza				
20	Rua Coronel Moraes Cunha				
21	Rua Coronel Batista				



SETOR B

JARDIM CANANÉIA (ESCOLAS MUNICIPAIS)- IDA MANHÃ											
	SAÍDA:		CENTRO				SAÍDA:		CANANÉIA		
	DESTINO:		CANANÉIA				DESTINO:		CENTRO		
	HORÁRIO:		05:30		ÍDA		HORÁRIO:		06:10 VOLTA		
	ITINERÁRIO						ITINERÁRIO				
1	Rua Coronel Batista					1	Rua José Gentina				
2	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho					2	Rua Silvia Maria da Luz				
3	Avenida Papa João XXIII					3	Avenida Maria Aparecida de Andrade				
	Rua Candido Ayres					4	Avenida Antonio Batista Proença				
5	Avenida Miguel Petrere					5	Rodovia José de Almeida Rosa				
6	Avenida Padre Benedito Mariano					6	Estrada Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa)				
7	Rodovia José de Almeida Rosa					7	Rodovia José de Almeida Rosa				
8	Avenida Antonio Batista Proença					8	Av. Padre Benedito Mariano				
9	Avenida Maria Aparecida de Andrade					9	Rua Isabel Bueno Gonçalves				
10	Rua Silvia Maria da Luz					10	Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes) (Esc. Narcizo José)				
11	Rua João Mariani					11	Av. Padre Benedito Mariano				
12	Rua Maria rosa Figueiredo					12	Av Miguel Petrere (Esc. Mª Ap. Perches)				
13	Rua Sirdilei Aparecido de Souza					13	Av. Antonio de Carvalho				
14	Rua João Mariani					14	Rua Sebastião Francelino				
15	Rua Silvia Maria da Luz					15	Rua Leonidas Rodrigues da Silva				
16	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho					16	Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy)				
17	Rua José Antonio de Oliveira										
18	Rua Lourdes Azarias de Oliveira										
19	Rua Elio Barreto										
	Rua Antonio Gomes de Souza										
20	Rua Lurdes Azarias de Oliveira										
21	Rua José Antonio de Oliveira										
22	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho										
23	Rua Levino dos Santos de Carvalho										
24	Rua Marcos Antonio Lopes										
	Rua Jose Milton Gomes Ferreira										
25	Rua Levino dos Santos de Carvalho										
26	Rua Américo Scaringe										
27	Rua Laudelina da Silva										
28	Rua Onani Gomes da Silva										
	Rua Benedita Gomes										
29	Rua Conceição Maria de Caravvalho										
30	Rua Jorge Gentina										
31	Rua Geraldo Nonimato Gomes										



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



SETOR B

JARDIM CANANÉIA (ESCOLAS MUNICIPAIS)- IDA TARDE

SAÍDA:	CENTRO	SAÍDA:	CANANÉIA
DESTINO:	CANANÉIA	DESTINO:	CENTRO
HORÁRIO:	10:50	HORÁRIO:	11:10
	IDA		VOLTA
ITINERÁRIO		ITINERÁRIO	
1	Rua Coronel Batista	1	Rua José Gentina
2	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho	2	Rua Silvia Maria da Luz
3	Avenida Papa João XXIII	3	Avenida Maria Aparecida de Andrade
4	Rua Candido Ayres	4	Avenida Antonio Batista Proença
5	Avenida Miguel Petrere	5	Rodovia José de Almeida Rosa
6	Avenida Padre Benedito Mariano	6	Estrada Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa)
7	Rodovia José de Almeida Rosa	7	Rodovia José de Almeida Rosa
8	Avenida Antonio Batista Proença	8	Av. Padre Benedito Mariano
9	Avenida Maria Aparecida de Andrade	9	Rua Isabel Bueno Gonçalves
10	Rua Silvia Maria da Luz	10	Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes) (Esc. Narcizo José)
11	Rua João Mariani	11	Av. Padre Benedito Mariano
12	Rua Maria rosa Figueiredo	12	Av Miguel Petrere (Esc. Mª Ap. Perches)
13	Rua Sirdilei Aparecido de Souza	13	Av. Antonio de Carvalho
14	Rua João Mariani	14	Rua Sebastião Francelino
15	Rua Silvia Maria da Luz	15	Rua Leonidas Rodrigues da Silva
16	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho	16	Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy)
17	Rua José Antonio de Oliveira		
18	Rua Lourdes Azarias de Oliveira		
19	Rua Elio Barreto		
	Rua Antonio Gomes de Souza		
20	Rua Lurdes Azarias de Oliveira		
21	Rua José Antonio de Oliveira		
22	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho		
23	Rua Levino dos Santos de Carvalho		
24	Rua Marcos Antonio Lopes		
	Rua Jose Milton Gomes Ferreira		
25	Rua Levino dos Santos de Carvalho		
26	Rua Américo Scaringe		
27	Rua Laudelina da Silva		
28	Rua Onani Gomes da Silva		
	Rua Benedita Gomes		
29	Rua Conceição Maria de Caravvalho		
30	Rua Jorge Gentina		
31	Rua Geraldo Nonimato Gomes		



SETOR B

JARDIM CANANÉIA (ESCOLAS MUNICIPAIS)- RETORNO MANHÃ									
SAÍDA:		CENTRO							
DESTINO:		CANANÉIA							
HORÁRIO:		12:30		ÍDA					
ITINERÁRIO									
1	Rua Coronel Batista				1	Rua José Gentina			
2	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho				2	Rua Silvia Maria da Luz			
3	Avenida Papa João XXIII				3	Avenida Maria Aparecida de Andrade			
	Rua Candido Ayres				4	Avenida Antonio Batista Proença			
5	Avenida Miguel Petrere				5	Rodovia José de Almeida Rosa			
6	Avenida Padre Benedito Mariano				6	Av. Padre Benedito Mariano			
7	Rodovia José de Almeida Rosa				7	Av. Miguel Petrere			
8	Est. Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa)								
9	Rodovia José de Almeida Rosa								
10	Avenida Antonio Batista Proença								
11	Avenida Maria Aparecida de Andrade								
12	Rua Silvia Maria da Luz								
13	Rua João Mariani								
14	Rua Maria rosa Figueiredo								
15	Rua Sirdilei Aparecido de Souza								
16	Rua João Mariani								
17	Rua Silvia Maria da Luz								
18	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho								
19	Rua José Antonio de Oliveira								
20	Rua Lourdes Azarias de Oliveira								
21	Rua Elio Barreto								
22	Rua Antonio Gomes de Souza								
23	Rua Lurdes Azarias de Oliveira								
24	Rua José Antonio de Oliveira								
25	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho								
26	Rua Levino dos Santos de Carvalho								
27	Rua Marcos Antonio Lopes								
28	Rua Jose Milton Gomes Ferreira								
29	Rua Levino dos Santos de Carvalho								
30	Rua Américo Scaringe								
31	Rua Laudelina da Silva								
32	Rua Onani Gomes da Silva								
33	Rua Benedita Gomes								
34	Rua Conceição Maria de Caravvalho								

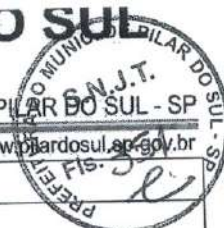


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pildosul.sp.gov.br



35	Rua Jorge Gentina
36	Rua Geraldo Nonimato Gomes

SETOR B

JARDIM CANANÉIA (ESCOLAS MUNICIPAIS)- RETORNO TARDE									
SAÍDA:		CENTRO				SAÍDA:		CANANÉIA	
DESTINO:		CANANÉIA				DESTINO:		CENTRO	
HORÁRIO:		16:30		ÍDA		HORÁRIO:		17:30	
								VOLTA	
ITINERÁRIO					ITINERÁRIO				
1	Rua Coronel Batista				1	Rua José Gentina			
2	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho				2	Rua Silvia Maria da Luz			
3	Avenida Papa João XXIII				3	Avenida Maria Aparecida de Andrade			
4	Maria Conceição Valio				4	Avenida Antonio Batista Proença			
5	Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy)				5	Rodovia José de Almeida Rosa			
6	Rua Sebastião Francelino				6	Av. Padre Benedito Mariano			
7	Av Antonio de Carvalho				7	Av. Miguel Petrere			
8	Av Antonio Lacerda								
9	Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes) (Esc. Narcizo José)								
10	Rodovia José de Almeida Rosa								
11	Est. Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa)								
12	Rodovia José de Almeida Rosa								
13	Avenida Antonio Batista Proença								
14	Avenida Maria Aparecida de Andrade								
15	Rua Silvia Maria da Luz								
16	Rua João Mariani								
17	Rua Maria rosa Figueiredo								
18	Rua Sirdilei Aparecido de Souza								
19	Rua João Mariani								
20	Rua Silvia Maria da Luz								
21	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho								
22	Rua José Antonio de Oliveira								
23	Rua Lourdes Azarias de Oliveira								
24	Rua Elio Barreto								
20	Rua Antonio Gomes de Souza								
21	Rua Lurdes Azarias de Oliveira								
22	Rua José Antonio de Oliveira								
23	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho								
24	Rua Levino dos Santos de Carvalho								
25	Rua Marcos Antonio Lopes								
26	Rua Jose Milton Gomes Ferreira								
27	Rua Levino dos Santos de Carvalho								
28	Rua Américo Scaringe								

Página 30 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilaridosul.sp.gov.br

29	Rua Laudelina da Silva
30	Rua Onani Gomes da Silva
31	Rua Benedita Gomes
32	Rua Conceição Maria de Carvalho
33	Rua Jorge Gentina
34	Rua Geraldo Nonimato Gomes

[illegible]

SETOR B

[illegible]

SETOR B

ALEGRE/ CHAPADÃO- RETORNO MANHÃ					
	SAÍDA:	CENTRO		SAÍDA:	ALEGRE



RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL

www.pilaridosul.sp.gov.br

	DESTINO:	CENTRO		
	HORÁRIO:	13:10	VOLTA	
	ITINERÁRIO			
1	Estrada José Flora (Alegre - Chapadão)			
2	Estrada Silvino Brasilio			
3	Julio Monteiro (Caxaria Paraná)			
4	Estrada Silvino Brasilio			
5	Rodovia Nestor Fogaça			
6	Rua M. Euzébio de M. C. (Esc. Cida Lacerda)			
7	Rua Antonio Paulista			
8	Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon)			
9	Rua M. Euzébio de M. C.			
10	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro			
11	Rua João Batista Ribeiro			
12	Rua Elias Válio			
13	Rua Coronel Batista			

PINHAL DE CIMA (ESCOLAS MUNICIPAIS)- IDA TARDE

	SAÍDA:	PINHAL DE CIMA		
	DESTINO:	CENTRO		
	HORÁRIO:	11:45		VOLTA
	ITINERÁRIO			
1	Colônia Tozan.			
2	Rodovia José de Almeida Rosa			
3	Massao Jojima			
4	Estrada Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa)			
5	Rodovia José de Almeida Rosa			
6	Av. Padre Benedito Mariano			
7	Rua Isabel Bueno Gonçalves			
8	Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes) (Esc. Narcizo José)			
9	Av. Padre Benedito Mariano			
10	Av Miguel Petrere (Esc. M ^a Ap. Perches)			
11	Av. Antonio de Carvalho			
12	Rua Sebastião Francelino			
13	Rua Leonidas Rodrigues da Silva			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

14 Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy)



SETOR B

PINHAL DE CIMA (ESCOLAS MUNICIPAIS)- RETORNO TARDE

SAÍDA:	CENTRO	SAÍDA:	PINHAL DE CIMA
DESTINO:	PINHAL DE CIMA	DESTINO:	CENTRO
HORÁRIO:	16:30	17:30	VOLTA
ITINERÁRIO		ITINERÁRIO	
1	Rua Coronel Batista	1	Colonia Tozan
2	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho	2	Estrada Eliza Maria de Almeida Brasilio
3	Avenida Papa João XXIII	3	Estrada Katsumi Sato
4	Maria Conceição Valio	4	Rod. Nestor Fogaça
5	Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy)	5	Estrada Elza Maria de Almeida Brasilio
6	Rua Sebastião Francelino	6	Estrada Reducino José Domingues
7	Av Antonio de Carvalho	7	Rodovia Nestor Fogaça km 156
8	Av Antonio Lacerda	8	Av Santos Dumont
9	Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes) (Esc. Narcizo José)	9	Rua Coronel Moraes Cunha
10	Rodovia José de Almeida Rosa	10	Rua Joao Batista Ribeiro
11	Est. Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa)	11	Rua Santo Antônio
12	Rodovia José de Almeida Rosa	12	Rua Coronel Batista
13	Massao Jojima		
14	Rodovia José de Almeida Rosa		
15	Colonia Tozan		

SETOR B

NOTURNO URBANO (ESCOLAS ESTADUAIS) IDA

SAÍDA:	CENTRO	SAÍDA:	NOVA PILAR
DESTINO:	NOVA PILA	DESTINO:	JD. COLINAS
HORÁRIO:	18:20	18:45	VOLTA
ITINERÁRIO		ITINERÁRIO	
1	Av. Euzebio de Moraes Cunha	1	Av Padre Benedito Mariano
2	Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro	2	Av. Antonio de Carvalho
3	Rua Elias Valio	3	Rua Sebastião Francelino
4	Rua Coronel Batista	4	Rua Antonio de Moraes Rosa
5	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho	5	Rua José de Moraes Rosa
6	Avenida Papa João XXIII	6	Rua Durvalino Costa e Silva (Padre Anchieta)
7	Rua kinkiti Simomoto	7	Av. Papa João XXIII
8	Rua José Ferreira de Campos de Nogueira Macedo	8	Av Dom Lucio Antunes de Souza
9	Rua Sebastião de Toledo	9	Rua Coronal de Moraes Cunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



10	Rua Presbítero Adolfo de Goes
11	Rua Acacio de Moraes
12	Rua Bento Ferreira de Moraes
13	Rua Luiz Estevam de Oliveira
14	Rua Genaro Samarco
15	Av Padre Benedito Mariano
16	Av. Antonio de Carvalho
17	Rua Sebastião Francelino
18	Rua Antonio de Moraes Rosa
19	Rua José de Moraes Rosa

10	Av. Euzébio de Moraes Cunha (Esc. Cida Lacerda)

NOTURNO URBANO (ESCOLAS ESTADUAIS) RETORNO

SAÍDA:	CENTRO
DESTINO:	NOVA PILA
HORÁRIO:	23:00
	ÍDA
ITINERÁRIO	
1	Av. Euzébio de Moraes Cunha (Esc. Cida Lacerda)
2	Rua Coronal de Moraes Cunha
3	Av Dom Lucio Antunes de Souza
4	Av. Papa João XXIII
5	Rua Durvalino Costa e Silva (Padre Anchieta)
6	Rua José de Moraes Rosa
7	Rua Sebastião Francelino
8	Av. Antonio de Carvalho
9	Av Padre Benedito Mariano

SAÍDA:	NOVA PILAR
DESTINO:	JD. COLINAS
HORÁRIO:	23:30
	VOLTA
ITINERÁRIO	
1	Rua José de Moraes Rosa
2	Rua Antonio de Moraes Rosa
3	Rua Sebastião Francelino
4	Av. Antonio de Carvalho
5	Av Padre Benedito Mariano
6	Rua Genaro Samarco
7	Rua Luiz Estevam de Oliveira
8	Rua Bento Ferreira de Moraes
9	Rua Bento Ferreira de Moraes
10	Rua Presbítero Adolfo de Goes
11	Rua Sebastião de Toledo
12	Rua José Ferreira de Campos de Nogueira Macedo
13	Rua kinkiti Simomoto
14	Avenida Papa João XXIII
15	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho
16	Rua Coronel Batista

SETOR B

NOTURNO ILHA RETORNO

SAÍDA:	CENTRO
DESTINO:	ILHA DE CIMA
HORÁRIO:	23:00
	ÍDA
ITINERÁRIO	
1	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. P. Anchieta)
2	Avenida Miguel Petrere
3	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza
4	Rua Coronel Moraes Cunha

SAÍDA:	ILHA DE CIMA
DESTINO:	CENTRO
HORÁRIO:	23:30
	VOLTA
ITINERÁRIO	
1	Estrada Juvenal Rodrigue de Oliveira.
2	Estrada Natalia Rodrigues de Almeida
3	Rodovia Francisco José Ayub
4	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilar.dosul.sp.gov.br



5	Rua M. Euzébio de M. C. (Esc. Cida Lacerda)
6	Rodovia Nestor Fogaça
7	Rodovia Francisco José Ayub -
8	Estrada Fernando Tavares
9	Estrada Tiago da Silva Rosa
10	Rua Embuia
11	Rodovia Francisco José Ayub - km 130.5
12	Estrada Natalia Rodrigues de Almeida
13	Congregação
14	Estrada Juvenal Rodrigue de Oliveira.

5	Rua Coronel Moraes Cunha
6	Rua Coronel Batista (Centro).

SETOR B

NOTURNO PAINEIRA RETORNO									
SAÍDA:		CENTRO							
DESTINO:		ILHA DE CIMA							
HORÁRIO:		23:00		ÍDA					
ITINERÁRIO									
1	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. P. Anchieta)				1	Água nova vida - sítio Custódio.			
2	Avenida Miguel Petrere				2	Estrada vic. Presbítero Odair de Goes Vieira			
3	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza				3	Rodovia José de Carvalho			
4	Rua Coronel Moraes Cunha				4	Rodovia Francisco José Ayub			
5	Rua M. Euzébio de M. C. (Esc. Cida Lacerda)				5	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza			
6	Rodovia Nestor Fogaça				6	Rua Coronel Moraes Cunha			
7	Rodovia Francisco José Ayub -				7	Rua Coronel Batista (Centro).			
8	Rodovia Jose de Carvalho								
9	Estrada Vicinal Roque Laureano de Camargo								
	Rodovia José de Carvalho								
11	Estrada Vicinal Kiyokatu Yamanaka								
12	Rodovia José de Carvalho								
13	Estrada Vicinal Anibal Vieira de Moraes								
14	Estrada Vicinal Leôncio de Goes Vieira								
15	Rodovia José de Carvalho								
16	Est. Vic. P. Odair de Goes Vieira								

SETOR B

NOTURNO CAXANGÁ RETORNO									
SAÍDA:		CENTRO							
DESTINO:		CAXANGÁ							
HORÁRIO:		23:00		ÍDA					
SAÍDA:		CAXANGÁ							
DESTINO:		CENTRO							
HORÁRIO:		23:30		VOLTA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilarodosul.sp.gov.br



ITINERÁRIO	
1	Rua M. Euzébio de M. C. (Esc Cida Lacerda)
2	Rua Presbítero Jovino Gomes Ribeiro
3	Rua João Batista Ribeiro
4	Rua Elias Válio
5	Rua Coronel Batista
6	Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho
7	Avenida Papa João XXIII
8	Rua Maria Conceição Válio
9	Rua Dorvalino Costa e Silva (Esc.P. Anchieta)
10	Avenida Miguel Petrere
11	Estrada José Carvalho
12	Es. Francisco Gomes dos Santos - Água Santa
13	Estrada Benedito de Deus
14	Rodovia Vicinal Zacarias Antunes de Proença
15	Estrada Adair de Jesus
16	Rodovia Vicinal Zacarias Antunes de Proença.

ITINERÁRIO	
1	Rodovia Vicinal Zacarias Antunes de Proença
2	Rodovia José de Almeida Rosa
3	Avenida Padre Benedito Mariano
4	Avenida Miguel Petrere
5	Rua Américo Brasiliense
6	Avenida José de Nobrega
7	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza
8	Rua Coronel Moraes Cunha
9	Rua Coronel Batista (Centro).

TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVO 2021

[illegible]

DATA: / / .

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

(NOME/ FUNÇÃO)



CONTRATO - SETOR ADMINISTRATIVO

[Página Atual](#)

[Contratos](#)

[Setor Administrativo](#)

[Página Atual](#)

 Dados

 Arquivos

MODALIDADE - SETOR ADMINISTRATIVO - 45/2021

Início do Contrato

Fim do Contrato

Data do cadastro

12/08/2021

12/01/2022

12/08/2021

Objeto

O objeto deste instrumento contratual é a contratação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no município de Pilar do Sul, com lucro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações constantes no Anexo I e II que compõe o presente instrumento de contrato, conforme quantitativos de alunos por setor, período manhã, tarde e noite, de acordo com a relação contendo horários, linhas e itinerários a serem percorridos pelo contratado.

Fornecedor

VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA - EPP

Índice de Reajuste

Periodicidade de Reajuste

Valor Total em Reais

IGP-M

Não Especificado

R\$ 414.341,44



Sua conexão com o futuro.

- 1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;
- 2 Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 4046968

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL

Nome do usuario: Fernanda Castanho Fogaça

CPF do usuario: 41077495846

Data de Recebimento: 13/08/2021 15:44:37

Caderno: Executivo I

Secao: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

Tipo de Materia: Edital - Municípios

Arquivo: Ratificação e Extr. do Contrato - Imesp.txt

Tamanho: 1 KB

Hash MD5: BCCAACE2248408D7606DD1913E1A88F4

Retranca: E1.WQCA.192.001.FernandaCF1.txt

Sobrescrito: Nao.

1 - Termo de Referência; Vigência: 05/08/2021 à 04/08/2022; Classificação Orçamentária: conforme cláusula 3.1, do referido contrato. Data da assinatura: 05/08/2021. Município de Novaes SP, 05 de agosto de 2021. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLICAR-SE.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAES-SP faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Processo de Licitação nº 34/2021 - Tomada de Preços nº 03/2021, tipo Menor Preço, empilhadeira global, visando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, Recapeamento Asfáltico em trechos de Ruas, Avenidas e Cruzamentos, localizados no Município de Novaes, com área de 4.374,10 m², conforme indicação dos convenientes firmados junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 13/05/2021, e o município de Novaes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção, empilhadeira, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma-físico, estabelecidos neste Edital e seus Anexos, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições e condições em vigor. É obrigatória a vitória, devendo o licitante interessado em participar desde certa, vitoriosa, com o acompanhamento de servidor da Administração, a fim de execução dos serviços. A entrega dos envelopes se dará até às 14h00, do dia 31 de agosto de 2021, e a abertura dos envelopes será realizada na sequência, no mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antonio Blasques Remeiro, nº 350, Centro, Novaes-SP. Qualquer outros informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3561-8780. Prefeitura Municipal de Novaes, em 13 de agosto de 2021. Paulo Cesar Dias Pinheiro

— Prefeito Municipal — Publicar-se.

ONDA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2021. PORTARIA 8.491/2021 INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SERVIDOR INVESTIGADO: KEISSON CARLOS DE SOUZA GOMES DOS SANTOS. Ante o exposto, aceito como razões de decidir o Relatório enviado pela Comissão Processante e com fulcro nos artigos 17, inciso III e artigo 184, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 028/2006, decidida pela aplicação da penalidade de EXONERAÇÃO do servidor. Providencie o setor de pessoal o pagamento dos salários do servidor exonerado até o último dia de efetivo trabalho no município, não sendo devido qualquer outra verba e a competente anotação de sua exoneração a partir da data de sua intimação. Após intimação o servidor da decisão em epígrafe e, encaminhe cópia ao Departamento Pessoal para que registre no precatório do servidor a presente decisão, providencie a elaboração da exoneração, bem como publique-se em jornal de grande circulação regional, conforme dispõe o artigo 229, da Lei Complementar nº 028/2006. Expeça-se o competente Decreto de Exoneração do servidor KEISSON CARLOS DE SOUZA GOMES DOS SANTOS - INT. ADV. RONALDO CARVALHO DE SOUZA, OAB/SP Nº 332.738. Pregão Presencial 074/2021

Toma público Pregão Presencial 074/2021 - Fornecedor de medicamento. Proposta e habilitação até às 09:00 hrs do dia 26/08/2021. Edital completo à Av. Romano Cabli, 261 - centro, das 13 às 17hs ou no site www.ondaverde.sp.gov.br

Pregão Presencial 075/2021 - Fornecedor de combustíveis. Proposta e habilitação até às 14:00 hrs do dia 26/08/2021. Edital completo à Av. Romano Cabli, 261 - centro, das 13 às 17hs ou no site www.ondaverde.sp.gov.br

OSCAR BRESSANE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

PREGÃO Nº 010/2021 (PRESENCIAL) Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Oscar Bressane, o Edital do Pregão nº 010/2021, para o registro de preços destinado a futura e eventual aquisição de concreto usinado Fck 30 Mpa e Fck 25 Mpa. O encerramento da sessão é no dia 26 de Agosto de 2021, às 08h30min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Avenida José Mansano Garcia, 190, Oscar Bressane, 13 de Agosto de 2021. Fone (14) 3457-1105-Luiz Antonio Romano-Prefeito Municipal. E-mail: prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

OSVALDO CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/21 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS P/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FILTROS, ARLA 32, GRAXA, DENTRE OUTROS P/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA FROTA MUNICIPAL E DOS EQUIPAMENTOS QUE AUXILIAM NA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES. DATA: 02.09.2021 às 09:00h. O Edital encontra-se disponível no site do Município www.osvaldocruz.sp.gov.br, botão Menu Transparência, submenu Licitações. Osv. Cruz, 13.08.21 - Vera Lúcia Alves - Pref. Mun.

PALESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 A Prefeitura Municipal de Palestina, através do Setor de Licitações e Contratos, torna pública a abertura do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, destinado à Contratação de empresa para obras de construção de Usina de Geração de Energia Elétrica de Fonte Fotovoltaica, com potência 110 KVA, no regime de empreitada global e conforme as especificações detalhadas nos memoriais e projetos que integram o Edital da Licitação correspondente à fase de construção prevista no Contrato nº 0523004/16/2020, firmado entre o Município de Palestina e a Caixa Econômica Federal. A sessão realizará-se no dia 02 de setembro de 2021, com o início do credenciamento a partir das 09h00m, na sede da Prefeitura Municipal de Palestina, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Siqueira Campos, nº 1380, 1º Andar, Centro, Palestina - SP. CEP: 15470-000. O Edital completo, assim como maiores informações, estará disponível a partir do dia 17 de agosto de 2021, no horário comercial em dias úteis, ou por telefone, através do número (17) 3293-1265, podendo, também, ser obtido através de solicitação no endereço eletrônico licitacao@palestina.sp.gov.br. Para agilizar o processo de obtenção do edital, no campo "Assunto"

Insira a expressão "Solicitação de Edital - Tomada de Preços 03/2021", Processo Administrativo nº 059/2021 e, no campo "Mensagem", informe os dados do solicitante (razão social/ nome, CNPJ/CEP, endereço completo, telefone/celular e e-mail). Palestina - SP, 12 de agosto de 2021. REINALDO APARECIDO DA CUNHA - PREFEITO MUNICIPAL.

PARAGUAI PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAI PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, faz saber a todos os interessados, que se encontra aberto no Departamento de Licitações, a Chamada Pública, nº 013/2021, que tem como objetivo o credenciamento de serviços médicos (Clínica Geral) para Estratégia Saúde da Família, no período do dia 13/08/2021 até o dia 08/09/2021, no horário das 09:00 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, nos dias de expediente. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.paraguaiusp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), nº 038/2021, que tem como objetivo a realização de exames médicos da Tomografia computadorizada e Resonância magnética, o início da sessão de abertura será no dia 30/08/2021, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.paraguaiusp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), nº 039/2021, que tem como objetivo a aquisição de concreto usinado FCK 20 MPa e tela soldada para serem utilizados em construções do município, o início da sessão de abertura será no dia 26/08/2021, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.paraguaiusp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de agosto de 2021.

Antonio Takashi Szazdo - Prefeito Municipal

PARAIBUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Modalidade: Tomada de Preço Nº. 0004/2021 - Edital Nº 0075/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na reforma do telhado do CAAM-Centro de Atendimento à Assistência à Melhor Idade. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Encerramento e abertura: Encerramento às 08:30 horas e abertura às 09:00 horas do dia 04/09/2021. Informações: Telefone (12) 3974-2080, Ramal 4 e E-mail: licitacao@paraibuna.sp.gov.br. Paraibuna, 14 de agosto de 2021. Victor de Cassio Miranda - Prefeito Municipal.

PARANAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Software de Gestão Pública. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema torna público a quem possa interessar que fica SUSPENSA "sine die" a Licitação Pregão Presencial nº 27/2021, cuja abertura estava marcada para o dia 16 de agosto de 2021 às 09h00min, para melhor adequação do edital. Maiores informações pelo telefone (14) 3713-9200 ou e-mail: silas.licitacao@paranapanema.sp.gov.br. Paranapanema-SP, Rodolfo Hessel Funganello - Prefeito Municipal, 13/08/2021.

PARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados a homologação e adjudicação da Tomada de Preços Nº 202/2021, PROCESSO Nº 63/2021, em favor de empresa ESTEVES & CRIGOLI ENGENHARIA LTDA, vencedora da presente Licitação no valor total de R\$236.171,25. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, por menor preço de empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução de projeto de reforma do prédio da Emef do Bairro Córrego Rico-Parapuá, conforme projeto, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra. Data da Adjudicação: 13/08/2021. Data da Homologação: 13/08/2021.

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

1º e 2º EDITAIS DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES. Para maiores informações, consulte nos sites: www.paulinia.sp.gov.br e licitacoes@paulinia.sp.gov.br. Paulínia, 13 de agosto de 2021. WILMIR STAFANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITE DA CAIXA ATÉ: 27/08/2021 ÀS 08:30 DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/08/2021 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 27/08/2021 ÀS 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/licitacoes ou licitacoes@caixa.gov.br. Paulínia, 13 de julho de 2021. EDNILSON CAZELLATO PREFEITO MUNICIPAL

PEDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 Encerra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos da Prefeitura de Pedreira/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a(s) contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de carretéis para a Central de Saúde e Postos de Saúde da Família, os quais serão destinados ao atendimento de pacientes do Município de Pedreira/SP. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.pcsp.gov.br, no dia 31/08/2021. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados, a partir do dia 16/08/2021, no site do Município, através do portal www.pedreira.sp.gov.br, no link Licitações, junto ao prego eletrônico correspondente e também no site www.bec.sp.gov.br.

Qualquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 215, 217 e 260. Bruno Henrique de Almeida CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PEDRO DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº 379/2021 OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES CONSIDERADOS NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR (CIRCULADA, ATUALIZADA), de acordo com a necessidade do Município, pelo período de 12 (doze) meses. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO: 25/08/2021 A PARTIR DAS 09H30MIN. O Edital completo poderá ser adquirido no Depto. de Compras e Licitações, mediante pagamento de taxa, e, ou pelo site www.pedrotoleido.sp.gov.br; Informações Fone: (13) 3419-1599.

Pedro de Toledo, 13 de Agosto de 2021. Eliazar Muniz Junior - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021.

Eliazar Muniz Junior, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, observando os trâmites legais, em especial a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão Permanente de Licitações, decorrente o prazo recursal, verificando que foram observados os princípios legais, administrativos e constitucionais do procedimento licitatório, resolve Homologar a presente Licitação nos termos abaixo: Processo: 334/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021. OBJETO: Aquisição de equipamentos de climatização para as escolas de Ensino Fundamental conforme Termo de Compromisso Par nº 202102503-5 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) - Empresa vencedora: ARZUBA PEREIRA, CNPJ Nº 0639242620. VALOR TOTAL: R\$ 39.532,00 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte reais). Pedro de Toledo, 13 de Agosto de 2021. Eliazar Muniz Junior- Prefeito Municipal

PEREIRA BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

AVISO DE SUSPENSÃO Processo Administrativo nº 078/2021 Processo Licitatório nº 078/2021 Concessão nº 002/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana compreendendo: coleta de lixo domiciliar e comercial, coleta seletiva, operação do aterro sanitário, coleta mecanizada de resíduos provenientes de podas de árvores e roçada de jardins e assemelhados com a utilização de caixas Brooks, varrição manual e varrição mecanizada de vias públicas na Estância Turística de Pereira Barreto. JOÃO DE ALTAIR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que ficou suspensa por prazo indeterminado a data e horário estabelecidos para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta referente ao processo em epígrafe, para análise de impugnação e que nova data será devidamente publicada. Pereira Barreto/SP, 13 de agosto de 2021. JOÃO DE ALTAIR DOMINGUES

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO DE CONVÊNIO OBRIGATORIO - 2.021 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE E A FACULDADE DE PERUÍBE - FPE - OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO - ASSINATURA: 23/07/2021 - MOTIVO: PRAZO: 12 MESES - PROCESSO 5.882/2021 - MODALIDADE: CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO.

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO - 2.021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.601/2021 - EMPRESA: SOBREIRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 10.915.110/0001-23 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEAMENTOS DOMICILIÁRIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, NAS UNIDADES ESCOLARES E EDIFÍCIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO - CONTERÁ PARCELO ASSINADO EM 12/04/2021 DO CHEFE DO EXECUTIVO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE "ADVERTÊNCIA" POR FALHAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 3.1 "C" ARTIGO 87, I, DA Lei 8.666/93 - DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - PROC. ADM. Nº 10.941/2018.

PIACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU

Pregão Presencial nº 21/2021, Proc. nº 65/2021, destinado à aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para uso pelo setor Saúde. Encerramento: 30/08/2021 às 09h00m. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Rua Alexandre Fleming, nº 633, Piacatu/SP, ou solicitado pelo E-mail: licit@piacatu.sp.gov.br e também no site www.piacatu.sp.gov.br (transparência). Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18) 3693-9300 ou 3693-9302. Piacatu/SP, 13 de agosto de 2021. DEIVID LEMES FERRAZ - PREFEITO MUNICIPAL

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PROCESSO PMP Nº 7094/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020. A Comissão Permanente de Licitação João DESERITA a presente, nos termos da Lei, por ausência de Interessados. A Comissão Permanente de Licitações

PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Dispensa de Licitação Processo Administrativo nº 4635/2021 Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFIQUEI A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação com a Empresa VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA - EPP, para a prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no município de Pilar do Sul, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo valor global estimado de R\$ 414.341,44 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Data: 12 de agosto de 2021. Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 452/2021 que entre si celebraram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, e a empresa VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA - EPP.

Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº 4635/2021, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no município de Pilar do Sul.

Valor: O valor deste contrato é de R\$ 414.341,44 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Data: 12 de agosto de 2021.

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 - Centro, faz saber que se acha disponível o Pregão Presencial nº 56/2021, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, Entrega dos envelopes e credenciamento a partir das 09h00min do dia 25 de agosto de 2021. Informações no site www.pilaridosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 - Licitações. Pilar do Sul - SP, 13 de agosto de 2021. Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal.

PINDAMONHANGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ADITAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 (PMP 27910/2021) - foi formada a renovação, de 12/08/2021, ao contrato nº 170/2021, que culbá de "contratação de empresa especializada para execução de recuperação asfáltica e revitalização em vias públicas urbanas nas bairros Chacara Ganga e Alto do Cardoso, com fornecimento de material e mão de obra", para correção da cláusula 21, sendo o correto "o regime de execução será o de execução indireta, através de empreitada por preço global, com medições, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global", assinando pela contratante a Sra Marcela Franco Moura Dias, e pela contratada, empresa RT Terraplenagem Pavimentações e Construções Eireli EPP, o Sr Khalil Elias Abou Jazeed.

PINDORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Pindorama torna público que se encontra aberto o Credenciamento de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDORISMO FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNAE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA, conforme Lei Nº 11.947, De 16/07/2009, e resoluções do PNAE. O Edital encontra-se disponível no site www.pindorama.sp.gov.br, podendo ser retirado pessoalmente na sala de licitações, situada na Rua Engenheiro Balduino, nº 208, Centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30. Os interessados deverão entregar os envelopes contendo a documentação no endereço acima citado, no período de 14 de Agosto à 07 de Setembro, contados a partir da data de publicação do edital onde se dará a abertura dos envelopes em Sessão Pública no dia 03 de Setembro às 9:00h. GERALDO FELIPE JUNIOR Prefeito Municipal - Pindorama, 13 de Agosto de 2021.

PIQUEROBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUEROBI

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 Encerra-se aberto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Piqueroibi/SP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando, para eventuais aquisição de Material Hospitalar e de Enfermagem com a finalidade de suprir a Unidade Básica de Saúde do Município Piqueroibi/SP pelo período de 12 (doze) meses. *

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01/09/2021 a partir das 09h na Sala de Reunidas da Prefeitura Municipal de Piqueroibi, Rua José Bonifácio, nº 40, Centro.

O edital na íntegra estará disponível para retirada da pasta completa no endereço supra, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, devendo ser recolhida taxa de R\$10,00 (dez reais) para custo das cópias.